



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A Visão do **Ministério Público** sobre o
sistema prisional
brasileiro - 2016





A Visão do **Ministério Público** sobre o
sistema prisional
brasileiro - 2016

Brasília, 2016

© 2016, Conselho Nacional do Ministério Público
Permitida a reprodução mediante citação da fonte

Produção gráfica
Diagramação e impressão: Gráfica e Editora Movimento
Supervisão editorial: Assessoria de Comunicação do CNMP
Tiragem: 1000

Conselho Nacional do Ministério Público

A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro - 2016 / Conselho Nacional do Ministério Público.
– Brasília : CNMP, 2016.
344 p. il.

1. Ministério Público. 2. Sistema Prisional. 3. Resolução nº 56, 2015. 4. Regiões brasileiras. 5. Ministério Público Militar. Conselho Nacional do Ministério Público.

Biblioteca/CNMP

CDD – 341.27



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente do CNMP

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Conselheiros

Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Presidente)
Cláudio Henrique Portela do Rego (Corregedor Nacional)
Antônio Pereira Duarte
Marcelo Ferra de Carvalho
Esdras Dantas de Souza
Walter de Agra Júnior
Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Fábio George Cruz da Nóbrega
Gustavo do Vale Rocha
Otavio Brito Lopes
Fábio Bastos Stica
Orlando Rochadel Moreira
Sérgio Ricardo de Souza
Valter Shuenquener de Araújo

Secretário-Geral do CNMP

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Secretário-Geral Adjunto do CNMP

Guilherme Guedes Raposo

Coordenação-Geral

Conselheiro Antônio Pereira Duarte (Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública)
Jorge Augusto Caetano de Farias (Membro Auxiliar do CNMP)

Elaboração

Sávio Neves do Nascimento (Analista de Estatística)
André de Araújo Rosa Cruz (Analista de Estatística)

Colaboração

Samuel Miranda Colares (Promotor de Justiça do MP/PB)
Ruy Reis Carvalho Neto (Promotor de Justiça do MP/DFT)
Cibele Benevides Guedes da Fonseca (Procuradora da República em Natal/RN)
Thiago Joffily (Promotor de Justiça do MP/RJ)
Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues (Procurador de Justiça Militar)
Bruno Garcia Silva (Banco de Dados)



A Visão do **Ministério Público** sobre o
sistema prisional
brasileiro - 2016



Sumário

17	A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO
19	APRESENTAÇÃO
23	INTRODUÇÃO
24	A. O MÉTODO APAC DE EXECUÇÃO PENAL
25	B. PROJETO LUZ NO CÁRCERE
27	C. AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS NO SISTEMA PRISIONAL: UMA HIPÓTESE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
31	D. INDIFERENÇA ESTATAL E SOCIAL: A SITUAÇÃO DE ABANDONO DAS MULHERES NO CUMPRIMENTO DA PENA
33	E. O SISTEMA PRISIONAL MILITAR FEDERAL
37	1 CÔMPUTO NACIONAL
38	1.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015
39	1.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO
49	1.3. PERFIL DOS PRESOS
51	1.4. SEPARAÇÕES
53	1.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

57	1.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE
59	1.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS
62	1.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA
63	1.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA
65	1.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL
66	1.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
67	1.12. DISCIPLINA
75	1.13. VISITAS
76	1.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA
78	1.15. DIVERSOS
79	1.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

87 2 REGIÃO SUL

88	2.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015
89	2.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO
96	2.3. PERFIL DOS PRESOS
98	2.4. SEPARAÇÕES
100	2.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL
103	2.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE
105	2.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS
108	2.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA
109	2.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

- 110 2.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 111 2.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
- 112 2.12. DISCIPLINA
- 120 2.13. VISITAS
- 121 2.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA
- 123 2.15. DIVERSOS
- 124 2.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

133 3 REGIÃO SUDESTE

- 134 3.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015
- 135 3.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO
- 144 3.3. PERFIL DOS PRESOS
- 146 3.4. SEPARAÇÕES
- 148 3.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL
- 151 3.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- 153 3.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS
- 156 3.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA
- 157 3.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA
- 159 3.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 160 3.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
- 161 3.12. DISCIPLINA
- 169 3.13. VISITAS

170 3.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

172 3.15. DIVERSOS

173 3.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

181 4 REGIÃO CENTRO-OESTE

182 4.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

183 4.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

191 4.3. PERFIL DOS PRESOS

193 4.4. SEPARAÇÕES

195 4.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

198 4.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

200 4.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

203 4.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

204 4.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

206 4.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

207 4.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

208 4.12. DISCIPLINA

215 4.13. VISITAS

216 4.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

218 4.15. DIVERSOS

219 4.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

227 5 REGIÃO NORDESTE

228 5.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

229 5.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

238 5.3. PERFIL DOS PRESOS

241 5.4. SEPARAÇÕES

243 5.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

247 5.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

249 5.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

253 5.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

254 5.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

256 5.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

257 5.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

259 5.12. DISCIPLINA

267 5.13. VISITAS

268 5.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

270 5.15. DIVERSOS

271 5.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

281 6 REGIÃO NORTE

282 6.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

283 6.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

291 6.3. PERFIL DOS PRESOS

293	6.4. SEPARAÇÕES
295	6.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL
299	6.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE
301	6.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS
304	6.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA
305	6.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA
307	6.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL
308	6.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA
309	6.12. DISCIPLINA
317	6.13. VISITAS
318	6.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA
320	6.15. DIVERSOS
321	6.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

329 7 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

330	7.1 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015
331	7.2 ADMINISTRAÇÃO
332	7.3 CAPACIDADE E OCUPAÇÃO
334	7.4 ASSISTÊNCIA MÉDICA
336	7.5. DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS
337	7.6. AVALIAÇÃO PRESENCIAL





A Visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro

O sistema prisional brasileiro, com suas graves deficiências estruturais, superlotação carcerária e condições desumanas de custódia, tem impingido ao país a nódoa da violação de direitos fundamentais.

O quadro alarmante é retratado nesta segunda edição do relatório “Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional brasileiro”, que agrega os dados colhidos por Promotores de Justiça e Procuradores da República em 2014 e 2015, por ocasião das regulares inspeções carcerárias.

A divulgação dos dados atende a dois ingentes propósitos.

O primeiro, conclamar o Ministério Público brasileiro, e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional, a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da dramática realidade carcerária no País. O confronto com números preocupantes, como estes que se apresentam, impõe não apenas indagações quanto ao que deve ser feito e como deve sê-lo, mas exige, em tributo ao dever constitucional de eficiência, o compromisso com os resultados transformadores pelos quais tanto ansiamos. Para muito

além da indignação, ecoada em milhares de vozes clamando por melhorias nas condições do sistema prisional no país, o dever de ofício nos compele, a todos, a ações concretas e eficazes. Nesse sentido, o Programa *Segurança sem Violência*, iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público, é uma importante referência de coalizão interinstitucional, com a fixação de claros objetivos e prazos para o seu cumprimento, visando ao aperfeiçoamento da infraestrutura, da gestão e da legislação referente ao sistema prisional.

O segundo propósito consiste no atendimento ao princípio da publicidade e ao dever de transparência, municiando a sociedade com amplo retrato sobre a difícil realidade prisional que ela conhece, em fragmentos, por meio do noticiário.

Os números estampam a necessidade de assegurar, o quanto antes, o cumprimento de pena no país condizente com a dignidade da pessoa humana, assegurada a integridade dos apenados e dos seus familiares, e a possibilidade de verdadeira ressocialização.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Apresentação

Criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o Conselho Nacional do Ministério Público exerce o controle da atuação administrativa e do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público, inclusive mediante a expedição de atos regulamentares.

Considerando o plexo de atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal ao Ministério Público brasileiro, o qual deve inspecionar os estabelecimentos prisionais também por força do que dispõe o art. 68, parágrafo único, da Lei de Execuções Penais, o Conselho Nacional do Ministério Público houve por bem editar a Resolução nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, determinando a elaboração de relatório eletrônico trimestral, sendo o do mês de março mais abrangente (inspeção anual) e a fonte dos dados ora apresentados.

Ainda conforme a aludida Resolução, devem ser avaliados aspectos como classificação, instalações físicas, recursos humanos, capacidade e ocupação do estabelecimento penal; perfil da população carcerária, assistência, trabalho, disciplina e observância dos direitos dos presos ou internados; além de informadas as medi-

das adotadas para a promoção do funcionamento adequado do estabelecimento.

Da observação dos dados ora trazidos à colação, observa-se o incremento dos índices de superlotação, ainda mais grave nos estabelecimentos destinados a internos do segmento masculino, muito embora o crescimento da população carcerária feminina seja mais acelerado.

Em grande parte, a superlotação é agravada em razão do excessivo número de presos provisórios, cerca de 40% (quarenta por cento) do total de internos, enquanto a média mundial encontra-se por volta de 25% (vinte e cinco por cento).

Os relatórios ora divulgados dão conta, ainda, da precariedade estrutural das instalações, além da insuficiência das políticas de acesso ao estudo e ao trabalho.

Diante desse quadro de calamidade, caracterizado sobretudo pelo *deficit* de vagas e de estrutura para a observância dos direitos constitucionais e das assistências previstas na Lei de Execução Penal, não restam dúvidas quanto à necessidade de se buscarem soluções tendentes à descarcerização, seja mediante o estímulo à adoção das alternativas penais (tanto em sede de medidas cautelares diversas da prisão quanto de penas restritivas

de direitos), seja por meio do aprimoramento dos meios de monitoração eletrônica, seja ainda pela efetiva implementação das audiências de custódia.

Atento ao problema e ciente da importância de sua atuação, o Conselho Nacional do Ministério Público, em 2014, propôs a criação do Programa Segurança Sem Violência, iniciativa que contou, ainda, com a parceria do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária.

Com o “Segurança Sem Violência”, houve o estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos, a cada um dos órgãos e entidades participantes, dentro das seguintes diretrizes: 1 - Assistência jurídica aos réus presos provisórios ou definitivos + agilização da tramitação dos processos penais com réus presos provisórios ou definitivos; 2 - Mecanismos de reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressos + mobilização da sociedade civil na ressocialização dos presos; 3 - Aprimoramento da gestão pública do sistema prisional, bem como treinamento dos agentes penitenciários; 4 - Construção e melhoria das condições carcerárias; 5 - Incentivos fiscais ou compensações aos entes federados onde será localizado o estabelecimento penal; 6 - Implementação de medidas alternativas à privação de liberdade;

7 - Alterações legislativas; 8 - Criação da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (ENASEP).

E, no âmbito do referido programa, contando ainda com a parceria da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, foi lançado em 2015, também no CNMP e cumprindo iniciativa da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (ENASEP), o Programa “Identidade Cidadã no Sistema Prisional”, com o objetivo de fornecer a documentação civil básica a todas as pessoas privadas de liberdade no Brasil, garantir a cidadania e facilitar a reintegração dessa parcela da população à vida em sociedade.

Por meio dessas e de outras iniciativas, além do presente relatório, já em sua segunda edição, o Conselho Nacional do Ministério Público reafirma seu compromisso de contribuir tanto para o aprimoramento da atuação de todos os membros do Ministério Público brasileiro, quanto, num contexto de colaboração interinstitucional, para que os demais órgãos e entidades se valham de mais esse prestimoso subsídio para as respectivas atribuições na busca por um sistema prisional mais humanizado e apto a atender ao papel a que se destina.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Presidente da Comissão do Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública





Introdução

Eis a segunda edição do relatório “Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro”, desta feita contemplando as inspeções anuais realizadas em março de 2014 e de 2015.

Diferentemente da primeira edição, nesta optou-se por apresentar separadamente os dados referentes aos estabelecimentos prisionais civis – colhidos do sistema de inspeções prisionais (SIP/MP) – e as informações alusivas aos militares, na medida em que as instalações castrenses federais passaram a ser objeto de relatórios de inspeção específicos e que alimentaram plataforma diversa – sistema de resoluções.

Embora as bases de dados contemplem uma série de informações, foram destacadas apenas aquelas de maior relevância para o alcance de uma visão panorâmica sobre a realidade prisional atual, referentes aos estabelecimentos civis, nas seguintes categorias: capacidade, ocupação, perfil dos internos, separações, disciplina, assistências, segurança e visitas. Note-se que tal sistemática orientou tanto o cômputo nacional quanto a análise regional.

Acerca dos estabelecimentos militares federais, restaram selecionados dados gerais sobre capacidade e ocupação, além de outras especificidades da realidade castrense, a exemplo das prisões disciplinares.

Buscou-se, também, na presente edição, a oferta de análises críticas e relatos de expe-

riências exitosas a partir da atuação e da observação de membros do Ministério Público brasileiro atuantes em matéria de execução penal e no controle da administração penitenciária.

Por oportuno, ressalte-se que este relatório contempla apenas os estabelecimentos prisionais propriamente ditos, não abrangendo as carceragens das delegacias de polícia, objetos de inspeções havidas no âmbito do controle externo da atividade policial e, portanto, afetas a relatório próprio.

Importante destacar que a atividade de inspeção prisional, tal qual as diversas atribuições do Ministério Público, revela dinamismo que demanda as necessárias atualizações por parte deste Conselho Nacional. Portanto, nas próximas edições do relatório constarão dados obtidos a partir de novos formulários para os estabelecimentos prisionais civis e para as instalações militares estaduais, ambas iniciativas em implantação no corrente ano.

Por fim, registra-se o agradecimento ao esforço conjunto havido entre membros e servidores de todo o Ministério Público brasileiro e deste Conselho para a bem sucedida realização do desafio de inspeção prisional em âmbito nacional, sumarizada no presente trabalho.

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
Membro Auxiliar da Comissão de Sistema Prisional,
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança
Pública do CNMP

A. O MÉTODO APAC DE EXECUÇÃO PENAL

(SAMUEL MIRANDA COLARES, Promotor de Justiça – MP/PB, Membro Auxiliar do CNMP)

Há algum tempo, as leis penais no Brasil têm sido produzidas e/ou reformadas ao sabor de determinados fatos sociais de grande apelo midiático, mas que, paradoxalmente, têm pouca ou nenhuma base científica e/ou empírica acerca dos resultados que a nova legislação trará. Invariavelmente, as mudanças mais relevantes têm ocorrido no sentido de tornar mais severas as penas de determinados tipos penais ou de incriminar condutas antes penalmente atípicas. São exemplos dessa política: a Lei 8.930/94, que incluiu o crime de homicídio qualificado no rol dos crimes hediondos, pouco depois do brutal assassinato da atriz Daniella Perez; a Lei 10.224/2001, que criou o crime de assédio sexual (art. 216-A do Código Penal); o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que criou nada menos que 13 (treze) tipos penais antes inexistentes; a Lei 13.104/2015, que criou o feminicídio (que nada mais é que uma nova qualificadora do crime de homicídio).

Muito embora seja salutar a resposta penal adequada à violação de valores caros à sociedade, e isso passa pela adequação da pena ao grau de reprovabilidade da conduta incriminada, a política criminal adotada no Brasil (por meio do endurecimento da legislação criminal) pouco tem se preocupado com aquilo que vem a ser a principal finalidade da pena: a prevenção de novos crimes. Apesar

de ser inegável o caráter retributivo da pena – ou seja, a visão da pena como um mal justo, um castigo merecido a quem violou norma penal – qualquer política criminal que tenha como objetivo reduzir a criminalidade deve buscar mecanismos que façam com que as pessoas se sintam desestimuladas a delinquir no futuro. Por sua vez, alguém que eventualmente tenha infringido norma penal dificilmente será convencido pelo Estado a deixar as atividades criminosas se não lhe for mostrado algum caminho que traga mais benefícios que o crime. Em palavras mais simples: se o apenado, uma vez saindo do sistema prisional, não vir vantagens na ressocialização, provavelmente voltará a delinquir, tornando-se potencial reincidente.

Neste sentido, o endurecimento das penas revela-se medida de pouca valia na prevenção de novos crimes: em vez de estimular a ressocialização de apenados, torna o processo mais longo e potencialmente menos eficaz, dada a quase nula atenção que seguidos governos têm dado à execução penal. Trata-se de uma área bastante sensível da segurança pública, que nas últimas décadas produziu verdadeiros exércitos de criminosos, especialmente soldados do crime organizado. Não por acaso, as três principais organizações criminosas brasileiras – o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho e o Primeiro Comando do Maranhão – nasceram no interior de estabelecimentos prisionais, nas pegadas da negação de direitos que os apenados padecem nestes locais.

Por outro lado, aos poucos tem sido difundido no Brasil um método de execução penal que, margeando as prisões comuns, faz sobreviver uma esperança de que a pena criminal atinja seu objetivo de ressocialização: o método APAC, sigla que designa a entidade de direito privado *Associação de Proteção e Assistência aos Condenados*. Trata-se de um conjunto de princípios e práticas desenvolvidas pela referida associação a partir do axioma de que “ninguém é irrecuperável”. Desta premissa, desenvolve-se atuação junto a presídios nos quais são conferidos aos apenados diversas oportunidades de reinserção social, seja através do aprendizado profissional ou do estudo, além do estabelecimento de rígida disciplina pessoal. O método exige, ainda, forte presença da família do condenado e incentivo à espiritualidade como mecanismos da ressocialização.

Em verdade, o método APAC nada mais faz do que transformar em realidade as previsões contidas na Lei de Execução Penal, tanto em sua base principiológica quanto na enumeração de direitos e deveres dos apenados. Os resultados obtidos dão a dimensão do sucesso do método: segundo relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2014, o índice de reincidência entre apenados que passaram por unidades da APAC varia entre 8 e 15%, enquanto que no sistema prisional comum o índice é de 70%. Além disso, os custos de manutenção são sensivelmente menores em relação ao método comum, graças

ao fato de que as APAC's prescindem de agentes penitenciários armados para fazer a segurança dos reeducandos.

Por estas razões, a expansão do método APAC de execução penal é, a nosso ver, uma das chaves para redução dos vergonhosos índices de criminalidade no Brasil, especialmente pela asfixia que pode gerar nas organizações criminosas. E o papel do Ministério Público, como defensor constitucional da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos, deve ser o de indutor desta prática em nosso país, permitindo que novos horizontes se abram na luta contra a criminalidade.

B. PROJETO LUZ NO CÁRCERE

(THIAGO JOFFILY, Promotor de Justiça – MP/RJ)

O Projeto Luz no Cárcere foi idealizado e desenvolvido a partir da criação, em abril de 2013, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, órgão especializado no acompanhamento e fiscalização da política penitenciária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e, em especial, na tutela dos direitos coletivos de presos, servidores e visitantes das unidades prisionais sediadas na Capital e no Município de Niterói.

A ideia original do projeto surgiu da necessidade da nova promotoria especializada em lidar com enorme quantidade de dados inseridos nos relatórios de fiscalização de que trata a Resolução CNMP nº 56/2010, à

época preenchidos com regularidade mensal pelos órgãos de execução com atribuição.

Para tornar o projeto viável, a primeira providência adotada foi a de estabelecer uma comunicação direta entre os sistemas informatizados do MPRJ e do CNMP, de modo a permitir que os dados lançados pelos Promotores de Justiça do Rio de Janeiro no sistema da Resolução nº 56 passassem a ser automaticamente replicados numa base de dados gerida pelo próprio Ministério Público local. Uma vez viabilizada essa transferência, os dados foram então submetidos a tratamento específico, de modo a permitir ao usuário uma visualização imediata, a partir da combinação dos seguintes critérios: 1 – data do(s) relatórios; 2 – status do(s) relatório(s) (ativo ou inativo); 3 – tipo de relatório (mensal, anual ou ambos); 4 – comarca(s) onde está(ao) sediada(s) a(s) unidade(s) pesquisada(s); 5 – tipo de unidade(s) em função de sua natureza e/ou regime; 6 – unidades abarcadas nos critérios de pesquisa utilizados; 7 – grupo(s) de quesitos a ser(em) visualizado(s).

Além de agrupados de modo a permitir uma visualização mais ágil e agradável, os dados são também submetidos a análise de legalidade, sendo os valores coletados destacados em três cores diferentes (vermelho, salmão e amarelo), conforme estejam em maior ou menor desconformidade com o ordenamento jurídico em vigor, assim como em função de alguma inconsistência interna verificada. Para isso, fez parte do escopo do projeto o levantamento exaustivo de todas as normas aplicáveis ao funcionamento de uma

unidade prisional ou hospitalar, sejam elas de nível constitucional, infraconstitucional ou regulamentar, bem como as editadas por organismos internacionais de direitos humanos, como a ONU, a OEA, etc.

A essa ferramenta de sistematização e análise de dados foram agregadas outras utilidades, tais como: a) um motor de busca de toda a legislação utilizada no processo de coloração e outro de todos os relatórios de fiscalização de unidades prisionais elaborados pelos demais órgãos do MPRJ ou por outras instituições legitimadas; b) um gráfico com a variação, mês a mês, do número de dados coloridos em vermelho, salmão ou amarelo nos relatórios remetidos ao CNMP, de modo a permitir um acompanhamento permanente da melhora ou piora no funcionamento das unidades prisionais, bem como do grau de consistência dos dados coletados; c) um *dashboard* com gráficos e ilustrações dos principais indicadores e outras informações estratégicas relacionados a cada um dos grandes temas abordados nos relatórios.

Com essa versatilidade, o sistema desenvolvido serve, a um só tempo, como instrumento de pesquisa e de interlocução para diversos órgãos de execução e administrativos do MPRJ, permitindo que a instituição e seus membros tenham uma visão atualizada e completa das informações que ela própria coleta com a periodicidade exigida pela Resolução CNMP nº 56.

Para os que têm atribuição de atuar no acompanhamento da política pública penitenciária, o sistema representa uma rica fonte

de informações, não apenas daquele mês em que se realizou a visita à unidade prisional, mas de todo o período histórico, permitindo a identificação de problemas que afetam o sistema penitenciário como um todo ou apenas uma ou outra unidade específica, bem como a avaliação da recorrência de determinadas irregularidades, de modo a viabilizar, inclusive, a decisão de priorização de determinadas providências mais urgentes ou de maior impacto sistêmico em detrimento de outras.

Para os que atuam na atividade de fiscalização regular, em atendimento à Resolução CNMP nº 56, o sistema funciona como uma importante ferramenta para a preparação das visitas, permitindo conhecer, de maneira rápida e precisa, as irregularidades apuradas nos relatórios de visitas anteriores, ajudando o Promotor de Justiça a definir quais os locais e serviços que estão a demandar um olhar mais demorado ou cuidadoso por ocasião da próxima visita à unidade.

Além disso, na medida em que o sistema aponta automaticamente possíveis inconsistências nas informações coletadas, seu uso por aqueles que realizam as fiscalizações permite a adoção de medidas corretivas para tornar os dados cada vez mais precisos e confiáveis.

Da mesma forma, a compilação viabilizada pelo sistema construído também auxilia o trabalho de supervisão da Corregedoria local, a quem cabe validar os relatórios antes de seu envio ao CNMP.

Por fim, mas não menos importante, eventual replicação do projeto Luz no Cárcere

nos demais Ministérios Públicos beneficiaria o próprio CNMP, que passaria a contar com uma base de dados muito mais consistente e fiel à realidade do sistema carcerário de cada um dos estados da federação, garantindo um maior rigor científico das análises e publicações que realiza em nível nacional.

Atualmente, o sistema Luz no Cárcere encontra-se sob a responsabilidade direta do CAO Execução Penal e passa pela implementação das melhorias necessárias para adequar sua plataforma ao novo modelo de relatório instituído pela Resolução CNMP nº 120.

C. AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS NO SISTEMA PRISIONAL: UMA HIPÓTESE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

(CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA, Procuradora da República em Natal/RN)

É muito comum, no Brasil, que os Estados firmem convênios com a União para investirem nos seus sistemas prisionais e, injustificadamente, não executem os projetos, findando por devolver a verba não investida. O caso do Estado do Rio Grande do Norte não foi diferente, o que ensejou a atuação do Ministério Público Federal, em parceria com o Estadual, por meio da propositura, perante a Justiça Federal, de Ação de Improbidade Administrativa com pedido de ressarcimento de danos materiais aos erários federal, estadual e danos morais em favor da coletividade, em face de ex-Governadora

do Estado que devolveu, injustificadamente, recursos federais destinados a investimentos no sistema prisional.

Conforme informações do DEPEN, durante o início do mandato da demandada havia a potencialidade de criação de 1.511 novas vagas para internos do sistema prisional. No entanto, por absoluta inação, nenhuma delas foi criada, tendo havido a devolução de milhões de reais ao Governo Federal, além de ter sido frustrada a liberação de outros milhões de reais. Para o Ministério Público, a inação com relação à criação de novas vagas no sistema prisional configurou a prática de atos de improbidade administrativa.

A investigação do Ministério Público Federal teve início a partir de um ofício enviado pelo Conselho Nacional de Justiça noticiando diversas irregularidades no sistema carcerário do RN, verificadas após mutirão e inspeção realizados por membros do próprio CNJ. Foi constatado, dentre inúmeras violações de direitos humanos, que vários Centros de Detenção Provisória precisavam ser imediatamente desativados, por se encontrarem em estado caótico e com estrutura física semelhante a masmorras. O CNJ relatou, ainda, a totalidade de celas superlotadas (de até 300%), fétidas e úmidas; presos provisórios e definitivos dividindo as mesmas celas; presos devedores de alimentos recolhidos junto aos presos comuns; internas gestantes e puérperas com suas crianças dividindo celas

superlotadas com presas comuns; ausência de banho de sol e visitas nos casos de presos em delegacias de polícia; ausência de fornecimento de material básico de higiene pessoal e uniformes; ausência de banco de dados dos presos; precário sistema de escolta e transporte de presos, com constante adiamento das audiências designadas pelos Juízos criminais; ausência ou irregularidades quanto ao acesso à saúde por parte dos presos; irregularidades com relação à Unidade de Psiquiatria e Custódia; alimentação imprópria para o consumo humano; número de agentes penitenciários em desconformidade com o preconizado pela ONU, que é de um funcionário para cada três presos, e do CNPCP, que é de um funcionário para cada cinco presos.

De outro lado, o CNJ constatou que algumas unidades da federação devolveram verbas recebidas do DEPEN para construção ou reforma de estabelecimentos prisionais, dentre as quais o RN, de forma especialmente destoante da realidade a que submetida a população carcerária. Foi registrado que “diante de um cenário tão calamitoso, é incompreensível que tais Estados tenham simplesmente abdicado dos recursos federais para melhoria das condições de vida em seus presídios”.

Na instrução do procedimento o MPF verificou que durante as gestões de dois ex-governadores foram firmados quatro contratos entre o DEPEN e o Estado do RN, tendo por objeto a realização de obras de construção/

reforma de unidades prisionais, tendo sido disponibilizados pelo governo federal à então nova governadora o valor total de mais de R\$ 14.370.556 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para investir no sistema prisional. No entanto, nenhum desses contratos foi executado, tendo ensejado a devolução integral dos recursos federais ao DEPEN.

De outro lado, apesar do descumprimento dos contratos acima, a União deu nova chance ao governo do Estado do Rio Grande quando, no âmbito do Programa Nacional de Apoio Prisional, disponibilizando não menos que R\$ 24.428.778,58 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para utilização em obras de melhoria do sistema penitenciário do Estado. Assim, em 2013 foram firmados outros dois contratos para a construção de duas novas cadeias públicas masculinas.

Enquanto se devolviam recursos à União, a população carcerária do RN crescia exponencialmente, conduzindo a situação a uma verdadeira bomba-relógio. Somente entre o mês de junho de 2011 e dezembro de 2012 a população carcerária cresceu, passando de 6.677 pessoas para 7.141 pessoas, ao passo que o número de vagas diminuiu, passando de 3.260, em junho de 2011, para 3.172, em dezembro de 2012. No que tange à população carcerária especificamente

masculina, houve um aumento de 529 presos no mesmo período, enquanto que houve uma redução de 240 vagas.

A bomba-relógio eclodiu definitivamente no mês de março de 2015, quando foi iniciada uma série de motins em presídios do RN, partindo dos custodiados, inclusive, ordem de incendiar ônibus e instalar o caos no Estado, resultando na destruição de mais de mil vagas do sistema prisional, o que, somado a toda conjuntura de violação de direitos humanos já anunciada em relatórios do CNJ, culminou na decretação de estado de calamidade pública pela atual gestão.

Em consequência, dada a situação emergencial de fato observada neste Estado, foi necessária a solicitação de auxílio à Força Nacional de Segurança Pública, bem como a realização de investimentos imediatos na área de segurança, inclusive mediante contratações diretas, com dispensa de licitação, para a recuperação mínima dos presídios que foram parcialmente destruídos durante as rebeliões.

O Estado teve que firmar 16 (dezesesseis) contratos emergenciais, mediante dispensa de licitação, com a empresa privada para recuperação dos presídios. Nesse aspecto reside um dos prejuízos financeiros mais evidentes dentre os que se verifica no caso dos autos, referente à necessidade de contratação emergencial para a realização de obras que seriam absolutamente desnecessárias, caso tivessem sido executados os objetos dos contratos anteriormente mencionados, que foram cancelados

por inexecução e cujas verbas federais foram integralmente devolvidas ao DEPEN.

Trata-se a hipótese, segundo a doutrina de direito administrativo, de “emergência fabricada”, que se refere à situação de emergência que decorre da ação dolosa ou culposa do administrador, quer como consequência da falta de planejamento, quer da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Isto é, a emergência aqui é “fabricada” pelo próprio agente público responsável (no caso, a ex-Governadora que restou demandada na Ação de Improbidade). Segundo entendimento dominante, não se deve deixar de contratar, a fim de debelar a emergência, sob pena de prejudicar ainda mais a população atingida, mas sim buscar a punição dos responsáveis por meio das ações de improbidade e criminais cabíveis.

Além da contratação emergencial, que gerou prejuízo ao erário estadual, houve evidentes prejuízos aos cofres federais decorrentes da necessidade de auxílio da Força Nacional, que chegou a Natal/RN com mais de 200 (duzentos) homens, os quais permaneceram no Estado por meses. Quanto ao custo do auxílio ao RN, veja-se que somente para a manutenção diária dos agentes da Força Nacional neste Estado, foi gasto o montante inicial de R\$ 319.355,20. Além disso, foi realizada a transferência de seis presos considerados líderes das rebeliões para o Presídio Federal do Mossoró/RN, sendo cediço que o sistema

penitenciário federal é de utilização subsidiária e excepcional, em hipóteses como a presente, nas quais se observa a absoluta incapacidade e ineficiência do sistema penitenciário estadual. Em simples palavras, verbas federais paralisadas por negligência e falta de planejamento significam prejuízo financeiro para a União, que poderia tê-las utilizado para atender a outras demandas, as quais, não sendo atendidas ao longo do tempo, passaram certamente a exigir um maior aporte de recursos para supri-las.

Não custa lembrar que, mal administrando assim o sistema carcerário, o Brasil corre o sério risco de sofrer sanções e exposição na ordem internacional, abalando sobretudo a imagem do país na opinião pública para além dos nossos limites territoriais. Isso porque, em situações muito similares à do RN, a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou, em duas medidas provisórias, que o Brasil adotasse providências para garantir os direitos humanos dos presos, especialmente os direitos à vida e à integridade física, o que ocorreu nos casos “Penitenciária Urso Branco” e “Complexo Penitenciário de Pedrinhas”.

Desse modo, buscou-se, por meio da ação, a responsabilização da ex-gestora pela prática dos atos de improbidade administrativa que promoveram prejuízos ao erário, previstos no art. 10, caput, c/c inciso X, 2ª parte, da Lei n.º 8.429/92. Além, disso, a ação

buscou a responsabilização também pela prática de atos de improbidade que representaram violação aos princípios da moralidade, da eficiência administrativa e da razoabilidade, conforme artigo 11, *caput*, da Lei federal nº 8.429/1992. Entendeu-se que foi infringido diretamente o princípio da eficiência, que, desde a Emenda Constitucional n.º 19/1998, possui égide constitucional, eis que, apesar da existência de disponibilidade financeira repassada pelo Ministério da Justiça/União, não foi realizada qualquer política pública concreta e eficiente voltada à solução ou atenuação da precariedade do sistema penitenciário potiguar, mormente a superação da problemática atinente a seu *deficit* de vagas.

Tal letargia refoge às rédeas da mera irregularidade, não sendo razoável admitir que nada menos que R\$ 24.054.282,09 (vinte e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos) deixaram de ser empregados em melhorias em um sistema sabidamente precário por ausência de iniciativa da então gestora.

Diante dos prejuízos e lesões ocasionados pela conduta ineficiente e desidiosa da ex-gestora, buscou-se a sua responsabilização pelos danos causados à sociedade do Estado do Rio Grande do Norte como um todo, refletidos na situação de terror e pânico vivenciada especialmente no último ano de seu mandato e no início do ano de 2015, decorrente da sensação real e séria de absoluta insegurança

pública, que teve como seu principal fator de origem o caos existente no sistema penitenciário estadual.

Agora cabe ao Poder Judiciário dar a resposta, julgando o processo, mormente quando, em agosto de 2016, as principais cidades do Estado do RN sofreram dias seguidos de ataques ordenados de dentro dos presídios estaduais. O problema continua, e a bomba-relógio cada vez explode com mais força.

D. INDIFERENÇA ESTATAL E SOCIAL: A SITUAÇÃO DE ABANDONO DAS MULHERES NO CUMPRIMENTO DA PENA

(RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça Adjunto – MPDFT)

É lugar-comum a referência à situação caótica do sistema prisional brasileiro. Trata-se de fato amplamente notório e já difundido há muitos anos, tanto em meio acadêmico como, especialmente, na atuação diária dos órgãos da execução penal. O que não pode ser comum é que essas circunstâncias permaneçam inalteradas, esquecidas, como se fossem estranhas à atuação estatal.

A crise do sistema prisional, como não poderia deixar de ser, implica no esvaziamento da execução penal. Verifica-se um total desrespeito aos direitos básicos de quem se encontra cumprindo pena (art. 41, LEP); que não existem as condições legais para o correto

resgate da pena de acordo com o regime fixado (art. 110 e ss., LEP); não há a separação e classificação conforme critérios previamente estabelecidos (art. 5º e ss. e art. 84, §3º, LEP); tampouco, o regime disciplinar é corretamente implementado, gerando uma situação de injustiça quanto ao comportamento ao longo da reprimenda penal.

É nesse contexto que o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro de 2015, reconheceu o *estado de coisas inconstitucional* relativamente à crise prisional do país. Trata-se da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, que, dentre outras medidas, determinou a efetivação das audiências de custódia, assim como a liberação do saldo acumulado do Fundo Penitenciário Nacional para aplicação em suas finalidades.

Refletindo-se de forma crítica a respeito do *estado de coisas inconstitucional*, pode-se chegar à conclusão de que o descaso representa justamente a ausência de interesse político na questão. Infelizmente, impera uma visão distorcida a respeito do tema, tratando-se de pauta não positiva sob o ângulo político. Basta observar o constrangimento com que agentes públicos anunciam investimentos no sistema prisional, chegando ao ponto de se afirmar que gostariam de inaugurar escolas ou hospitais, apresentando escusas à população por estarem destinando esforços e dinheiro público para esse segmento.

Ademais, percebe-se que o sistema prisional é ocupado majoritariamente por pessoas de baixa renda, sem influência política e econômica junto aos poderes constituídos, fato este que somente começou a ganhar novos contornos com o paradigmático julgamento da Ação Penal 470, popularmente conhecida como “mensalão”, bem como a partir da nova interpretação quanto à autorização para execução da pena antes do trânsito em julgado definitivo (HC 126.292, julgamento pelo plenário do STF em 17 de fevereiro de 2016).

A despeito disso, agentes públicos, furtivamente, encontram maneiras de privilegiar presos influentes, criando-se aquilo que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) identificou como “ilha de salubridade” em detrimento da ampla massa carcerária do Distrito Federal (Ação de Improbidade Administrativa nº 2016.01.1.082042-0).

Colocada a situação nos termos acima delineados, recente levantamento feito junto à Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) traz à luz um diagnóstico a respeito do perfil das mulheres encarceradas. No tocante à natureza dos crimes cometidos, destacam-se os crimes contra a propriedade e o tráfico de drogas, este último chegando ao significativo percentual de pouco mais de 50% do total. Tal número vem ao encontro de um dos fundamentos utilizados no HC 118.533 (plenário, 23

de junho de 2016), no qual o STF assentou a natureza não hedionda do denominado tráfico privilegiado (Art. 33, §4º, Lei 11.343/2006). Com base nos dados do sistema prisional brasileiro, destacou-se que 68% das mulheres que estão cumprindo pena no país tem algum envolvimento com o tráfico de entorpecentes.

O descaso com o sistema prisional não é determinado em razão do sexo, contudo cabe enfatizar a situação ainda mais vulnerável das mulheres presas. É possível observar um abandono de duas ordens, a primeira por parte do Estado, na linha acima explicitada, e a segunda de caráter social. Esta pode ser constatada nos dias reservados às visitas na PFDF. Em evidente contraste com as unidades prisionais que abrigam condenados do sexo masculino, as filas são pequenas e um reduzido número de internas possui visitantes assíduos. São raros os casos em que cônjuges buscam manter contato com mulheres presas, pois muitas delas acabam sendo esquecidas, negligenciadas até mesmo pelas próprias famílias.

Essa indiferença estatal e social denota a necessidade de maior atenção em relação às especificidades da criminalização feminina, principalmente quanto à abordagem não só relativa a direitos básicos, mas também à saúde mental daquelas que acabam por receber dupla retribuição por seus atos.

E. O SISTEMA PRISIONAL MILITAR FEDERAL

(CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, Procurador de Justiça Militar)

A Constituição Federal, no que se refere à esfera penal, estabeleceu na estrutura do Poder Judiciário a Justiça Comum, onde se encontram a Justiça Federal e as Estaduais, para julgamentos de crimes previstos no Código Penal e em leis extravagantes, e a Justiça Militar, da União e Estadual, para julgamento de crimes militares (artigos 124 e 125), tipificados no Código Penal Militar.

O Código Penal Militar e o Código Penal comum e suas leis extravagantes possuem diferenças, principalmente sobre os bens penalmente protegidos. O Código Penal Militar protege precipuamente as instituições militares, onde se incluem, dentre outros, bens patrimoniais sob suas administrações, serviços, instalações, a hierarquia e a disciplina.

A diferença entre essas justiças não se resume nas suas competências e códigos, mas também nas estruturas, nos procedimentos de investigação, instrução e julgamento e execução de pena.

O Código Penal Militar e o de Processo Penal Militar entraram em vigor em 21 de outubro de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 1.001 e Decreto-Lei 1.002, respectivamente. A partir dessa data, sofreram pouquíssimas atualizações.

Diferente é o Código Penal, que apesar de ser mais antigo, tendo entrado em vigor através do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sofreu inúmeras transformações, principalmente na sua parte geral, através da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, onde se incluem um novo sistema de penas, ultrapassando a previsão única de penas privativas de liberdade, para prever penas restritivas de direitos e pecuniárias, autônomas e substitutivas das privativas de liberdade, bem como normas de execução penal, onde se incluem os regimes aberto, semiaberto e fechado.

Aliado a isso e na mesma data, para complementar-lhe, entrou em vigor a Lei de Execução Penal, através da Lei nº 7.210, cujas normas buscam a ressocialização dos presos, prevendo, dentre outros instrumentos para esse fim, a progressão dos regimes, permissão de saída, remição das penas pelo trabalho e pelo estudo.

No que se refere ao Sistema Prisional Militar, instituído com base em normas previstas no Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar, não houve modernização do sistema de penas e de execução penal, sendo baseada exclusivamente no encarceramento do condenado, como era o Código Penal e de Processo Penal antes das Leis 7.209 e 7.210. Nesse passo, está em desconformidade com o moderno direito penal e com as normas previstas no artigo 5º, XLVI.

As penas principais privativas de liberdade previstas no Código Penal Militar são a reclusão, a detenção, a prisão e o impedimento, havendo penas restritivas de direitos, que são a suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função e a reforma (art. 55). Há também a previsão da pena de morte, apenas para o caso de guerra declarada, conforme previsto no artigo 5º, XLVII, “a”, da CF.

Não há, no sistema de normas de execução penal militar, os regimes e suas progressões, saída temporária e a remição da pena pelo trabalho e pelo estudo, como também a visita íntima. Não existem os incidentes da execução, tais como as conversões, o excesso e o desvio. Não há previsão de regressão da pena, faltas disciplinares e sanções.

O preso cumpre a pena encarcerado em uma cela, sendo o único benefício, durante a execução da pena, o livramento condicional (artigo 89 a 97 do Código Penal Militar e artigo 618 a 642 do Código de Processo Penal Militar).

Os locais onde são cumpridas as penas são: estabelecimento militar, ou seja, unidade militar, para o oficial, e estabelecimento penal militar, para as praças. Este último, somente existe na Marinha, denominado Presídio Militar, na cidade do Rio de Janeiro (art. 59 do Código Penal Militar).

Assim, as penas decretadas pela Justiça Militar, aos militares, são cumpridas em

celas construídas para fins disciplinares, arejadas e bem cuidadas, com banheiros internos, camas e roupagem, porém não possuem estrutura de estabelecimento penal, segundo as normas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Por serem unidades militares, não possuem local para lazer, biblioteca, esportes, trabalho e assistência social, ao menos para uso exclusivo pelos internos.

Os direitos dos presos limitam-se à visita de familiares, em dias e locais pré-determinados, e banho de sol diário, por uma hora, únicos momentos em que a saída das celas é permitida.

São servidos aos presos a mesma alimentação, de boa qualidade, e lhe é dado o mesmo tratamento dos demais militares, que inclui assistência médica, odontológica e religiosa. Ou seja, são tratados com dignidade.

A Lei de Execução Penal, por vezes, é aplicada por analogia, porém, sempre no entendimento de que não se trata de estabelecimento penal, mas de unidade militar, e os interesses dos presos devem ser sopesados com a exigência de segurança e os postulados da vida militar, em especial, a hierarquia e disciplina.

É neste cenário que se desenvolve a visita técnica dos membros do Ministério Público Militar em todo o Brasil, sendo árdua a atribuição de encontrar solução digna de proteção aos presos, como inseri-los no trabalho interno

da unidade militar, com remição da pena, saídas temporárias, para visita à família e para estudar, dentre outros benefícios previstos na Lei de Execução Penal, aplicada em analogia.

Urge, assim, procurar humanizar o sistema penal militar, com modificações de leis, aproximando-se do sistema comum. Enquanto isso não ocorrer, a dignidade do preso, como pessoa humana, fundamento constitucional, deve ser respeitado e exigido, sob o manto da fiscalização do Ministério Público Militar.



1 Cômputo Nacional



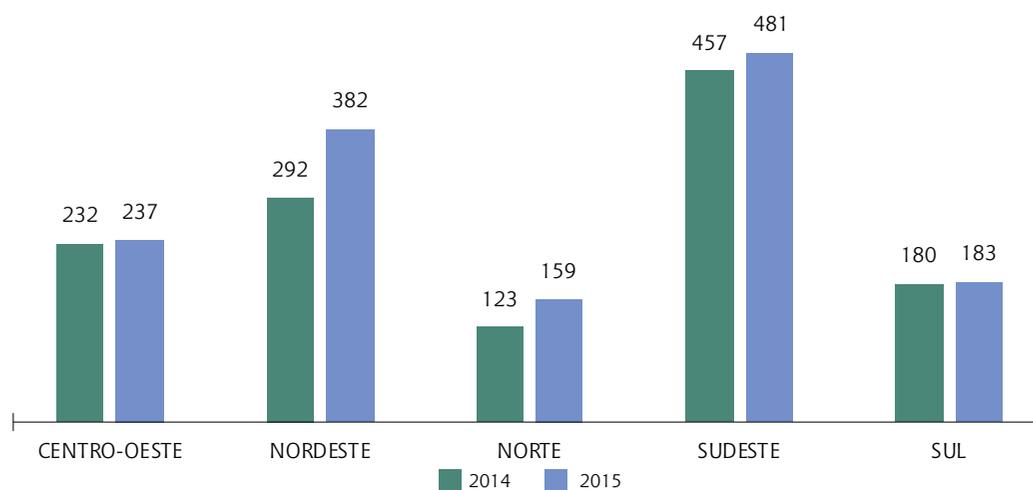
1.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 1: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por região, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
CENTRO-OESTE	232	237
NORDESTE	292	382
NORTE	123	159
SUDESTE	457	481
SUL	180	183
BRASIL	1.284	1.442

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 1: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

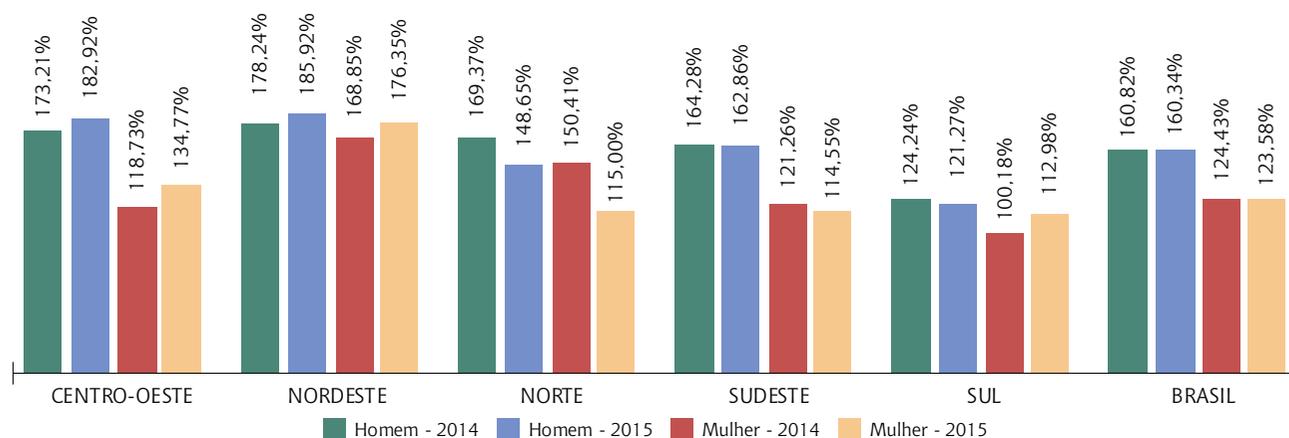
1.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 2: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por região, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
CENTRO-OESTE	25.590	44.325	173,21%	2.563	3.043	118,73%	27.760	50.778	182,92%	2.666	3.593	134,77%
NORDESTE	37.595	67.009	178,24%	2.610	4.407	168,85%	44.396	82.541	185,92%	3.100	5.467	176,35%
NORTE	17.801	30.149	169,37%	1.478	2.223	150,41%	24.393	36.261	148,65%	1.867	2.147	115,00%
SUDESTE	175.669	288.590	164,28%	14.629	17.739	121,26%	186.485	303.710	162,86%	15.880	18.191	114,55%
SUL	47.327	58.797	124,24%	3.848	3.855	100,18%	49.876	60.485	121,27%	3.227	3.646	112,98%
BRASIL	303.982	488.870	160,82%	25.128	31.267	124,43%	332.910	533.775	160,34%	26.740	33.044	123,58%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 2: Taxa de lotação por sexo dos internos e região, 2014-2015.



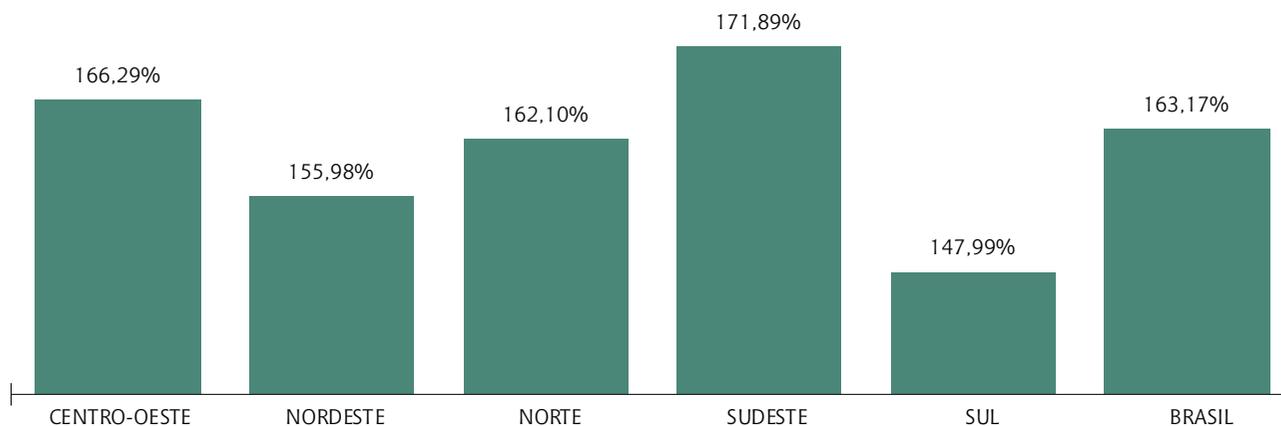
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 3: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e região, 2015.

Classificação do Estabelecimento		CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	BRASIL
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	155	275	72	181	65	748
	Capacidade Total	9.933	17.761	7.270	35.329	13.422	83.715
	Ocupação Total	16.518	27.703	11.785	60.728	19.863	136.597
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	15	6	6	5	9	41
	Capacidade Total	1.750	485	740	524	888	4.387
	Ocupação Total	1.986	495	743	482	667	4.373
Centro de observação criminológica/remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	4	1	10	1	16
	Capacidade Total	0	1.307	130	5.353	960	7.750
	Ocupação Total	0	3.248	300	11.925	969	16.442
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	6	7	10	41	17	81
	Capacidade Total	2.644	1.806	3.427	22.122	4.036	34.035
	Ocupação Total	2.863	3.215	2.625	26.787	3.764	39.254
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	9	3	13	4	29
	Capacidade Total	0	1.078	138	2.941	1.246	5.403
	Ocupação Total	0	1.225	226	3.001	1.118	5.570
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	58	81	67	230	87	523
	Capacidade Total	16.099	25.059	14.555	136.096	32.551	224.360
	Ocupação Total	33.004	52.122	22.729	218.978	37.750	364.583

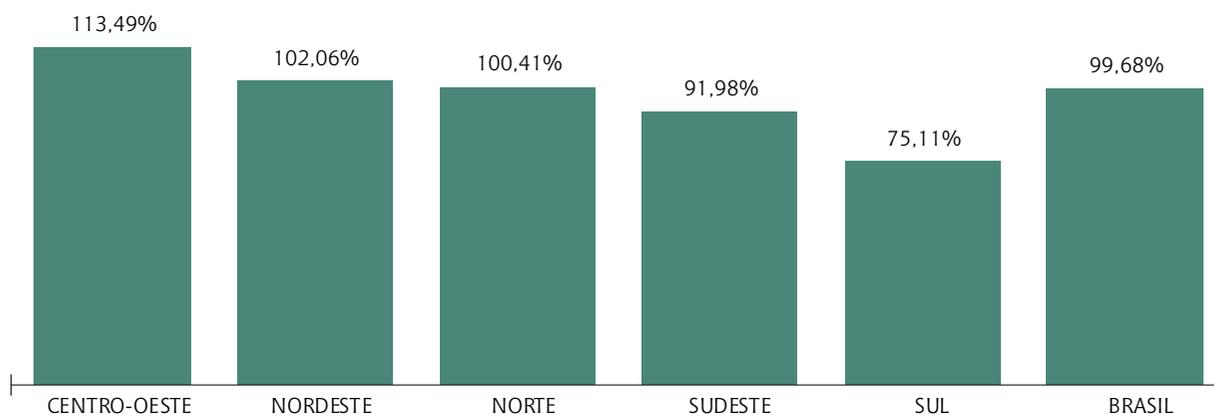
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 3: Taxa de lotação em cadeias públicas por região, 2015.



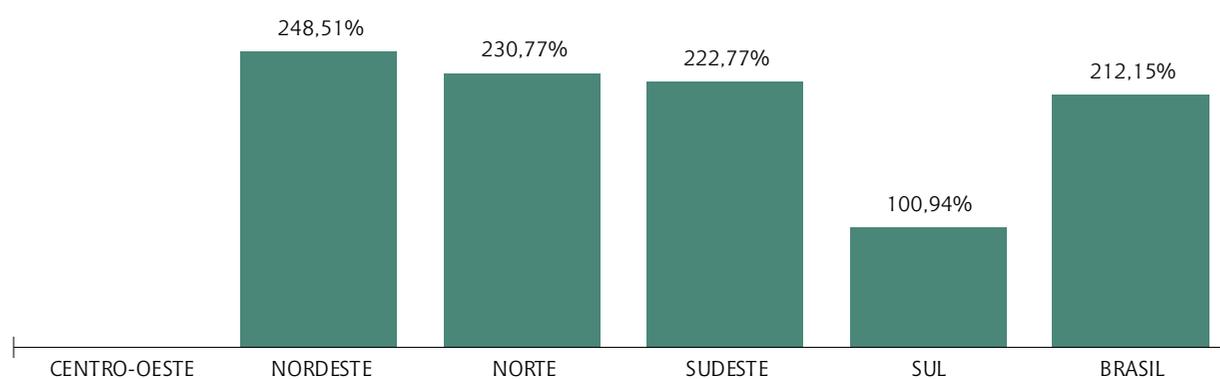
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 4: Taxa de lotação em casas do albergado por região, 2015.



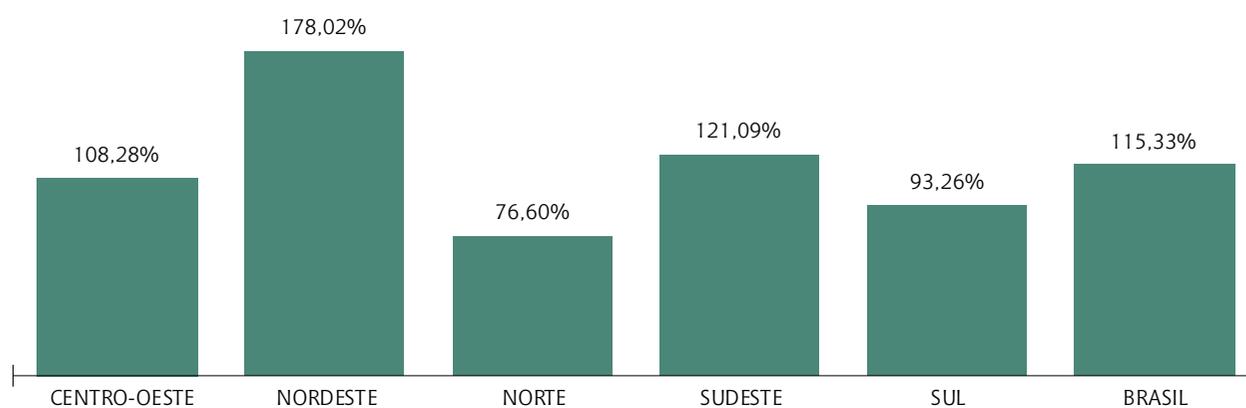
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 5: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por região, 2015.



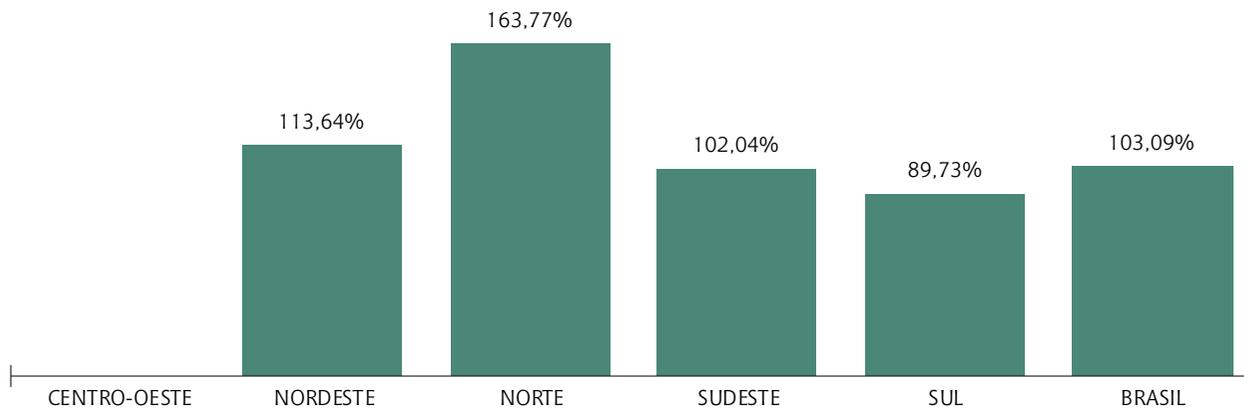
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 6: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por região, 2015.



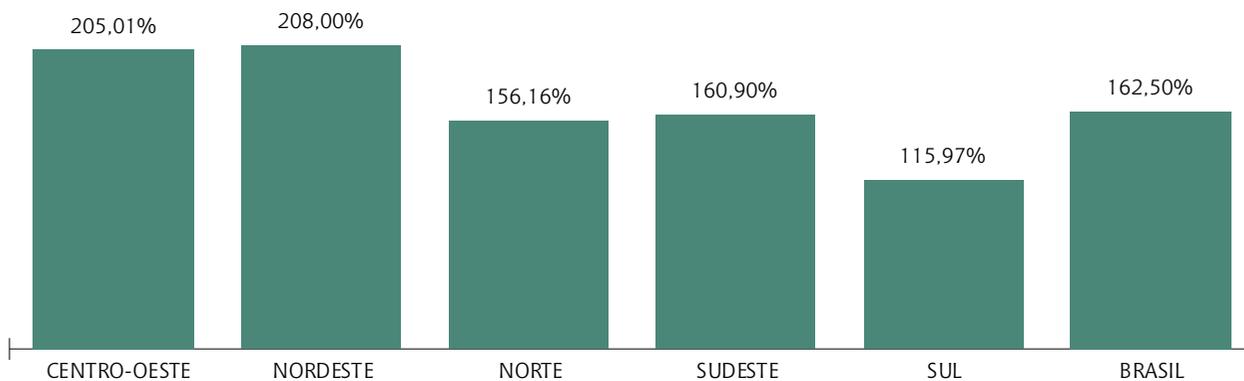
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 7: Taxa de lotação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 8: Taxa de lotação em penitenciárias por região, 2015.



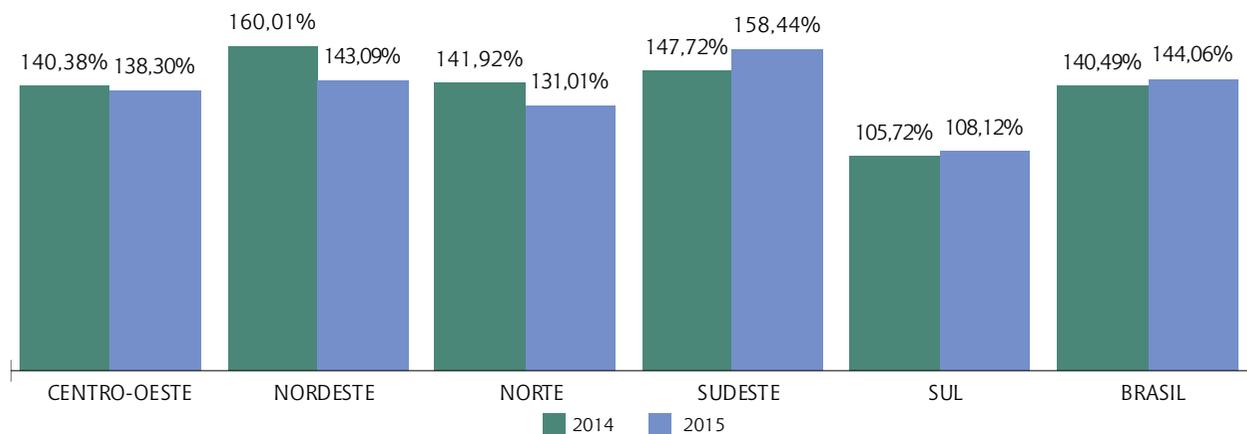
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 4: Capacidade e ocupação total por regime/situação e região, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	BRASIL	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	232	292	123	457	180	1.284	
	Fechado	Capacidade Total	15.313	15.176	10.165	98.543	29.358	168.555
		Ocupação Total	21.497	24.283	14.426	145.564	31.036	236.806
	Semiaberto	Capacidade Total	5.568	5.232	2.948	31.410	7.993	53.151
		Ocupação Total	7.826	8.093	5.485	48.815	11.143	81.362
	Aberto	Capacidade Total	688	885	166	1.781	1.061	4.581
		Ocupação Total	812	858	414	1.546	1.220	4.850
	Prisão Provisória	Capacidade Total	5.419	15.384	4.291	51.808	9.968	86.870
		Ocupação Total	16.875	35.526	10.695	99.686	15.678	178.460
	Medida de Segurança	Capacidade Total	157	519	152	1.456	481	2.765
		Ocupação Total	136	455	100	2.117	417	3.225
	Prisão Civil	Ocupação Total	35	31	51	278	158	553
	2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	237	382	159	481	183	1.442
		Fechado	Capacidade Total	15.855	21.741	12.223	98.398	31.821
Ocupação Total			21.927	31.110	16.013	155.905	34.404	259.359
Semiaberto		Capacidade Total	5.877	5.791	5.920	39.299	8.529	65.416
		Ocupação Total	8.508	10.421	5.520	54.466	11.051	89.966
Aberto		Capacidade Total	988	970	657	2.116	902	5.633
		Ocupação Total	1.328	1.821	743	2.063	1.241	7.196
Prisão Provisória		Capacidade Total	5.429	15.604	6.022	53.789	10.188	91.032
		Ocupação Total	19.984	43.412	14.845	102.759	15.749	196.749
Medida de Segurança		Capacidade Total	272	816	138	2.619	735	4.580
		Ocupação Total	155	516	272	2.008	387	3.338
Prisão Civil		Ocupação Total	52	17	62	430	141	702

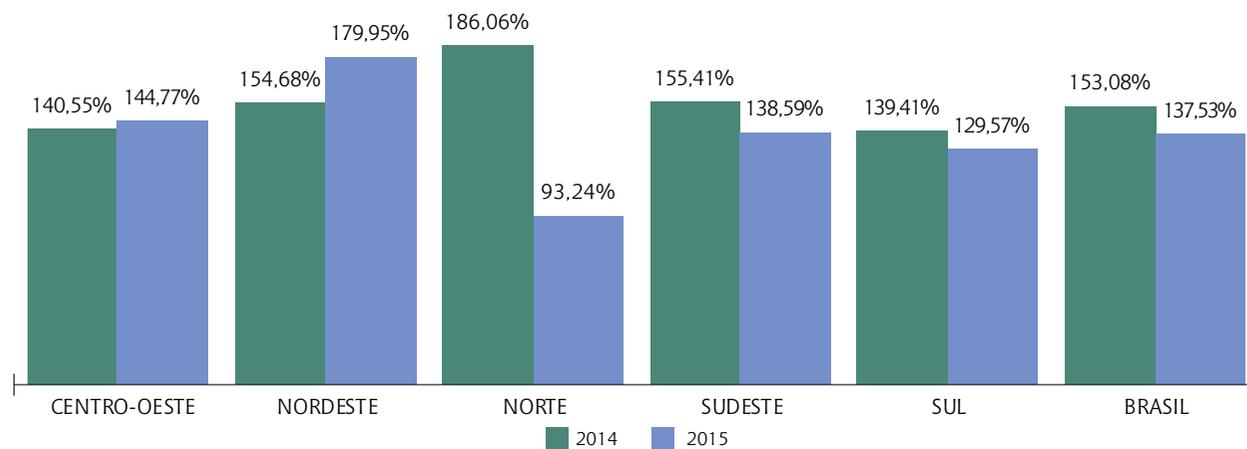
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 9: Taxa de lotação em regime fechado por região, 2015.



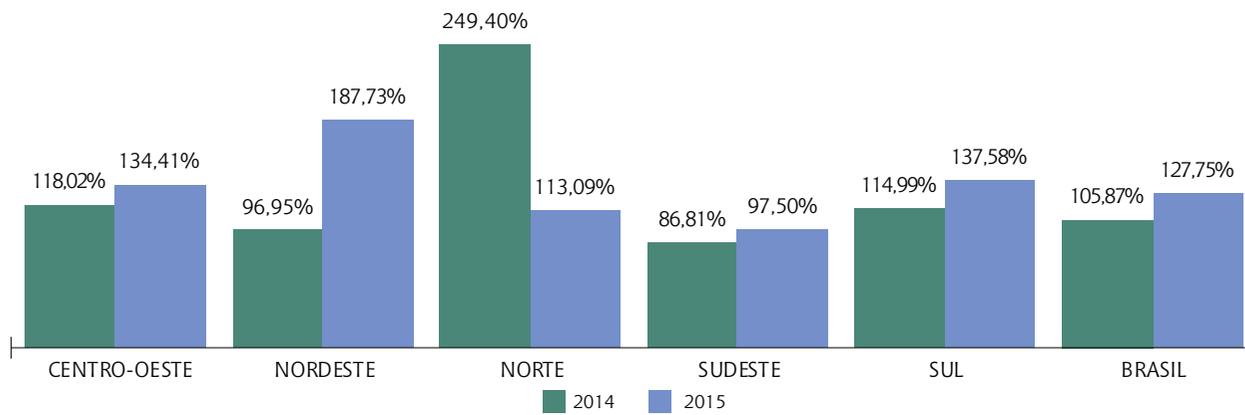
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 10: Taxa de lotação em regime semiaberto por região, 2015.



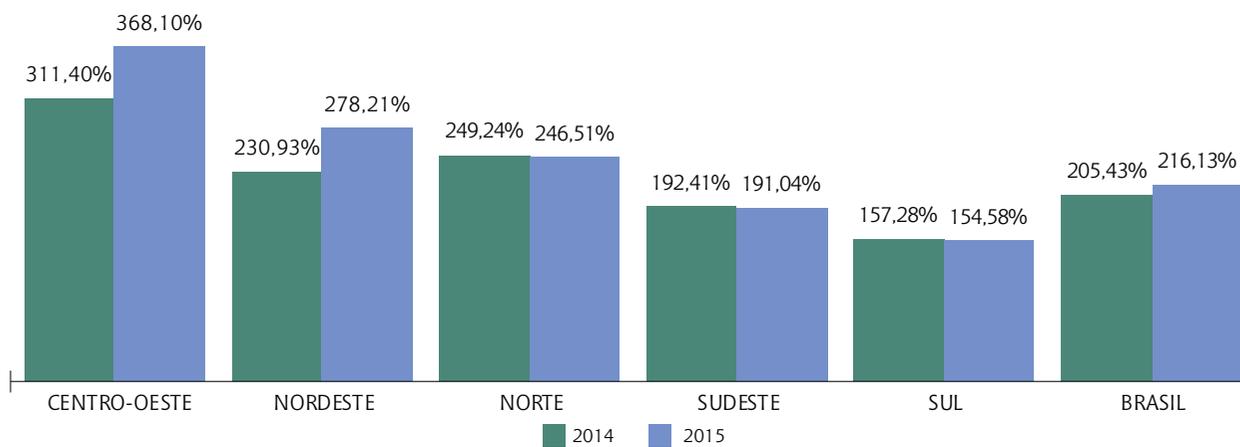
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 11: Taxa de lotação em regime aberto por região, 2015.



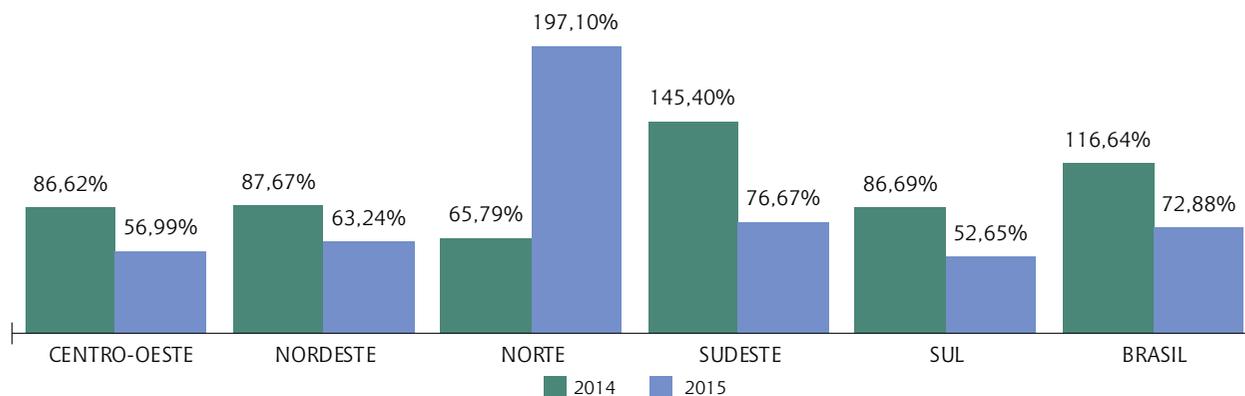
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 12: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 13: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por região, 2015.



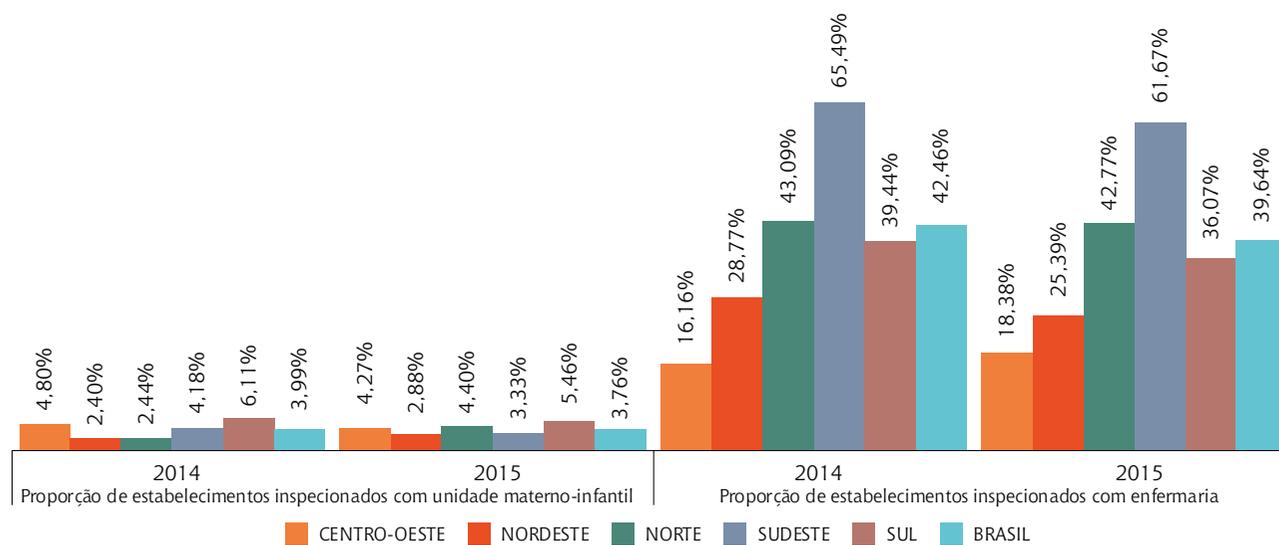
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 5: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por região, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
CENTRO-OESTE	229	11	218	37	192	234	10	224	43	191
NORDESTE	292	7	285	84	208	382	11	371	97	285
NORTE	123	3	120	53	70	159	7	152	68	91
SUDESTE	455	19	436	298	157	480	16	464	296	184
SUL	180	11	169	71	109	183	10	173	66	117
BRASIL	1.279	51	1.228	543	736	1.438	54	1.384	570	868

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 14: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

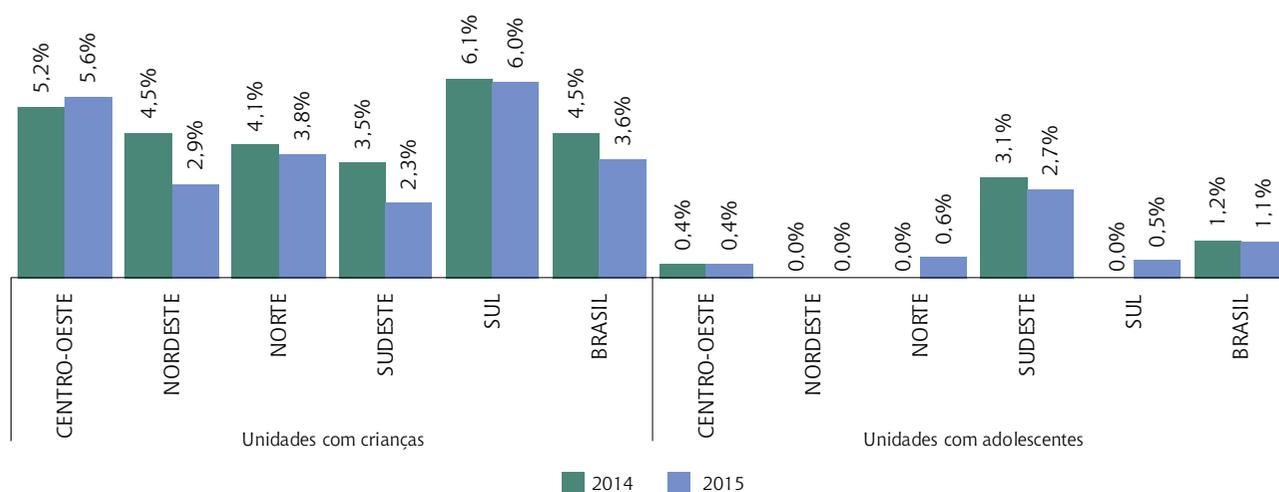
1.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 6: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	229	234	12	13	1	1
NORDESTE	292	382	13	11	0	0
NORTE	123	159	5	6	0	1
SUDESTE	455	480	16	11	14	13
SUL	180	183	11	11	0	1
BRASIL	1.279	1.438	57	52	15	16

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 15: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por região, 2014-2015.



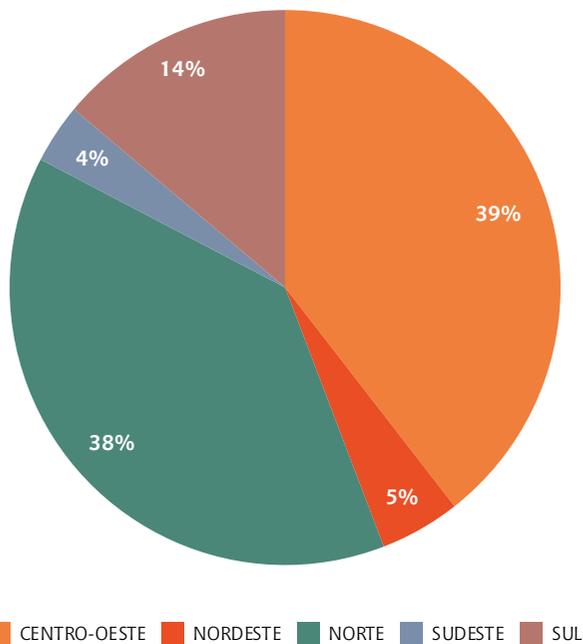
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 7: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por região, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	159	199	0	0	293	271	18	8
NORDESTE	19	44	2	3	125	120	12	17
NORTE	155	178	0	1	174	294	17	18
SUDESTE	14	14	0	0	2257	1997	26	59
SUL	56	44	2	1	299	353	179	79
BRASIL	403	479	4	5	3.148	3.035	252	181

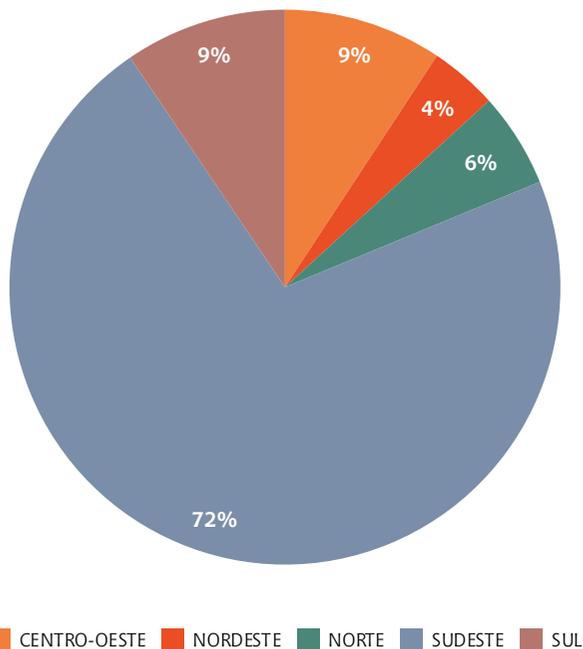
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 16: Proporção de presos/internos indígenas por região, 2014.



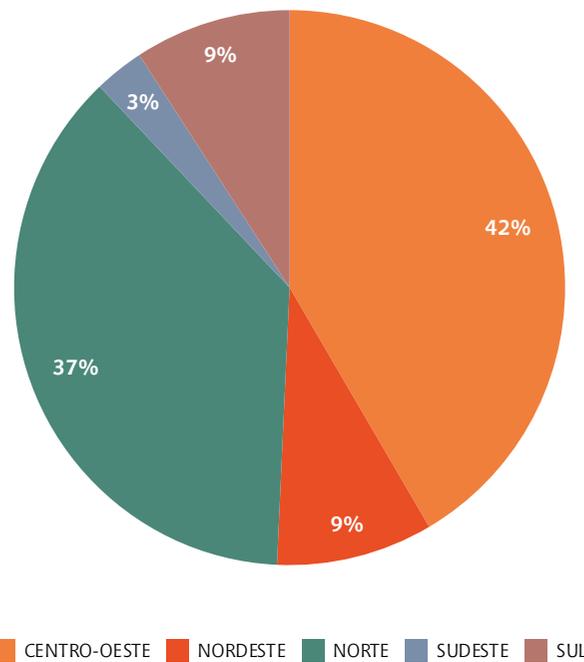
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 18: Proporção de presos/internos estrangeiros por região, 2014.



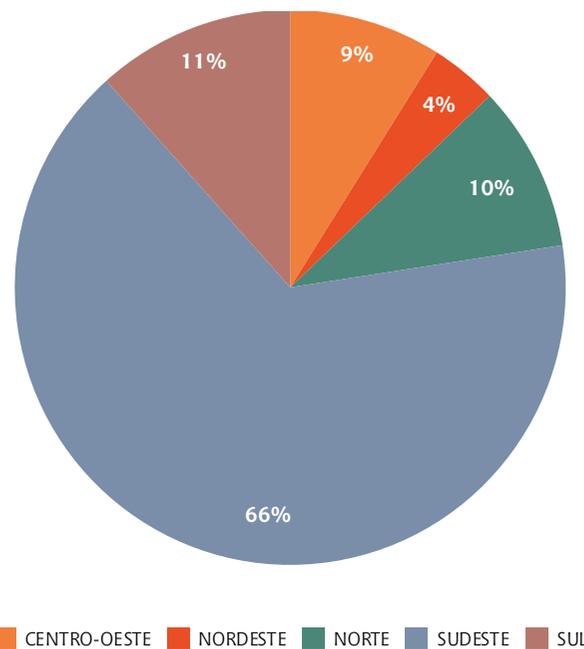
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 17: Proporção de presos/internos indígenas por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 19: Proporção de presos/internos estrangeiros por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

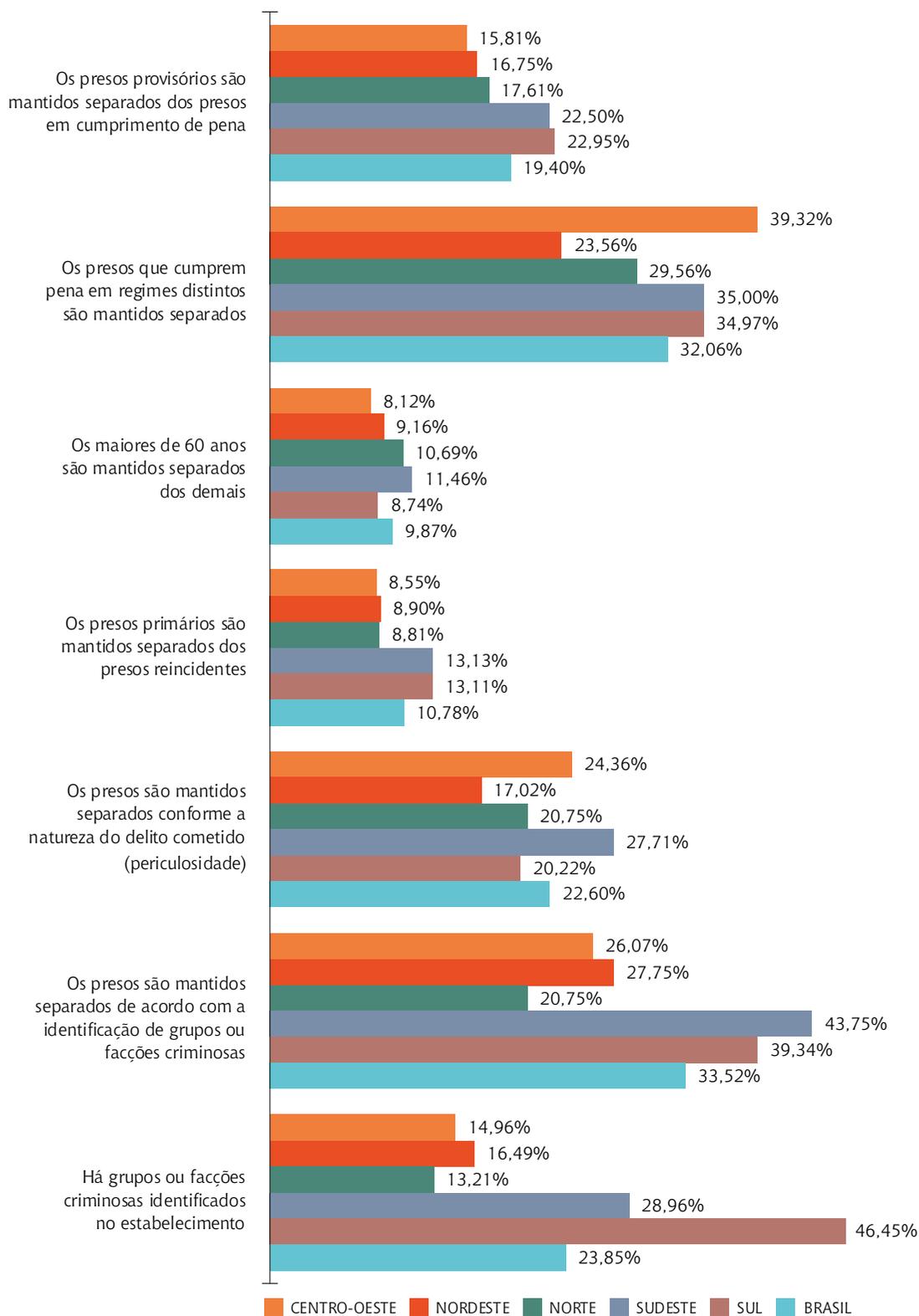
1.4. SEPARAÇÕES

Quadro 8: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
CENTRO-OESTE	234	37	92	19	20	57	61	35
NORDESTE	382	64	90	35	34	65	106	63
NORTE	159	28	47	17	14	33	33	21
SUDESTE	480	108	168	55	63	133	210	139
SUL	183	42	64	16	24	37	72	85
BRASIL	1.438	279	461	142	155	325	482	343

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 20: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

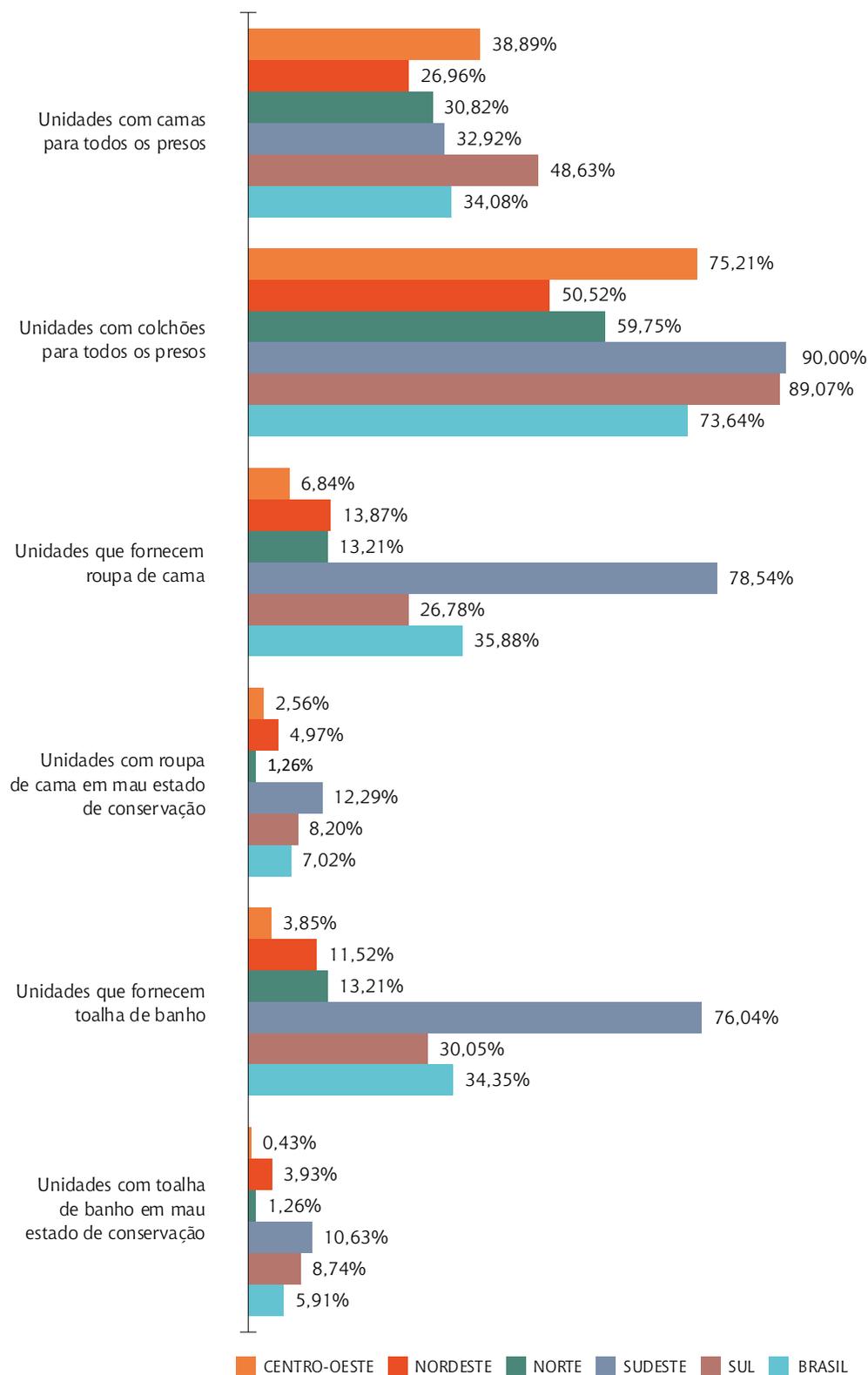
1.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 9: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
CENTRO-OESTE	234	91	176	16	6	9	1
NORDESTE	382	103	193	53	19	44	15
NORTE	159	49	95	21	2	21	2
SUDESTE	480	158	432	377	59	365	51
SUL	183	89	163	49	15	55	16
BRASIL	1.438	490	1.059	516	101	494	85

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 21: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada região, 2015.



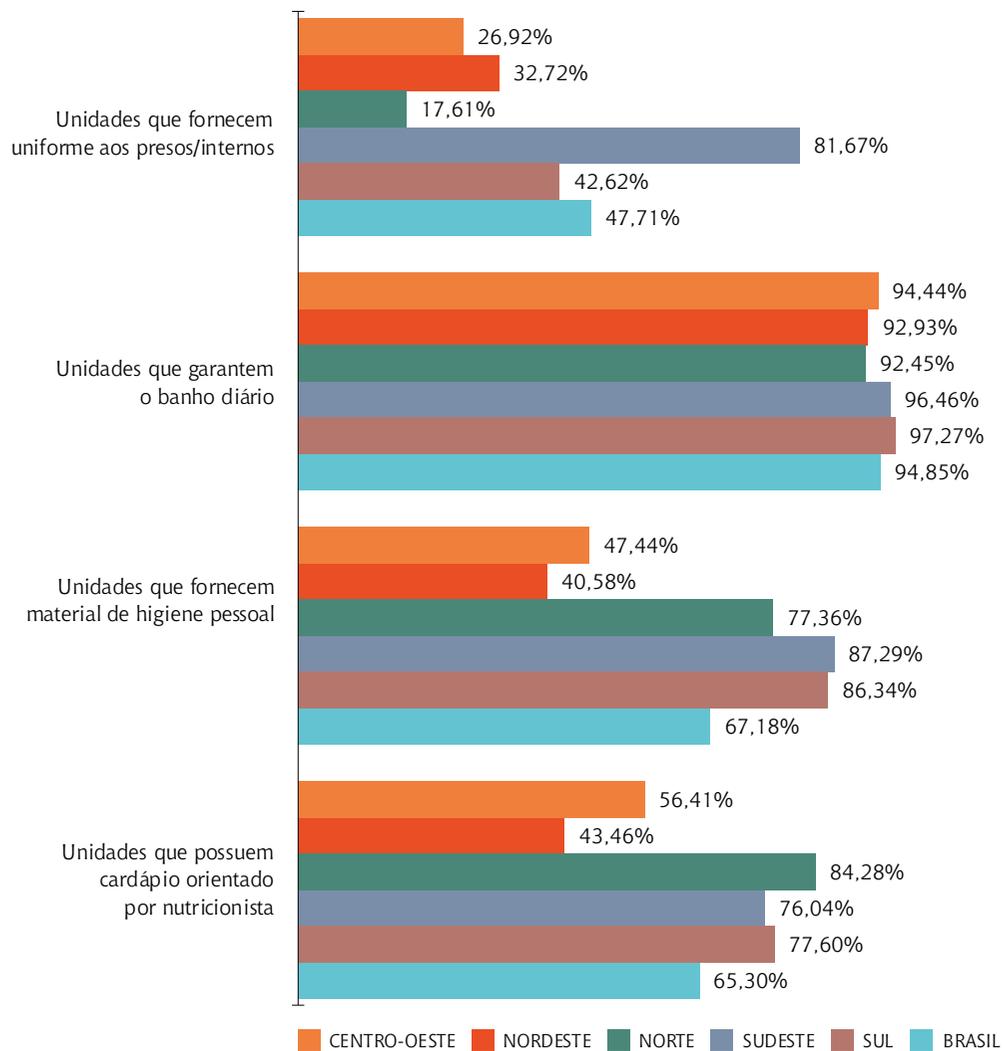
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 10: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
CENTRO-OESTE	234	63	17	221	111	132
NORDESTE	382	125	39	355	155	166
NORTE	159	28	9	147	123	134
SUDESTE	480	392	60	463	419	365
SUL	183	78	22	178	158	142
BRASIL	1.438	686	147	1.364	966	939

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 22: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

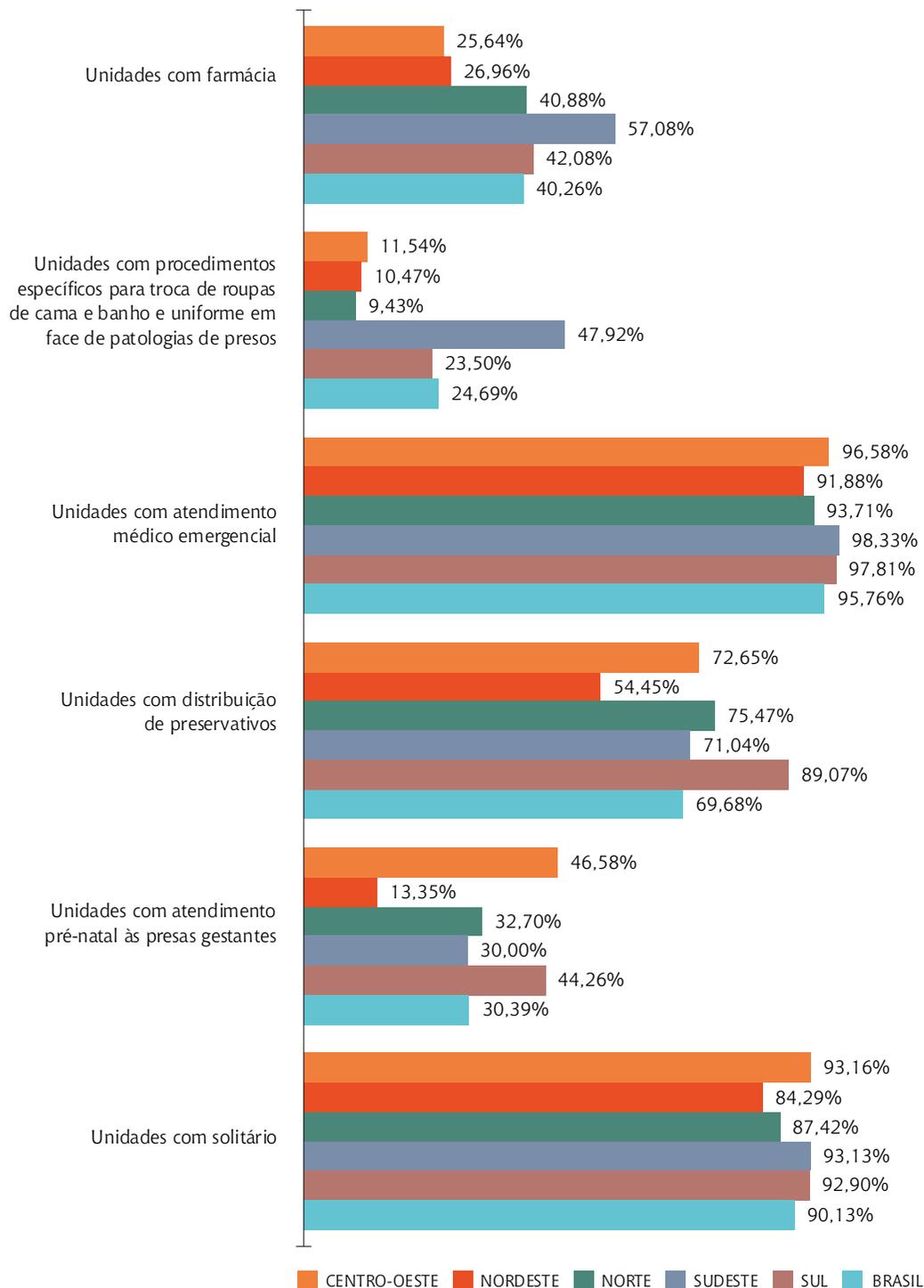
1.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 11: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
CENTRO-OESTE	234	60	27	226	170	109	218
NORDESTE	382	103	40	351	208	51	322
NORTE	159	65	15	149	120	52	139
SUDESTE	480	274	230	472	341	144	447
SUL	183	77	43	179	163	81	170
BRASIL	1.438	579	355	1.377	1.002	437	1.296

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 23: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

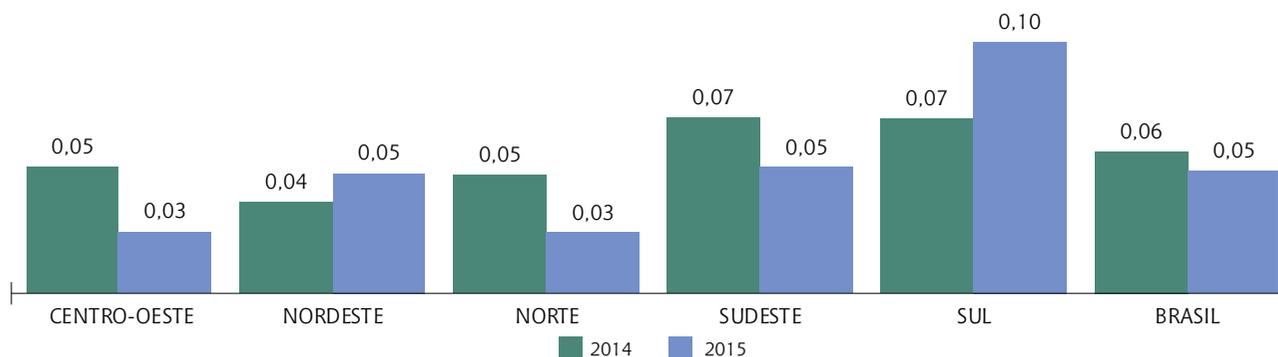
1.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 12: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	229	234	12	6	20	21	71	57	412	118	431	158
NORDESTE	292	382	11	19	73	80	125	148	361	694	326	636
NORTE	123	159	6	4	16	30	37	59	187	316	281	294
SUDESTE	455	480	33	25	16	10	492	554	823	676	697	920
SUL	180	183	13	19	12	23	73	136	1003	3716	354	490
BRASIL	1.279	1.438	75	73	137	164	798	954	2.786	5.520	2.089	2.498

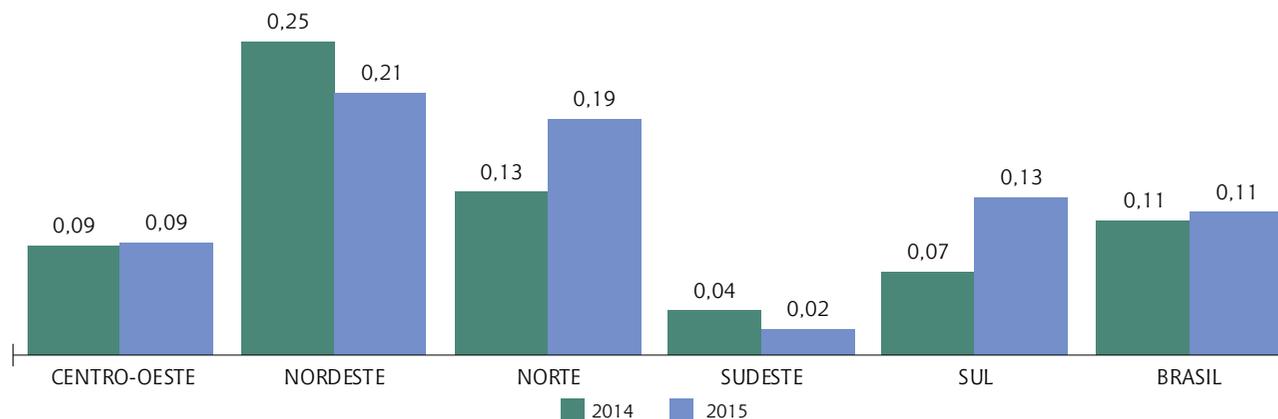
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 24: Quantidade média de suicídios por unidade para cada região, 2014-2015.



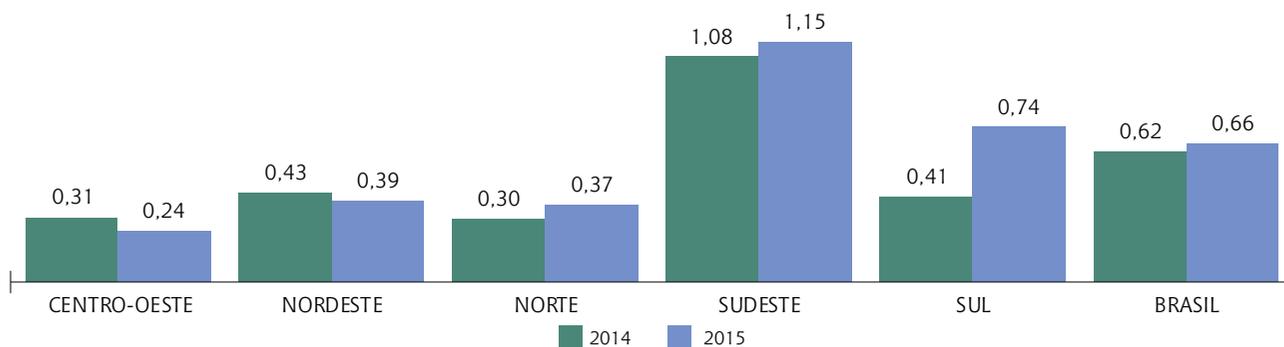
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 25: Quantidade média de homicídios por unidade para cada região, 2014-2015.



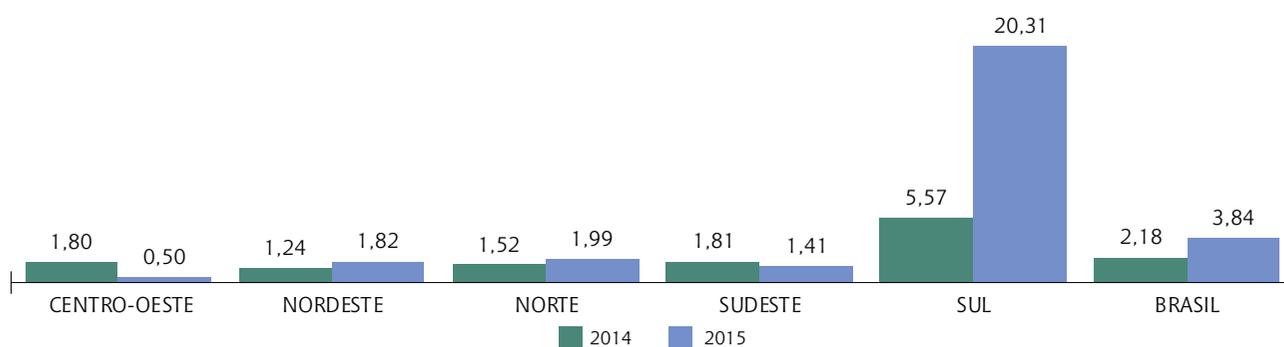
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 26: Quantidade média de mortes por unidade para cada região, 2014-2015.



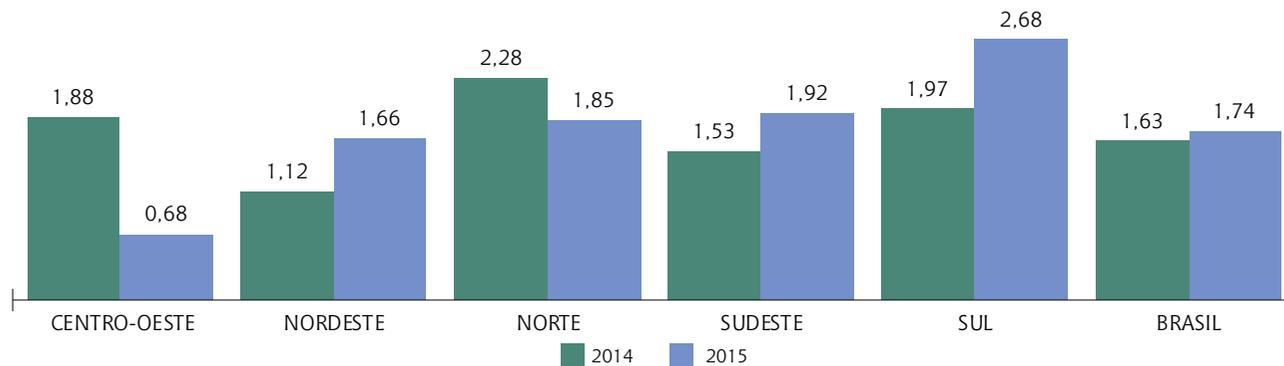
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 27: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 28: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada região, 2014-2015.



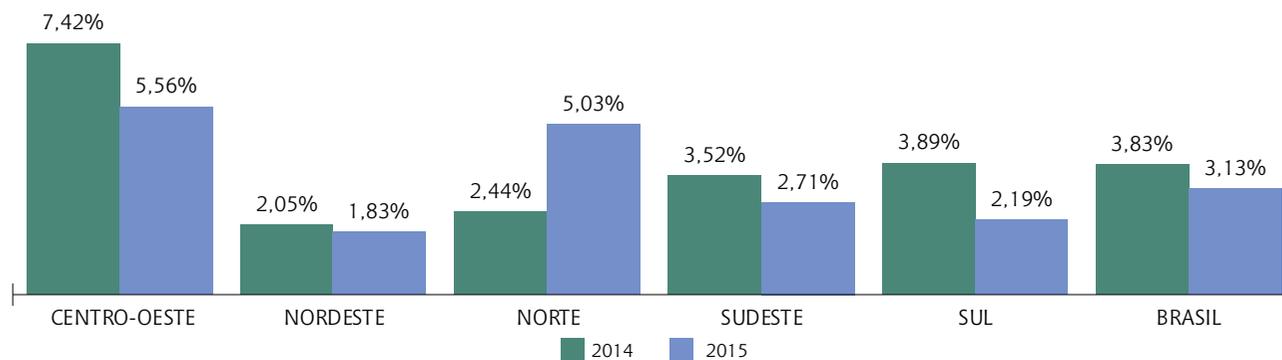
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 13: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	229	234	17	13
NORDESTE	292	382	6	7
NORTE	123	159	3	8
SUDESTE	455	480	16	13
SUL	180	183	7	4
BRASIL	1.279	1.438	49	45

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 29: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

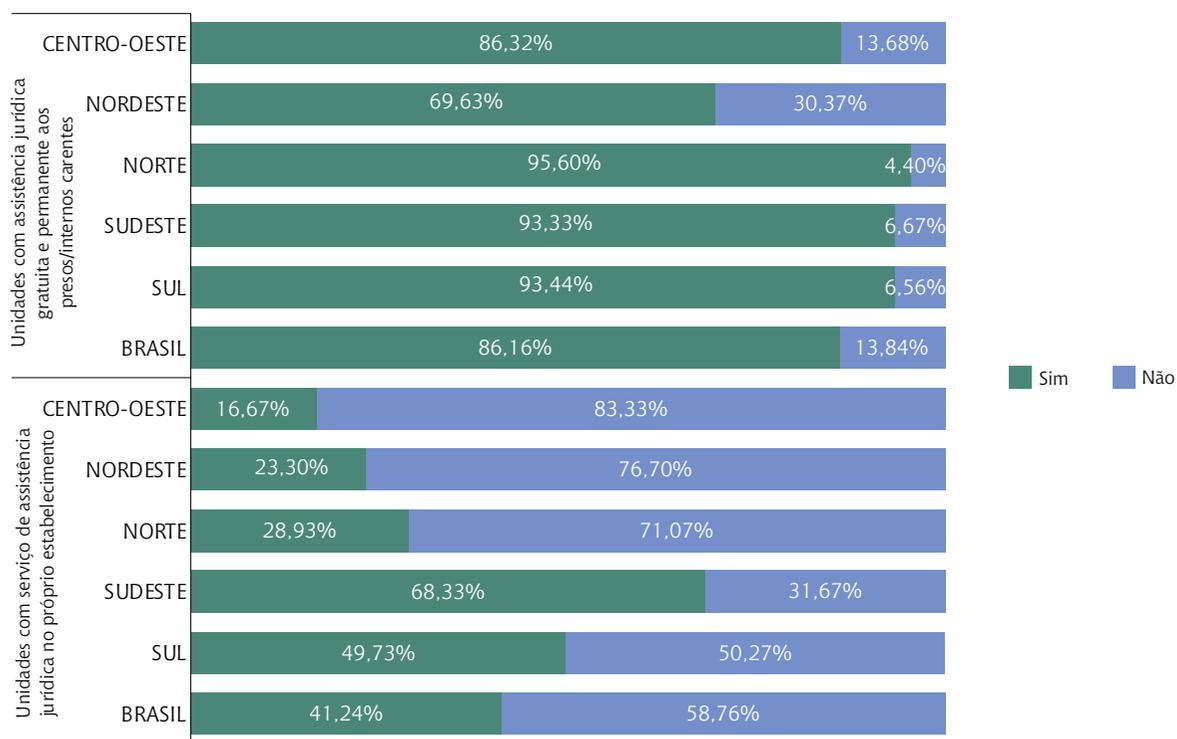
1.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 14: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
CENTRO-OESTE	234	202	39
NORDESTE	382	266	89
NORTE	159	152	46
SUDESTE	480	448	328
SUL	183	171	91
BRASIL	1.438	1.239	593

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 30: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento para cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

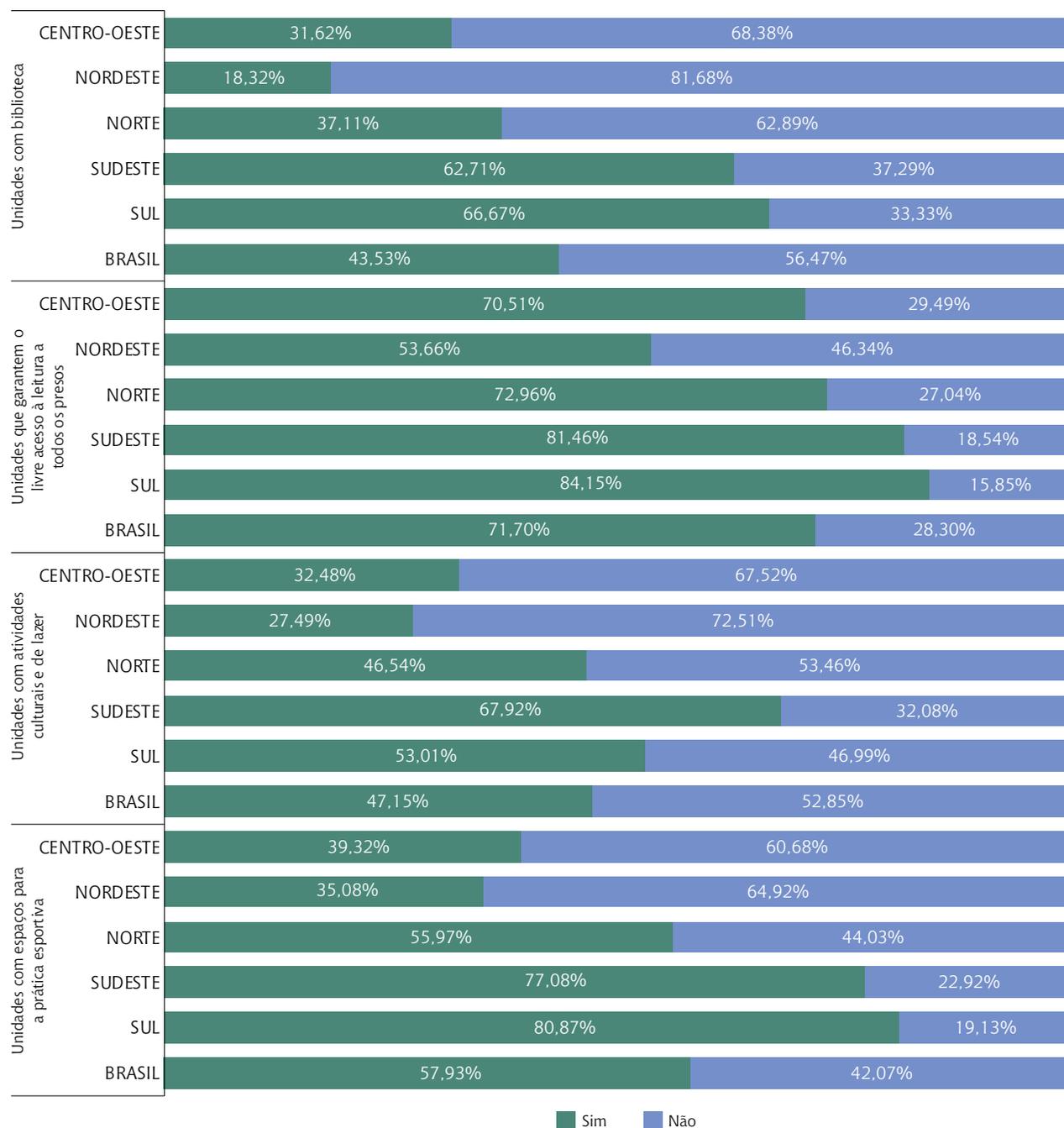
1.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 15: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
CENTRO-OESTE	234	74	165	76	92
NORDESTE	382	70	205	105	134
NORTE	159	59	116	74	89
SUDESTE	480	301	391	326	370
SUL	183	122	154	97	148
BRASIL	1.438	626	1.031	678	833

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 31: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

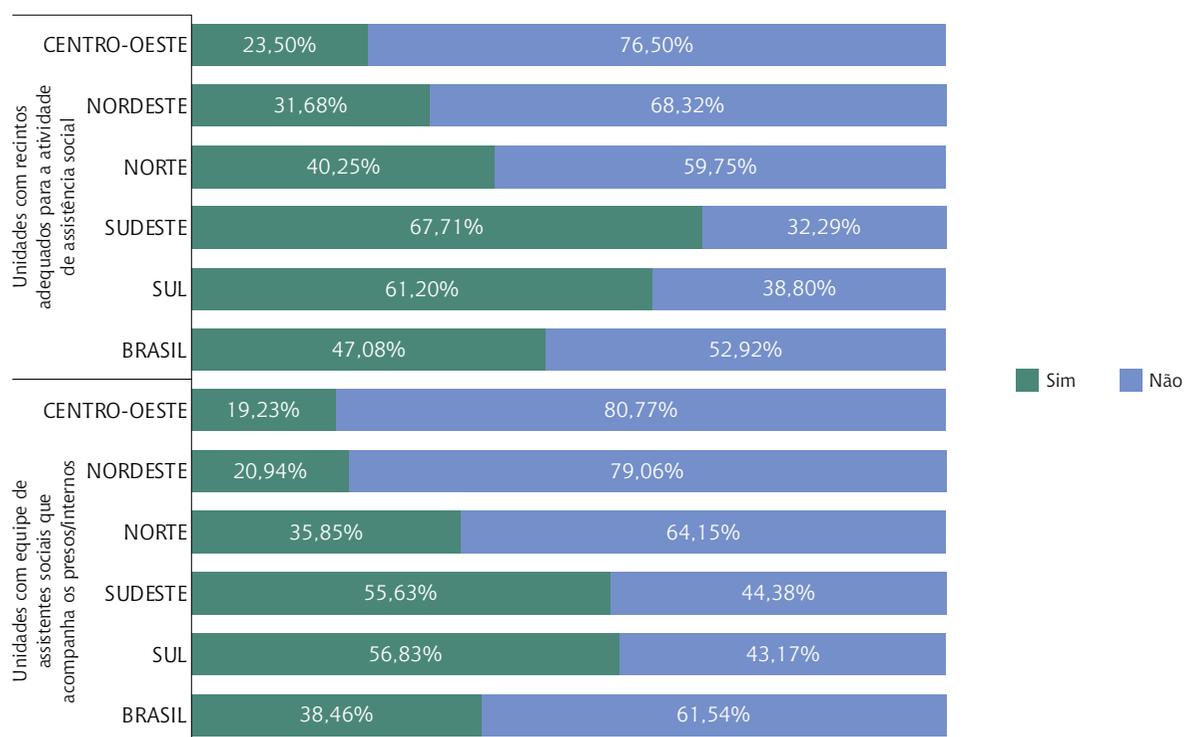
1.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 16: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
CENTRO-OESTE	234	55	45
NORDESTE	382	121	80
NORTE	159	64	57
SUDESTE	480	325	267
SUL	183	112	104
BRASIL	1.438	677	553

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 32: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

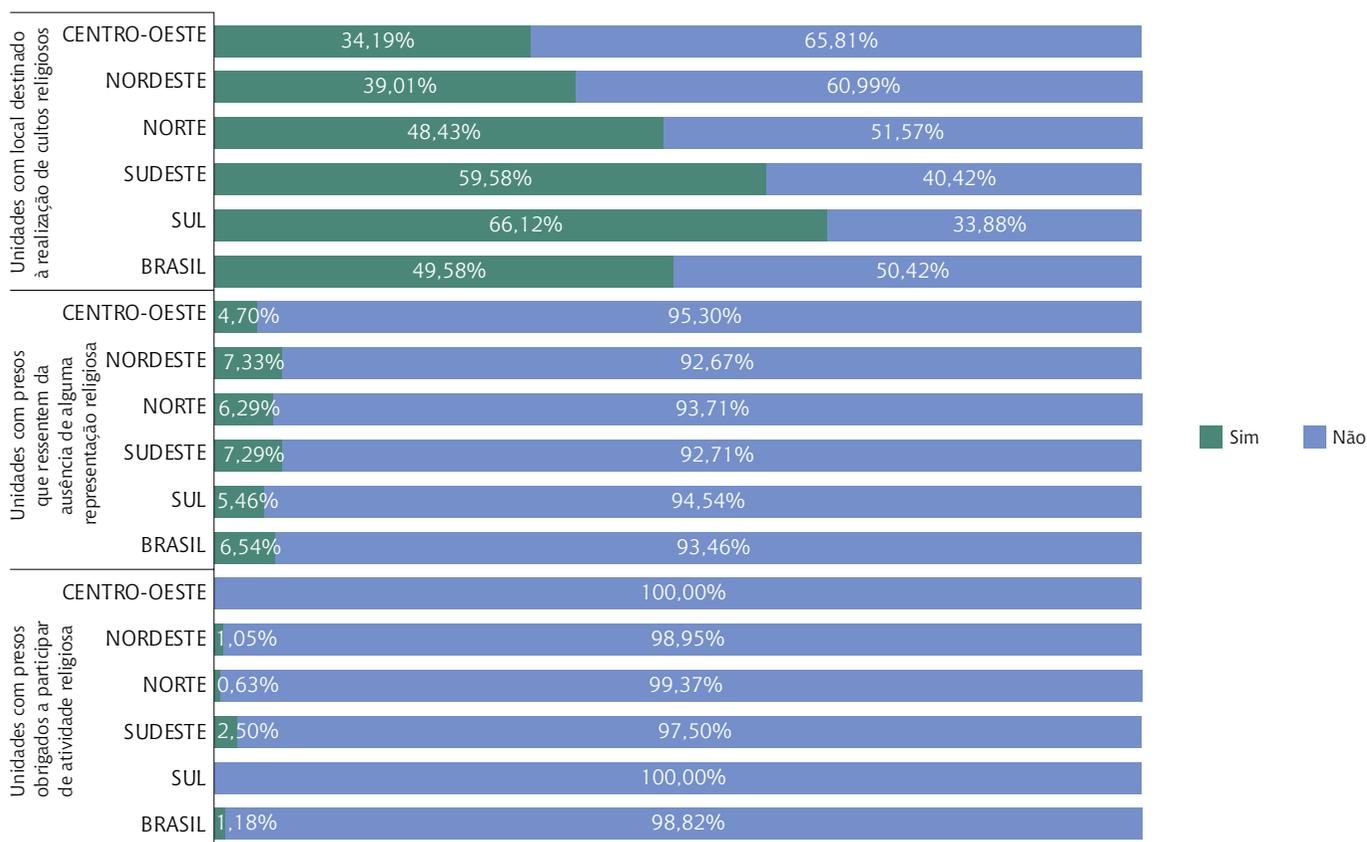
1.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 17: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
CENTRO-OESTE	234	80	11	0
NORDESTE	382	149	28	4
NORTE	159	77	10	1
SUDESTE	480	286	35	12
SUL	183	121	10	0
BRASIL	1.438	713	94	17

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 33: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

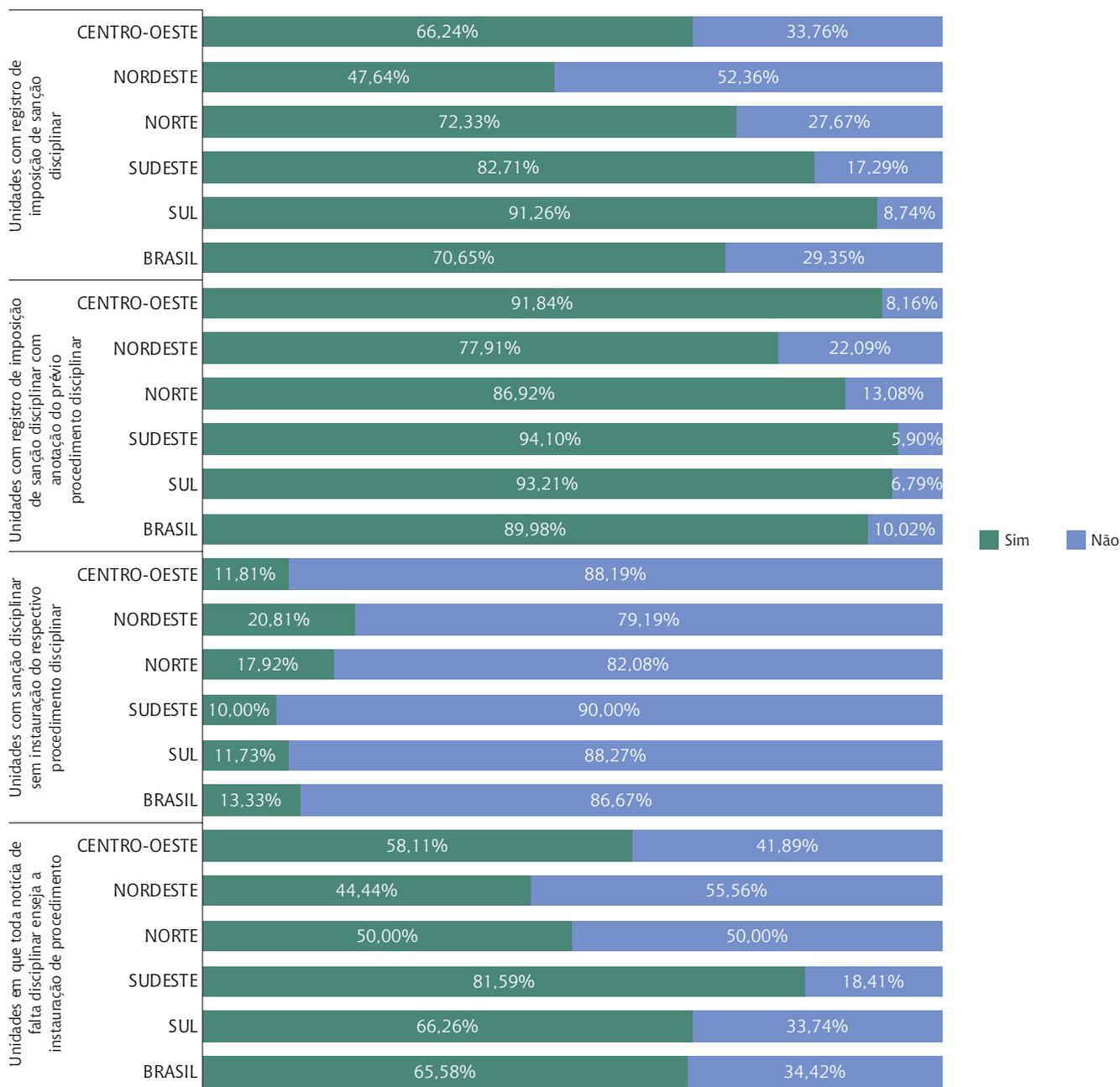
1.12. DISCIPLINA

Quadro 18: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por região, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
CENTRO-OESTE	155	79	135	12	17	127	86	62
NORDESTE	182	200	134	38	36	137	76	95
NORTE	115	44	93	14	19	87	53	53
SUDESTE	397	83	367	23	39	351	319	72
SUL	167	16	151	11	19	143	108	55
BRASIL	1.016	422	880	98	130	845	642	337

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 34: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada região, 2015.



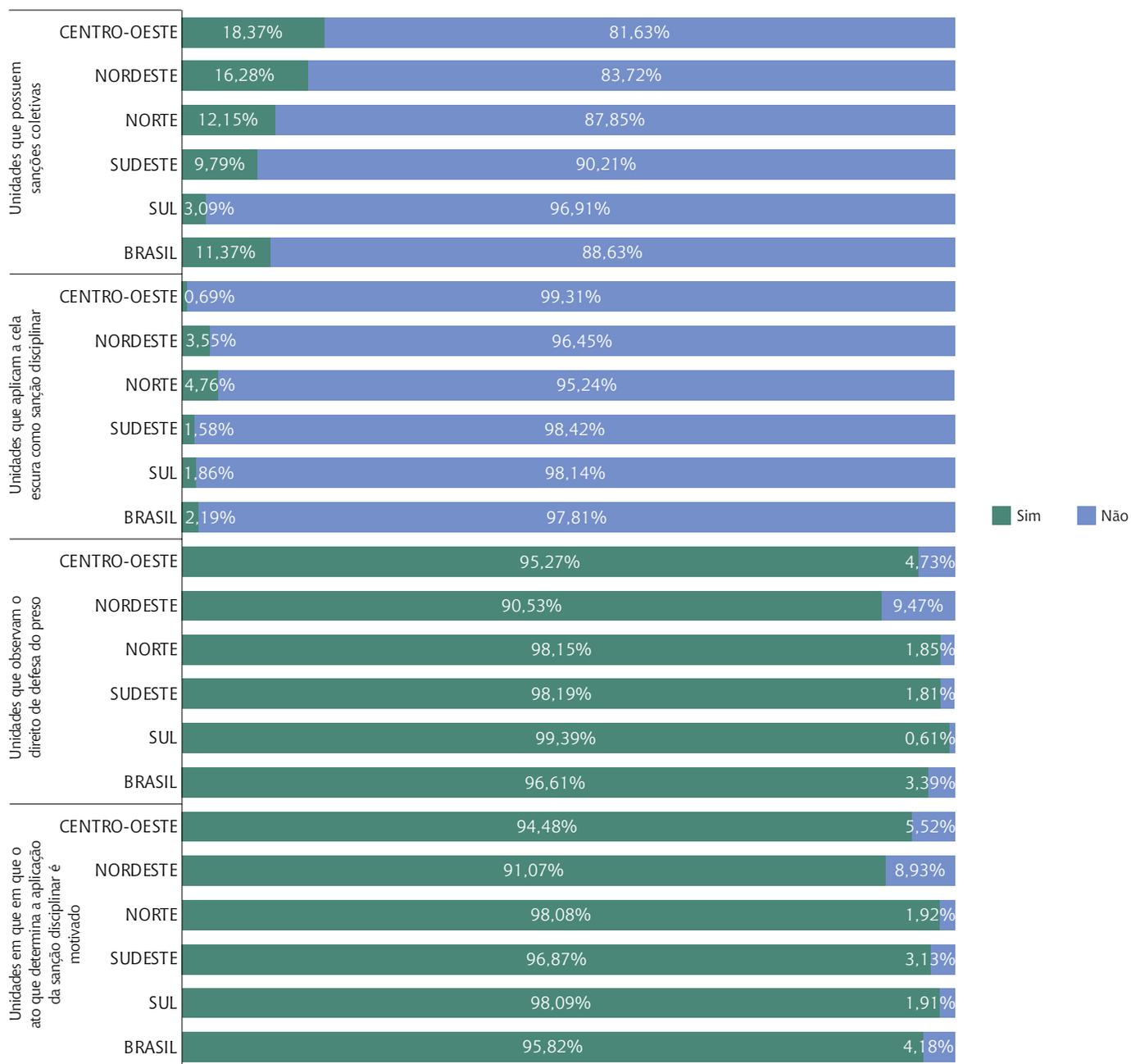
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 19: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por região, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
CENTRO-OESTE	27	120	1	144	141	7	137	8
NORDESTE	28	144	6	163	153	16	153	15
NORTE	13	94	5	100	106	2	102	2
SUDESTE	38	350	6	373	379	7	371	12
SUL	5	157	3	158	162	1	154	3
BRASIL	111	865	21	938	941	33	917	40

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 35: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada região, 2015.



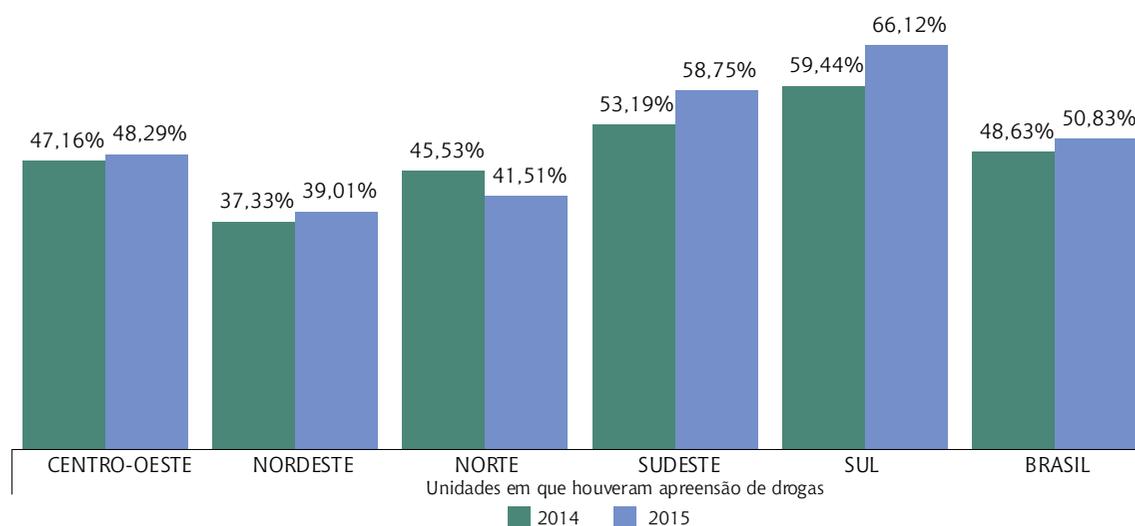
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 20: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	229	234	108	113	2	3
NORDESTE	292	382	109	149	3	6
NORTE	123	159	56	66	1	3
SUDESTE	455	480	242	282	6	1
SUL	180	183	107	121	3	10
BRASIL	1.279	1.438	622	731	15	23

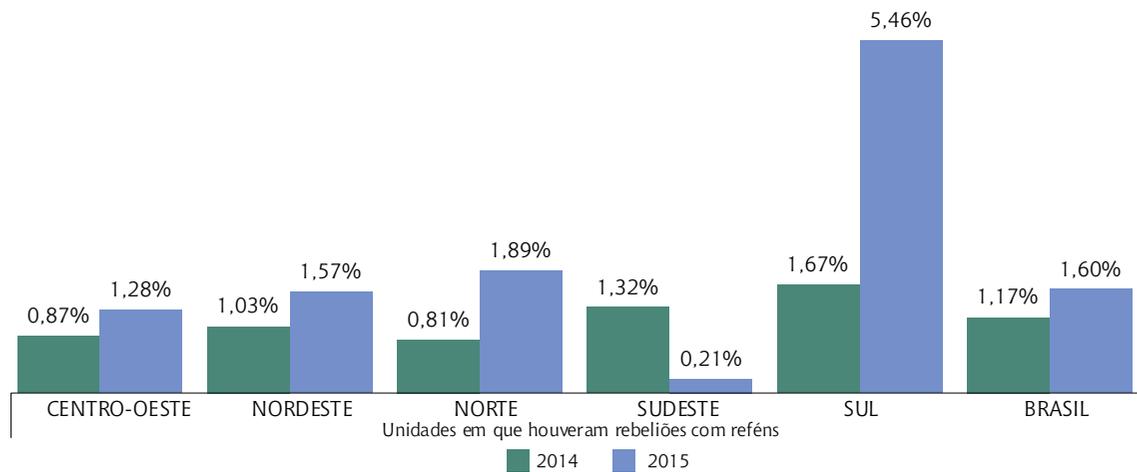
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 36: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 37: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com refêns pelo total de unidades de cada região, 2014-2015.



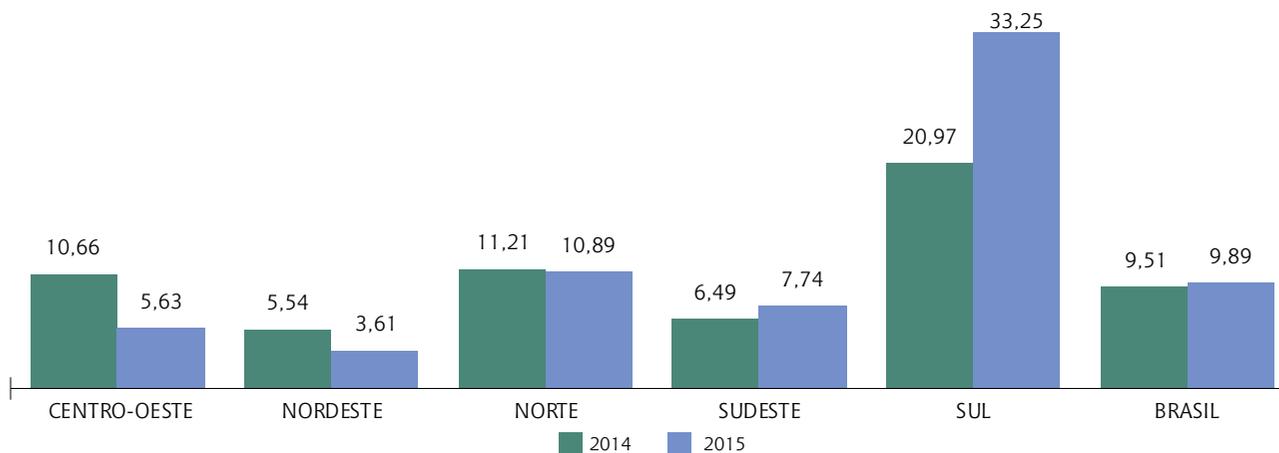
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 21: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	229	234	2441	1318	304	430	280	177	14	14
NORDESTE	292	382	1617	1379	412	442	296	313	45	50
NORTE	123	159	1379	1732	451	324	325	95	16	19
SUDESTE	455	480	2951	3715	1225	1239	961	1615	30	21
SUL	180	183	3774	6084	1609	1432	636	1533	42	40
BRASIL	1.279	1.438	12.162	14.228	4.001	3.867	2.498	3.733	147	144

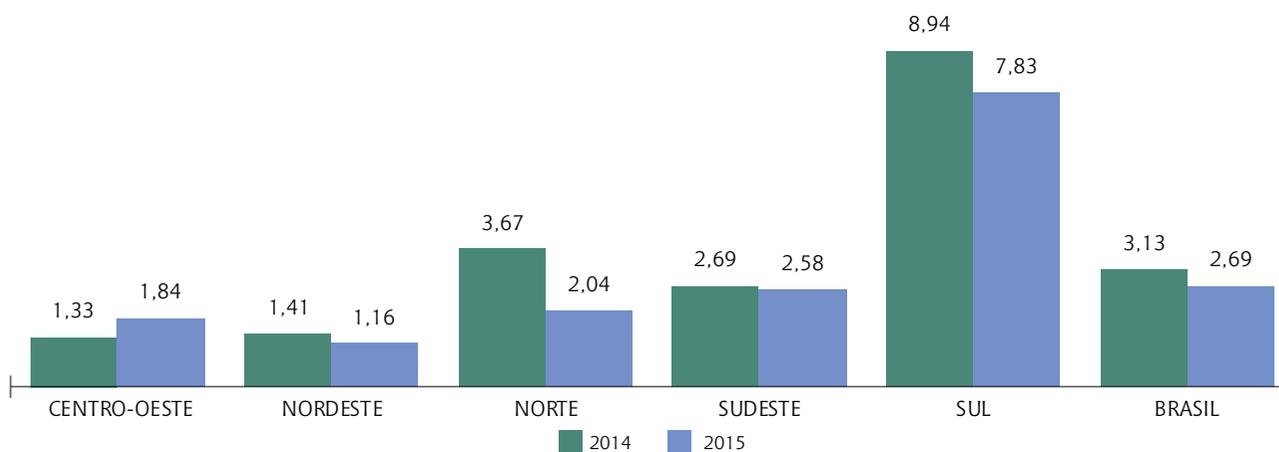
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 38: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por região, 2014-2015.



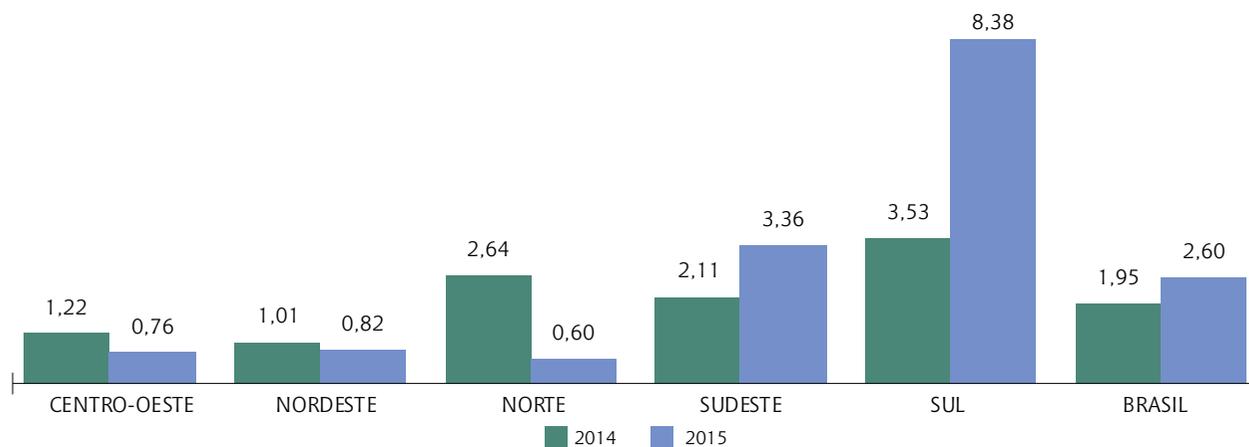
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 39: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por região, 2014-2015.



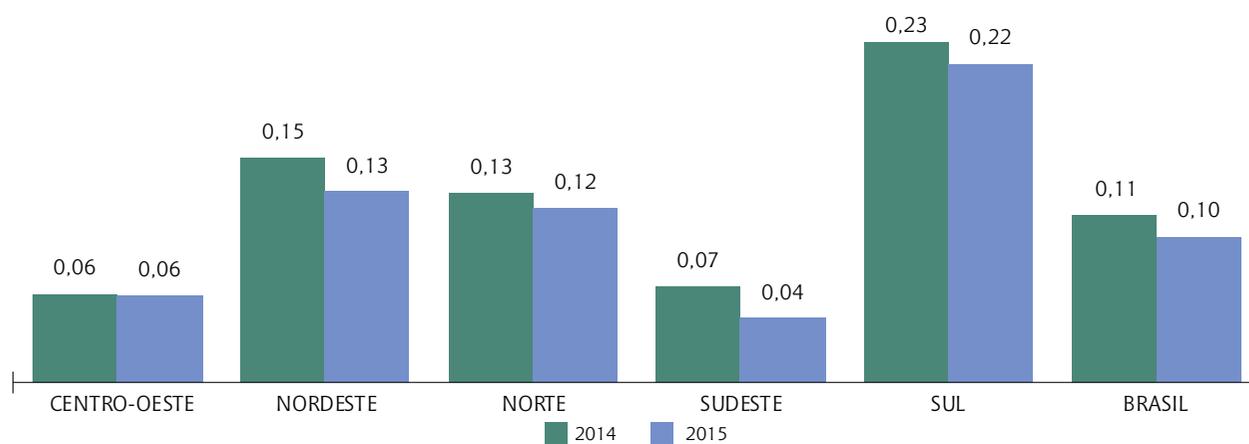
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 40: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 41: Média de rebeliões por unidade, discriminado por região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

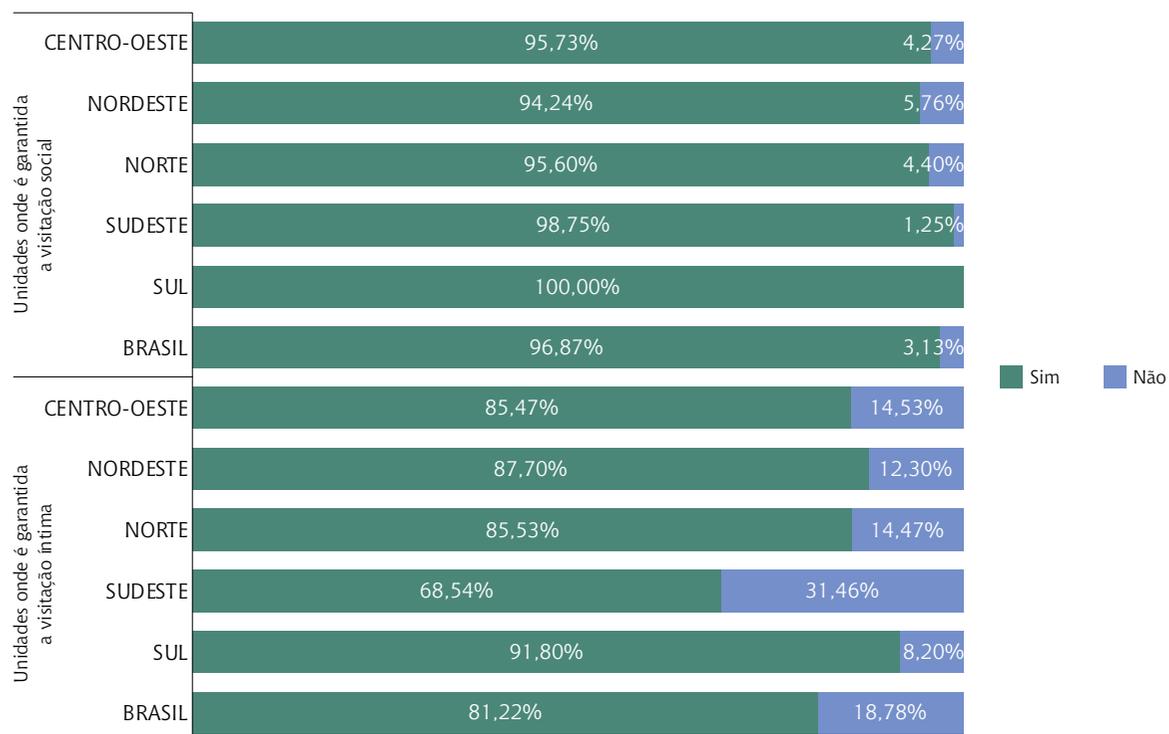
1.13. VISITAS

Quadro 22: Quantidade de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima por região, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde é garantida a visitação social	Unidades onde é garantida a visitação íntima
CENTRO-OESTE	234	224	200
NORDESTE	382	360	335
NORTE	159	152	136
SUDESTE	480	474	329
SUL	183	183	168
BRASIL	1.438	1.393	1.168

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 42: Proporção de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima pelo total de unidades de cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

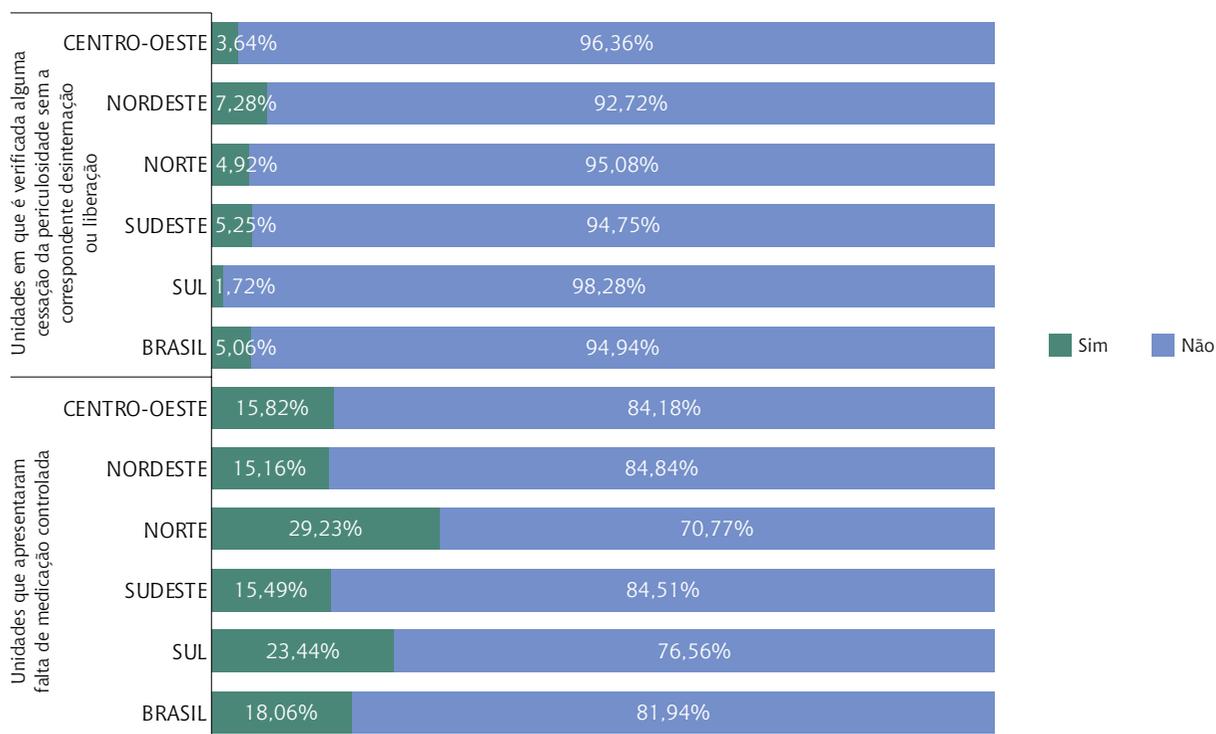
1.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 23: Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por região, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
CENTRO-OESTE	6	159	28	149
NORDESTE	19	242	42	235
NORTE	6	116	38	92
SUDESTE	17	307	57	311
SUL	2	114	30	98
BRASIL	50	938	195	885

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 43: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada região, 2015.



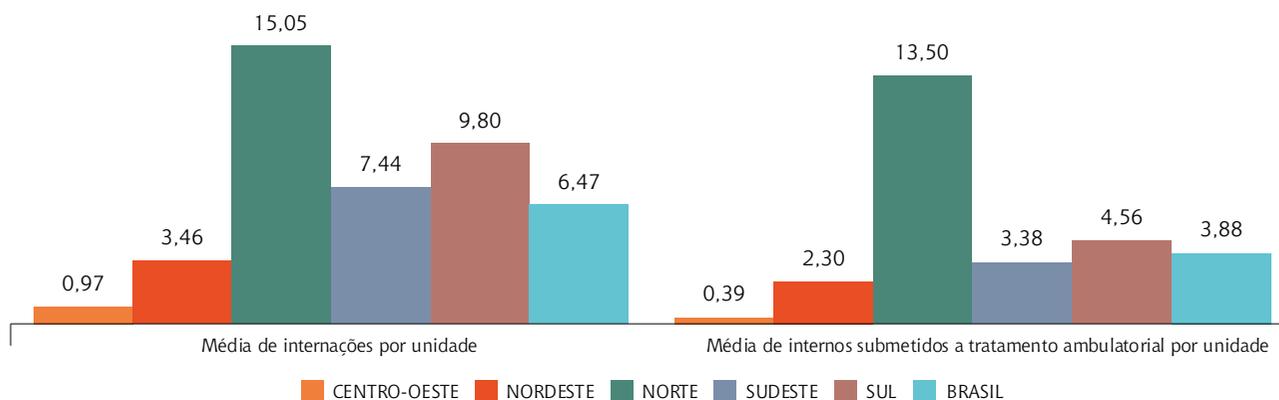
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 24: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por região, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
CENTRO-OESTE	234	226	92
NORDESTE	382	1321	878
NORTE	159	2393	2147
SUDESTE	480	3569	1622
SUL	183	1793	835
BRASIL	1.438	9.302	5.574

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 44: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

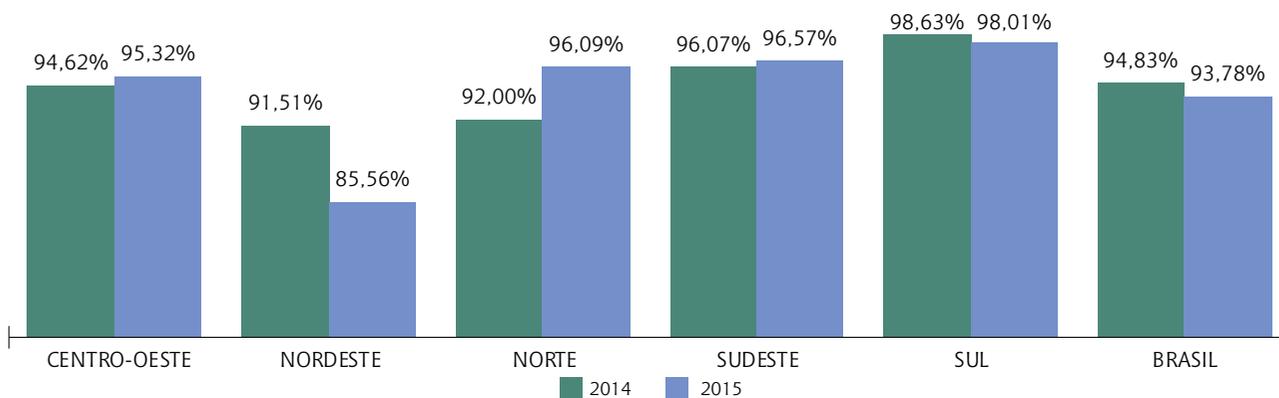
1.15. DIVERSOS

Quadro 25: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por região, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
CENTRO-OESTE	186	171	176	163
NORDESTE	212	284	194	243
NORTE	100	128	92	123
SUDESTE	382	408	367	394
SUL	146	151	144	148
BRASIL	1.026	1.142	973	1.071

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 45: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada região, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

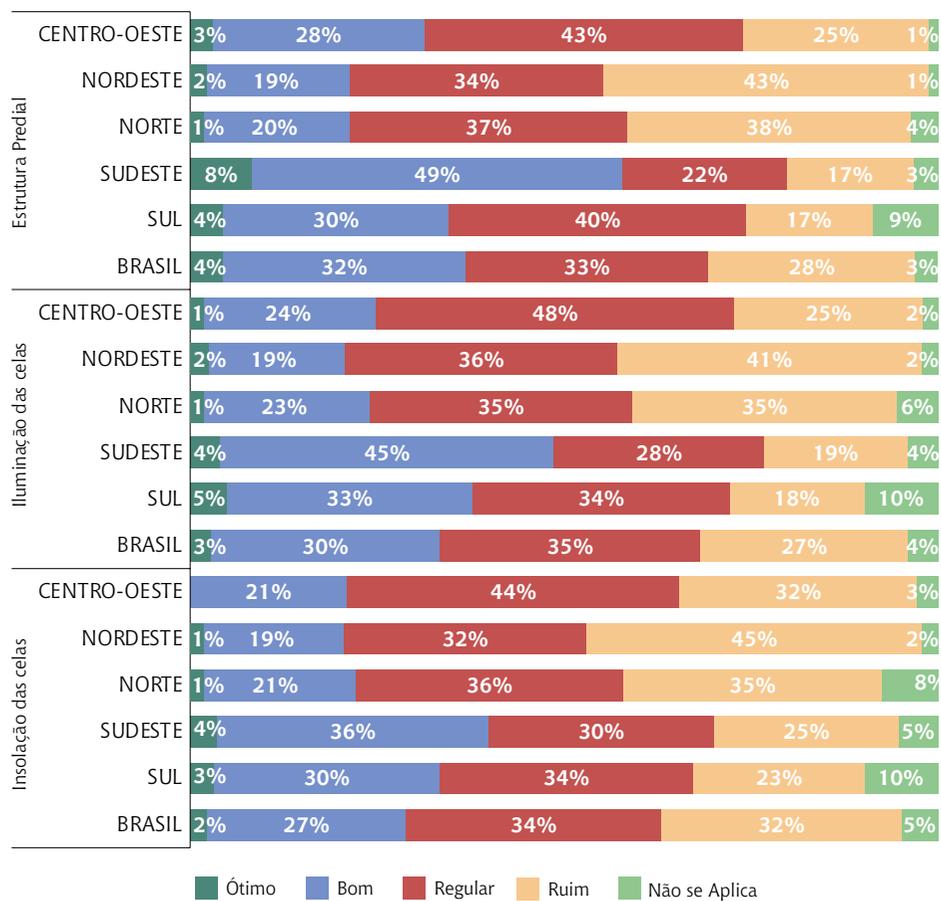
1.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 26: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por região, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	3%	28%	43%	25%	1%	1%	24%	48%	25%	2%	0%	21%	44%	32%	3%
NORDESTE	2%	19%	34%	43%	1%	2%	19%	36%	41%	2%	1%	19%	32%	45%	2%
NORTE	1%	20%	37%	38%	4%	1%	23%	35%	35%	6%	1%	21%	36%	35%	8%
SUDESTE	8%	49%	22%	17%	3%	4%	45%	28%	19%	4%	4%	36%	30%	25%	5%
SUL	4%	30%	40%	17%	9%	5%	33%	34%	18%	10%	3%	30%	34%	23%	10%
BRASIL	4%	32%	33%	28%	3%	3%	30%	35%	27%	4%	2%	27%	34%	32%	5%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 46: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por região, 2015.



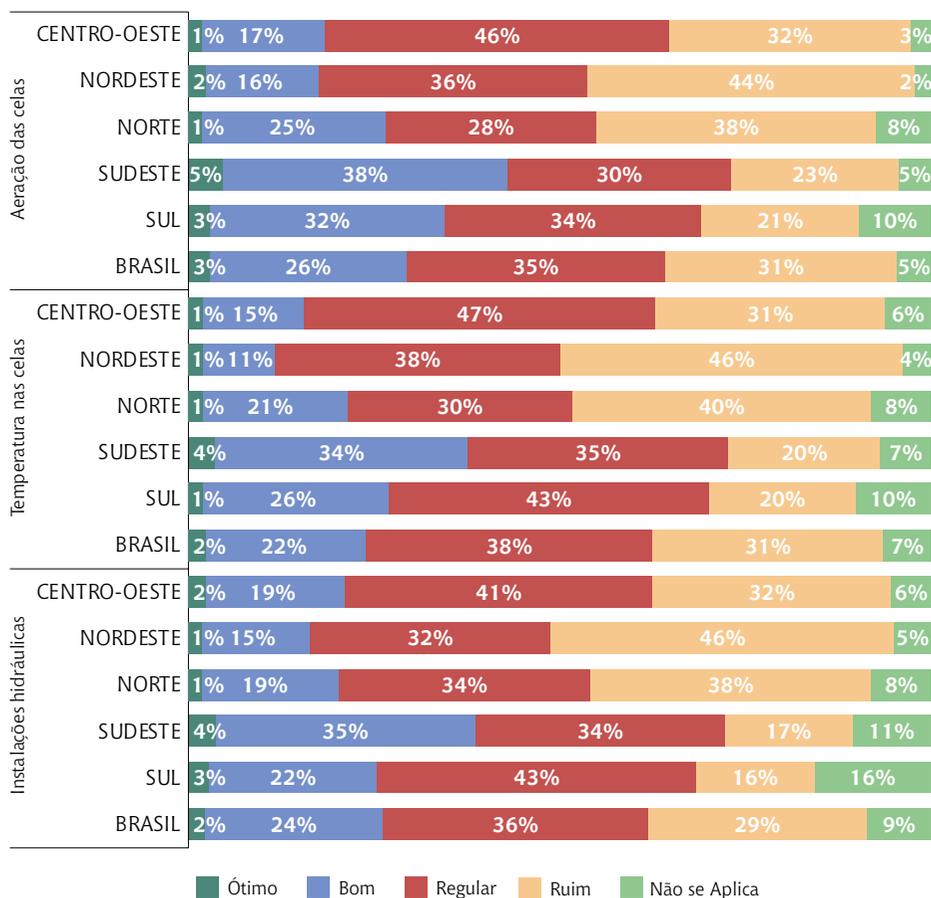
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 27: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por região, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	1%	17%	46%	32%	3%	1%	15%	47%	31%	6%	2%	19%	41%	32%	6%
NORDESTE	2%	16%	36%	44%	2%	1%	11%	38%	46%	4%	1%	15%	32%	46%	5%
NORTE	1%	25%	28%	38%	8%	1%	21%	30%	40%	8%	1%	19%	34%	38%	8%
SUDESTE	5%	38%	30%	23%	5%	4%	34%	35%	20%	7%	4%	35%	34%	17%	11%
SUL	3%	32%	34%	21%	10%	1%	26%	43%	20%	10%	3%	22%	43%	16%	16%
BRASIL	3%	26%	35%	31%	5%	2%	22%	38%	31%	7%	2%	24%	36%	29%	9%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 47: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por região, 2015.



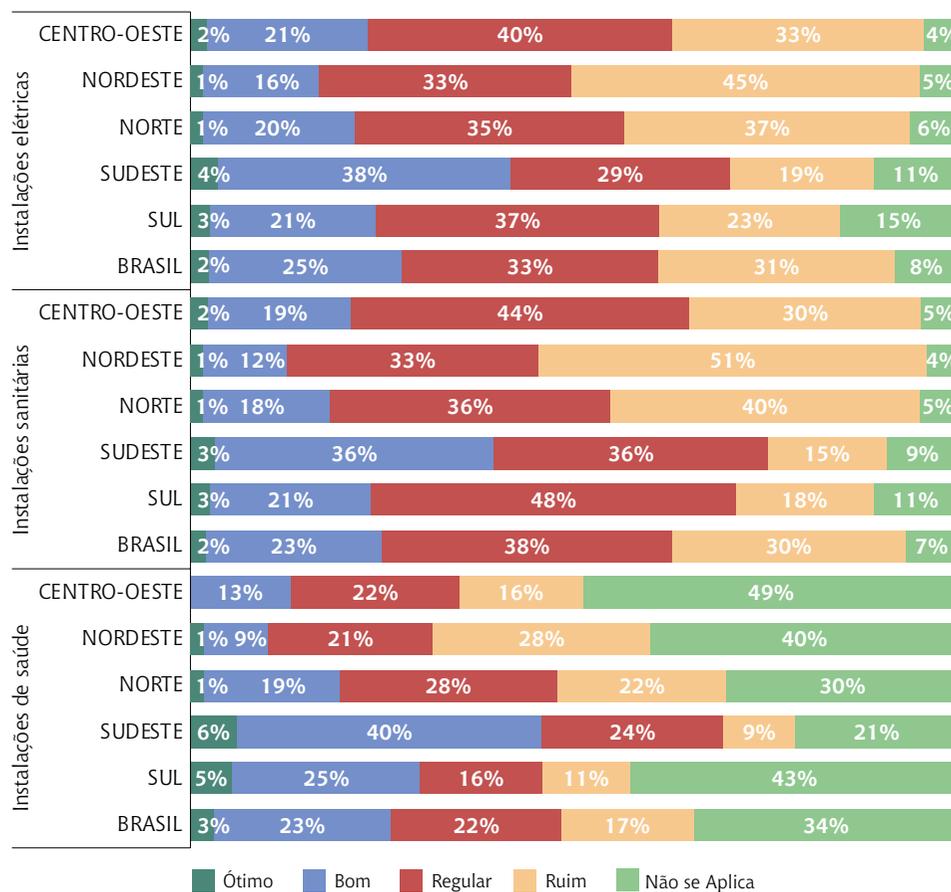
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 28: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por região, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	2%	21%	40%	33%	4%	2%	19%	44%	30%	5%	0%	13%	22%	16%	49%
NORDESTE	1%	16%	33%	45%	5%	1%	12%	33%	51%	4%	1%	9%	21%	28%	40%
NORTE	1%	20%	35%	37%	6%	1%	18%	36%	40%	5%	1%	19%	28%	22%	30%
SUDESTE	4%	38%	29%	19%	11%	3%	36%	36%	15%	9%	6%	40%	24%	9%	21%
SUL	3%	21%	37%	23%	15%	3%	21%	48%	18%	11%	5%	25%	16%	11%	43%
BRASIL	2%	25%	33%	31%	8%	2%	23%	38%	30%	7%	3%	23%	22%	17%	34%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 48: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por região, 2015.



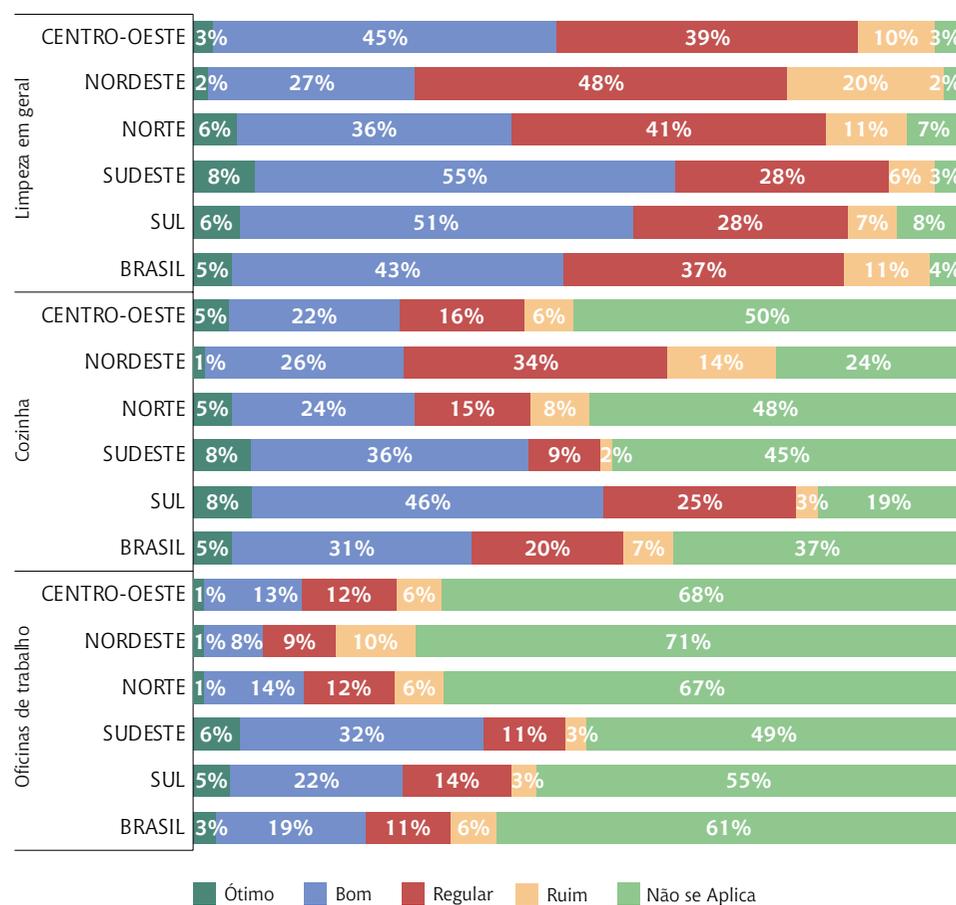
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 29: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por região, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	3%	45%	39%	10%	3%	5%	22%	16%	6%	50%	1%	13%	12%	6%	68%
NORDESTE	2%	27%	48%	20%	2%	1%	26%	34%	14%	24%	1%	8%	9%	10%	71%
NORTE	6%	36%	41%	11%	7%	5%	24%	15%	8%	48%	1%	14%	12%	6%	67%
SUDESTE	8%	55%	28%	6%	3%	8%	36%	9%	2%	45%	6%	32%	11%	3%	49%
SUL	6%	51%	28%	7%	8%	8%	46%	25%	3%	19%	5%	22%	14%	3%	55%
BRASIL	5%	43%	37%	11%	4%	5%	31%	20%	7%	37%	3%	19%	11%	6%	61%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 49: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por região, 2015.



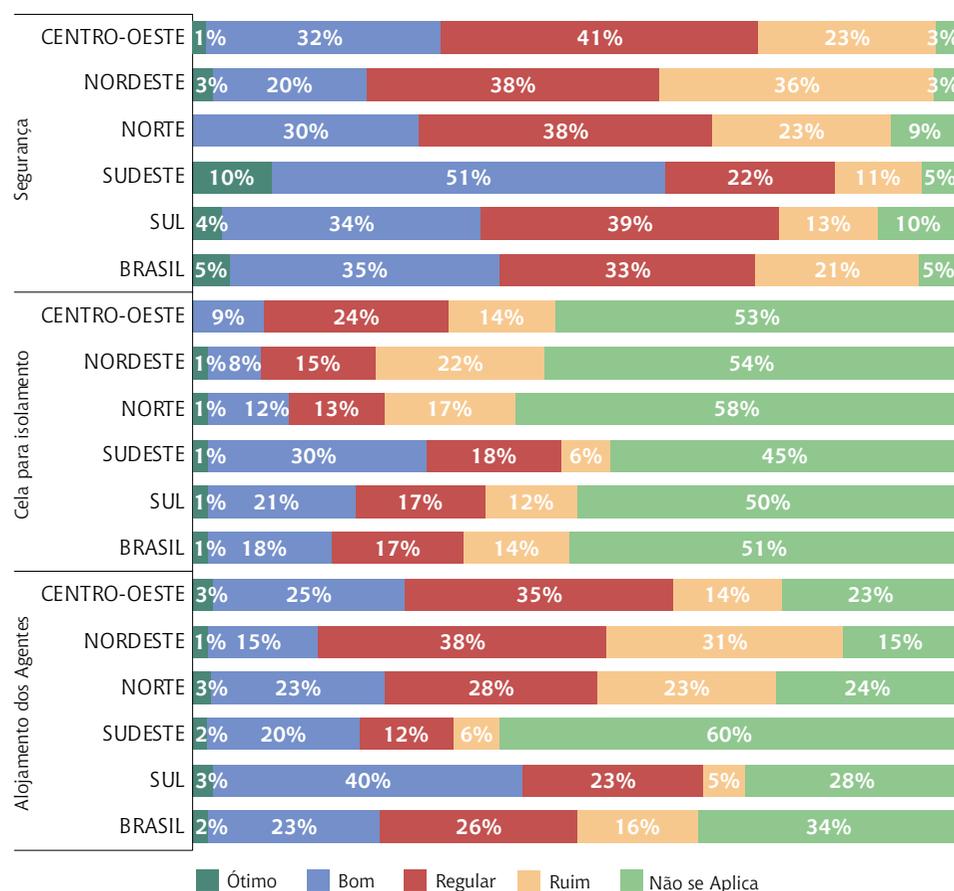
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 30: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por região, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	1%	32%	41%	23%	3%	0%	9%	24%	14%	53%	3%	25%	35%	14%	23%
NORDESTE	3%	20%	38%	36%	3%	1%	8%	15%	22%	54%	1%	15%	38%	31%	15%
NORTE	0%	30%	38%	23%	9%	1%	12%	13%	17%	58%	3%	23%	28%	23%	24%
SUDESTE	10%	51%	22%	11%	5%	1%	30%	18%	6%	45%	2%	20%	12%	6%	60%
SUL	4%	34%	39%	13%	10%	1%	21%	17%	12%	50%	3%	40%	23%	5%	28%
BRASIL	5%	35%	33%	21%	5%	1%	18%	17%	14%	51%	2%	23%	26%	16%	34%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 50: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por região, 2015.



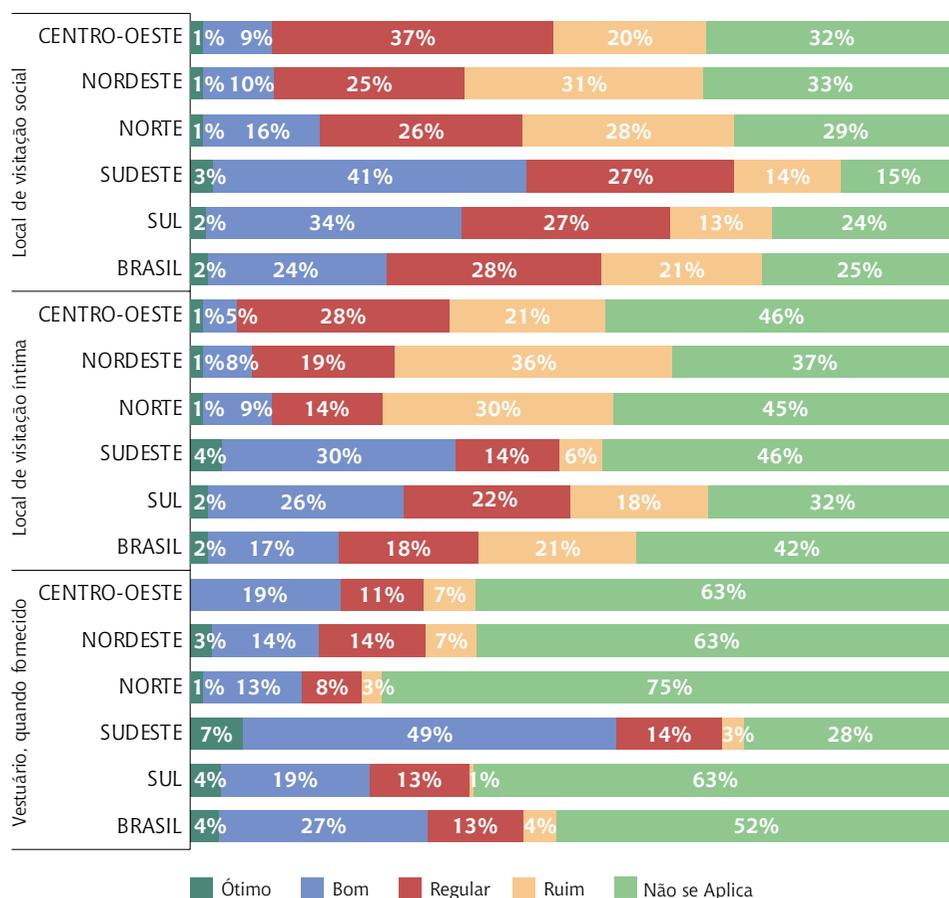
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 31: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por região, 2015.

Estados	Local de visitação social					Local de visitação íntima					Vestuário, quando fornecido				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	1%	9%	37%	20%	32%	1%	5%	28%	21%	46%	0%	19%	11%	7%	63%
NORDESTE	1%	10%	25%	31%	33%	1%	8%	19%	36%	37%	3%	14%	14%	7%	63%
NORTE	1%	16%	26%	28%	29%	1%	9%	14%	30%	45%	1%	13%	8%	3%	75%
SUDESTE	3%	41%	27%	14%	15%	4%	30%	14%	6%	46%	7%	49%	14%	3%	28%
SUL	2%	34%	27%	13%	24%	2%	26%	22%	18%	32%	4%	19%	13%	1%	63%
BRASIL	2%	24%	28%	21%	25%	2%	17%	18%	21%	42%	4%	27%	13%	4%	52%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 51: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por região, 2015.



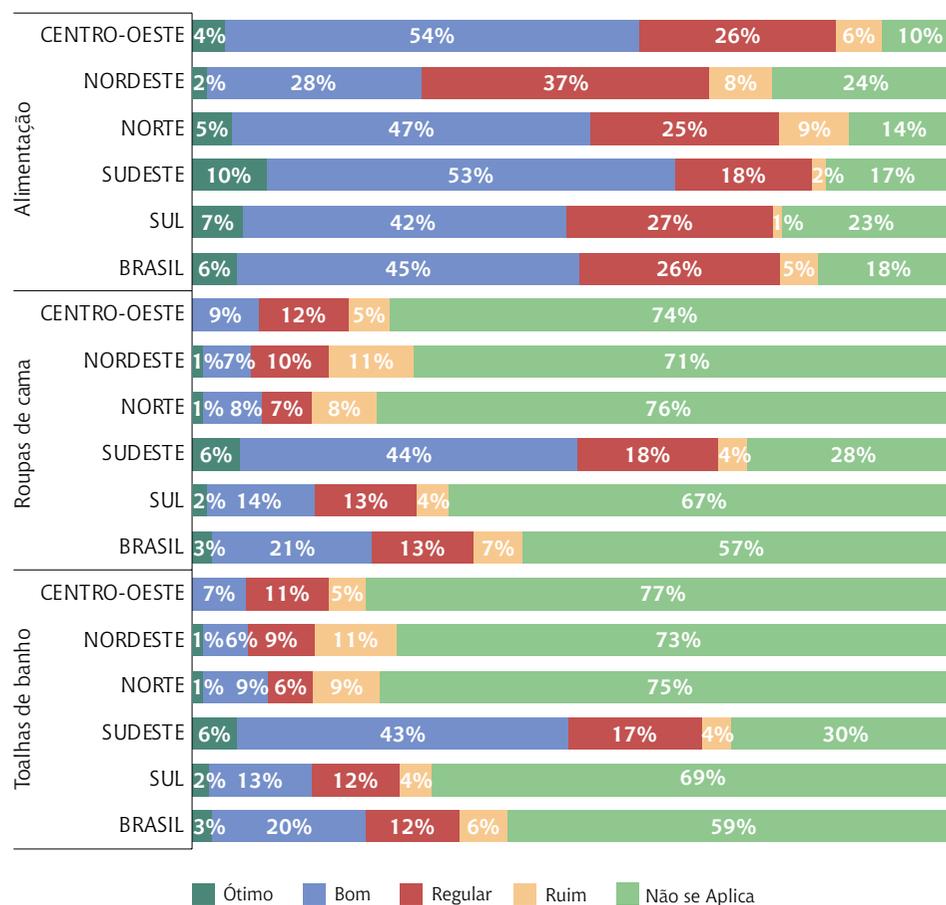
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 32: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por região, 2015.

Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	4%	54%	26%	6%	10%	0%	9%	12%	5%	74%	0%	7%	11%	5%	77%
NORDESTE	2%	28%	37%	8%	24%	1%	7%	10%	11%	71%	1%	6%	9%	11%	73%
NORTE	5%	47%	25%	9%	14%	1%	8%	7%	8%	76%	1%	9%	6%	9%	75%
SUDESTE	10%	53%	18%	2%	17%	6%	44%	18%	4%	28%	6%	43%	17%	4%	30%
SUL	7%	42%	27%	1%	23%	2%	14%	13%	4%	67%	2%	13%	12%	4%	69%
BRASIL	6%	45%	26%	5%	18%	3%	21%	13%	7%	57%	3%	20%	12%	6%	59%

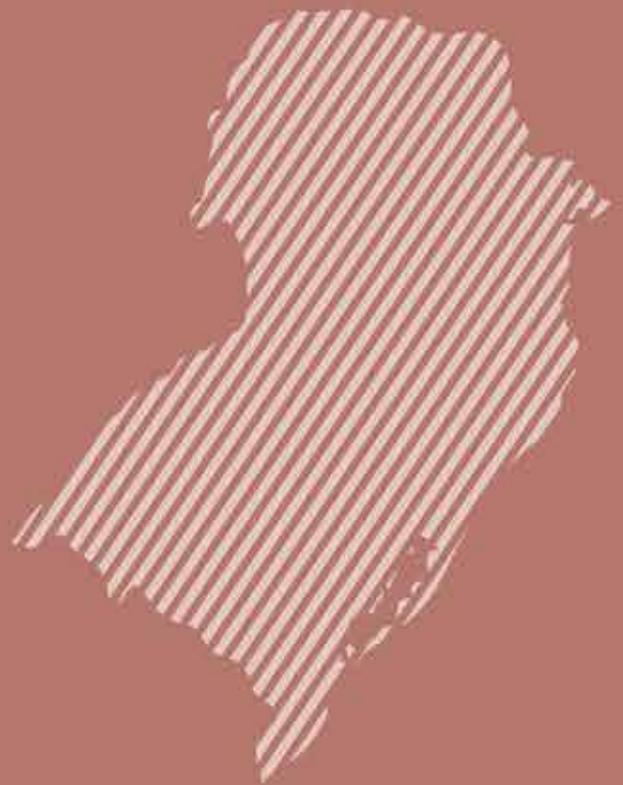
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 52: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

2 Região Sul



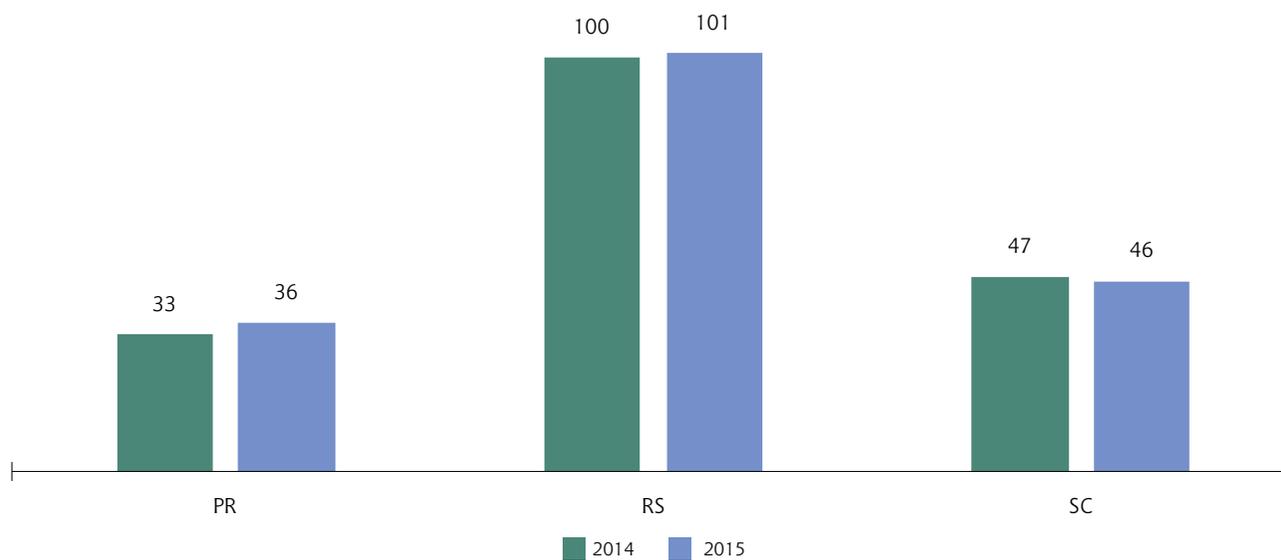
2.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 33: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
PR	33	36
RS	100	101
SC	47	46
SUL	180	183

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 53: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

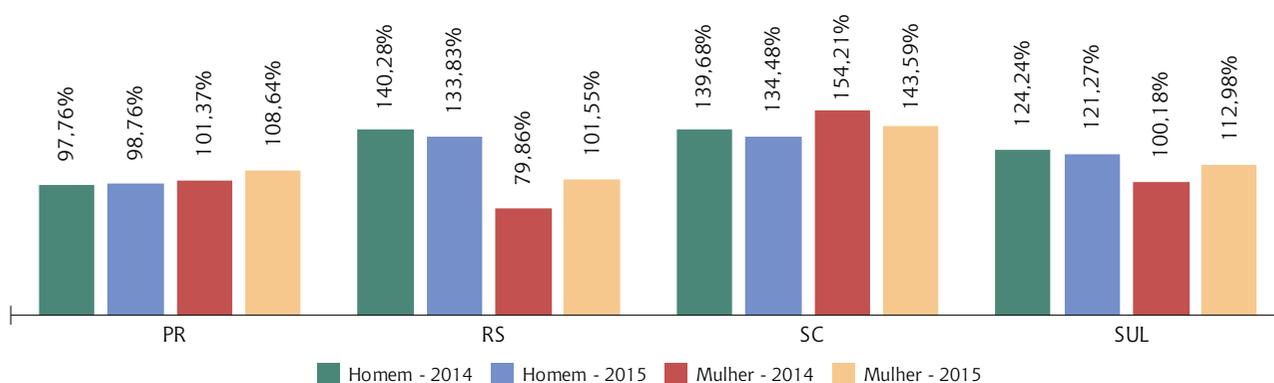
2.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 34: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por estado, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
PR	17.705	17.308	97,76%	1.091	1.106	101,37%	18.076	17.851	98,76%	1.042	1.132	108,64%
RS	19.001	26.654	140,28%	2.021	1.614	79,86%	20.179	27.006	133,83%	1.483	1.506	101,55%
SC	10.621	14.835	139,68%	736	1.135	154,21%	11.621	15.628	134,48%	702	1.008	143,59%
SUL	47.327	58.797	124,24%	3.848	3.855	100,18%	49.876	60.485	121,27%	3.227	3.646	112,98%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 54: Taxa de lotação por sexo dos internos e estado, 2014-2015.



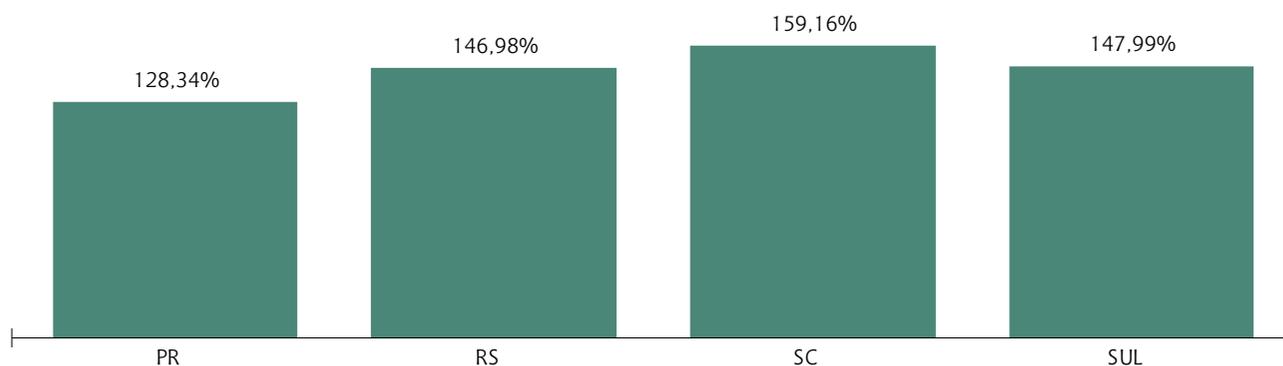
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 35: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e estado, 2015.

Classificação do Estabelecimento		PR	RS	SC	SUL
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	12	20	33	65
	Capacidade Total	3.154	4.332	5.936	13.422
	Ocupação Total	4.048	6.367	9.448	19.863
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	8	1	9
	Capacidade Total	0	828	60	888
	Ocupação Total	0	628	39	667
Centro de observação criminológica/remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	0	1	1
	Capacidade Total	0	0	960	960
	Ocupação Total	0	0	969	969
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	5	11	1	17
	Capacidade Total	2.070	1.606	360	4.036
	Ocupação Total	2.052	1.352	360	3.764
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	2	1	4
	Capacidade Total	659	515	72	1.246
	Ocupação Total	677	326	115	1.118
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	18	60	9	87
	Capacidade Total	13.235	14.381	4.935	32.551
	Ocupação Total	12.206	19.839	5.705	37.750

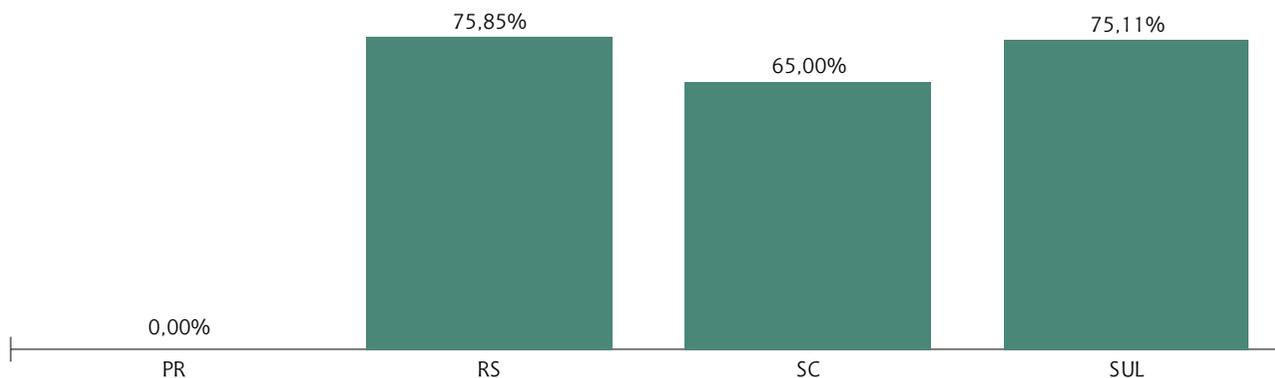
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 55: Taxa de lotação em cadeias públicas por estado, 2015.



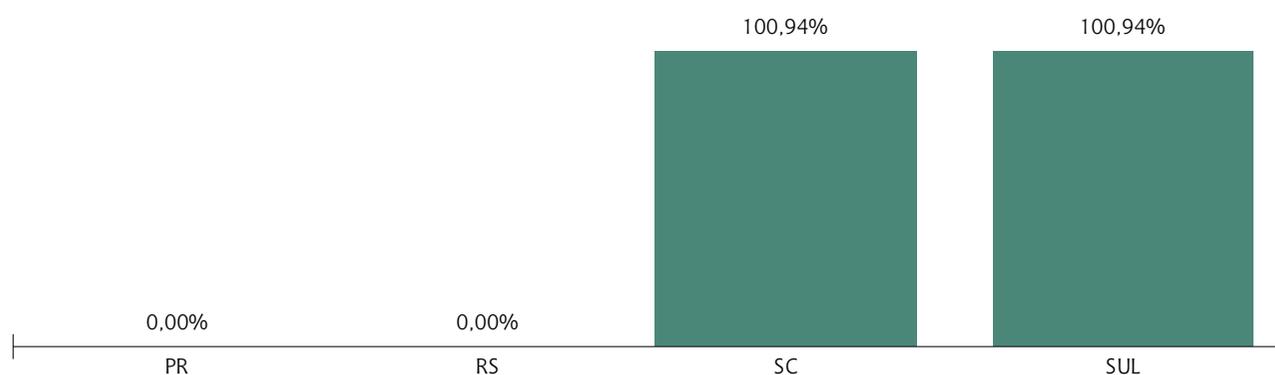
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 56: Taxa de lotação em casas do albergado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 57: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por estado, 2015.



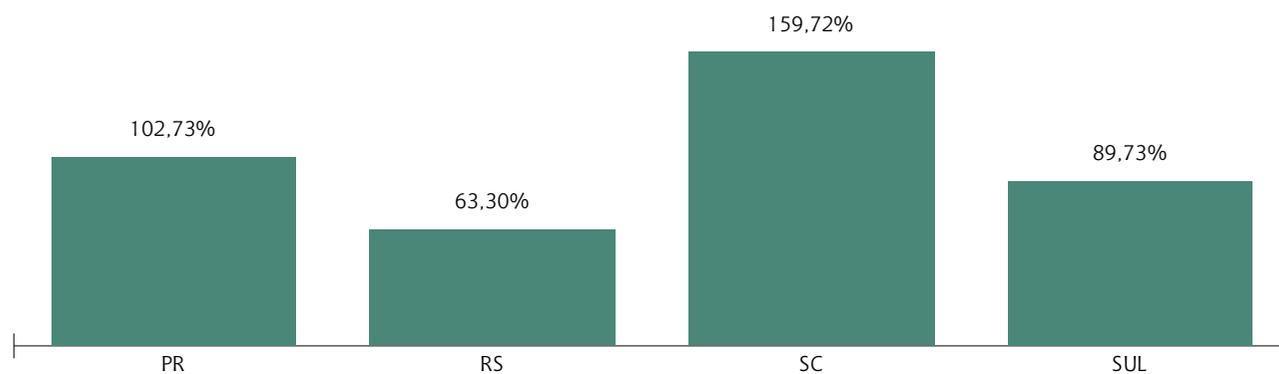
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 58: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por estado, 2015.



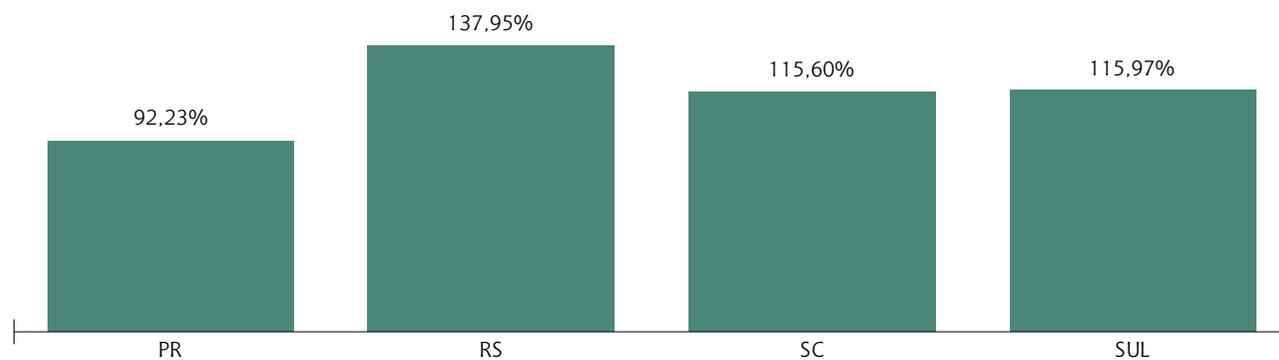
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 59: Taxa de lotação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 60: Taxa de lotação em penitenciárias por estado, 2015.



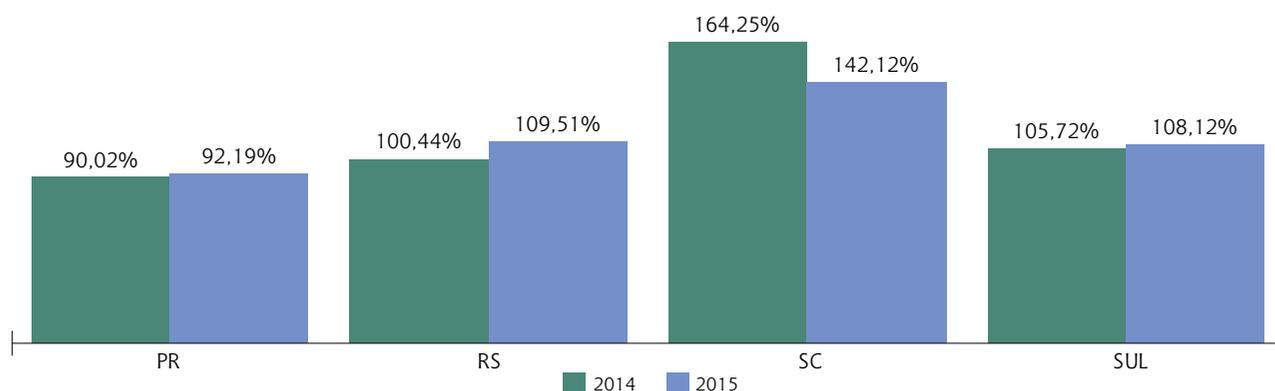
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 36: Capacidade e ocupação total por regime/situação e estado, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		PR	RS	SC	SUL	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	33	100	47	180	
	Fechado	Capacidade Total	12.426	12.476	4.456	29.358
		Ocupação Total	11.186	12.531	7.319	31.036
	Semiaberto	Capacidade Total	2.740	3.539	1.714	7.993
		Ocupação Total	2.818	4.828	3.497	11.143
	Aberto	Capacidade Total	0	968	93	1.061
		Ocupação Total	0	1.103	117	1.220
	Prisão Provisória	Capacidade Total	2.884	2.600	4.484	9.968
		Ocupação Total	3.831	7.443	4.404	15.678
	Medida de Segurança	Capacidade Total	404	1	76	481
Ocupação Total		320	0	97	417	
Prisão Civil	Ocupação Total	5	68	85	158	
2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	36	101	46	183	
	Fechado	Capacidade Total	12.822	13.550	5.449	31.821
		Ocupação Total	11.821	14.839	7.744	34.404
	Semiaberto	Capacidade Total	2.454	4.166	1.909	8.529
		Ocupação Total	2.399	5.153	3.499	11.051
	Aberto	Capacidade Total	0	825	77	902
		Ocupação Total	2	1.128	111	1.241
	Prisão Provisória	Capacidade Total	3.152	2.481	4.555	10.188
		Ocupação Total	4.421	6.788	4.540	15.749
	Medida de Segurança	Capacidade Total	659	0	76	735
Ocupação Total		293	1	93	387	
Prisão Civil	Ocupação Total	15	62	64	141	

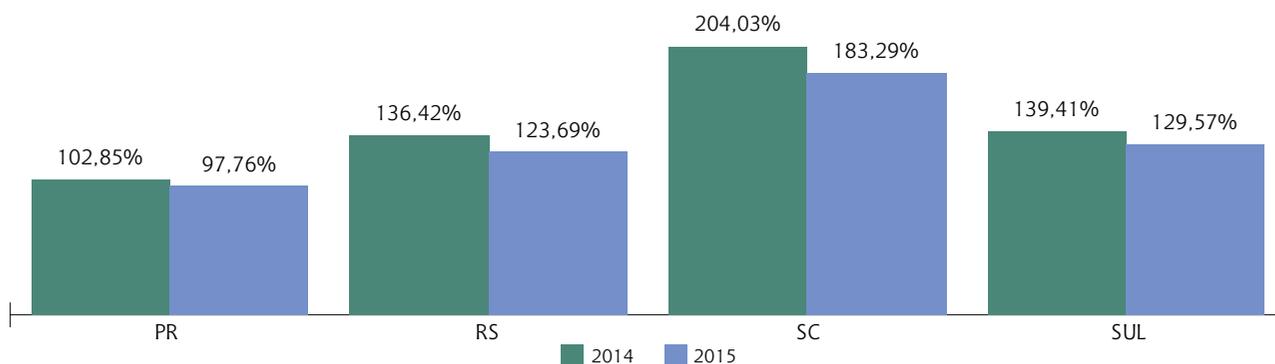
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 61: Taxa de lotação em regime fechado por estado, 2015.



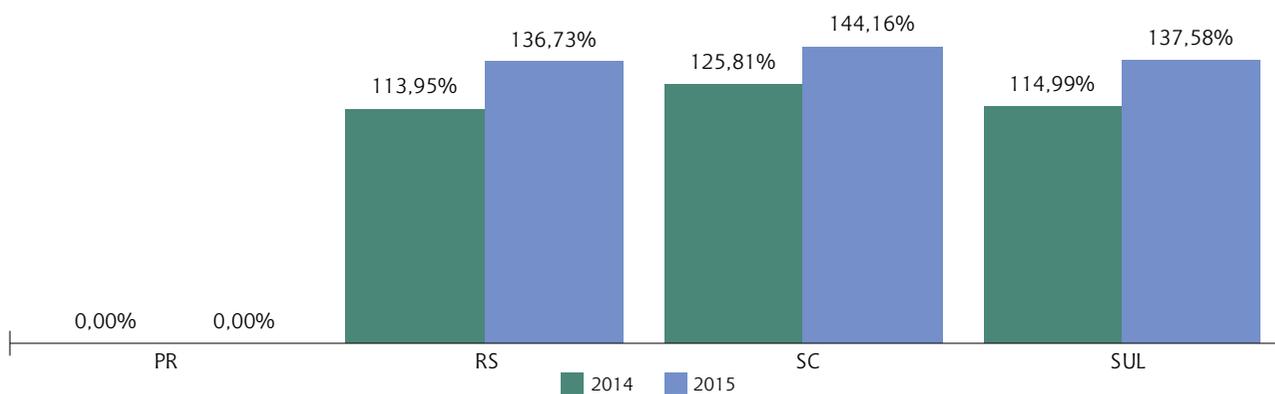
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 62: Taxa de lotação em regime semiaberto por estado, 2015.



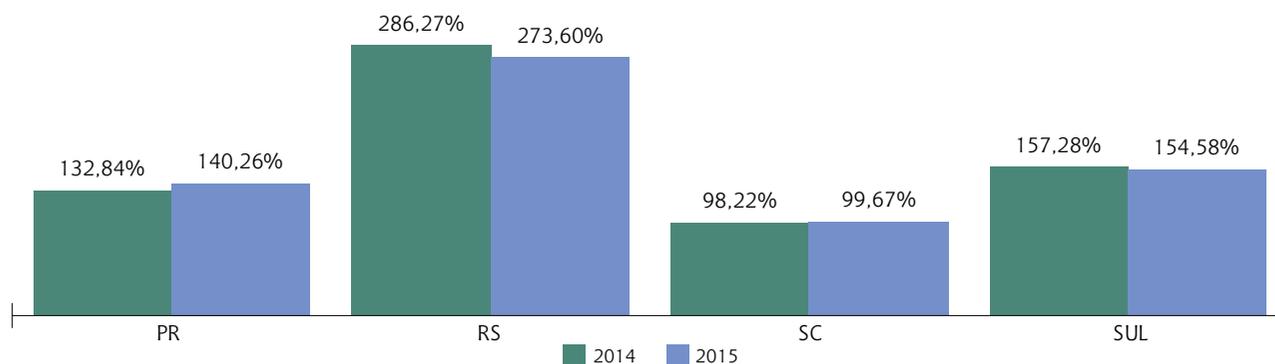
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 63: Taxa de lotação em regime aberto por estado, 2015.



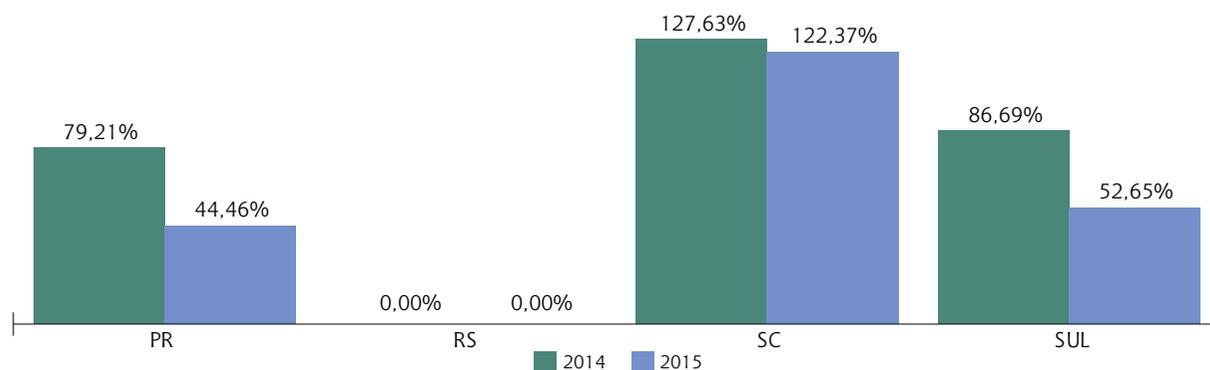
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 64: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 65: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por estado, 2015.



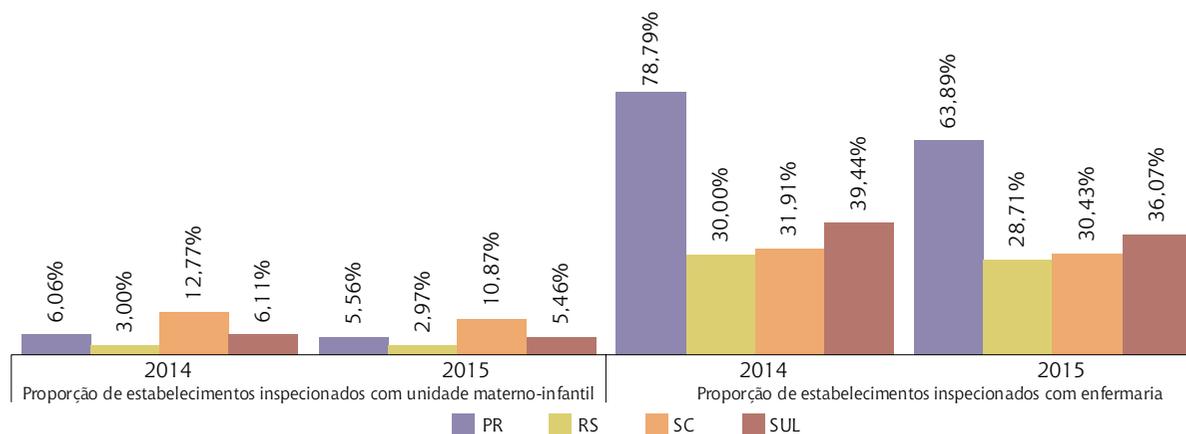
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 37: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
PR	33	2	31	26	7	36	2	34	23	13
RS	100	3	97	30	70	101	3	98	29	72
SC	47	6	41	15	32	46	5	41	14	32
SUL	180	11	169	71	109	183	10	173	66	117

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 66: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

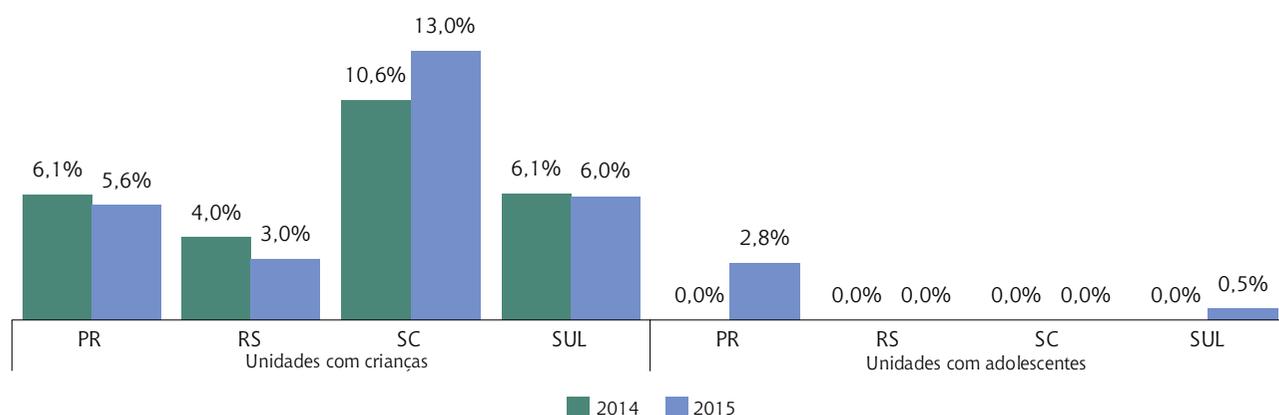
2.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 38: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
PR	33	36	2	2	0	1
RS	100	101	4	3	0	0
SC	47	46	5	6	0	0
SUL	180	183	11	11	0	1

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 67: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.



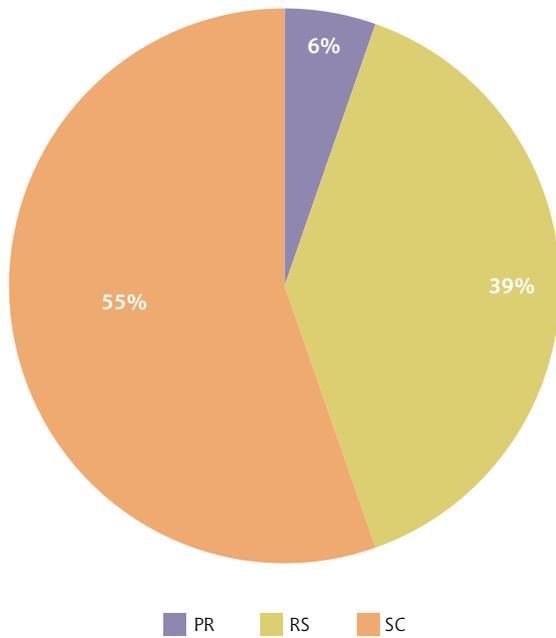
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 39: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por estado, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
PR	3	2	0	0	208	209	174	55
RS	22	25	2	1	56	79	1	20
SC	31	17	0	0	35	65	4	4
SUL	56	44	2	1	299	353	179	79

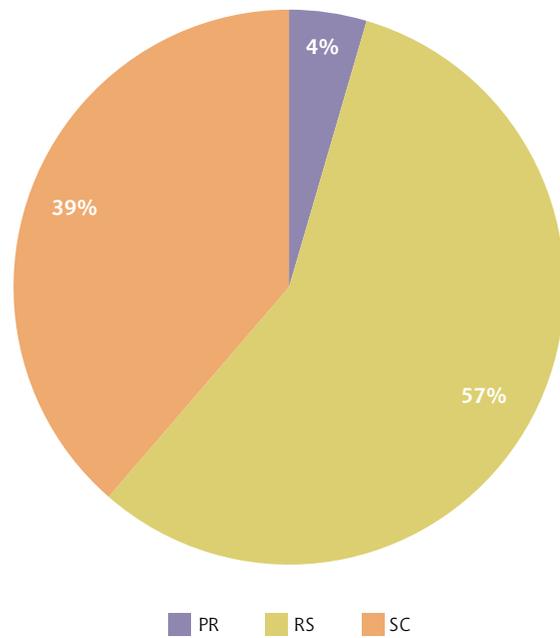
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 68: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2014.



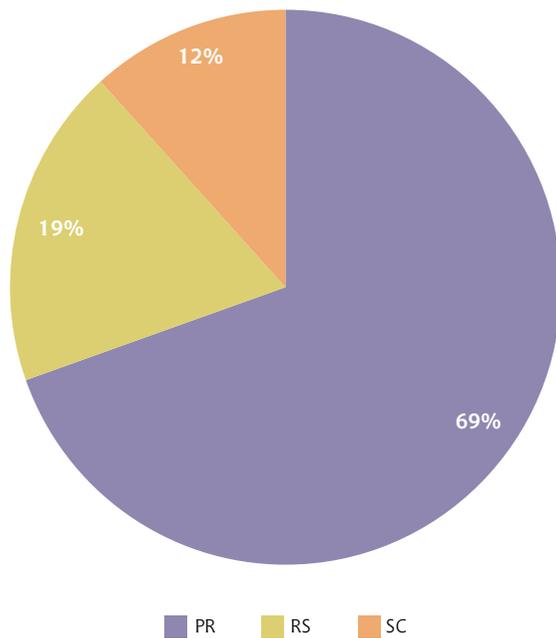
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 69: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2015.



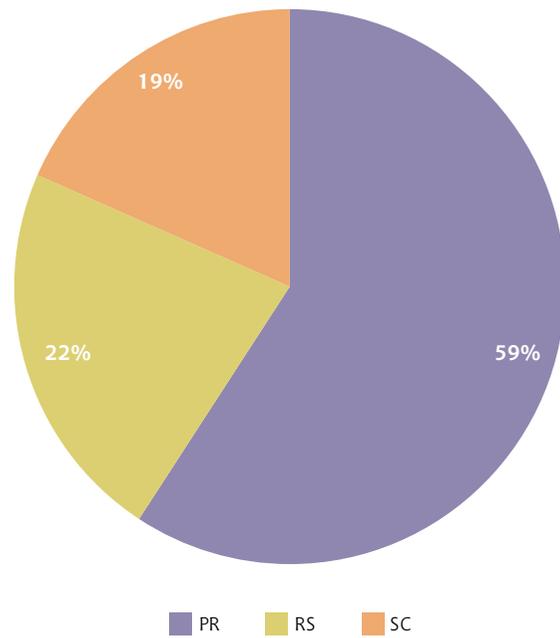
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 70: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2014.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 71: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

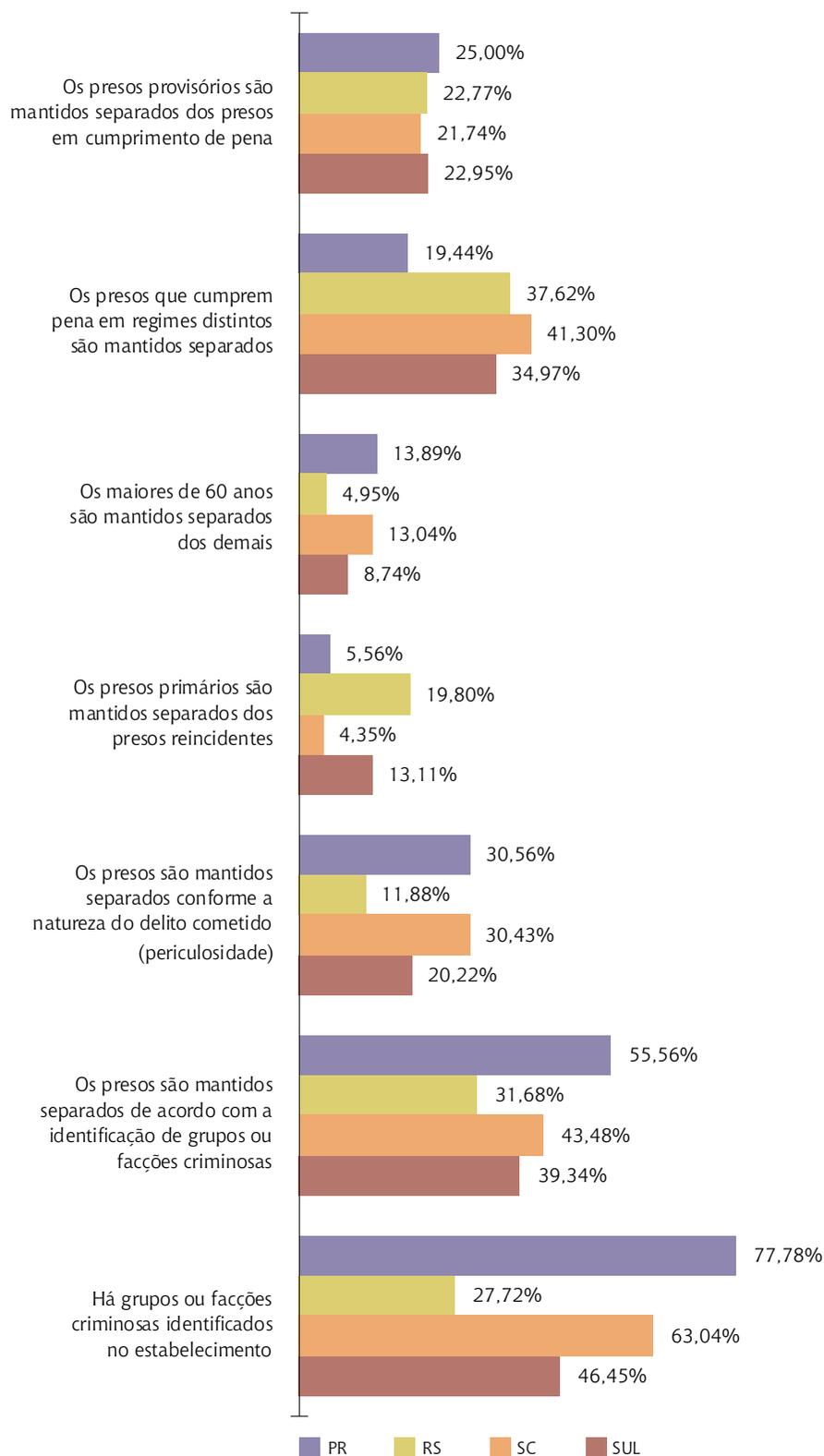
2.4. SEPARAÇÕES

Quadro 40: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
PR	36	9	7	5	2	11	20	28
RS	101	23	38	5	20	12	32	28
SC	46	10	19	6	2	14	20	29
SUL	183	42	64	16	24	37	72	85

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 72: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

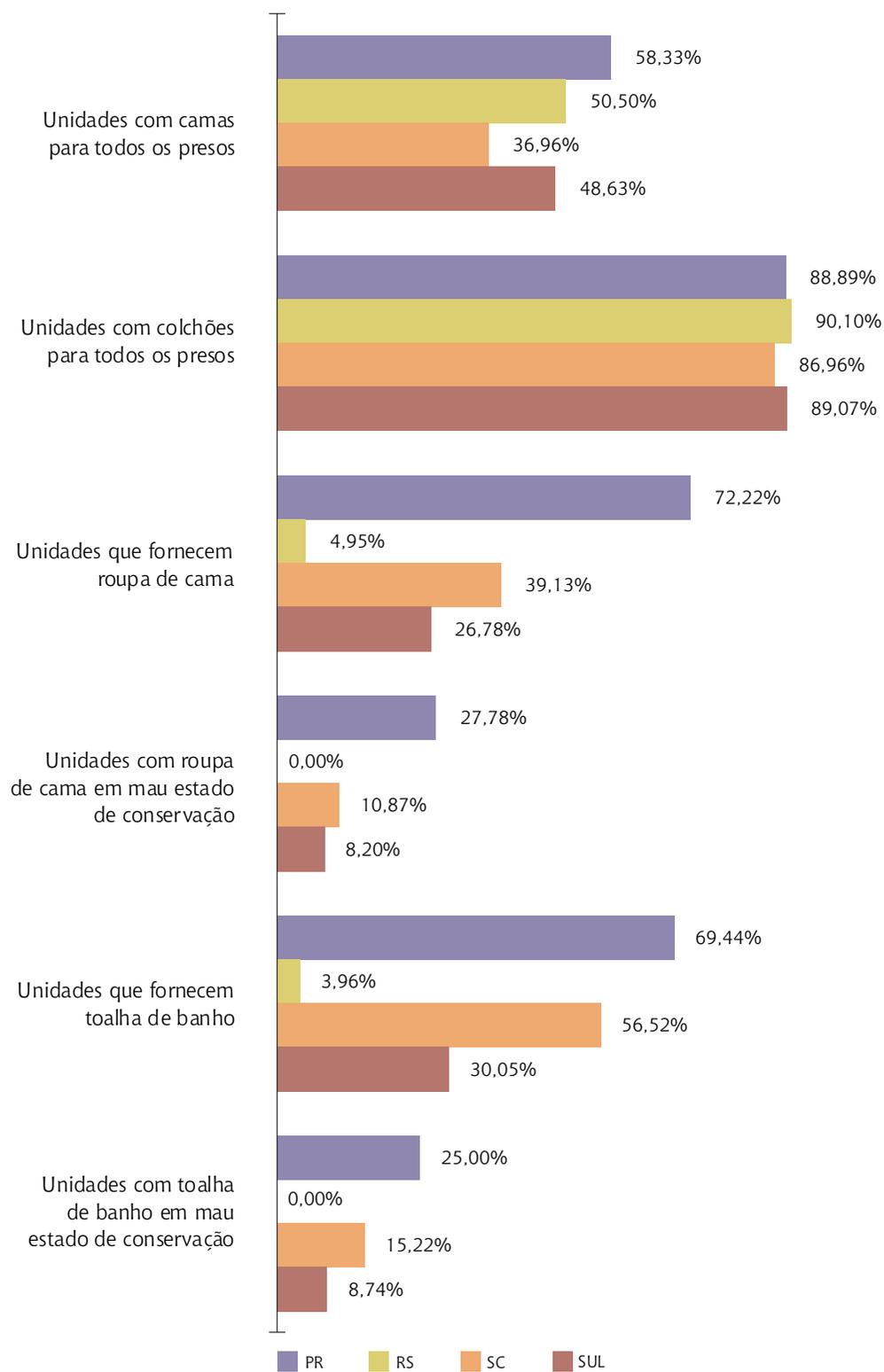
2.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 41: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
PR	36	21	32	26	10	25	9
RS	101	51	91	5	0	4	0
SC	46	17	40	18	5	26	7
SUL	183	89	163	49	15	55	16

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 73: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada estado, 2015.



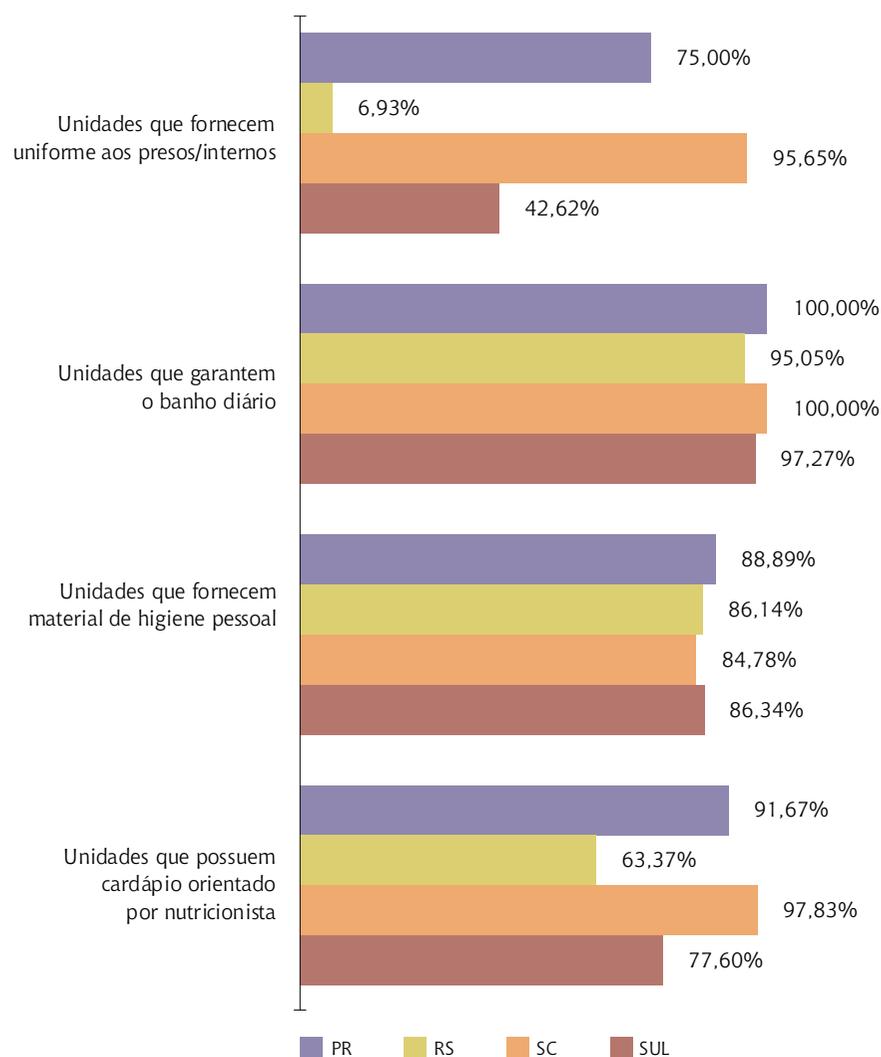
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 42: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
PR	36	27	10	36	32	33
RS	101	7	0	96	87	64
SC	46	44	12	46	39	45
SUL	183	78	22	178	158	142

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 74: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

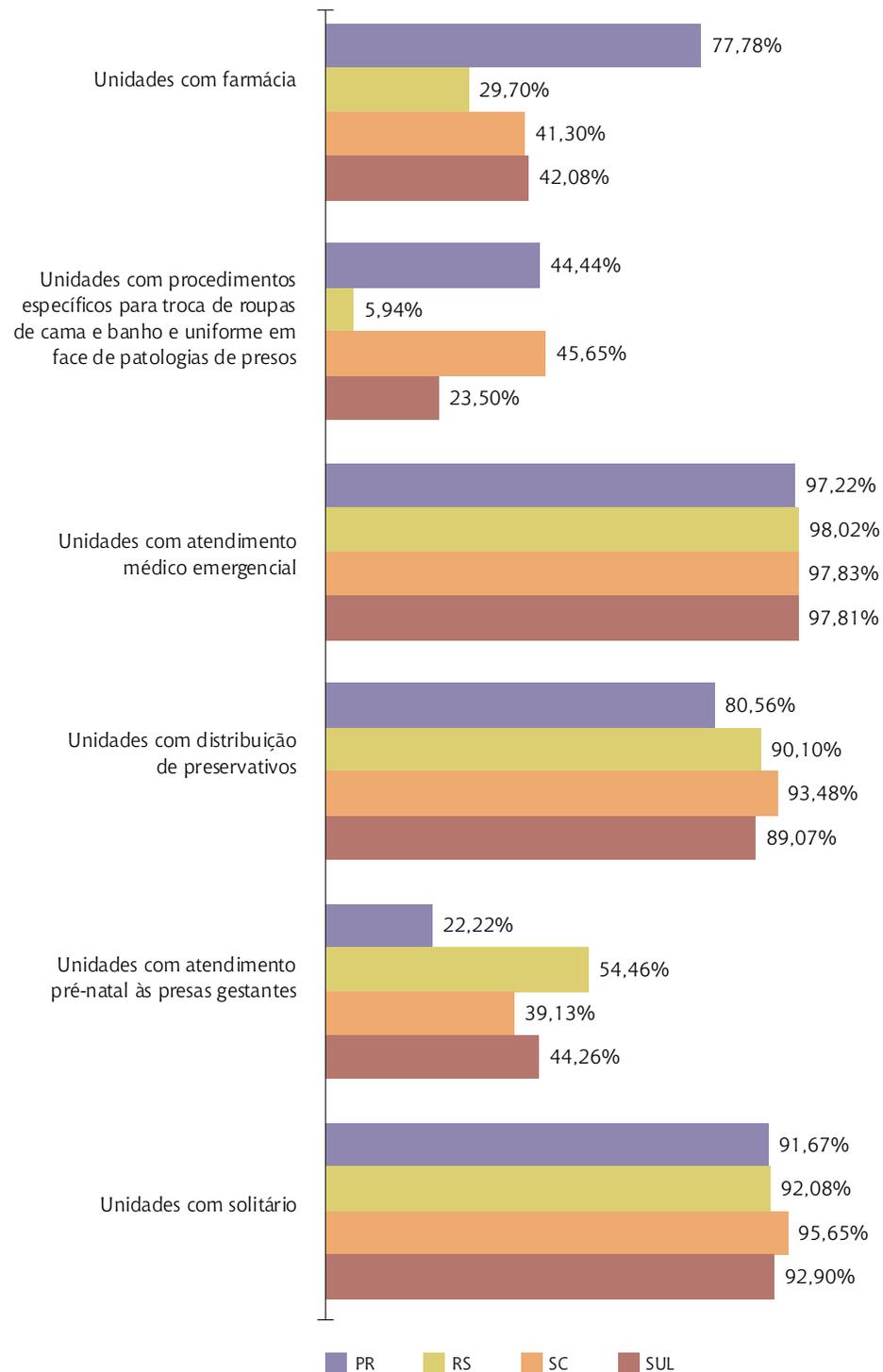
2.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 43: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
PR	36	28	16	35	29	8	33
RS	101	30	6	99	91	55	93
SC	46	19	21	45	43	18	44
SUL	183	77	43	179	163	81	170

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 75: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

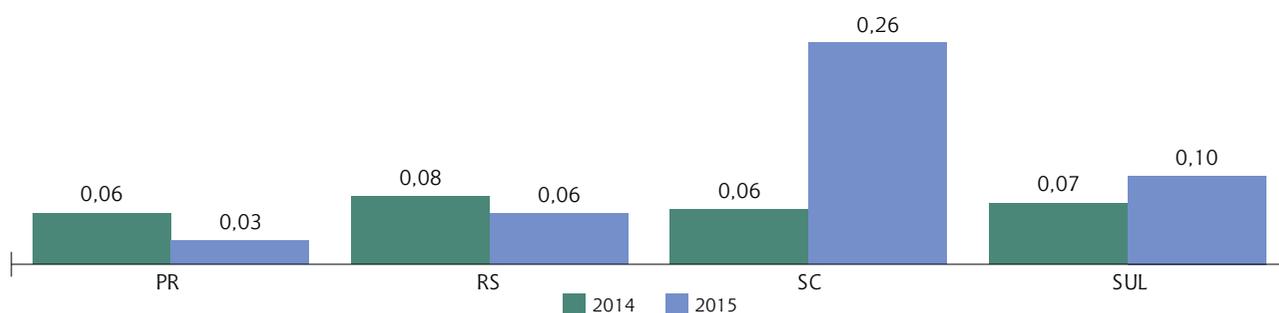
2.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 44: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
PR	33	36	2	1	6	5	21	55	51	432	89	189
RS	100	101	8	6	6	15	42	47	314	380	210	239
SC	47	46	3	12	0	3	10	34	638	2904	55	62
SUL	180	183	13	19	12	23	73	136	1.003	3.716	354	490

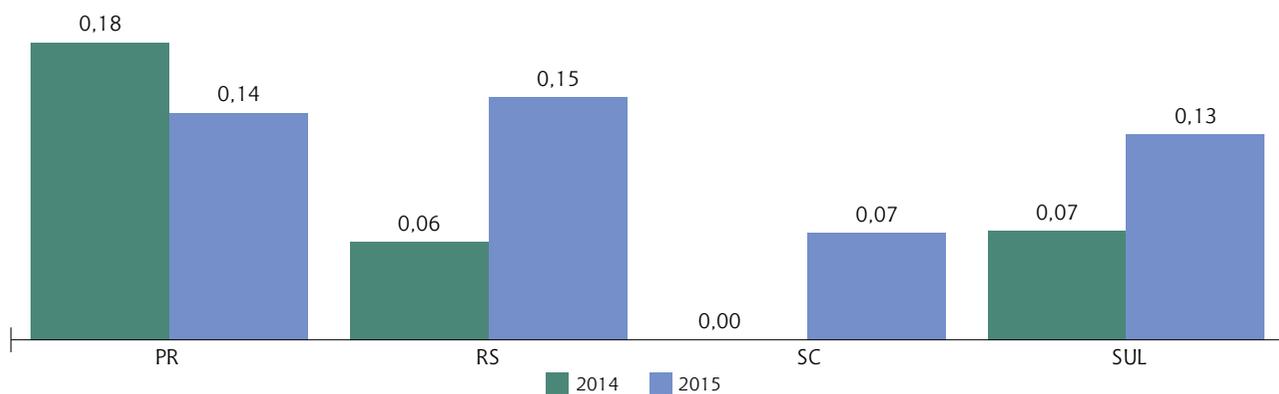
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 76: Quantidade média de suicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



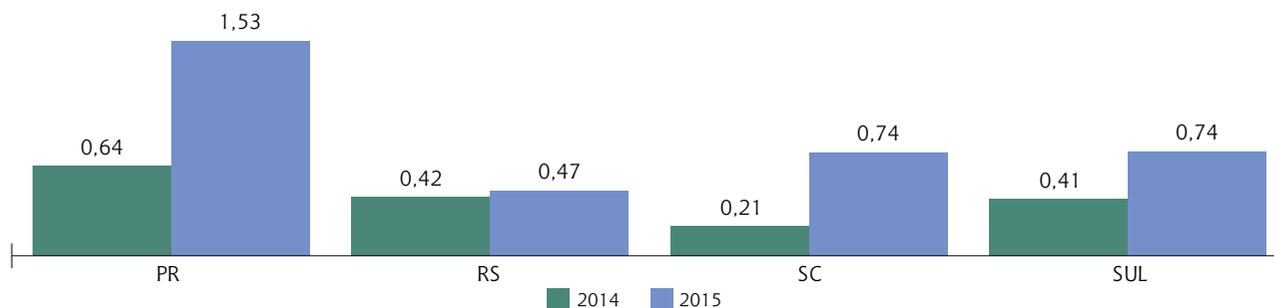
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 77: Quantidade média de homicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



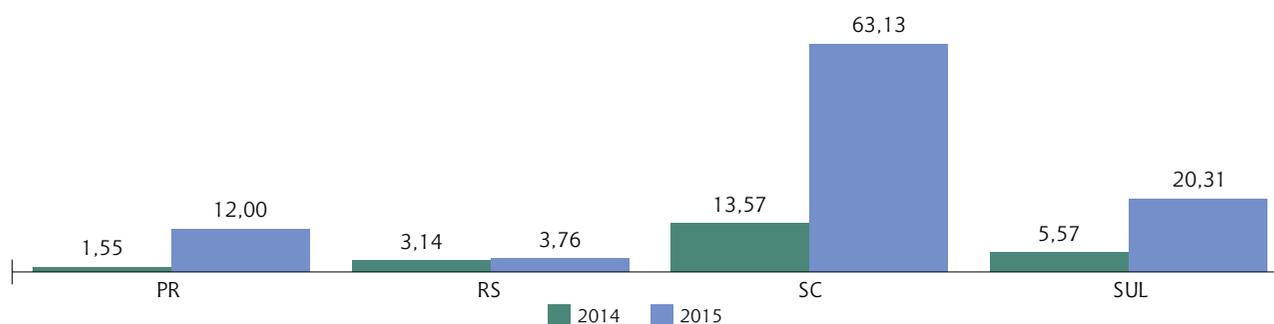
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 78: Quantidade média de mortes por unidade para cada estado, 2014-2015.



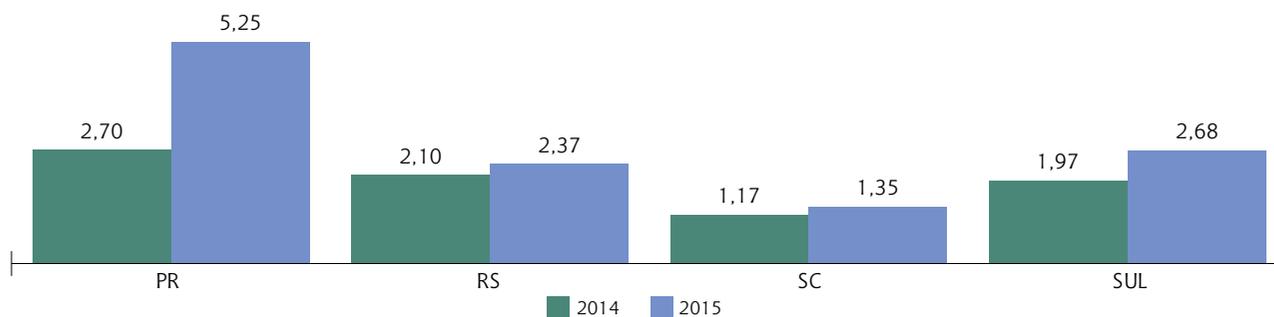
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 79: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 80: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada estado, 2014-2015.



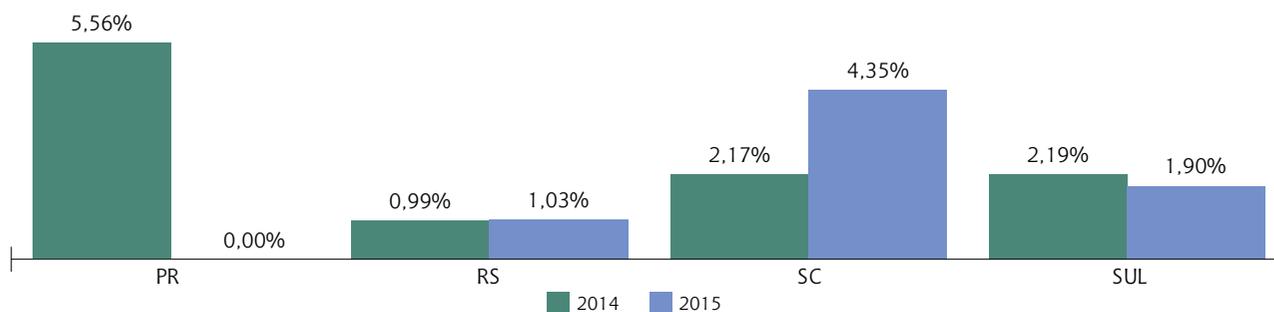
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 45: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
PR	33	36	3	2
RS	100	101	0	1
SC	47	46	4	1
SUL	180	183	7	4

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 81: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

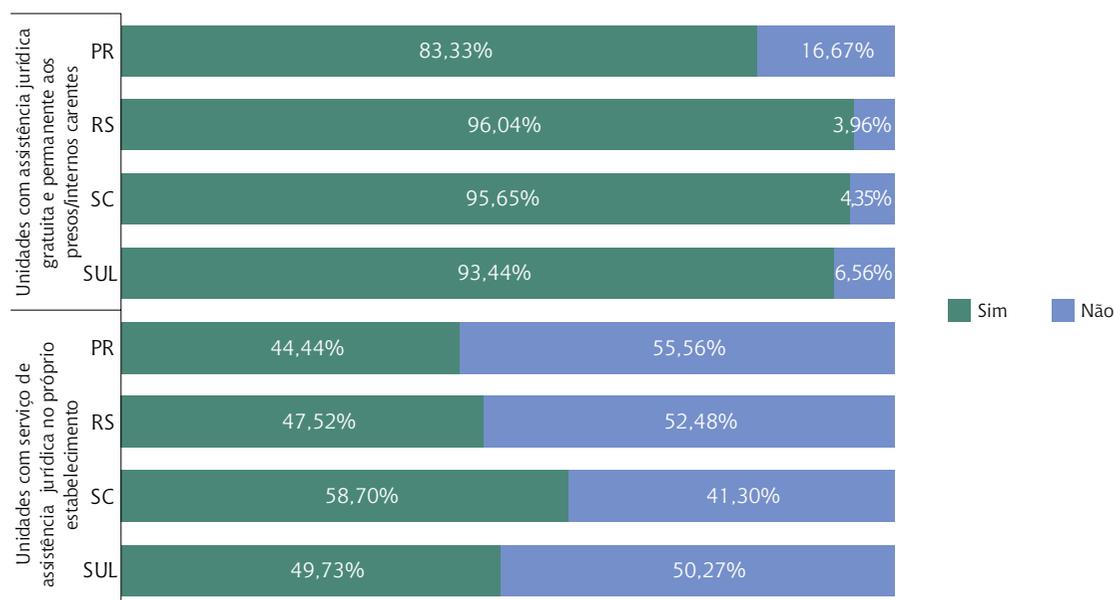
2.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 46: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
PR	36	30	16
RS	101	97	48
SC	46	44	27
SUL	183	171	91

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 82: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

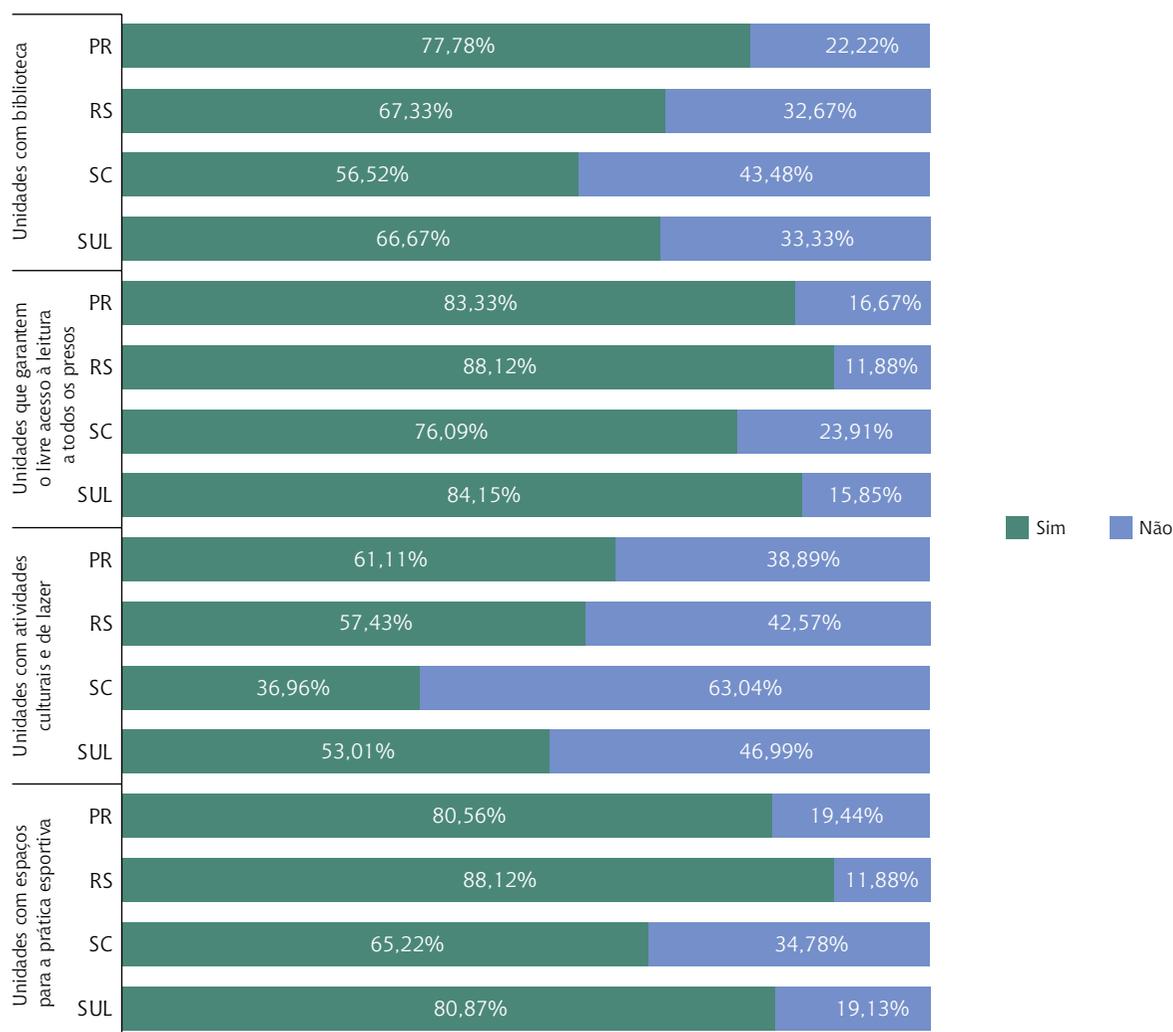
2.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 47: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
PR	36	28	30	22	29
RS	101	68	89	58	89
SC	46	26	35	17	30
SUL	183	122	154	97	148

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 83: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

2.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 48: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
PR	36	23	23
RS	101	69	67
SC	46	20	14
SUL	183	112	104

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 84: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

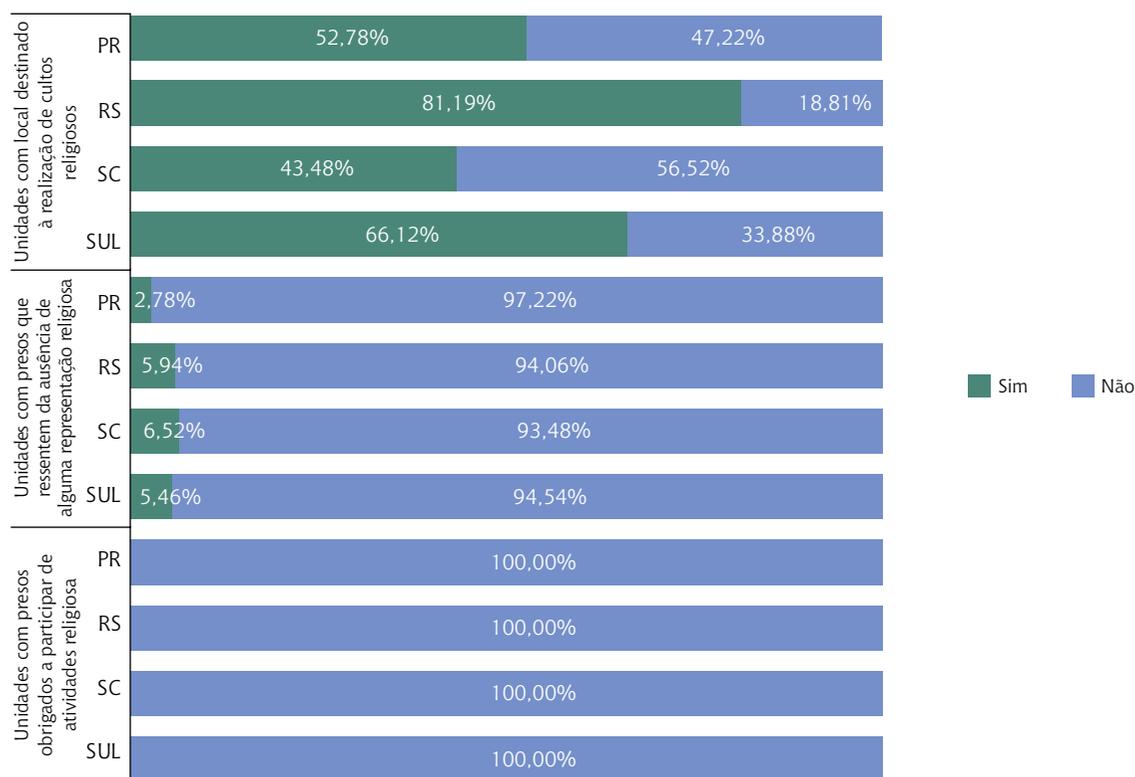
2.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 49: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
PR	36	19	1	0
RS	101	82	6	0
SC	46	20	3	0
SUL	183	121	10	0

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 85: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

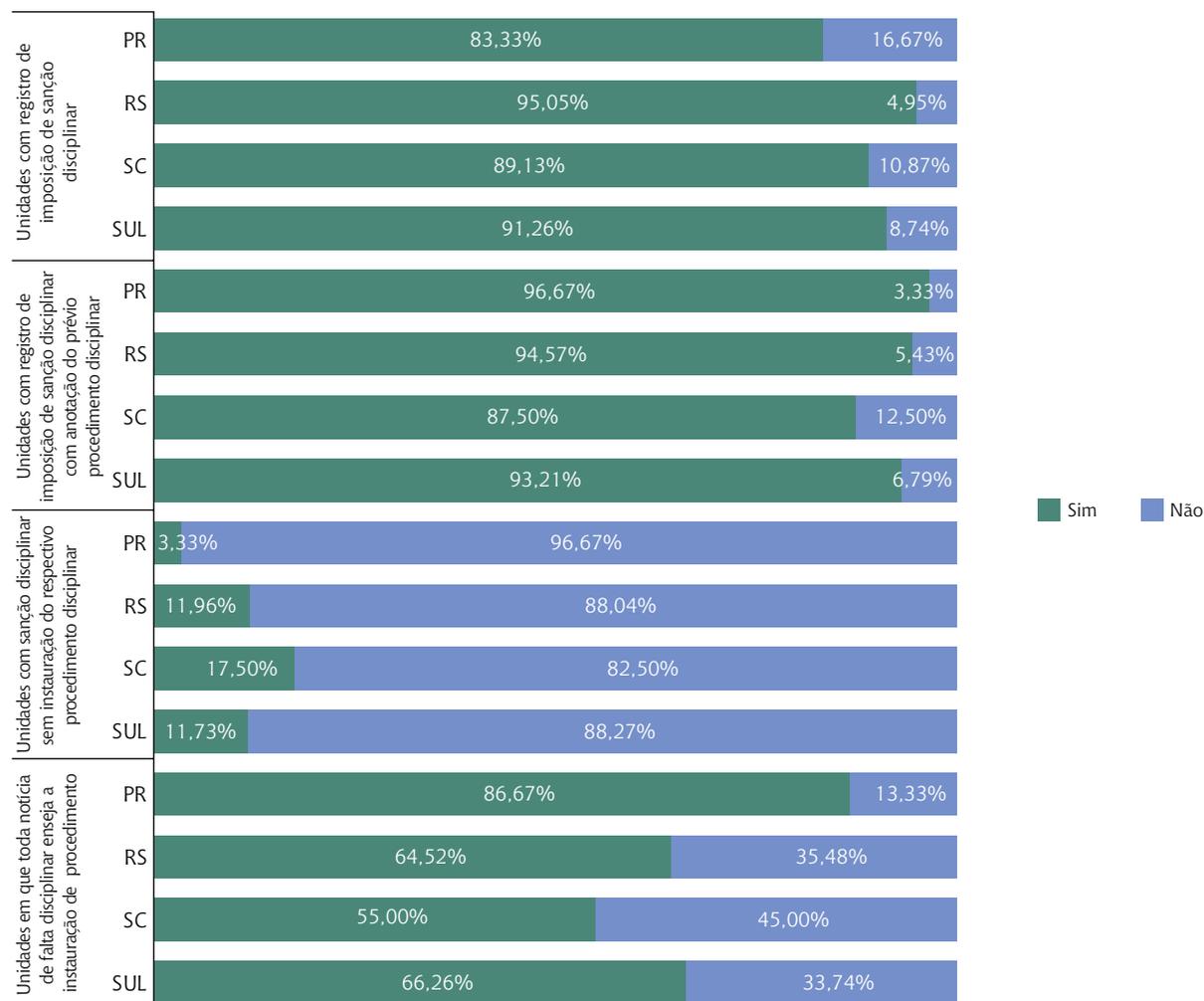
2.12. DISCIPLINA

Quadro 50: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por estado, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
PR	30	6	29	1	1	29	26	4
RS	96	5	87	5	11	81	60	33
SC	41	5	35	5	7	33	22	18
SUL	167	16	151	11	19	143	108	55

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 86: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada estado, 2015.



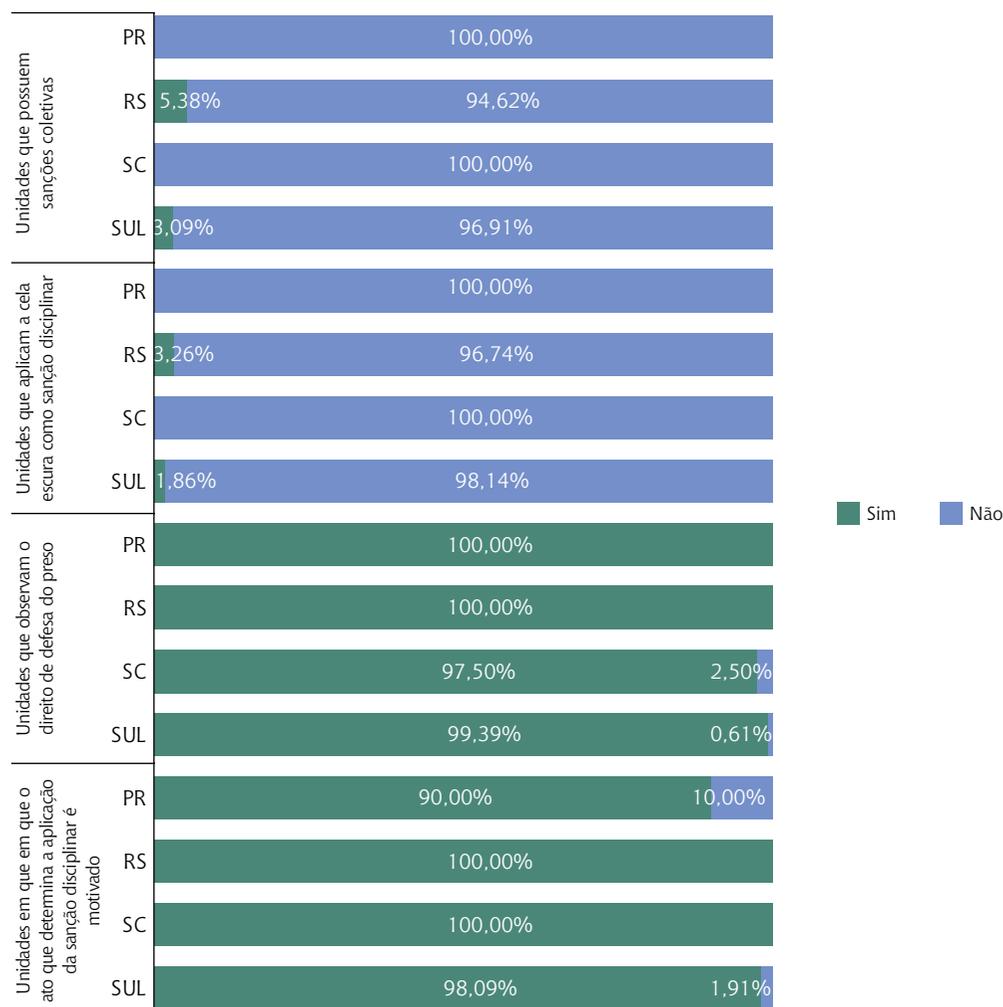
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 51: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por estado, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
PR	0	29	0	29	30	0	27	3
RS	5	88	3	89	93	0	88	0
SC	0	40	0	40	39	1	39	0
SUL	5	157	3	158	162	1	154	3

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 87: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada estado, 2015.



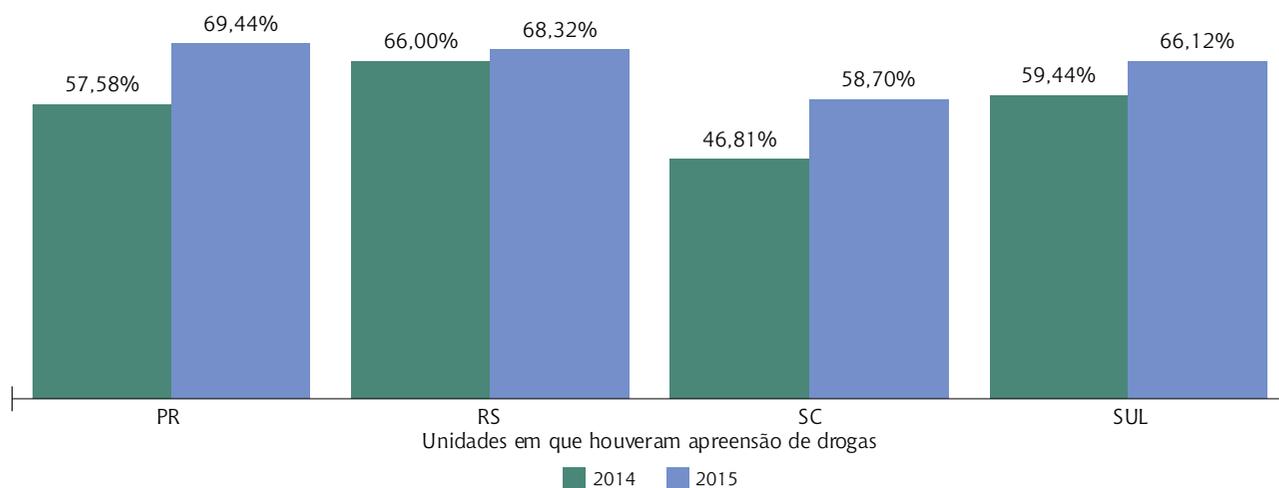
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 52: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
PR	33	36	19	25	3	9
RS	100	101	66	69	0	1
SC	47	46	22	27	0	0
SUL	180	183	107	121	3	10

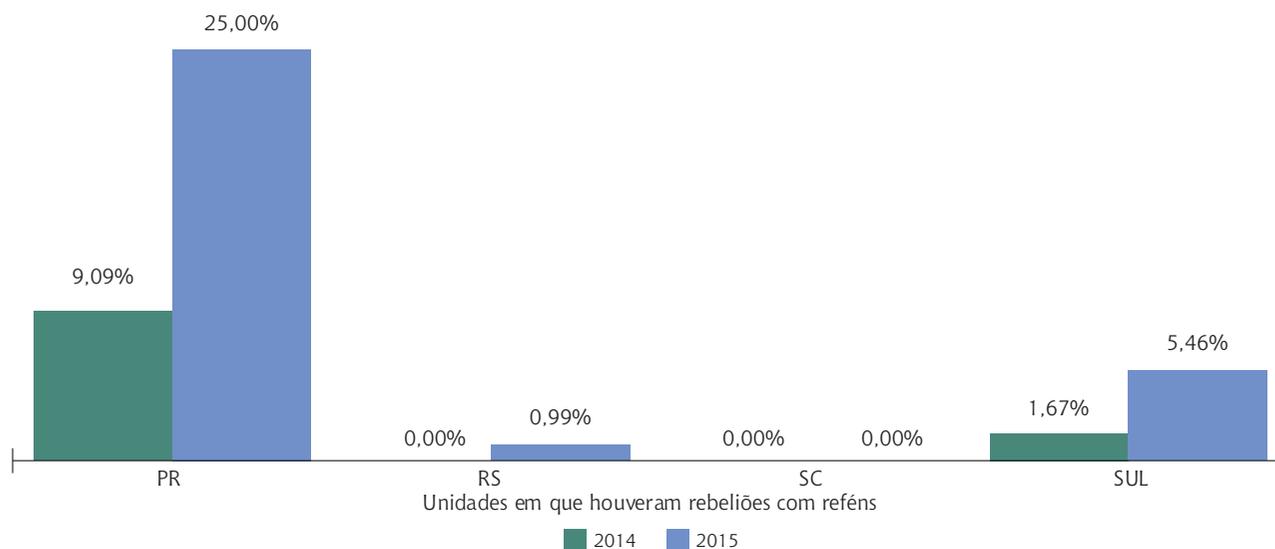
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 88: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 89: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com refêns pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



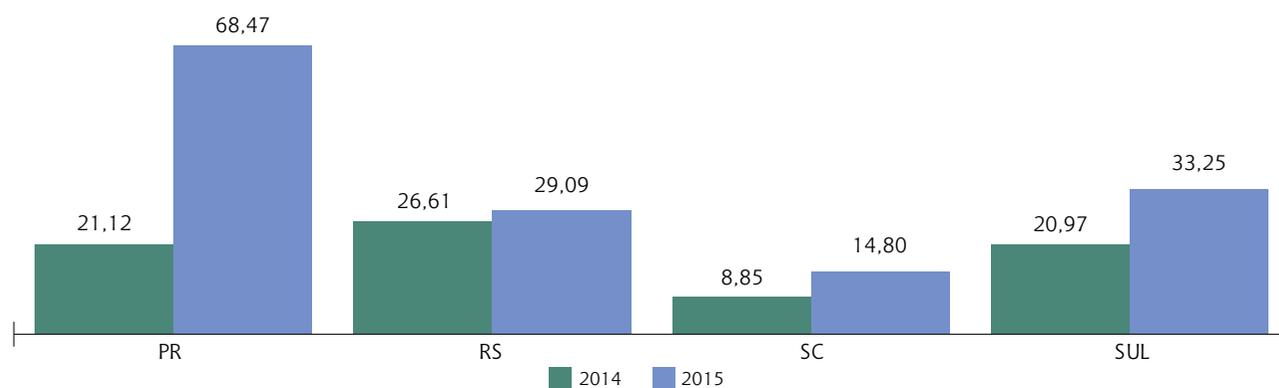
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 53: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
PR	33	36	697	2465	18	16	94	748	10	10
RS	100	101	2661	2938	1451	1209	521	648	28	29
SC	47	46	416	681	140	207	21	137	4	1
SUL	180	183	3.774	6.084	1.609	1.432	636	1.533	42	40

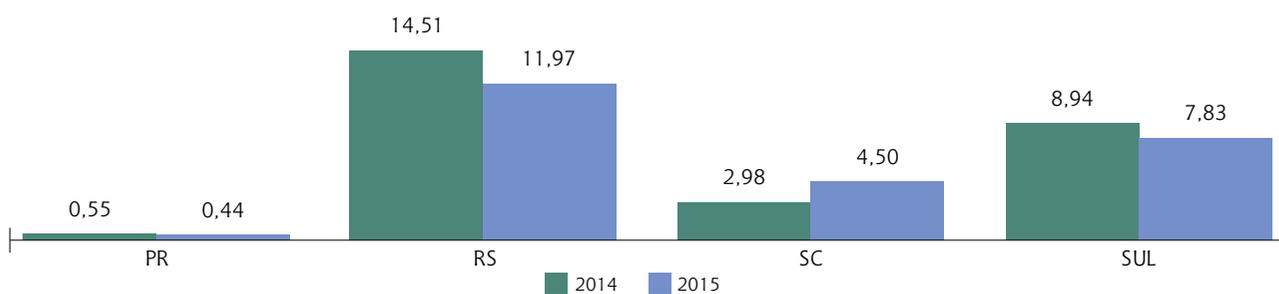
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 90: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



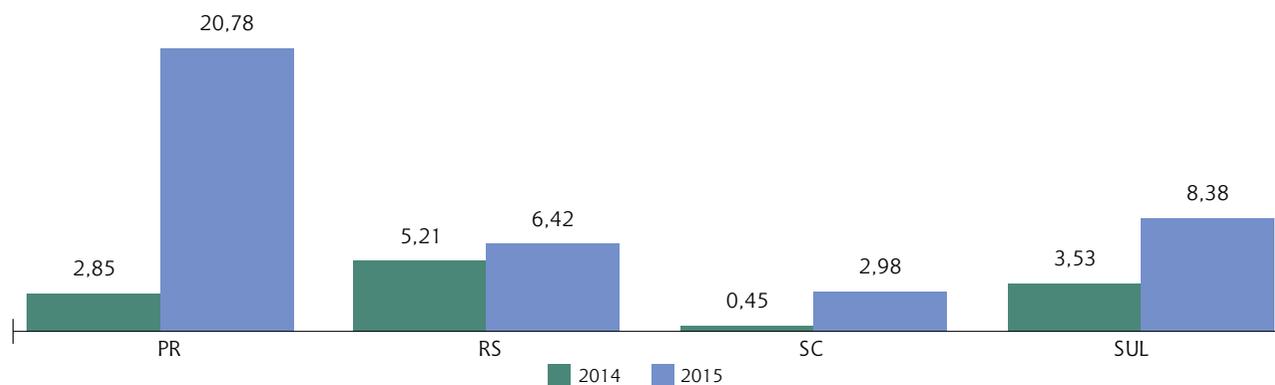
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 91: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



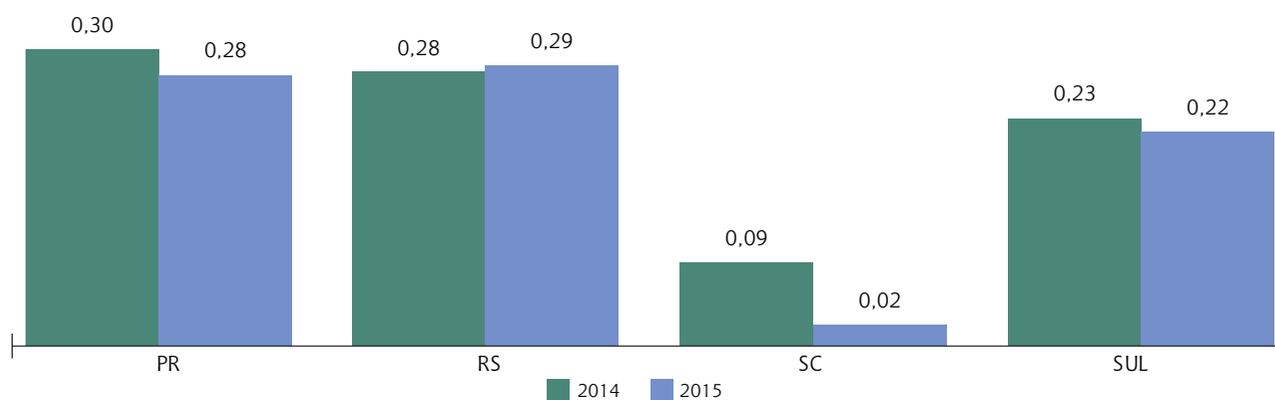
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 92: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 93: Média de rebeliões por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

2.13. VISITAS

Quadro 54: Quantidade de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde é garantida a visitação social	Unidades onde é garantida a visitação íntima
PR	36	36	31
RS	101	101	95
SC	46	46	42
SUL	183	183	168

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 94: Proporção de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

2.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 55: Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por estado, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
PR	1	15	6	12
RS	1	60	13	56
SC	0	39	11	30
SUL	2	114	30	98

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 95: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada estado, 2015.



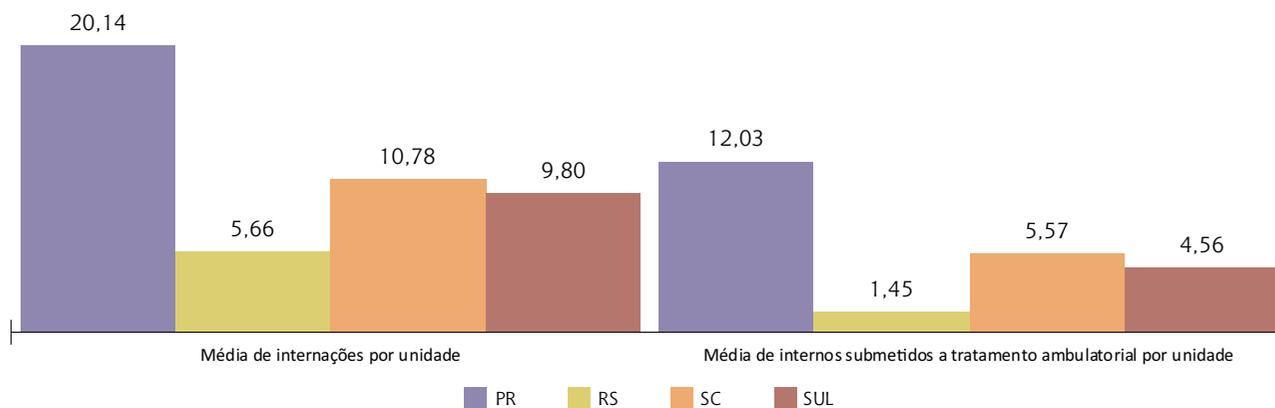
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 56: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por estado, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
PR	36	725	433
RS	101	572	146
SC	46	496	256
SUL	183	1.793	835

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 96: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

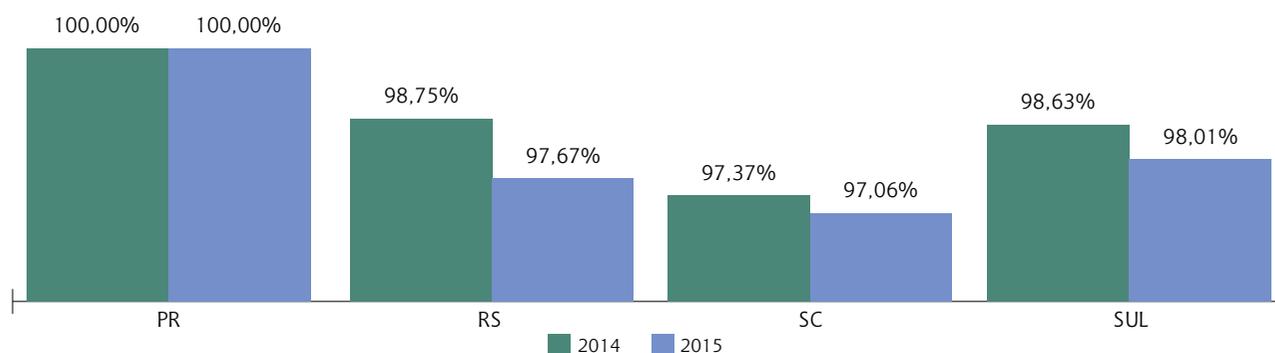
2.15. DIVERSOS

Quadro 57: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
PR	28	31	28	31
RS	80	86	79	84
SC	38	34	37	33
SUL	146	151	144	148

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 97: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

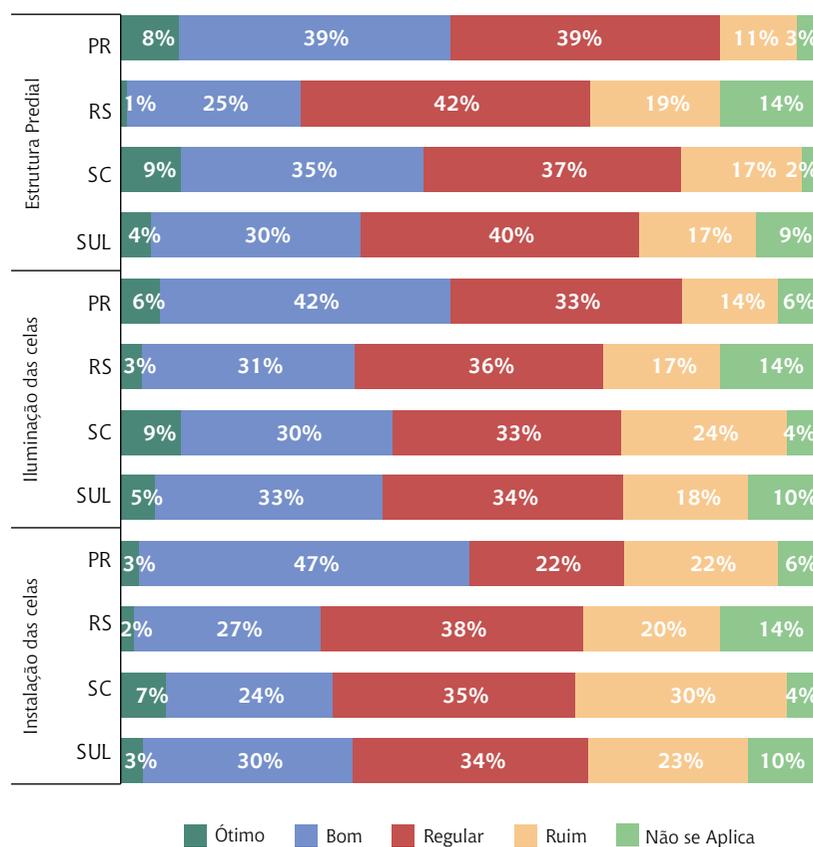
2.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 58: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	8%	39%	39%	11%	3%	6%	42%	33%	14%	6%	3%	47%	22%	22%	6%
RS	1%	25%	42%	19%	14%	3%	31%	36%	17%	14%	2%	27%	38%	20%	14%
SC	9%	35%	37%	17%	2%	9%	30%	33%	24%	4%	7%	24%	35%	30%	4%
SUL	4%	30%	40%	17%	9%	5%	33%	34%	18%	10%	3%	30%	34%	23%	10%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 98: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.



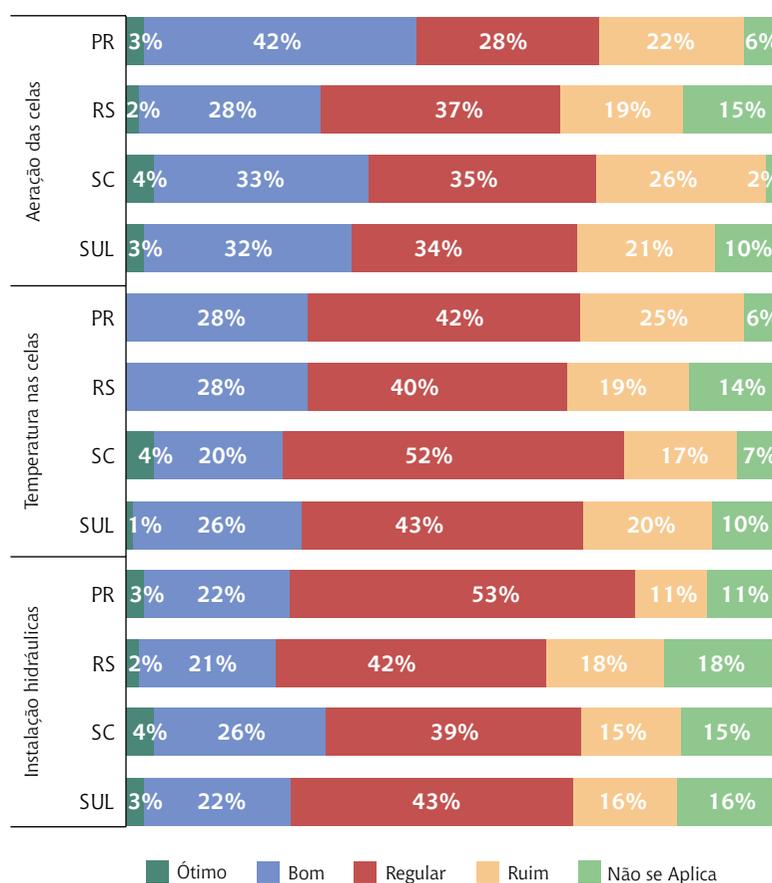
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 50: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	3%	42%	28%	22%	6%	0%	28%	42%	25%	6%	3%	22%	53%	11%	11%
RS	2%	28%	37%	19%	15%	0%	28%	40%	19%	14%	2%	21%	42%	18%	18%
SC	4%	33%	35%	26%	2%	4%	20%	52%	17%	7%	4%	26%	39%	15%	15%
SUL	3%	32%	34%	21%	10%	1%	26%	43%	20%	10%	3%	22%	43%	16%	16%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 99: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.



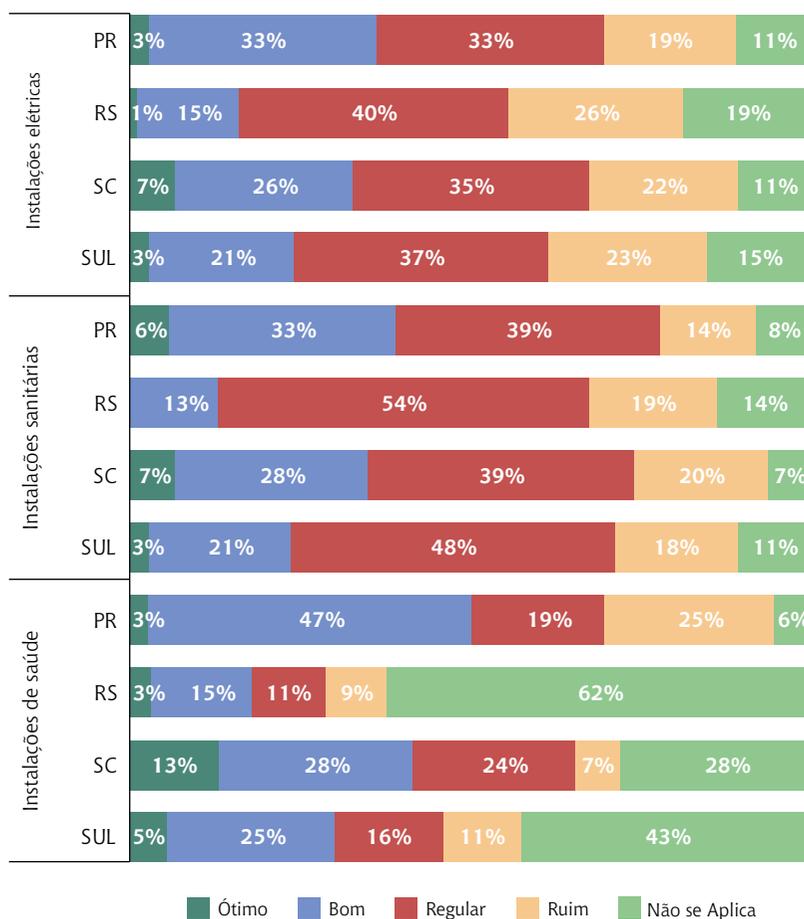
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 60: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	3%	33%	33%	19%	11%	6%	33%	39%	14%	8%	3%	47%	19%	25%	6%
RS	1%	15%	40%	26%	19%	0%	13%	54%	19%	14%	3%	15%	11%	9%	62%
SC	7%	26%	35%	22%	11%	7%	28%	39%	20%	7%	13%	28%	24%	7%	28%
SUL	3%	21%	37%	23%	15%	3%	21%	48%	18%	11%	5%	25%	16%	11%	43%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 100: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.



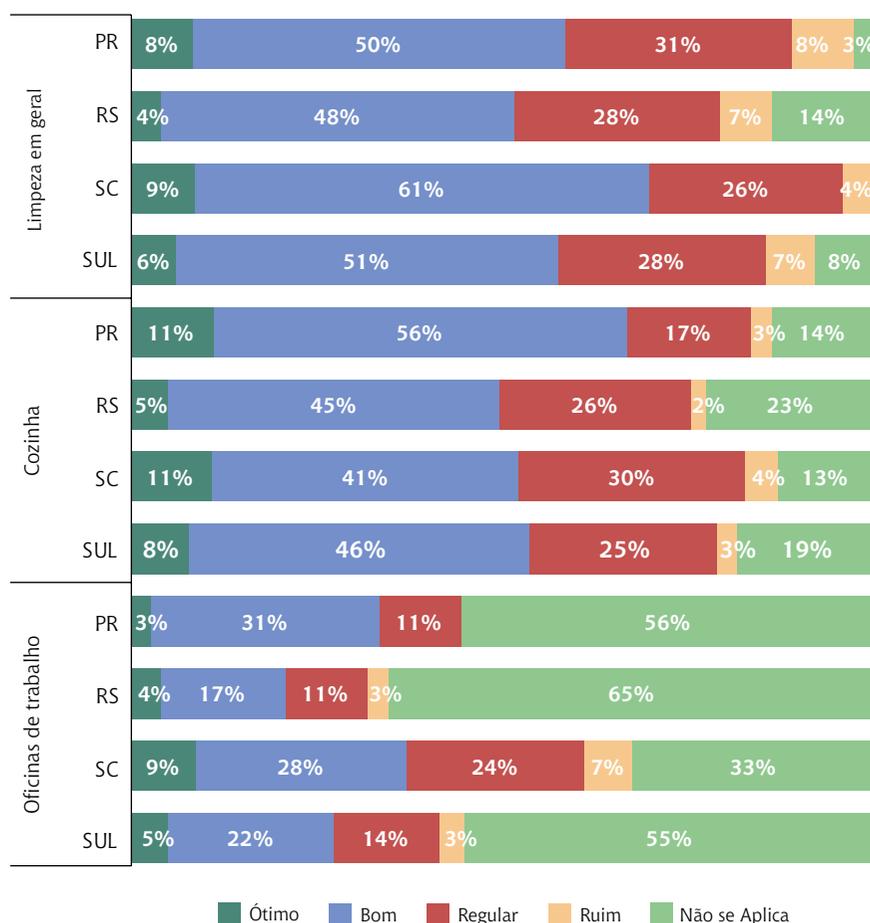
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 61: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	8%	50%	31%	8%	3%	11%	56%	17%	3%	14%	3%	31%	11%	0%	56%
RS	4%	48%	28%	7%	14%	5%	45%	26%	2%	23%	4%	17%	11%	3%	65%
SC	9%	61%	26%	4%	0%	11%	41%	30%	4%	13%	9%	28%	24%	7%	33%
SUL	6%	51%	28%	7%	8%	8%	46%	25%	3%	19%	5%	22%	14%	3%	55%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 101: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.



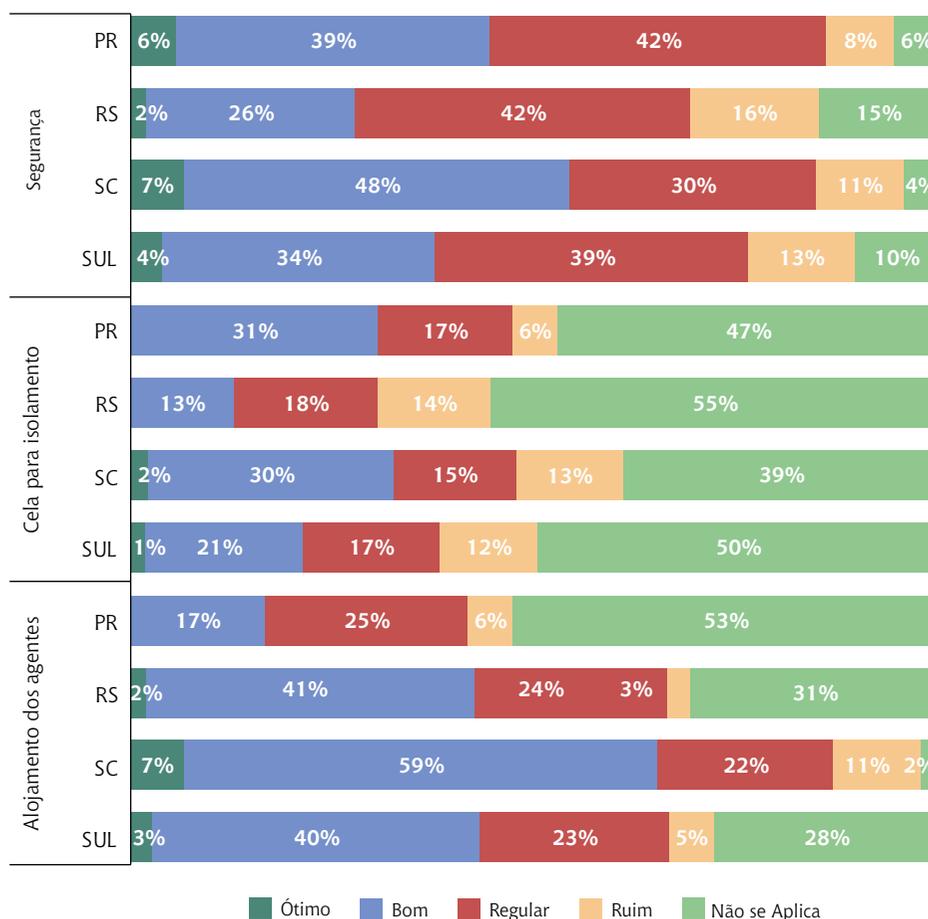
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 62: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	6%	39%	42%	8%	6%	0%	31%	17%	6%	47%	0%	17%	25%	6%	53%
RS	2%	26%	42%	16%	15%	0%	13%	18%	14%	55%	2%	41%	24%	3%	31%
SC	7%	48%	30%	11%	4%	2%	30%	15%	13%	39%	7%	59%	22%	11%	2%
SUL	4%	34%	39%	13%	10%	1%	21%	17%	12%	50%	3%	40%	23%	5%	28%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 102: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.



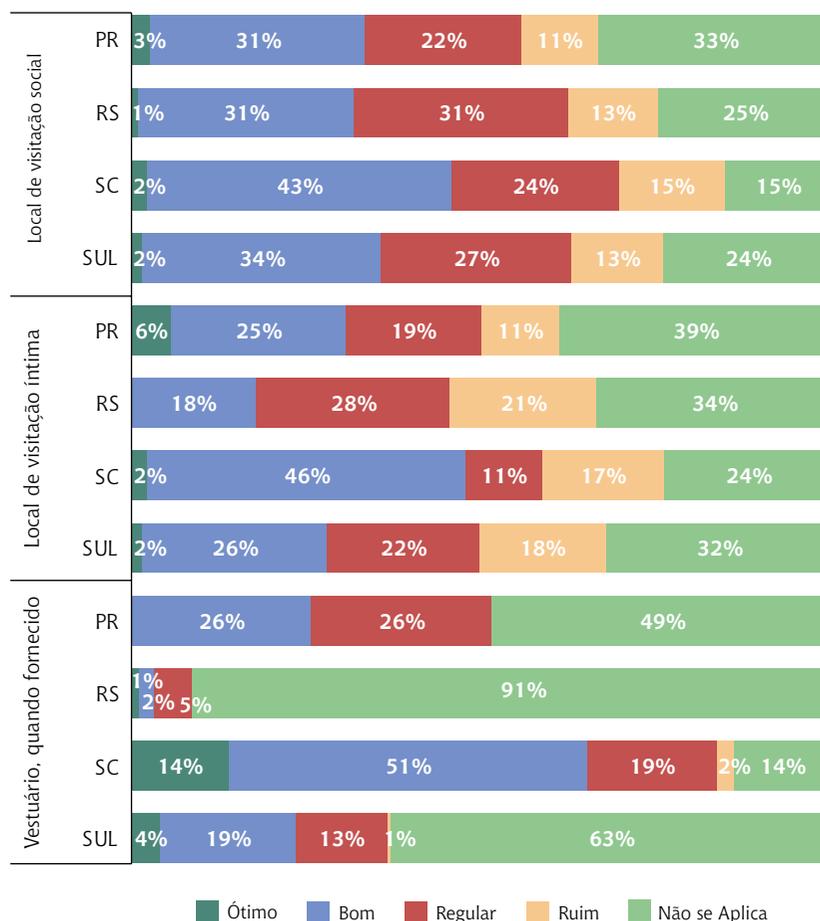
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 63: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.

Estados	Local de visitação social					Local de visitação íntima					Vestuário, quando fornecido				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	3%	31%	22%	11%	33%	6%	25%	19%	11%	39%	0%	26%	26%	0%	49%
RS	1%	31%	31%	13%	25%	0%	18%	28%	21%	34%	1%	2%	5%	0%	91%
SC	2%	43%	24%	15%	15%	2%	46%	11%	17%	24%	14%	51%	19%	2%	14%
SUL	2%	34%	27%	13%	24%	2%	26%	22%	18%	32%	4%	19%	13%	1%	63%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 103: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.

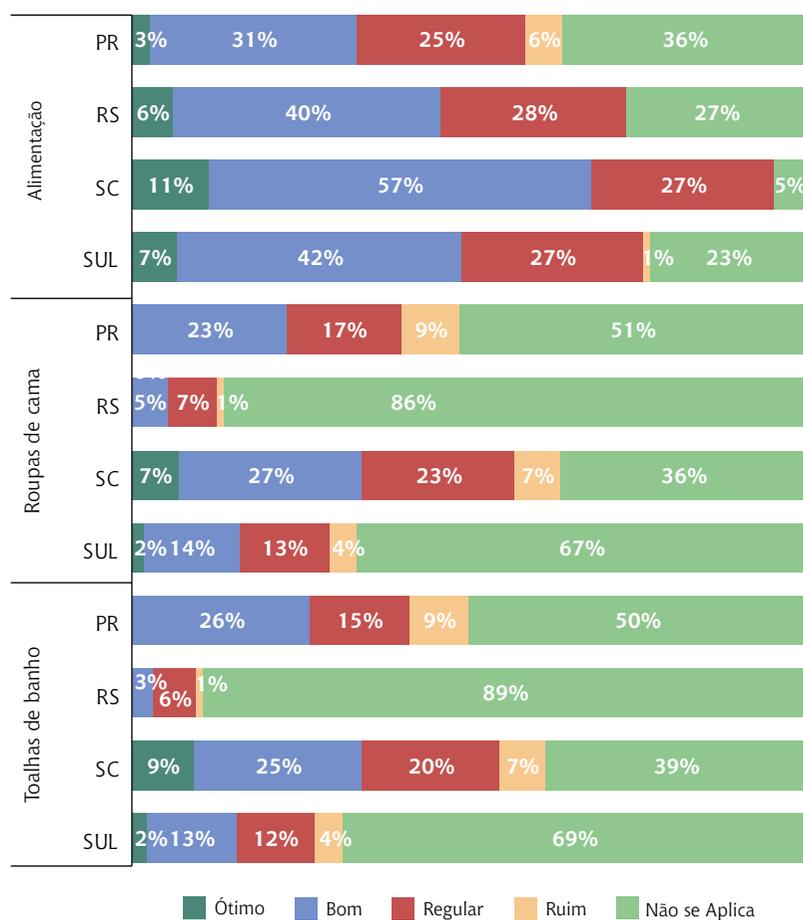


Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 64: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.

Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
PR	3%	31%	25%	6%	36%	0%	23%	17%	9%	51%	0%	26%	15%	9%	50%
RS	6%	40%	28%	0%	27%	0%	5%	7%	1%	86%	0%	3%	6%	1%	89%
SC	11%	57%	27%	0%	5%	7%	27%	23%	7%	36%	9%	25%	20%	7%	39%
SUL	7%	42%	27%	1%	23%	2%	14%	13%	4%	67%	2%	13%	12%	4%	69%

Gráfico 104: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.



3 Região Sudeste



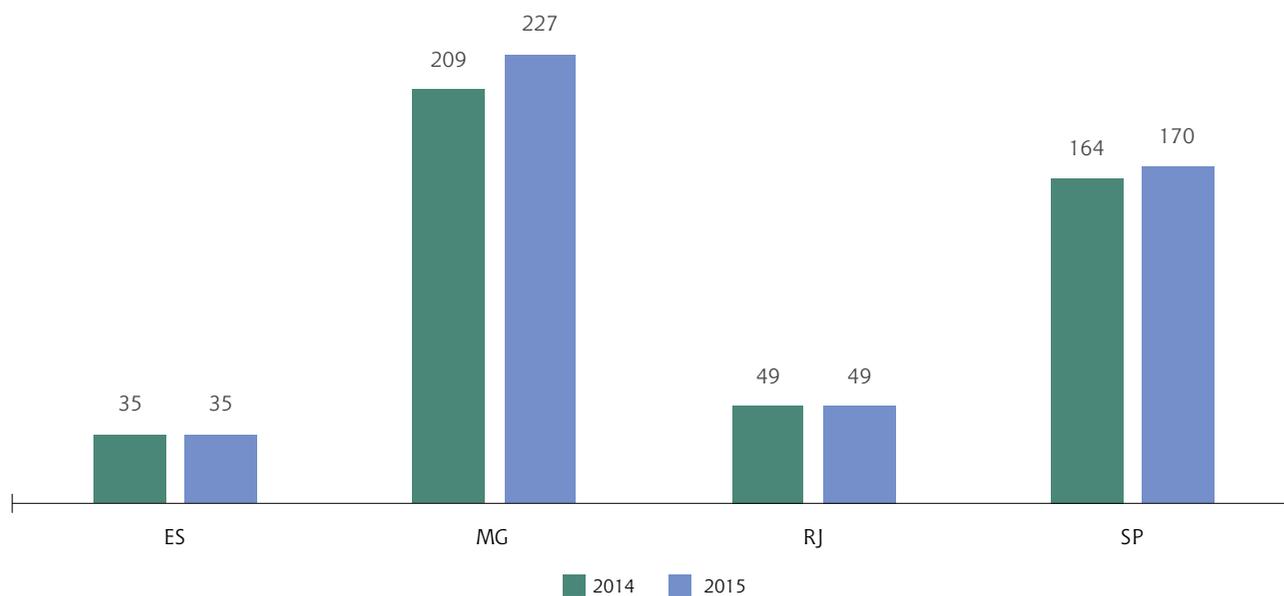
3.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 65: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
ES	35	35
MG	209	227
RJ	49	49
SP	164	170
SUDESTE	457	481

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 105: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

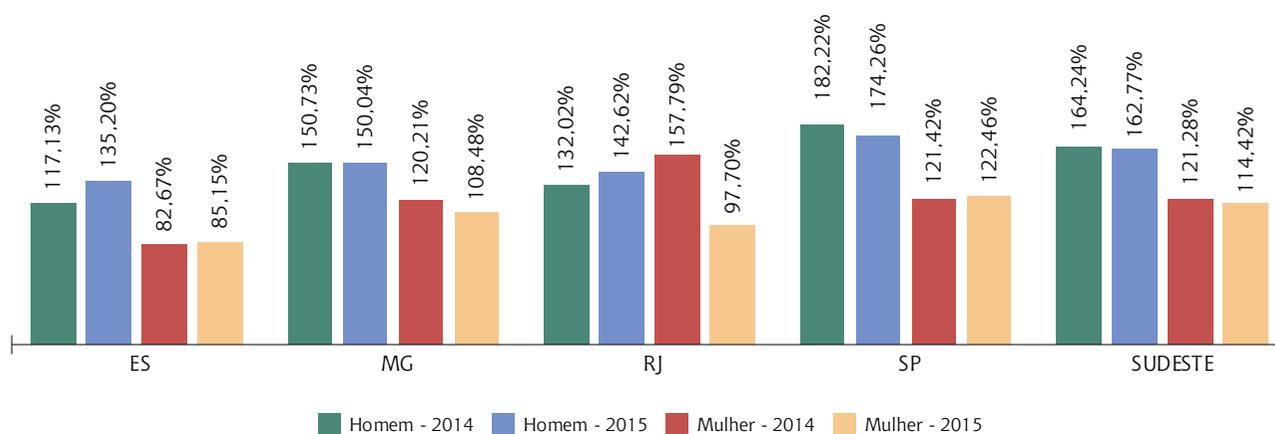
3.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 66: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por estado, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
ES	12.363	14.481	117,13%	1.316	1.088	82,67%	12.115	16.380	135,20%	1.300	1.107	85,15%
MG	32.151	48.460	150,73%	1.959	2.355	120,21%	33.348	50.035	150,04%	2.890	3.135	108,48%
RJ	26.744	35.307	132,02%	1.412	2.228	157,79%	27.226	38.830	142,62%	1.564	1.528	97,70%
SP	104.494	190.404	182,22%	9.944	12.074	121,42%	113.694	198.122	174,26%	10.126	12.400	122,46%
SUDESTE	175.752	288.652	164,24%	14.631	17.745	121,28%	186.383	303.367	162,77%	15.880	18.170	114,42%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 106: Taxa de lotação por sexo dos internos e estado, 2014-2015.



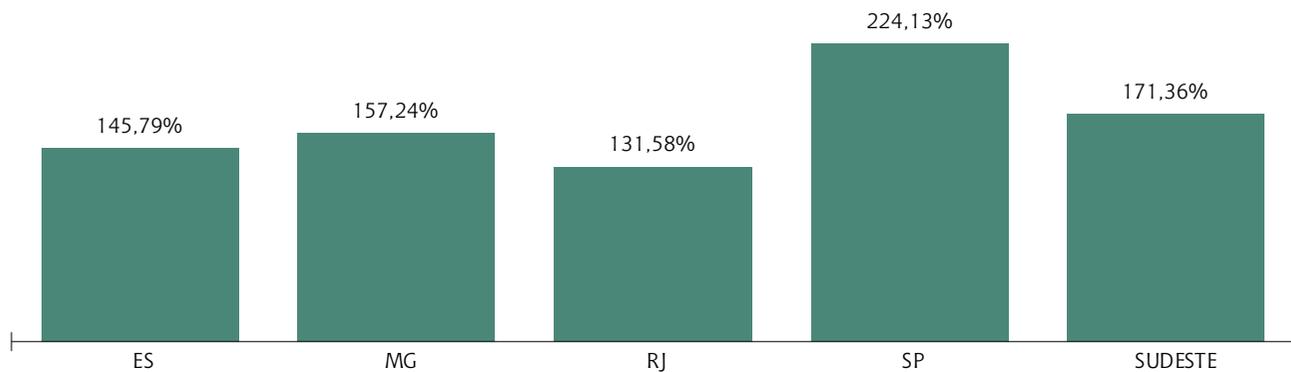
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 67: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e estado, 2015.

Classificação do Estabelecimento		ES	MG	RJ	SP	SUDESTE
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	12	130	16	24	182
	Capacidade Total	4.012	10.447	9.140	11.628	35.227
	Ocupação Total	5.849	16.427	12.026	26.062	60.364
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	4	1	0	5
	Capacidade Total	0	222	302	0	524
	Ocupação Total	0	180	302	0	482
Centro de observação criminológica/remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	5	0	5	10
	Capacidade Total	0	2.712	0	2.641	5.353
	Ocupação Total	0	6.686	0	5.239	11.925
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	2	11	4	24	41
	Capacidade Total	1.135	3.607	2.771	14.609	22.122
	Ocupação Total	1.792	3.096	4.124	17.775	26.787
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	4	4	4	13
	Capacidade Total	88	991	439	1.423	2.941
	Ocupação Total	60	1.454	324	1.163	3.001
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	20	73	24	113	230
	Capacidade Total	8.180	18.259	16.138	93.519	136.096
	Ocupação Total	9.786	25.327	23.582	160.283	218.978

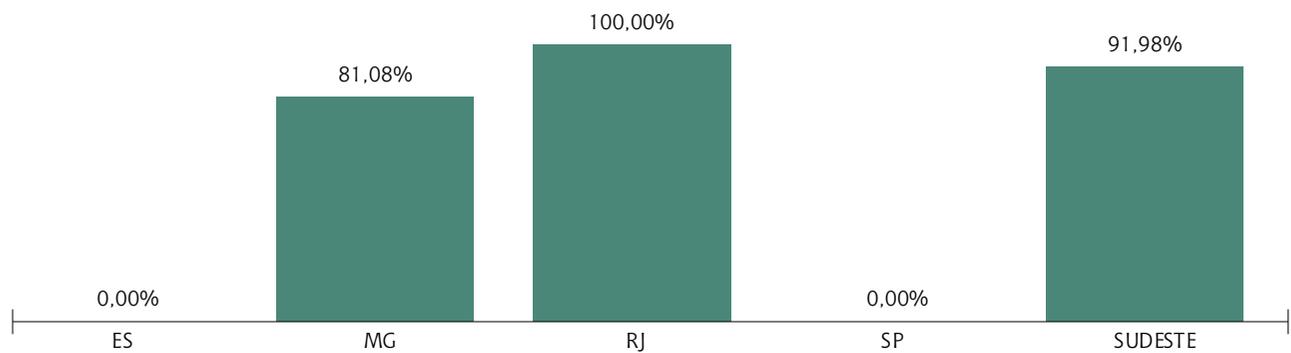
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 107: Taxa de lotação em cadeias públicas por estado, 2015.



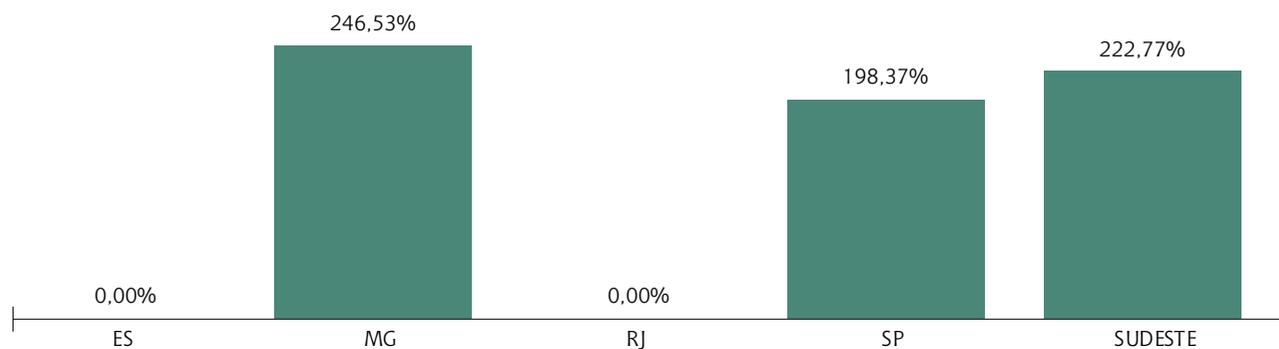
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 108: Taxa de lotação em casas do albergado por estado, 2015.



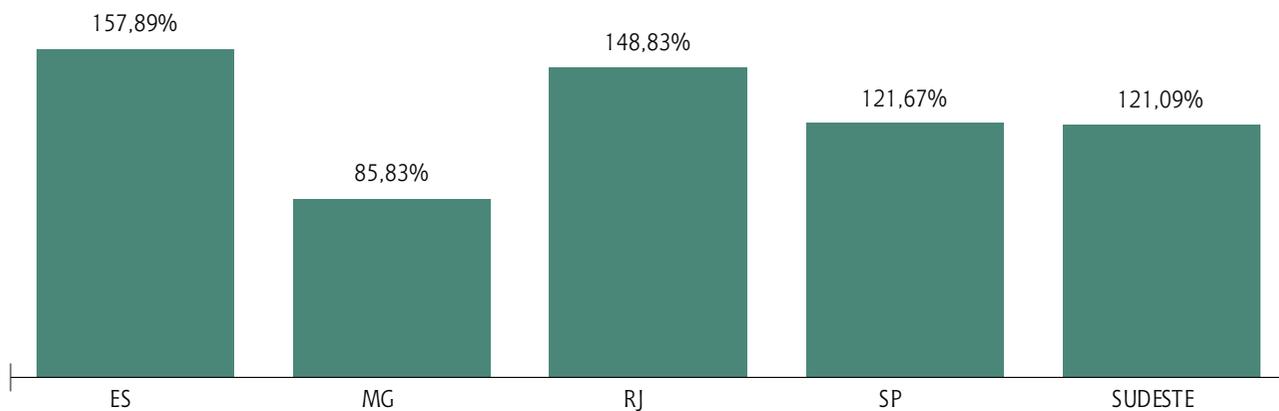
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 109: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por estado, 2015.



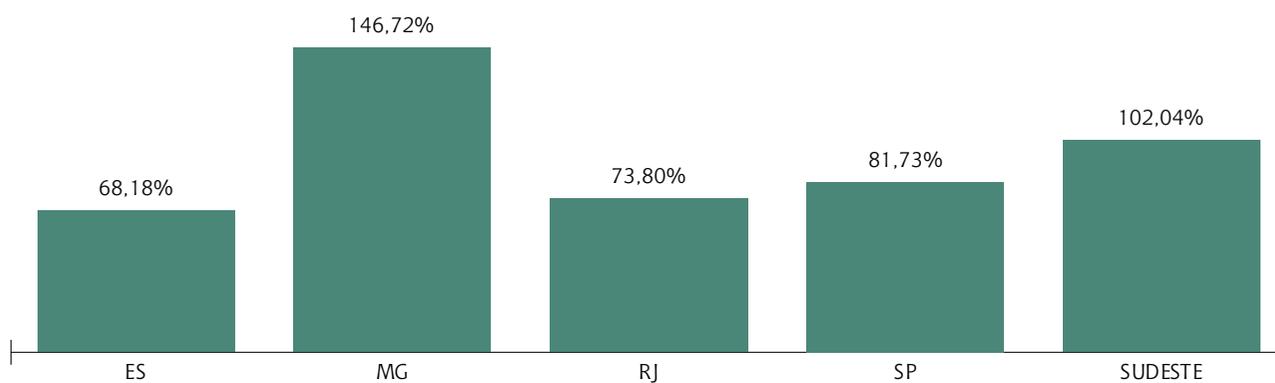
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 110: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por estado, 2015.



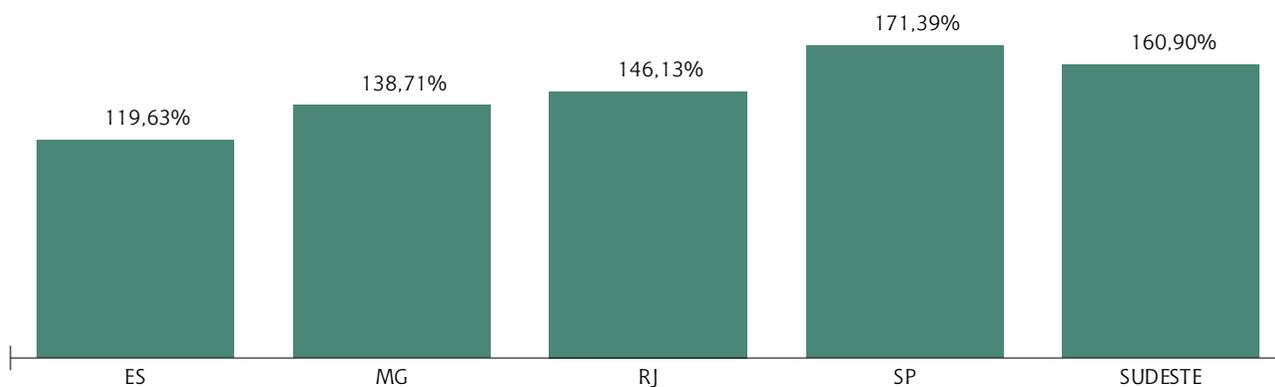
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 111: Taxa de lotação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 112: Taxa de lotação em penitenciárias por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 68: Capacidade e ocupação total por regime/situação e estado, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		ES	MG	RJ	SP	SUDESTE	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	35	209	49	164	457	
	Fechado	Capacidade Total	6.241	16.570	11.465	64.284	98.560
		Ocupação Total	6.112	19.213	12.913	107.341	145.579
	Semiaberto	Capacidade Total	2.416	5.902	5.656	17.441	31.415
		Ocupação Total	2.643	8.775	8.763	28.643	48.824
	Aberto	Capacidade Total	0	1.314	469	1	1.784
		Ocupação Total	8	1.072	470	0	1.550
	Prisão Provisória	Capacidade Total	4.516	8.622	10.113	28.617	51.868
		Ocupação Total	6.705	20.742	13.208	59.071	99.726
	Medida de Segurança	Capacidade Total	85	173	136	1.062	1.456
Ocupação Total		52	286	118	1.661	2.117	
Prisão Civil	Ocupação Total	24	149	78	27	278	
2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	35	227	49	170	481	
	Fechado	Capacidade Total	5.509	15.236	11.824	65.763	98.332
		Ocupação Total	6.287	18.602	14.831	116.058	155.778
	Semiaberto	Capacidade Total	2.235	7.647	5.399	24.004	39.285
		Ocupação Total	2.685	10.325	9.194	32.218	54.422
	Aberto	Capacidade Total	0	1.760	358	1	2.119
		Ocupação Total	12	1.504	550	1	2.067
	Prisão Provisória	Capacidade Total	4.999	9.518	9.297	29.920	53.734
		Ocupação Total	7.743	21.946	14.127	58.782	102.598
	Medida de Segurança	Capacidade Total	75	293	136	2.107	2.611
Ocupação Total		47	300	122	1.506	1.975	
Prisão Civil	Ocupação Total	12	146	107	161	426	

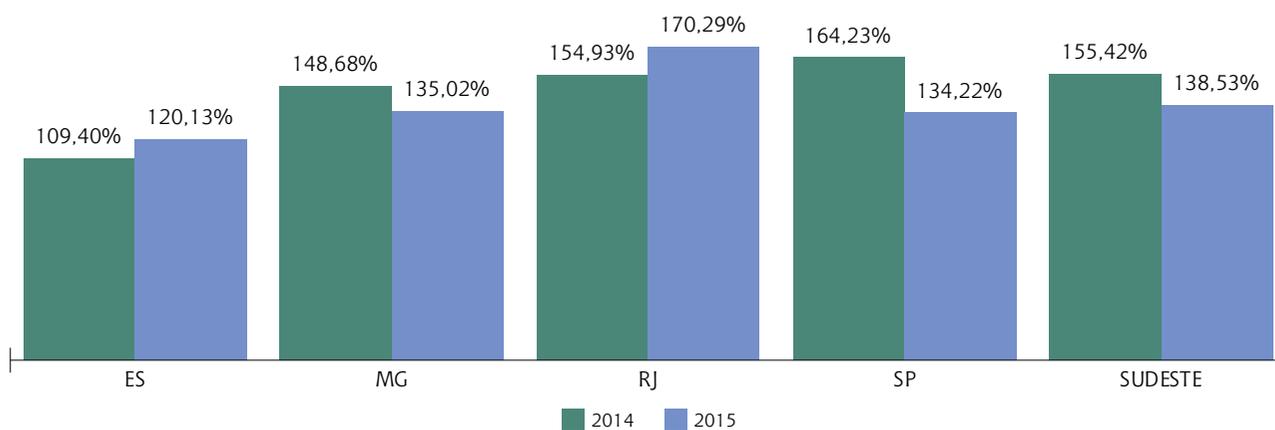
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 113: Taxa de lotação em regime fechado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 114: Taxa de lotação em regime semiaberto por estado, 2015.



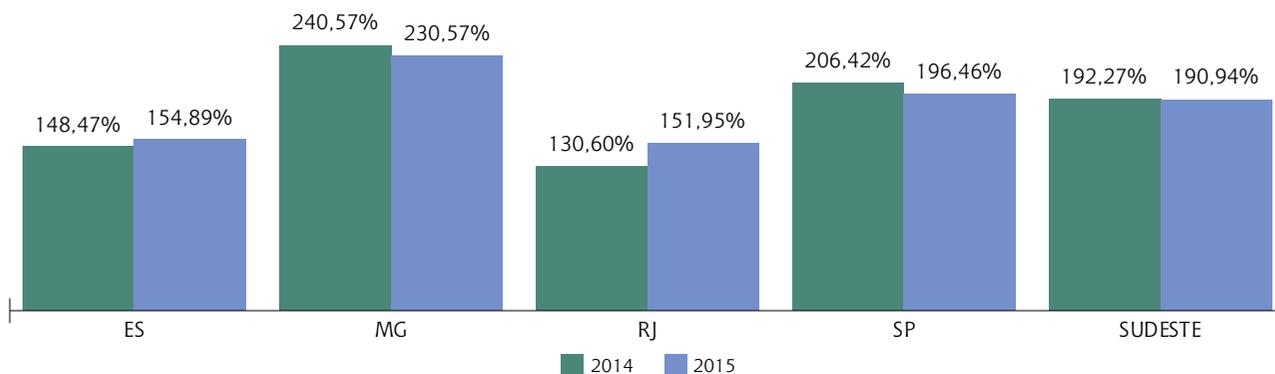
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 115: Taxa de lotação em regime aberto por estado, 2015.



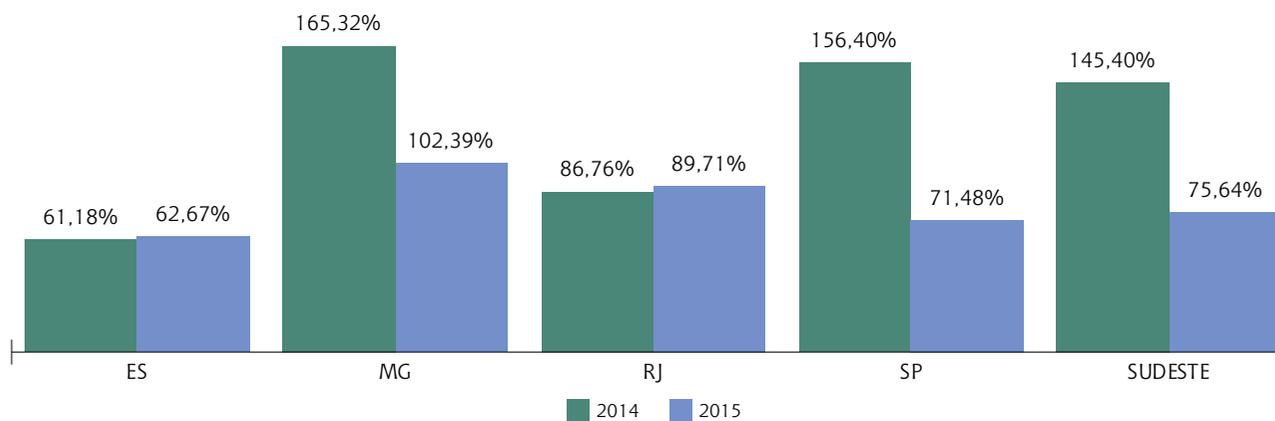
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 116: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 117: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por estado, 2015.



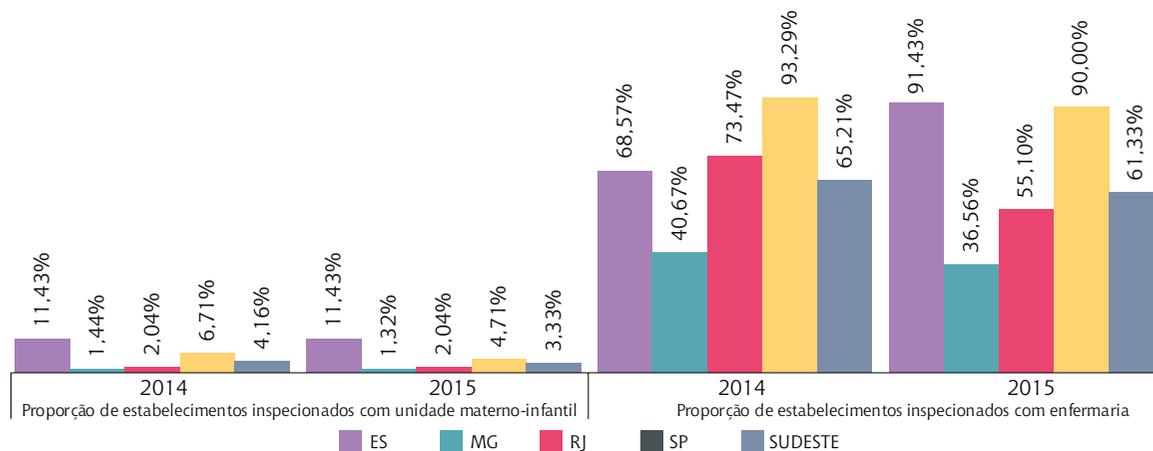
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 69: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
ES	35	4	31	24	11	35	4	31	32	3
MG	209	3	206	85	124	227	3	224	83	144
RJ	49	1	48	36	13	49	1	48	27	22
SP	164	11	153	153	11	170	8	162	153	17
SUDESTE	457	19	438	298	159	481	16	465	295	186

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 118: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

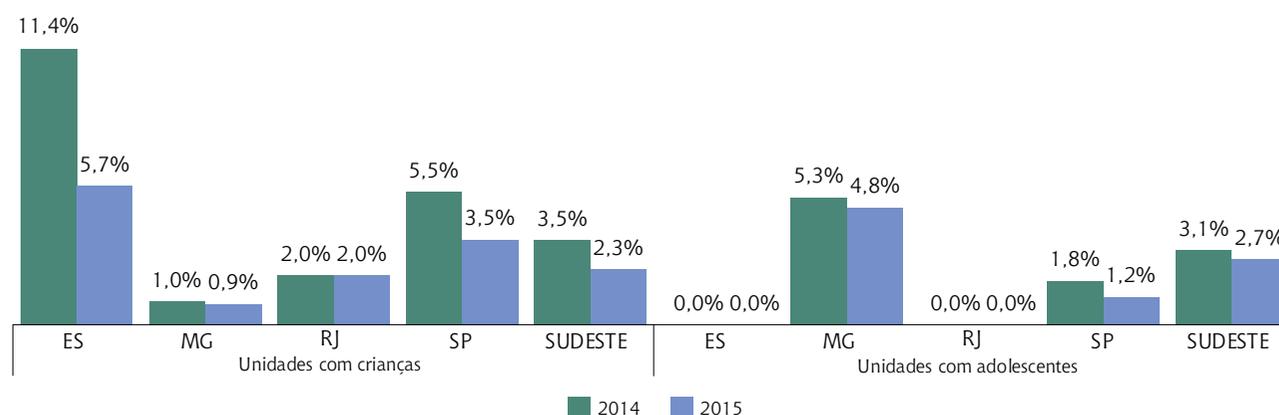
3.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 70: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
ES	35	35	4	2	0	0
MG	209	227	2	2	11	11
RJ	49	49	1	1	0	0
SP	164	170	9	6	3	2
SUDESTE	457	481	16	11	14	13

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 119: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.



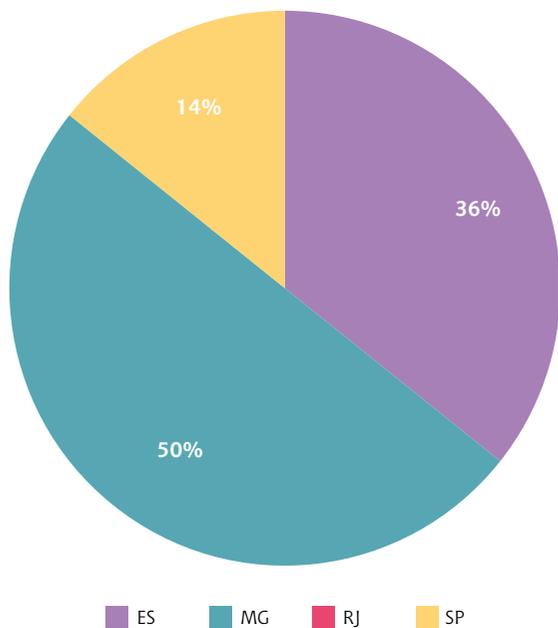
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 71: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por estado, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
ES	5	1	0	0	7	12	0	0
MG	7	8	0	0	13	28	5	11
RJ	0	0	0	0	104	139	6	9
SP	2	5	0	0	2133	1818	15	39
SUDESTE	14	14	0	0	2.257	1.997	26	59

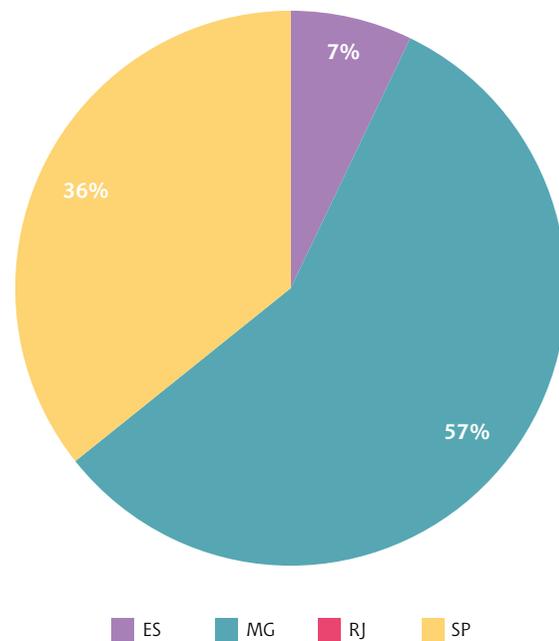
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 120: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2014.



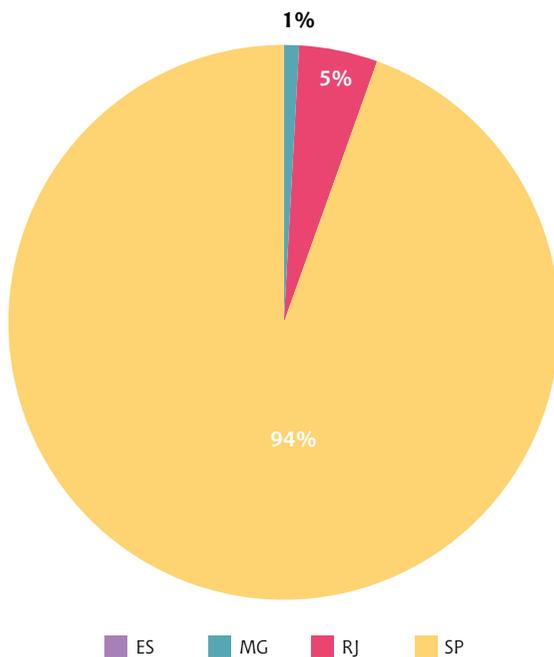
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 121: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2015.



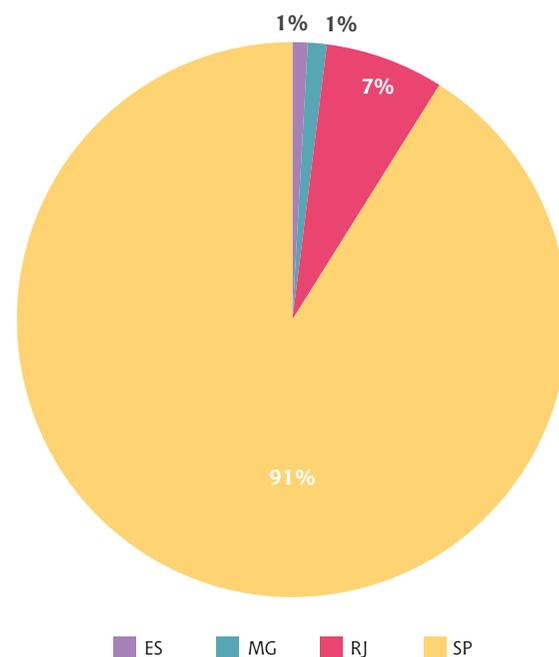
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 122: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2014.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 123: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

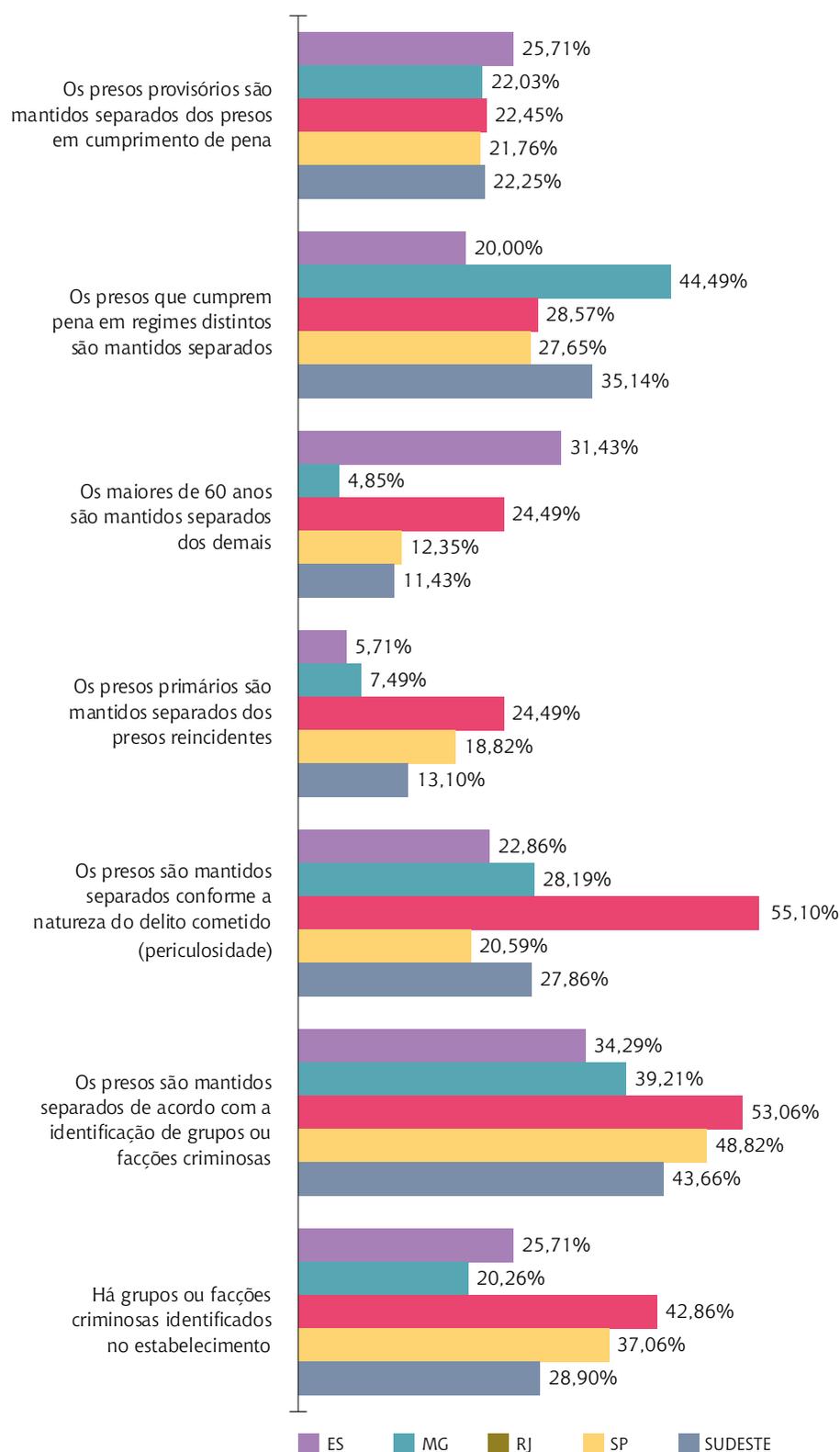
3.4. SEPARAÇÕES

Quadro 72: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
ES	35	9	7	11	2	8	12	9
MG	227	50	101	11	17	64	89	46
RJ	49	11	14	12	12	27	26	21
SP	170	37	47	21	32	35	83	63
SUDESTE	481	107	169	55	63	134	210	139

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 124: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

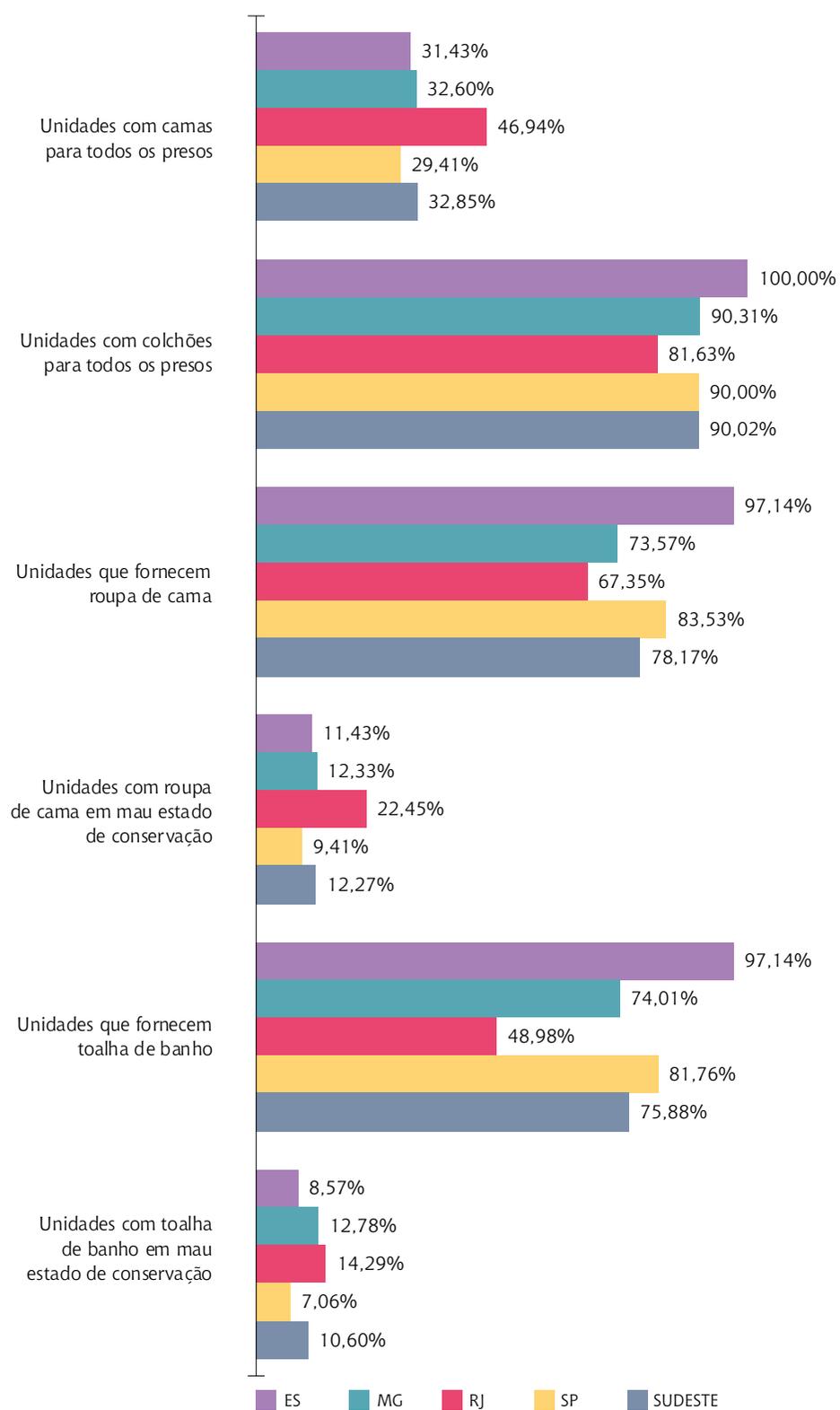
3.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 73: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
ES	35	11	35	34	4	34	3
MG	227	74	205	167	28	168	29
RJ	49	23	40	33	11	24	7
SP	170	50	153	142	16	139	12
SUDESTE	481	158	433	376	59	365	51

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 125: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada estado, 2015.



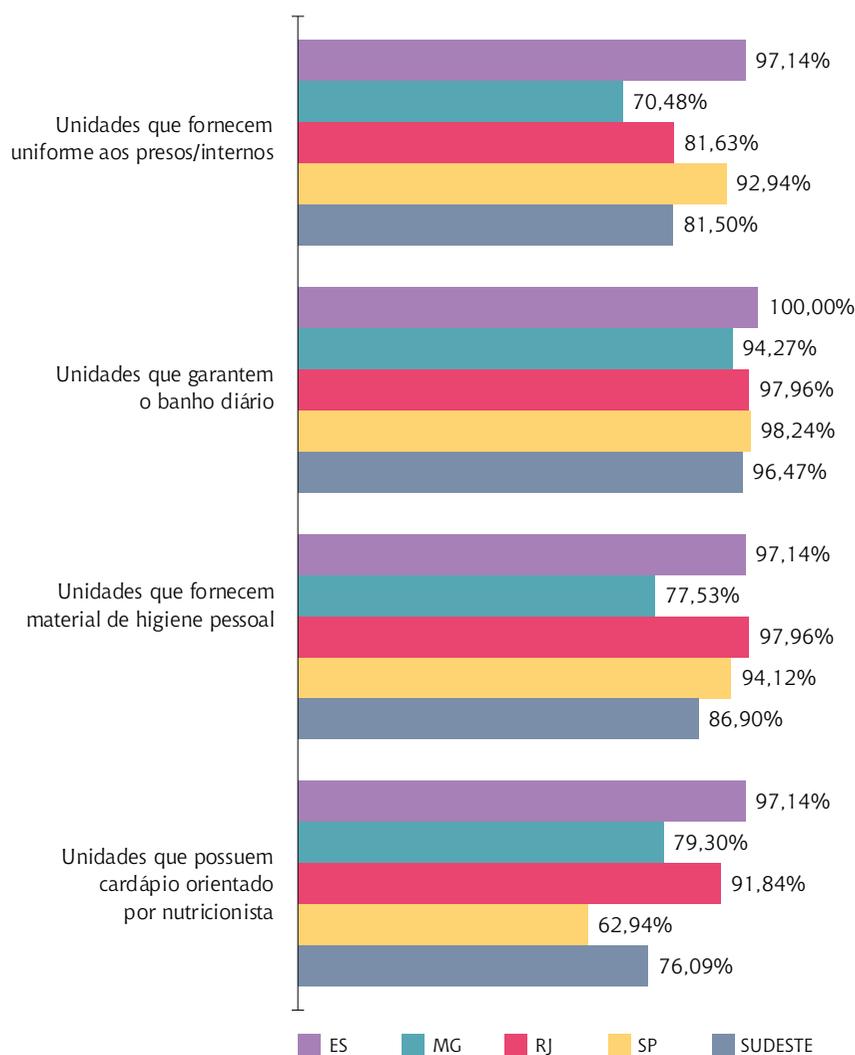
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 74: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
ES	35	34	4	35	34	34
MG	227	160	35	214	176	180
RJ	49	40	10	48	48	45
SP	170	158	12	167	160	107
SUDESTE	481	392	61	464	418	366

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 126: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

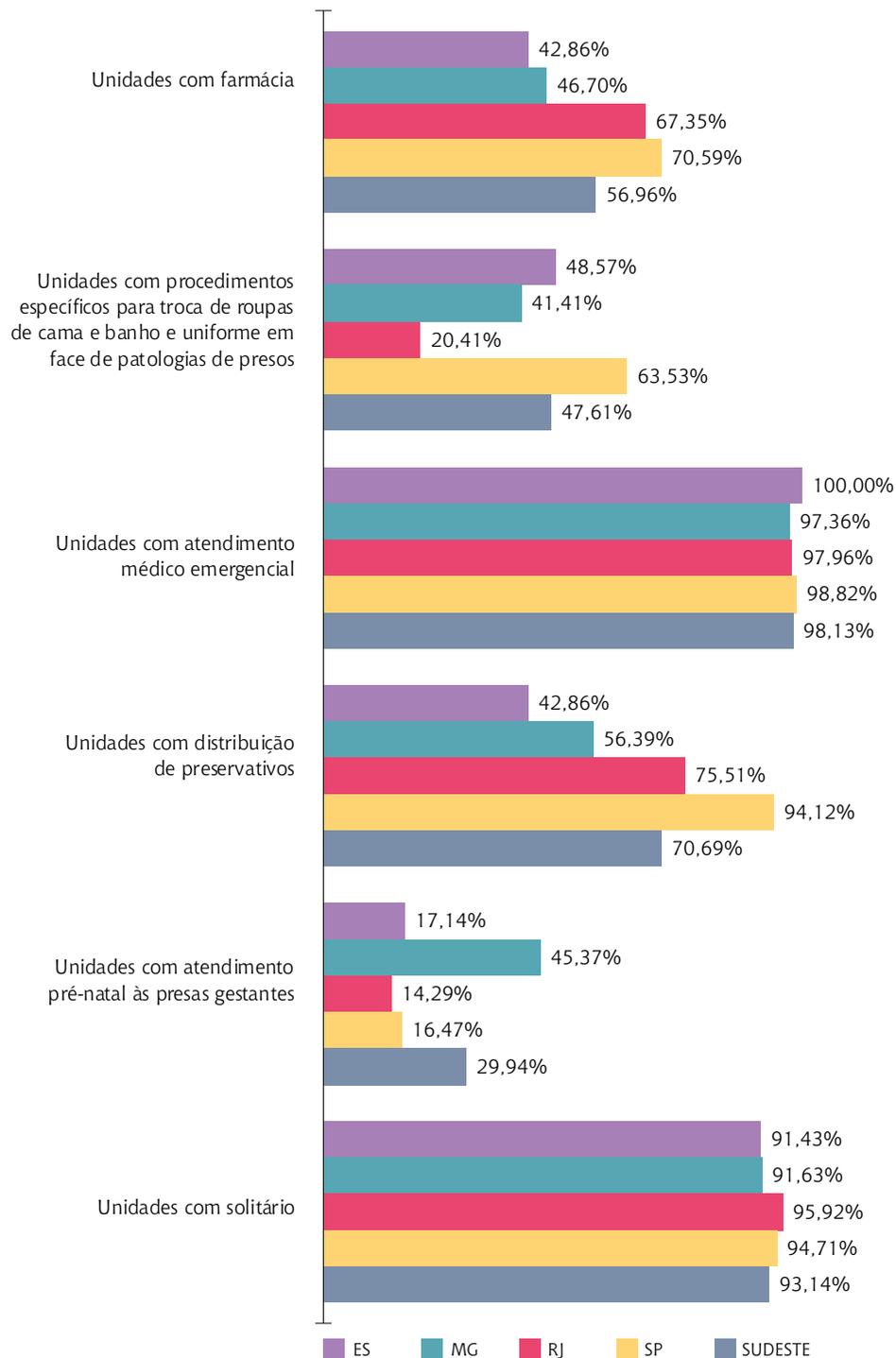
3.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 75: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
ES	35	15	17	35	15	6	32
MG	227	106	94	221	128	103	208
RJ	49	33	10	48	37	7	47
SP	170	120	108	168	160	28	161
SUDESTE	481	274	229	472	340	144	448

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 127: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

3.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 76: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
ES	35	35	4	2	0	2	11	7	244	105	215	220
MG	209	227	15	12	4	2	47	55	203	419	258	484
RJ	49	49	0	2	1	0	28	97	124	11	24	12
SP	164	170	14	9	11	6	406	395	252	133	200	194
SUDESTE	457	481	33	25	16	10	492	554	823	668	697	910

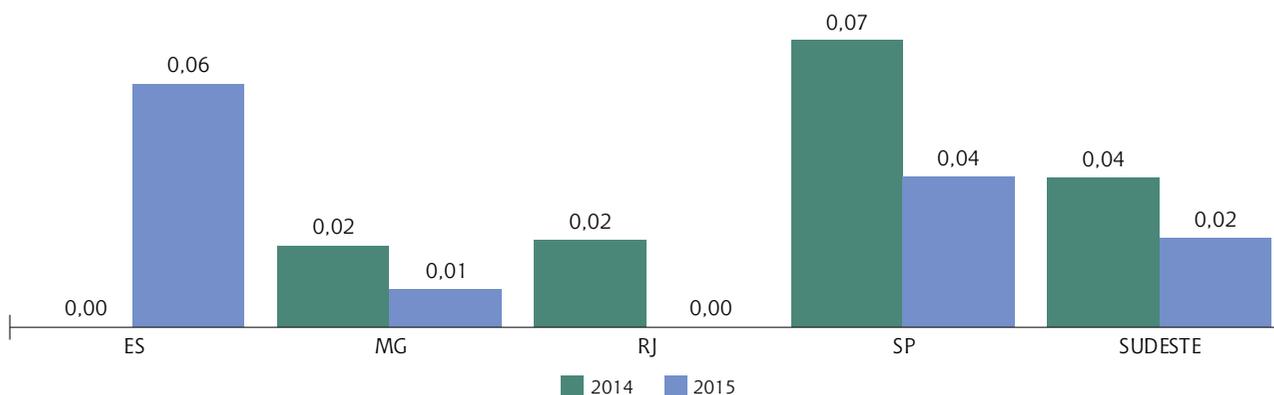
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 128: Quantidade média de suicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



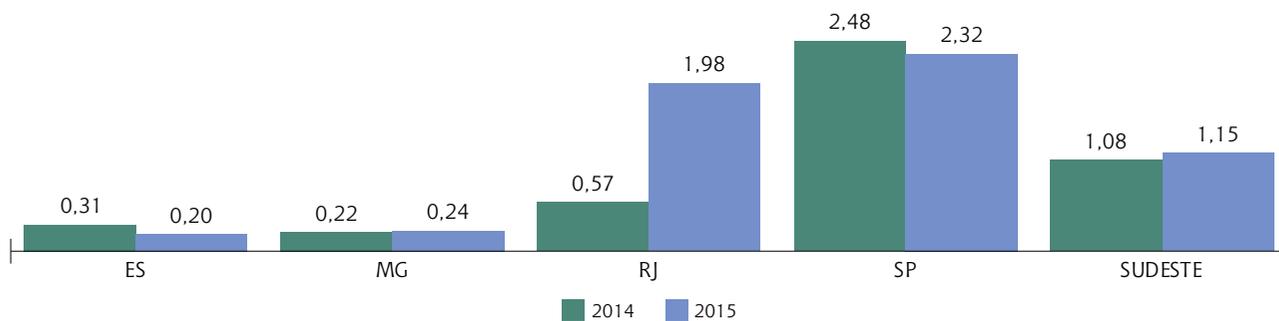
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 129: Quantidade média de homicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



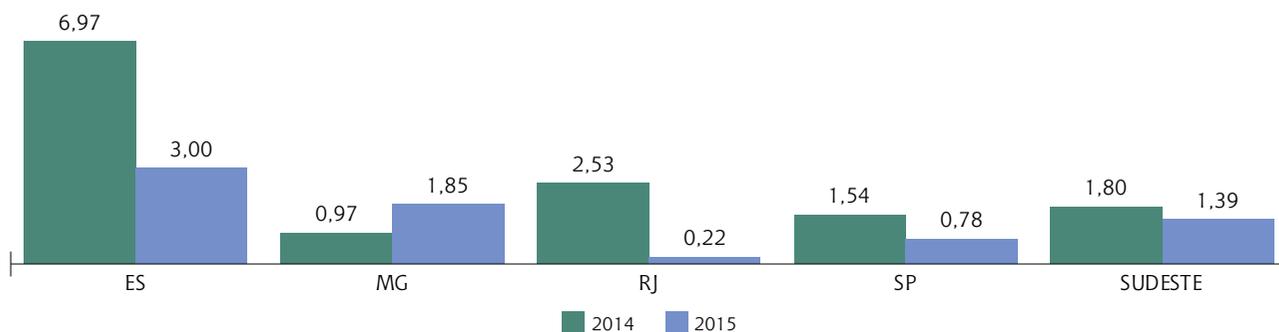
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 130: Quantidade média de mortes por unidade para cada estado, 2014-2015.



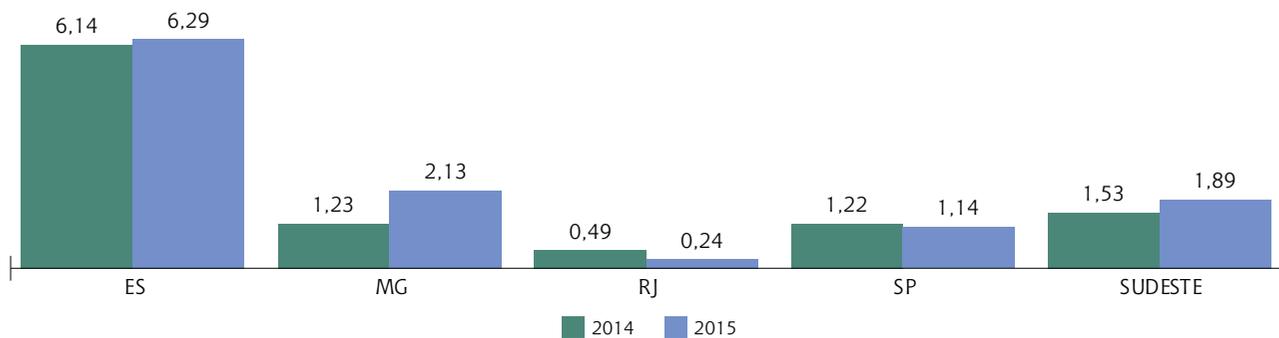
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 131: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 132: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada estado, 2014-2015.



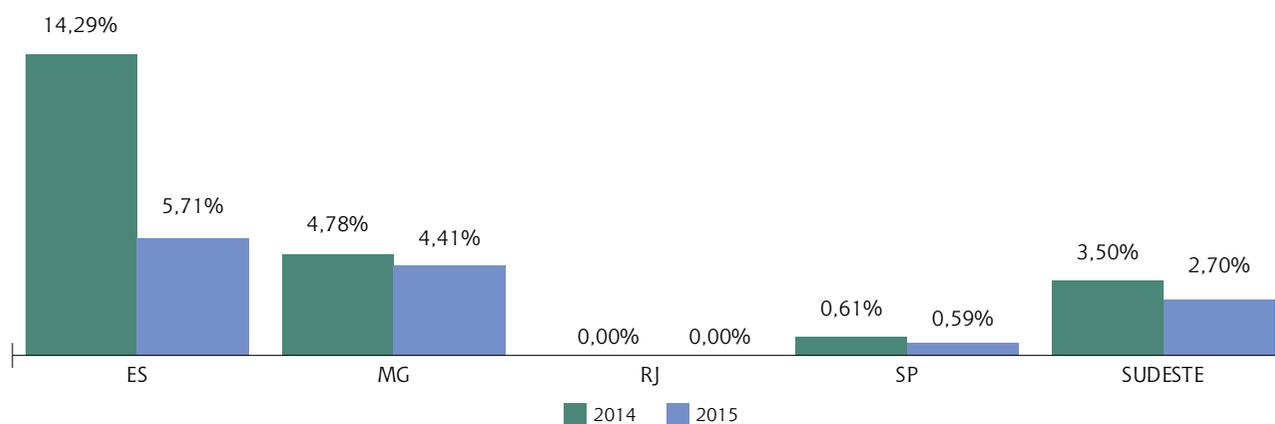
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 77: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
ES	35	35	5	2
MG	209	227	10	10
RJ	49	49	0	0
SP	164	170	1	1
SUDESTE	457	481	16	13

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 133: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

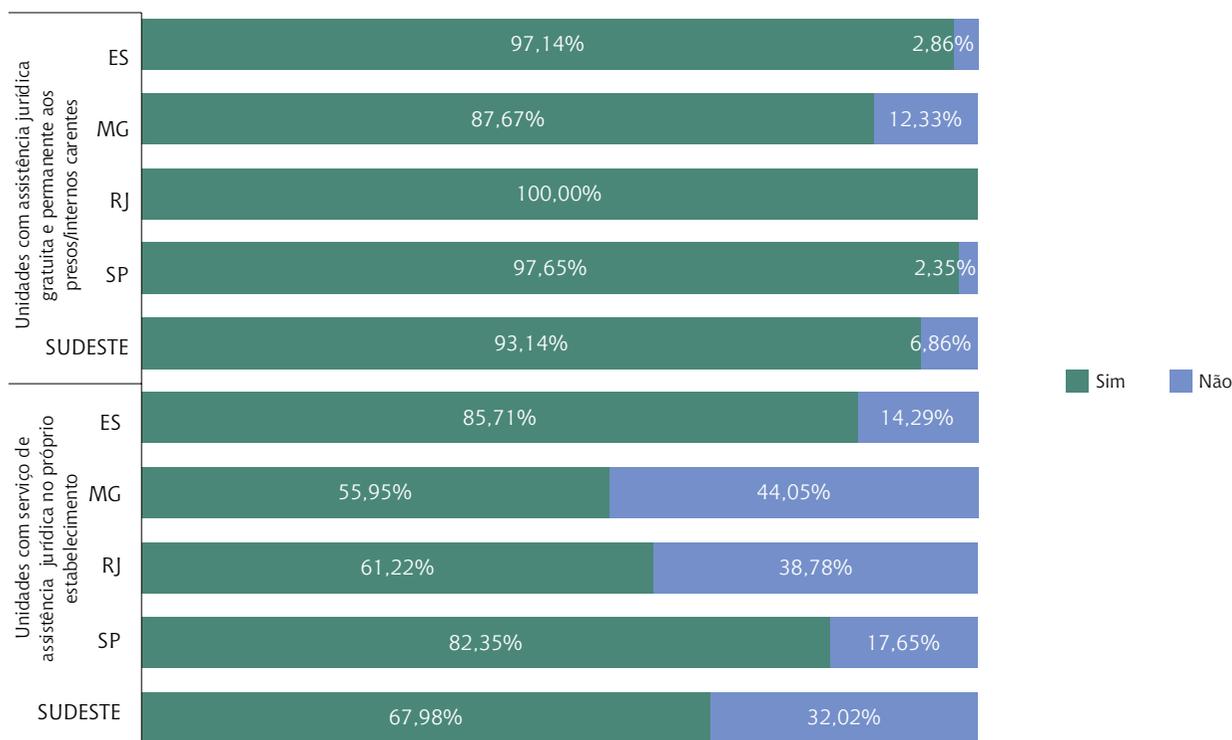
3.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 78: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
ES	35	34	30
MG	227	199	127
RJ	49	49	30
SP	170	166	140
SUDESTE	481	448	327

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 134: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

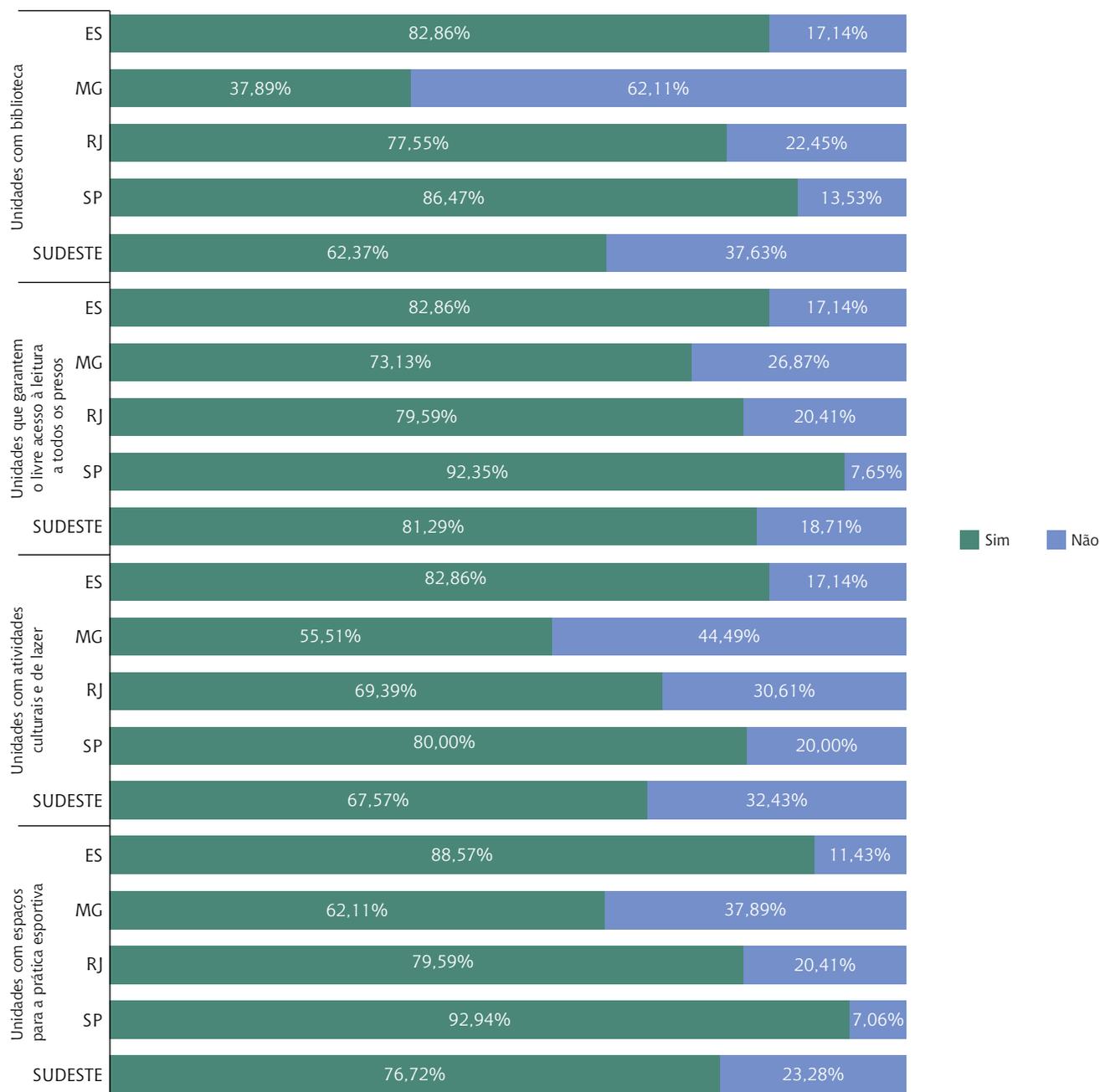
3.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 79: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
ES	35	29	29	29	31
MG	227	86	166	126	141
RJ	49	38	39	34	39
SP	170	147	157	136	158
SUDESTE	481	300	391	325	369

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 135: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

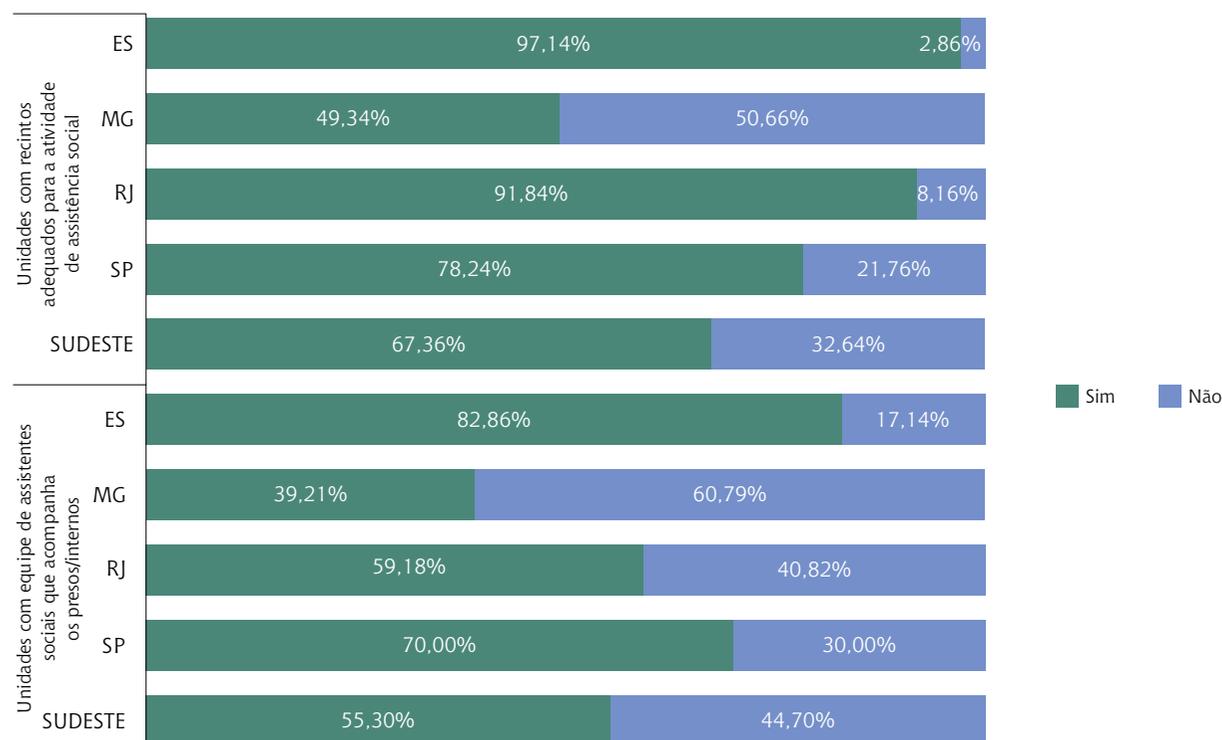
3.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 80: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
ES	35	34	29
MG	227	112	89
RJ	49	45	29
SP	170	133	119
SUDESTE	481	324	266

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 136: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

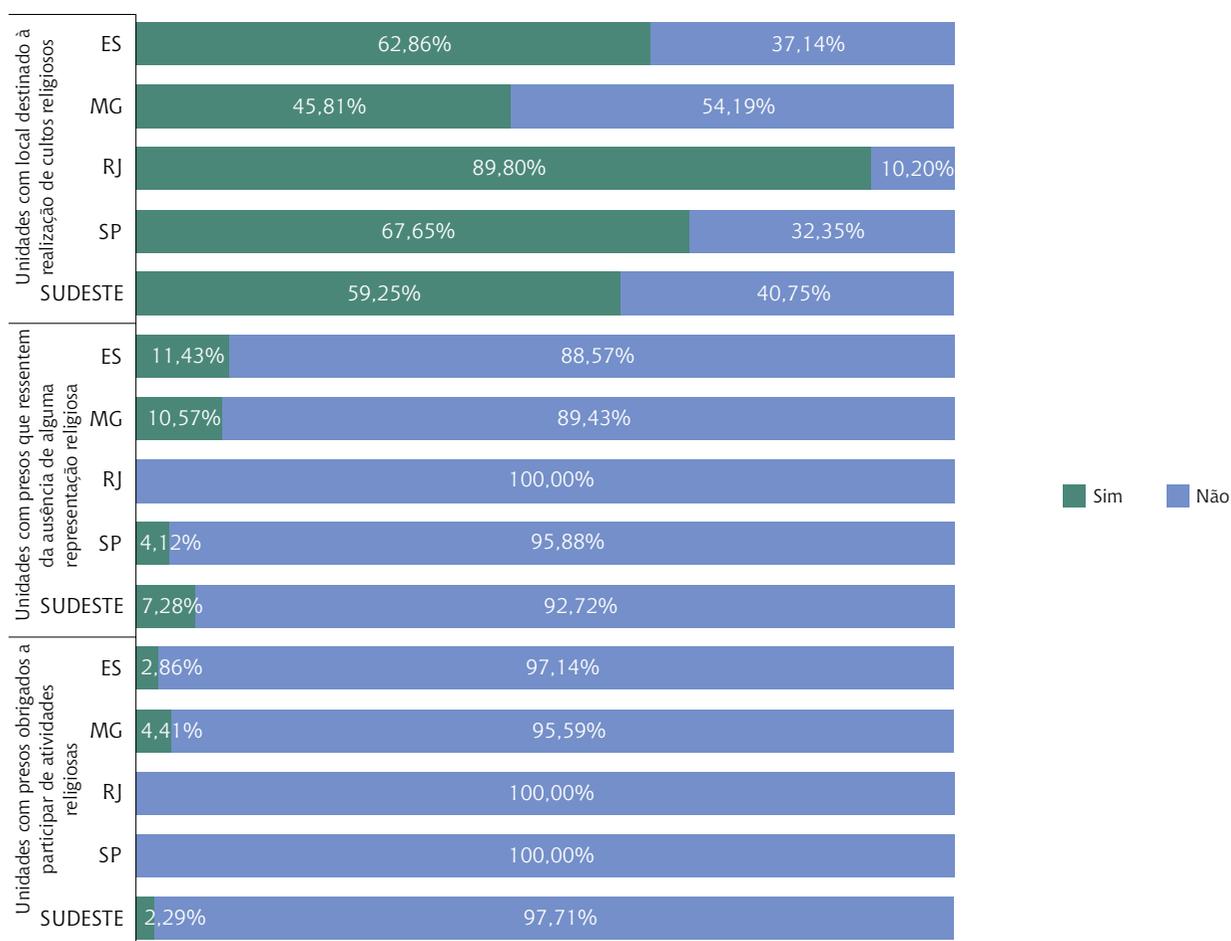
3.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 81: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
ES	35	22	4	1
MG	227	104	24	10
RJ	49	44	0	0
SP	170	115	7	0
SUDESTE	481	285	35	11

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 137: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

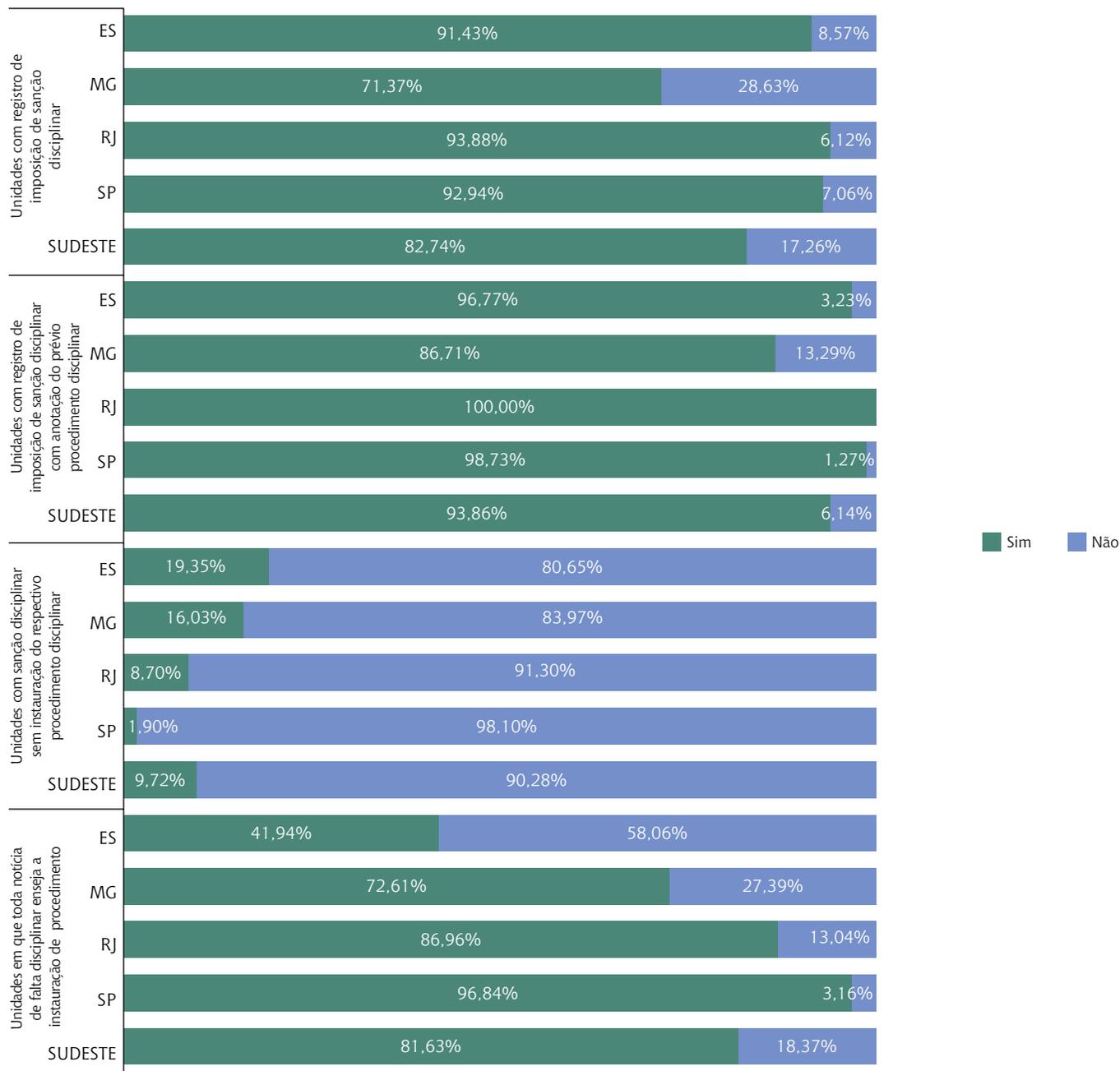
3.12. DISCIPLINA

Quadro 82: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por estado, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
ES	32	3	30	1	6	25	13	18
MG	162	65	137	21	25	131	114	43
RJ	46	3	45	0	4	42	40	6
SP	158	12	155	2	3	155	153	5
SUDESTE	398	83	367	24	38	353	320	72

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 138: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada estado, 2015.



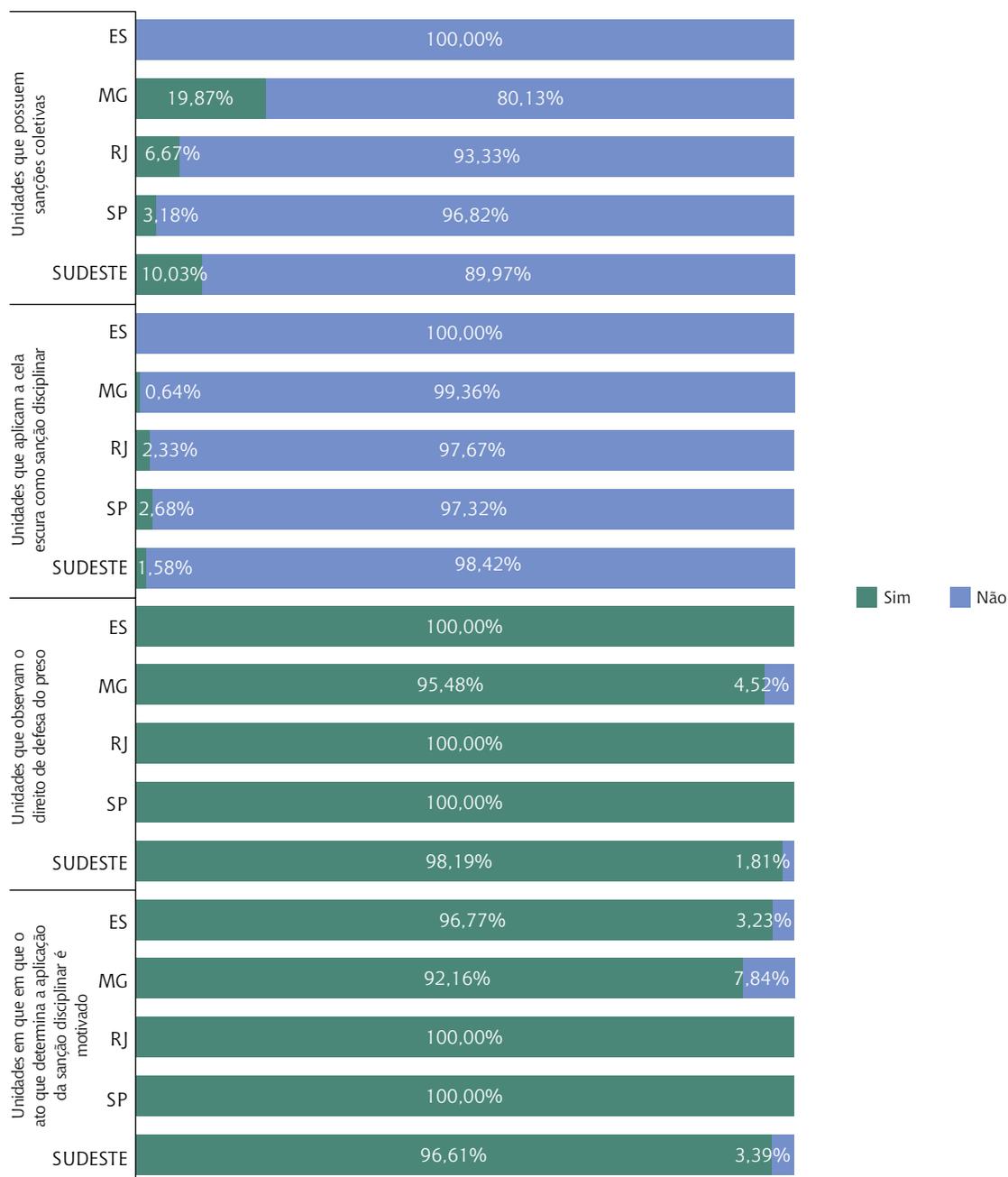
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 83: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por estado, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
ES	0	31	0	31	31	0	30	1
MG	31	125	1	156	148	7	141	12
RJ	3	42	1	42	43	0	43	0
SP	5	152	4	145	157	0	157	0
SUDESTE	39	350	6	374	379	7	371	13

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 139: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada estado, 2015.



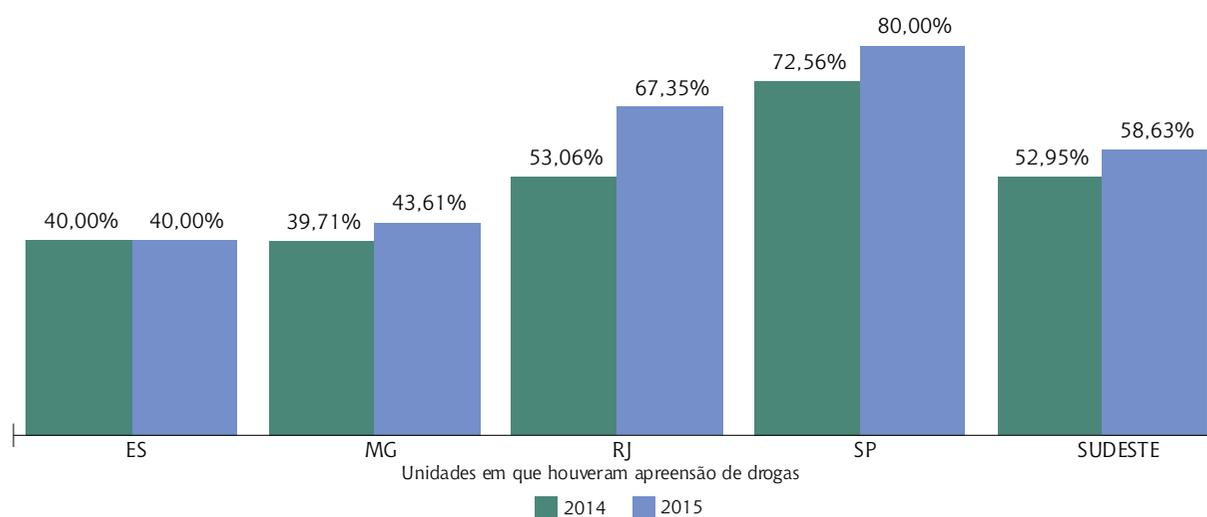
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 84: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
ES	35	35	14	14	1	0
MG	209	227	83	99	3	0
RJ	49	49	26	33	0	0
SP	164	170	119	136	2	1
SUDESTE	457	481	242	282	6	1

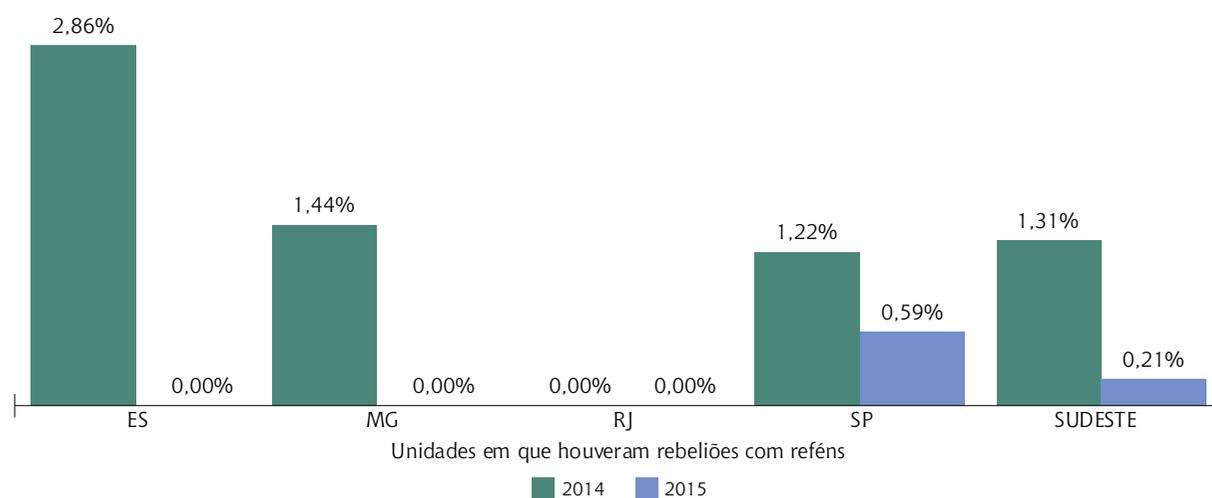
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 140: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 141: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com reféns pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



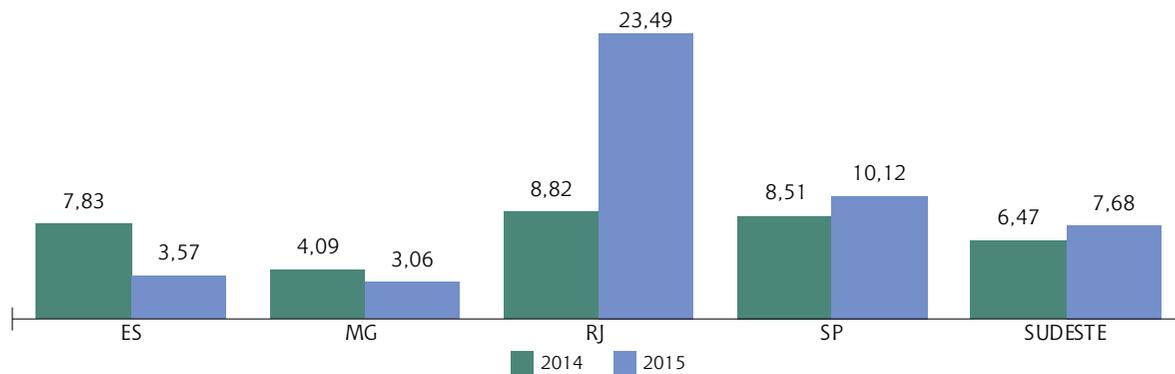
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 85: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
ES	35	35	274	125	57	36	28	15	6	0
MG	209	227	855	695	566	526	145	224	22	15
RJ	49	49	432	1151	59	43	125	179	0	0
SP	164	170	1395	1721	545	617	664	1195	3	6
SUDESTE	457	481	2.956	3.692	1.227	1.222	962	1.613	31	21

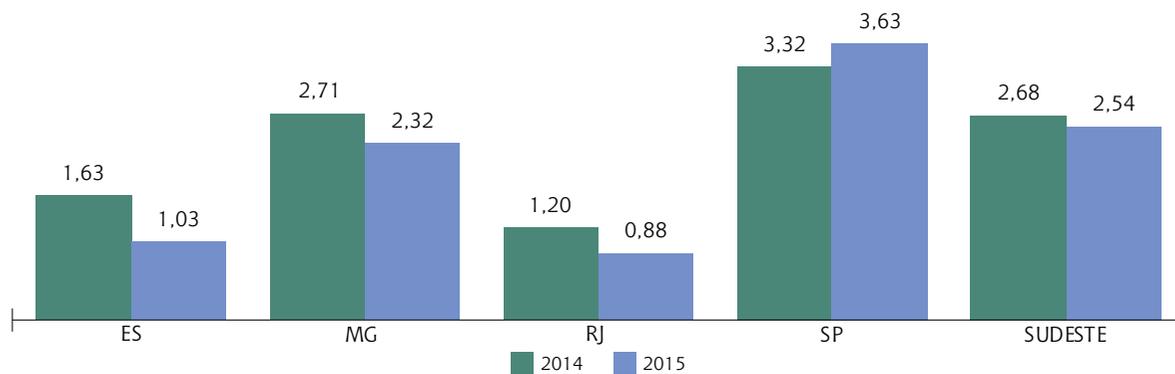
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 142: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



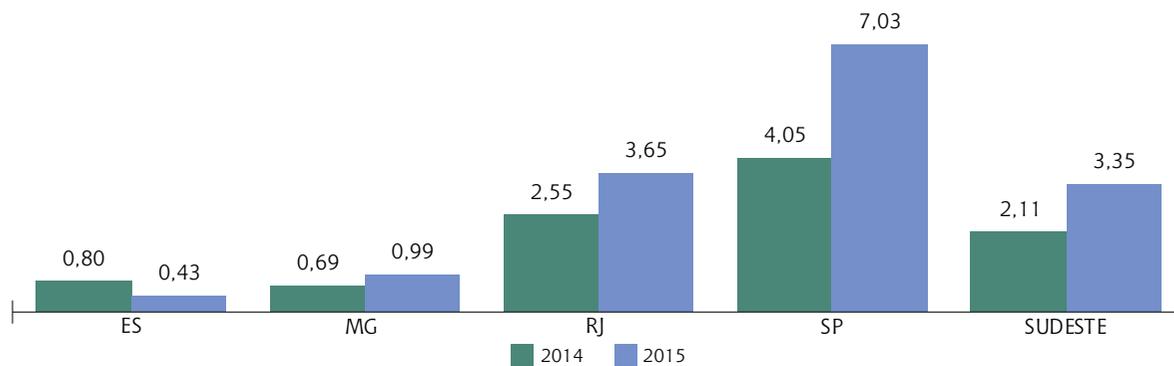
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 143: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



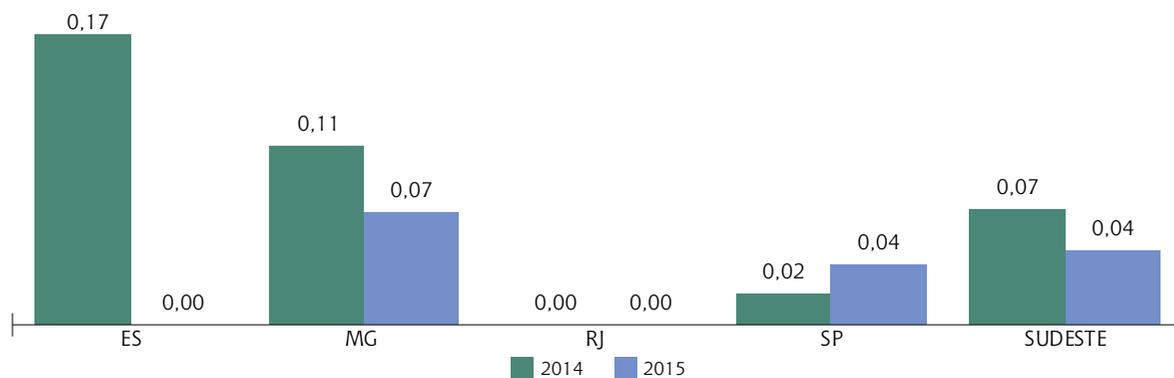
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 144: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 145: Média de rebeliões por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

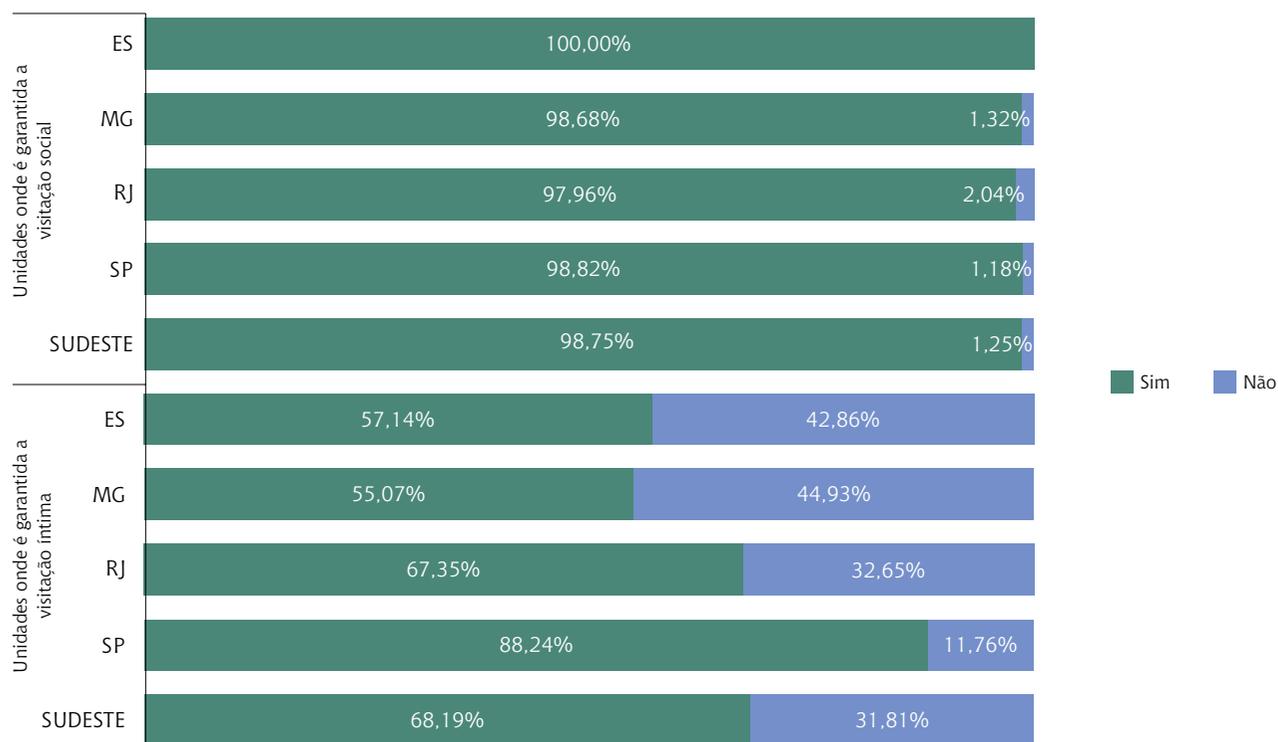
3.13. VISITAS

Quadro 86: Quantidade de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde é garantida a visitação social	Unidades onde é garantida a visitação íntima
ES	35	35	20
MG	227	224	125
RJ	49	48	33
SP	170	168	150
SUDESTE	481	475	328

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 146: Proporção de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

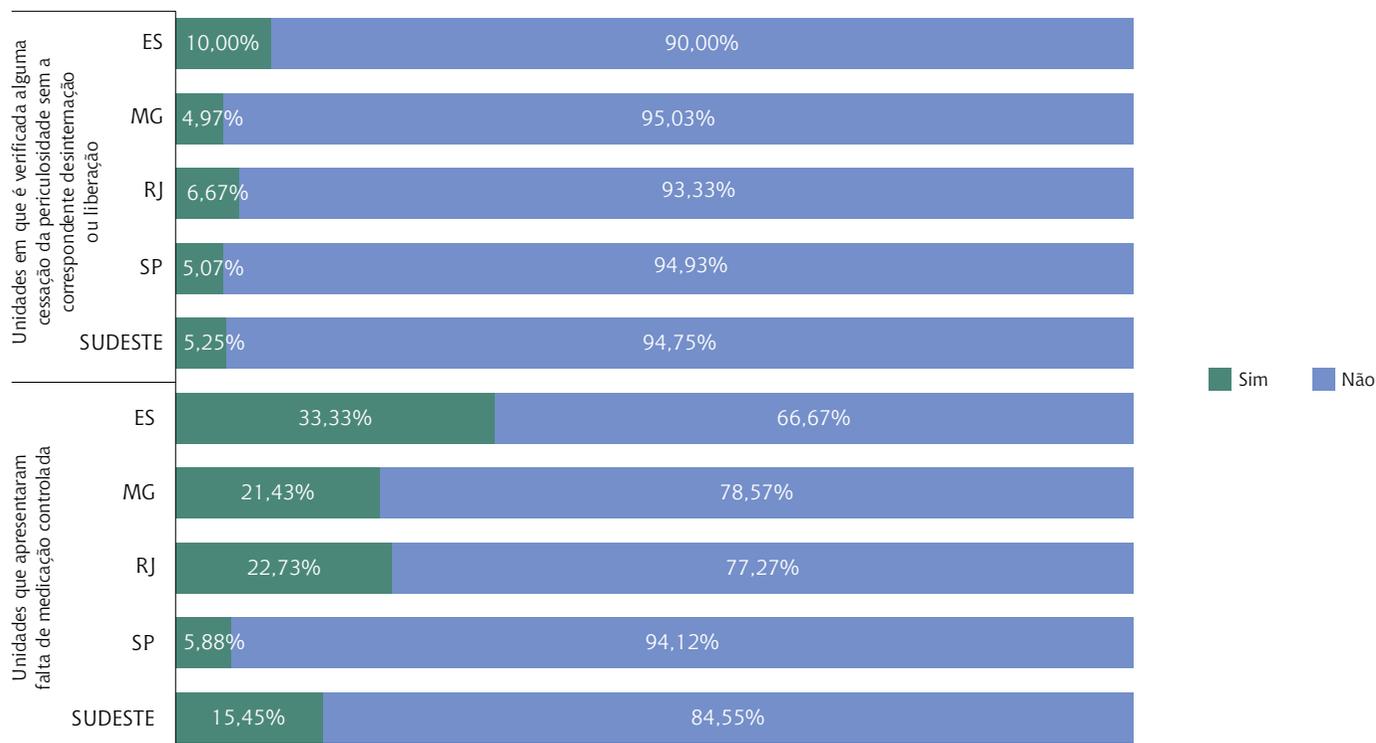
3.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 87: Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por estado, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
ES	1	9	4	8
MG	8	153	39	143
RJ	1	14	5	17
SP	7	131	9	144
SUDESTE	17	307	57	312

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 147: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada estado, 2015.



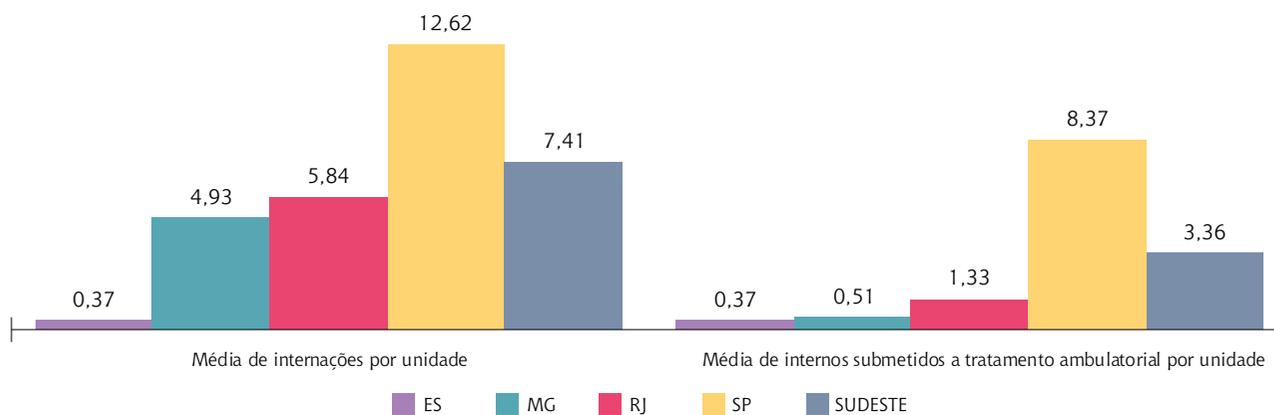
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 88: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por estado, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
ES	35	13	13
MG	227	1119	115
RJ	49	286	65
SP	170	2145	1423
SUDESTE	481	3.563	1.616

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 148: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

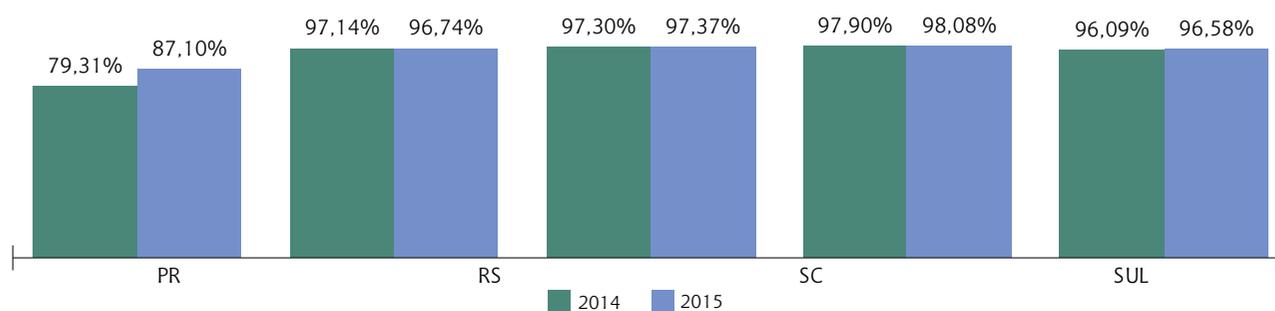
3.15. DIVERSOS

Quadro 89: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
ES	29	31	23	27
MG	175	184	170	178
RJ	37	38	36	37
SP	143	156	140	153
SUDESTE	384	409	369	395

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 149: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

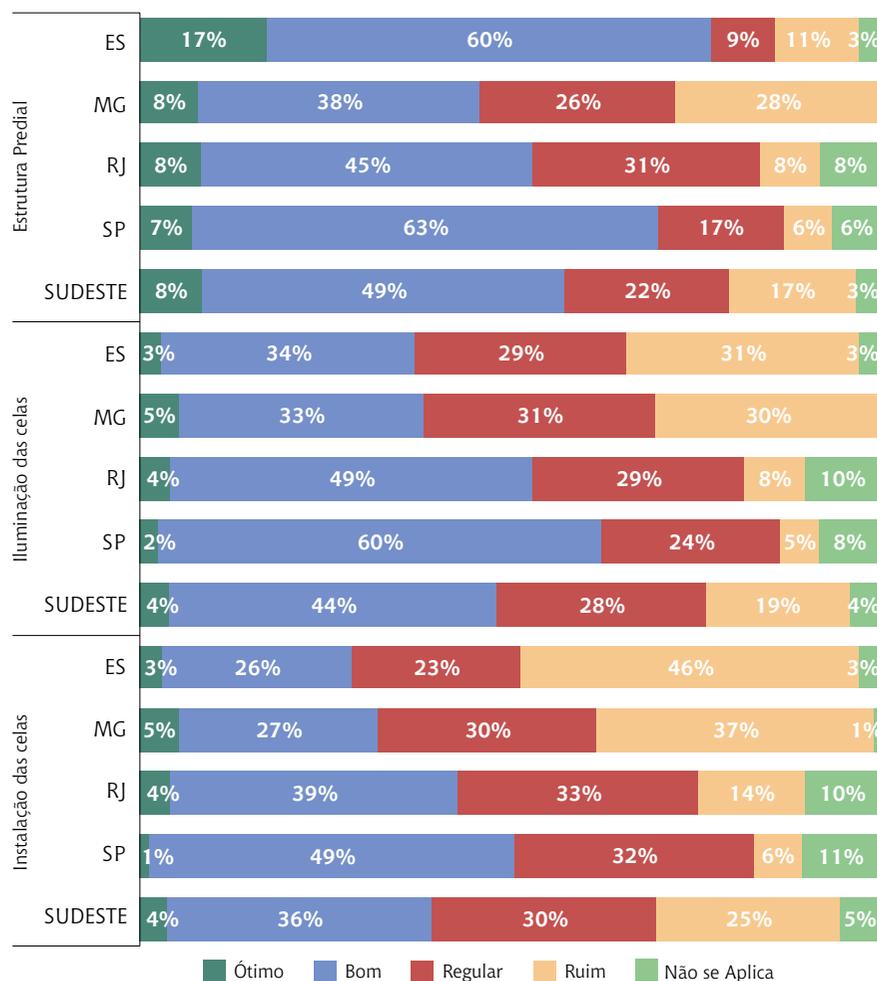
3.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 90: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	17%	60%	9%	11%	3%	3%	34%	29%	31%	3%	3%	26%	23%	46%	3%
MG	8%	38%	26%	28%	0%	5%	33%	31%	30%	0%	5%	27%	30%	37%	1%
RJ	8%	45%	31%	8%	8%	4%	49%	29%	8%	10%	4%	39%	33%	14%	10%
SP	7%	63%	17%	6%	6%	2%	60%	24%	5%	8%	1%	49%	32%	6%	11%
SUDESTE	8%	49%	22%	17%	3%	4%	44%	28%	19%	4%	4%	36%	30%	25%	5%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 150: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.



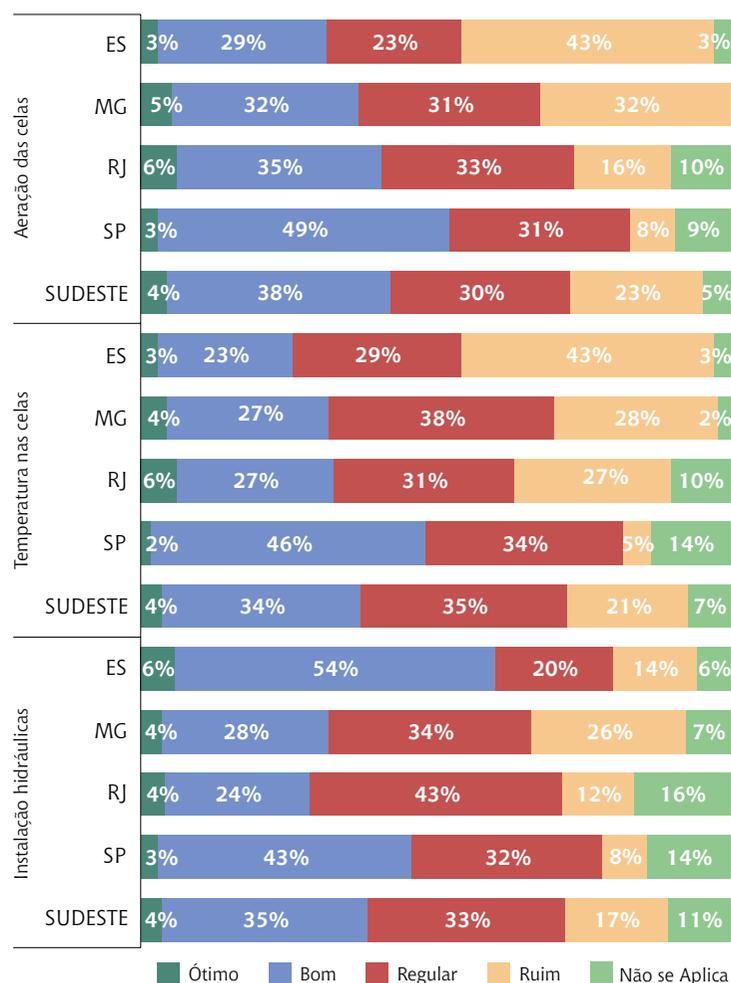
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 91: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	3%	29%	23%	43%	3%	3%	23%	29%	43%	3%	6%	54%	20%	14%	6%
MG	5%	32%	31%	32%	0%	4%	27%	38%	28%	2%	4%	28%	34%	26%	7%
RJ	6%	35%	33%	16%	10%	6%	27%	31%	27%	10%	4%	24%	43%	12%	16%
SP	3%	49%	31%	8%	9%	2%	46%	34%	5%	14%	3%	43%	32%	8%	14%
SUDESTE	4%	38%	30%	23%	5%	4%	34%	35%	21%	7%	4%	35%	33%	17%	11%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 151: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.



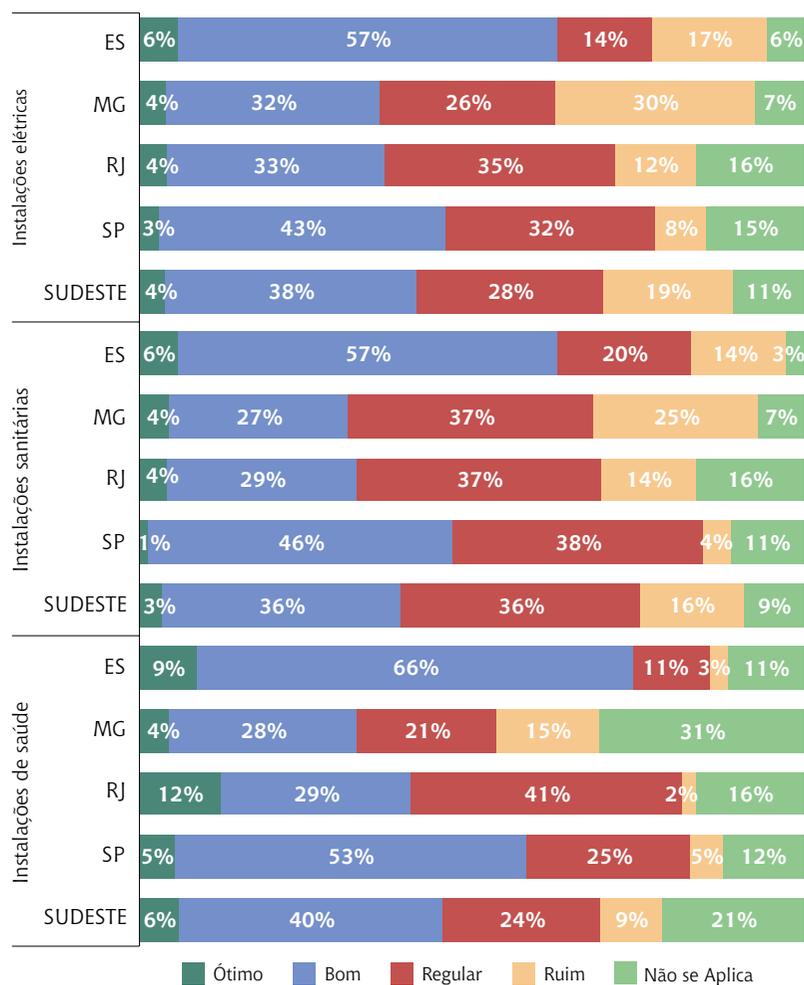
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 92: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	6%	57%	14%	17%	6%	6%	57%	20%	14%	3%	9%	66%	11%	3%	11%
MG	4%	32%	26%	30%	7%	4%	27%	37%	25%	7%	4%	28%	21%	15%	31%
RJ	4%	33%	35%	12%	16%	4%	29%	37%	14%	16%	12%	29%	41%	2%	16%
SP	3%	43%	32%	8%	15%	1%	46%	38%	4%	11%	5%	53%	25%	5%	12%
SUDESTE	4%	38%	28%	19%	11%	3%	36%	36%	16%	9%	6%	40%	24%	9%	21%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 152: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 93: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	6%	69%	17%	6%	3%	3%	31%	3%	0%	63%	6%	37%	9%	0%	49%
MG	9%	47%	34%	9%	0%	9%	26%	8%	2%	55%	5%	25%	7%	5%	58%
RJ	10%	45%	35%	2%	8%	4%	22%	8%	6%	59%	8%	8%	14%	4%	65%
SP	6%	64%	21%	3%	6%	8%	54%	13%	0%	26%	6%	46%	14%	0%	33%
SUDESTE	8%	54%	28%	6%	3%	7%	36%	9%	2%	46%	6%	32%	11%	3%	49%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 153: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.



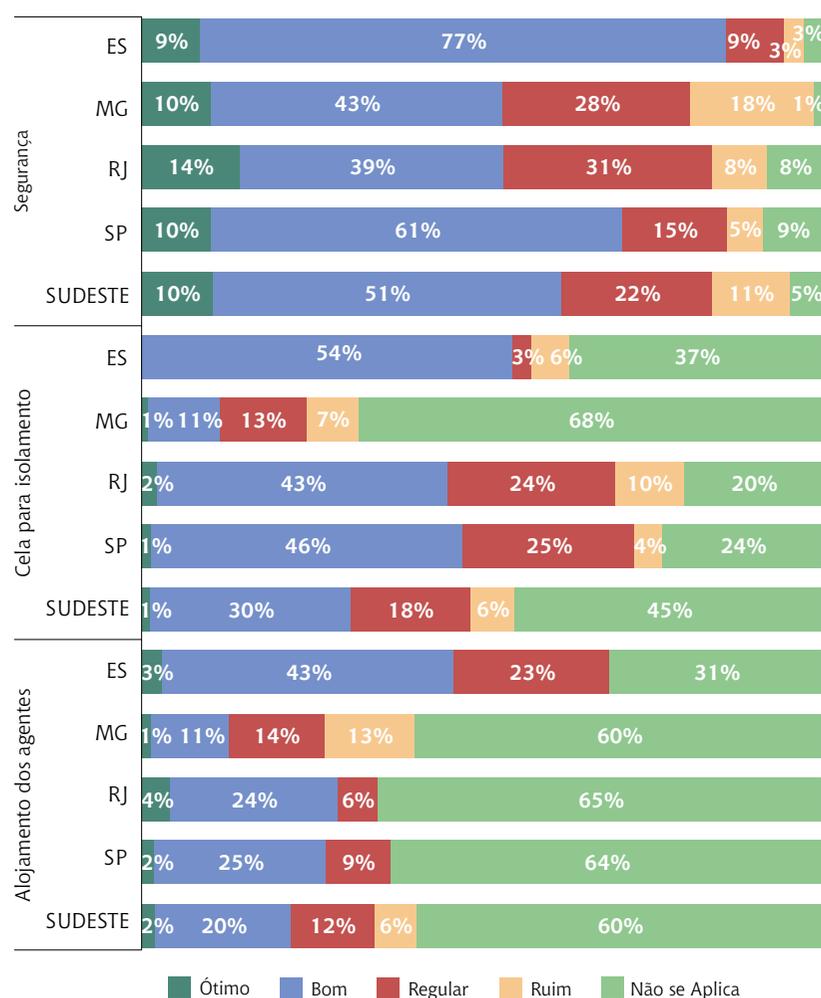
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 94: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	9%	77%	9%	3%	3%	0%	54%	3%	6%	37%	3%	43%	23%	0%	31%
MG	10%	43%	28%	18%	1%	1%	11%	13%	7%	68%	1%	11%	14%	13%	60%
RJ	14%	39%	31%	8%	8%	2%	43%	24%	10%	20%	4%	24%	6%	0%	65%
SP	10%	61%	15%	5%	9%	1%	46%	25%	4%	24%	2%	25%	9%	0%	64%
SUDESTE	10%	51%	22%	11%	5%	1%	30%	18%	6%	45%	2%	20%	12%	6%	60%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 154: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.



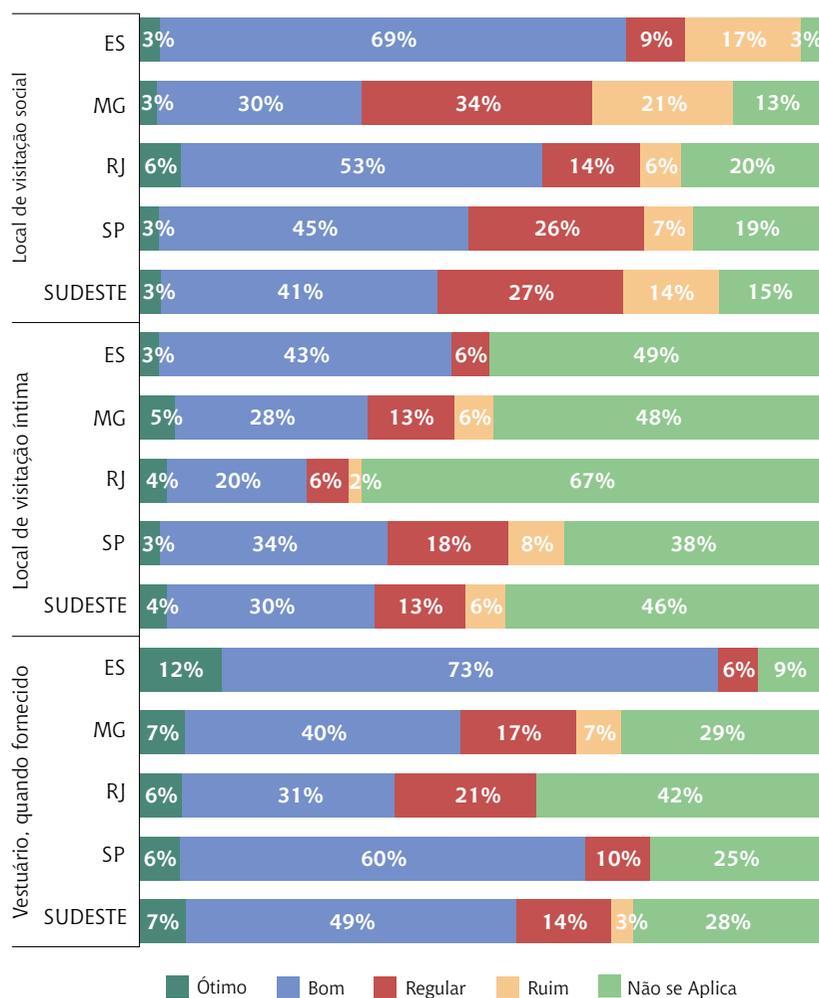
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 95: Avaliação do local de visitaç o social, de visitaç o  ntima e de vestu rio, quando fornecido por estado, 2015.

Estados	Local de visitaç�o social					Local de visitaç�o �ntima					Vestu�rio, quando fornecido				
	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica
ES	3%	69%	9%	17%	3%	3%	43%	6%	0%	49%	12%	73%	6%	0%	9%
MG	3%	30%	34%	21%	13%	5%	28%	13%	6%	48%	7%	40%	17%	7%	29%
RJ	6%	53%	14%	6%	20%	4%	20%	6%	2%	67%	6%	31%	21%	0%	42%
SP	3%	45%	26%	7%	19%	3%	34%	18%	8%	38%	6%	60%	10%	0%	25%
SUDESTE	3%	41%	27%	14%	15%	4%	30%	13%	6%	46%	7%	49%	14%	3%	28%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resoluç o CNMP n  56.

Gr fico 155: Avaliaç o do local de visitaç o social, de visitaç o  ntima e de vestu rio, quando fornecido por estado, 2015.



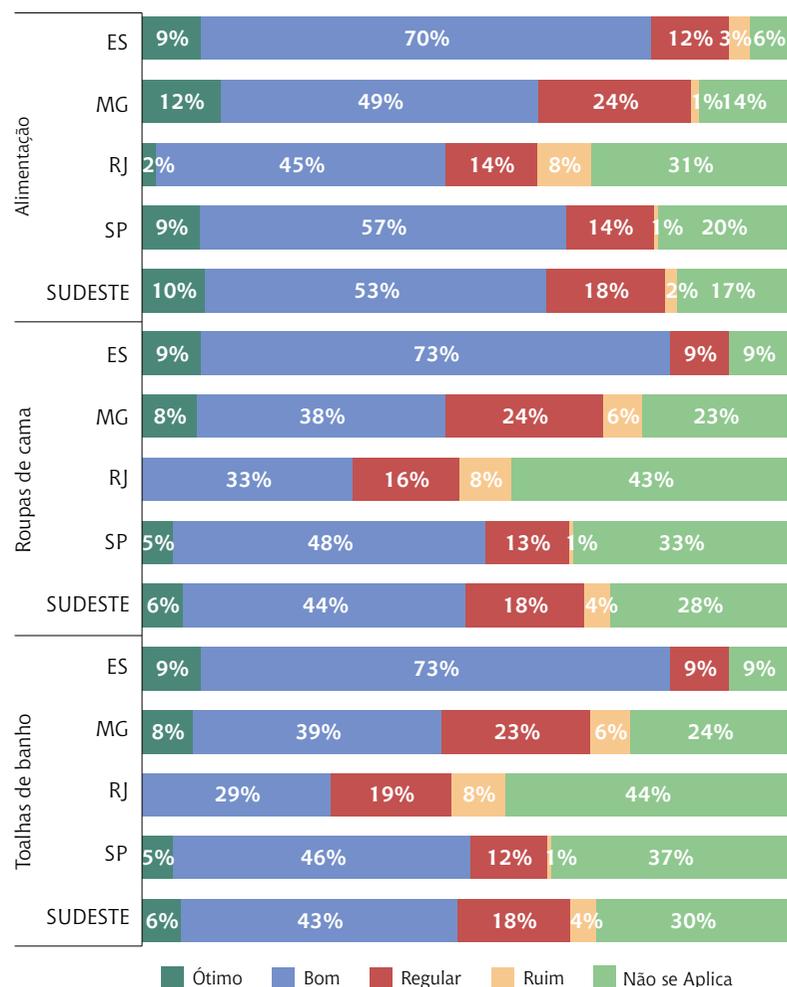
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resoluç o CNMP n  56.

Quadro 96: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.

Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
ES	9%	70%	12%	3%	6%	9%	73%	9%	0%	9%	9%	73%	9%	0%	9%
MG	12%	49%	24%	1%	14%	8%	38%	24%	6%	23%	8%	39%	23%	6%	24%
RJ	2%	45%	14%	8%	31%	0%	33%	16%	8%	43%	0%	29%	19%	8%	44%
SP	9%	57%	14%	1%	20%	5%	48%	13%	1%	33%	5%	46%	12%	1%	37%
SUDESTE	10%	53%	18%	2%	17%	6%	44%	18%	4%	28%	6%	43%	18%	4%	30%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 156: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

4 Região Centro-Oeste



4.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 97: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
DF	6	6
GO	130	132
MS	41	44
MT	55	55
CENTRO-OESTE	232	237

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 157: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

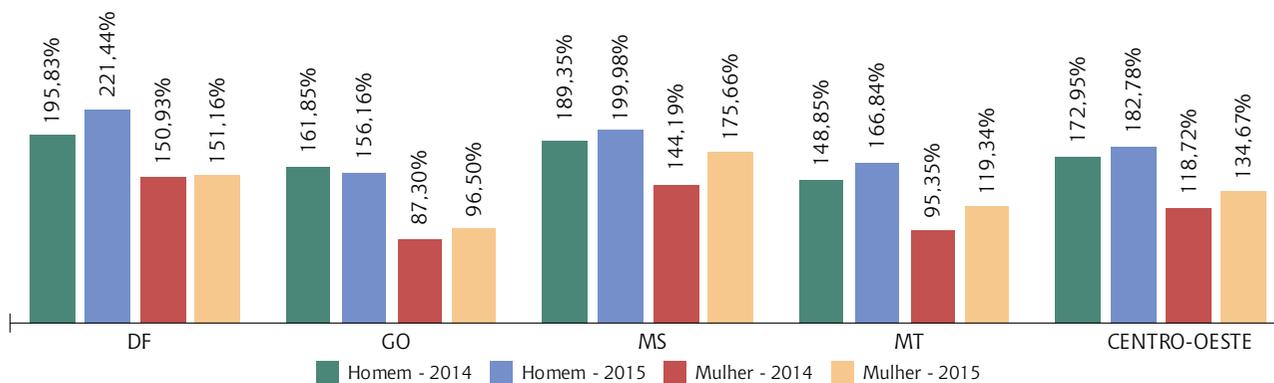
4.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 98: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por estado, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
DF	6.063	11.873	195,83%	432	652	150,93%	6.130	13.574	221,44%	432	653	151,16%
GO	7.601	12.302	161,85%	756	660	87,30%	8.924	13.936	156,16%	858	828	96,50%
MS	5.795	10.973	189,35%	860	1.240	144,19%	6.159	12.317	199,98%	830	1.458	175,66%
MT	6.198	9.226	148,85%	516	492	95,35%	6.607	11.023	166,84%	548	654	119,34%
CENTRO-OESTE	25.657	44.374	172,95%	2.564	3.044	118,72%	27.820	50.850	182,78%	2.668	3.593	134,67%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 158: Taxa de lotação por sexo dos internos e estado, 2014-2015.



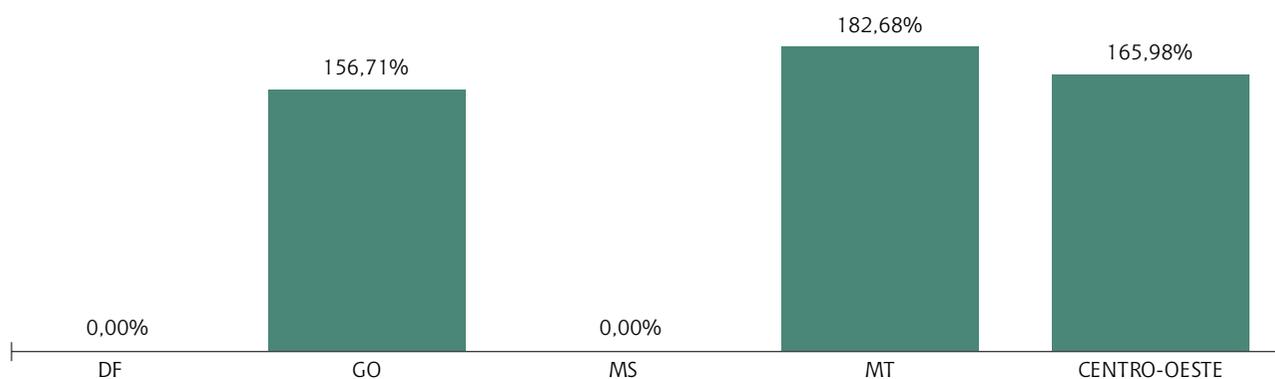
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 99: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e estado, 2015.

Classificação do Estabelecimento		DF	GO	MS	MT	CENTRO-OESTE
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	110	0	48	158
	Capacidade Total	0	6.426	0	3.569	9.995
	Ocupação Total	0	10.070	0	6.520	16.590
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	3	12	0	15
	Capacidade Total	0	337	1.413	0	1.750
	Ocupação Total	0	351	1.635	0	1.986
Centro de observação criminológica/ remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	2	2	1	6
	Capacidade Total	1.109	443	992	100	2.644
	Ocupação Total	1.551	446	862	4	2.863
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	5	17	30	6	58
	Capacidade Total	5.453	2.576	4.584	3.486	16.099
	Ocupação Total	12.676	3.897	11.278	5.153	33.004
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	0	0	0	0
	Capacidade Total	0	0	0	0	0
	Ocupação Total	0	0	0	0	0
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	0	0	0	0
	Capacidade Total	0	0	0	0	0
	Ocupação Total	0	0	0	0	0

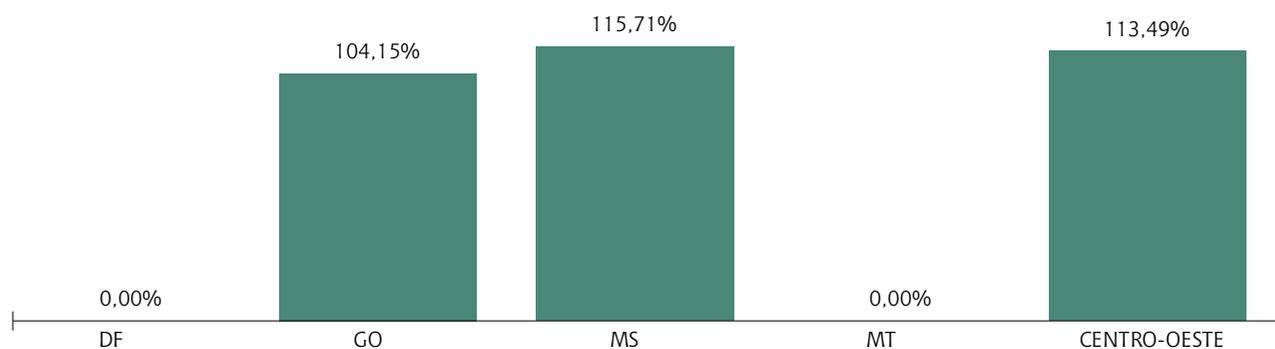
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 159: Taxa de lotação em cadeias públicas por estado, 2015.



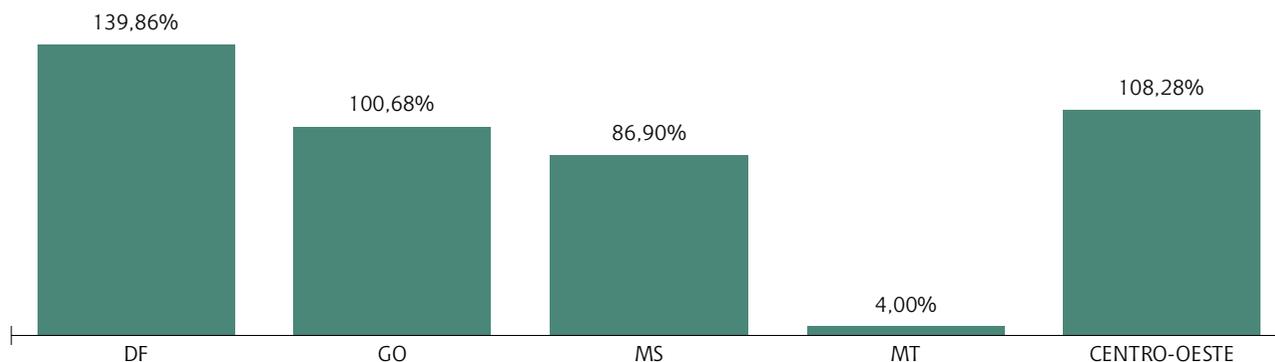
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 160: Taxa de lotação em casas do albergado por estado, 2015.



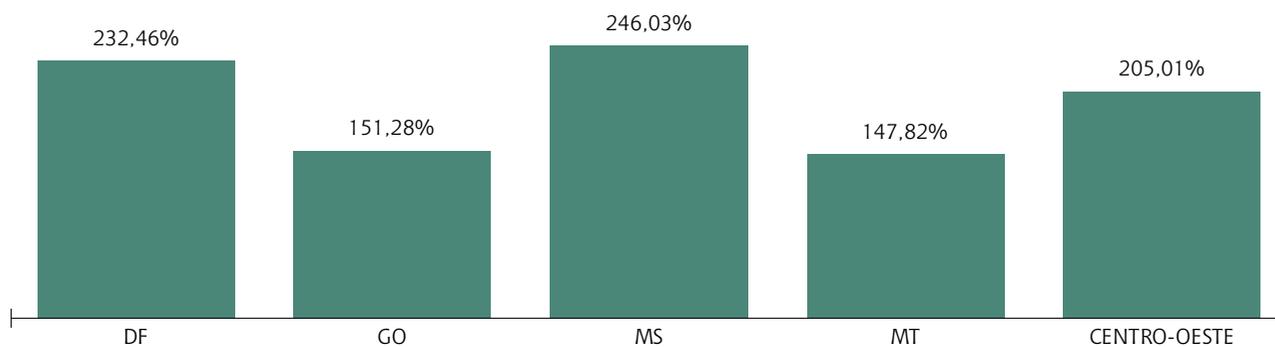
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 161: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 162: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 100: Capacidade e ocupação total por regime/situação e estado, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		DF	GO	MS	MT	CENTRO-OESTE	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	6	130	41	55	232	
	Fechado	Capacidade Total	3.228	4.493	3.799	3.811	15.331
		Ocupação Total	5.465	4.632	7.241	4.173	21.511
	Semiaberto	Capacidade Total	2.029	1.421	1.898	231	5.579
		Ocupação Total	4.244	1.863	1.598	128	7.833
	Aberto	Capacidade Total	0	231	459	6	696
		Ocupação Total	0	380	437	1	818
	Prisão Provisória	Capacidade Total	1.130	1.739	397	2.184	5.450
		Ocupação Total	2.740	5.917	2.868	5.373	16.898
	Medida de Segurança	Capacidade Total	82	47	0	28	157
Ocupação Total		76	29	8	23	136	
Prisão Civil	Ocupação Total	0	22	7	6	35	
2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	6	132	44	55	237	
	Fechado	Capacidade Total	3.216	4.327	3.949	4.388	15.880
		Ocupação Total	5.947	3.657	7.717	4.626	21.947
	Semiaberto	Capacidade Total	2.079	1.451	2.125	231	5.886
		Ocupação Total	4.573	1.718	2.032	192	8.515
	Aberto	Capacidade Total	0	427	489	77	993
		Ocupação Total	5	680	646	2	1.333
	Prisão Provisória	Capacidade Total	1.142	2.168	406	1.736	5.452
		Ocupação Total	3.319	6.725	3.197	6.782	20.023
	Medida de Segurança	Capacidade Total	122	22	0	128	272
Ocupação Total		85	21	40	9	155	
Prisão Civil	Ocupação Total	0	32	16	5	53	

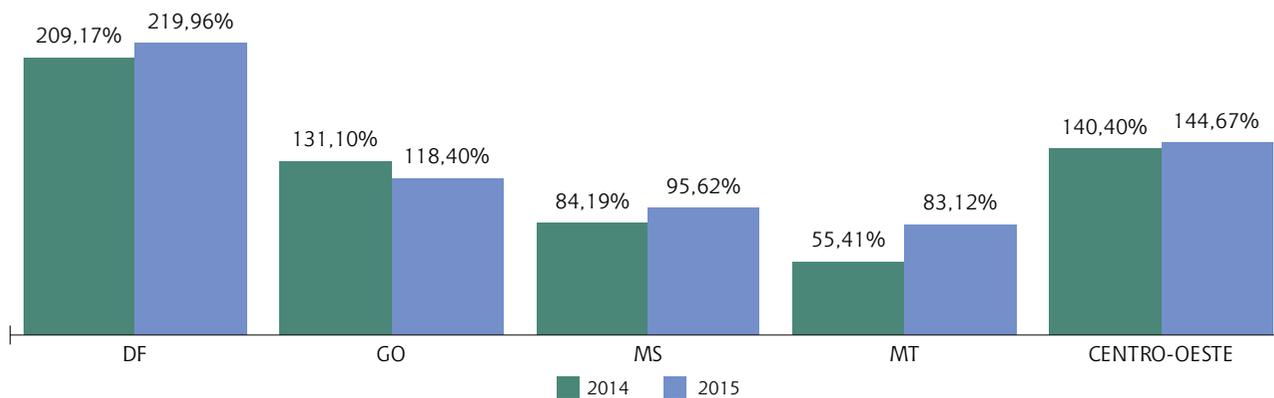
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 163: Taxa de lotação em regime fechado por estado, 2015.



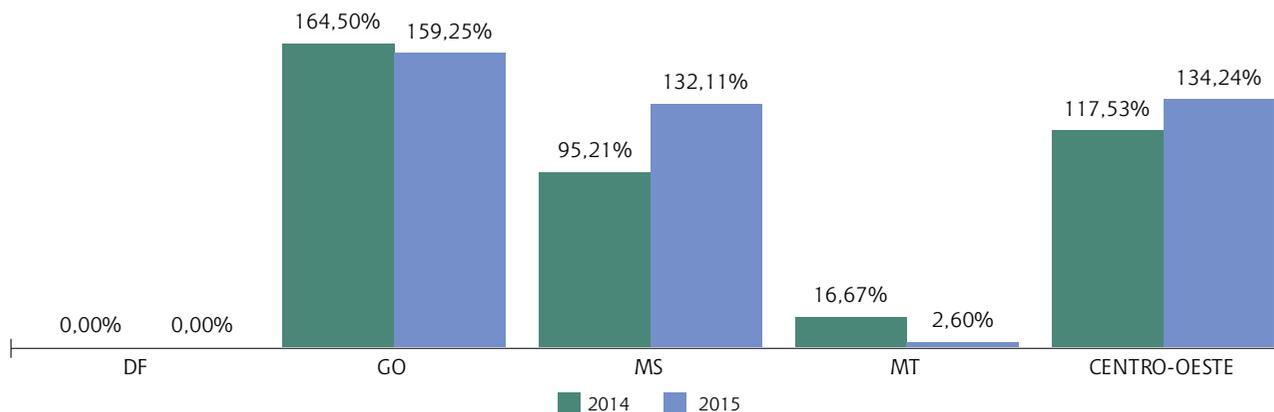
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 164: Taxa de lotação em regime semiaberto por estado, 2015.



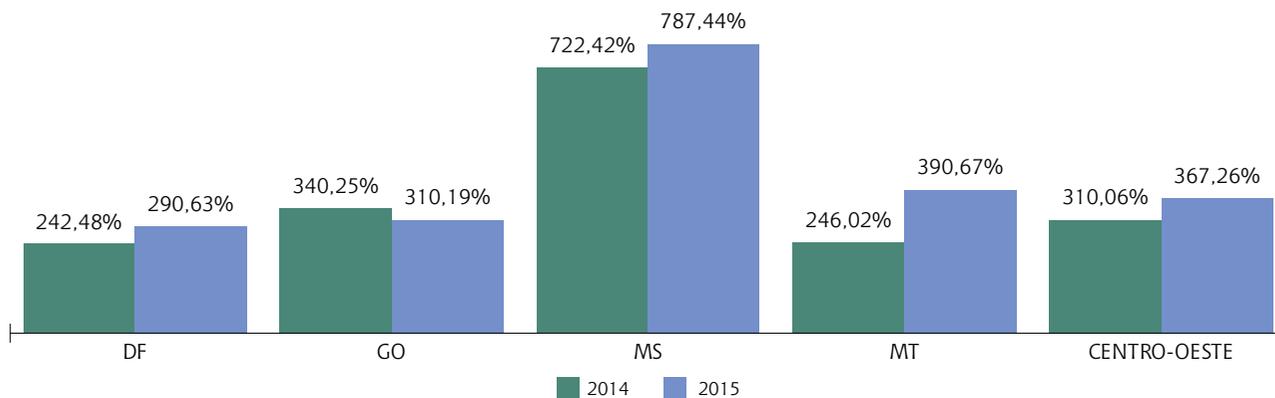
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 165: Taxa de lotação em regime aberto por estado, 2015.



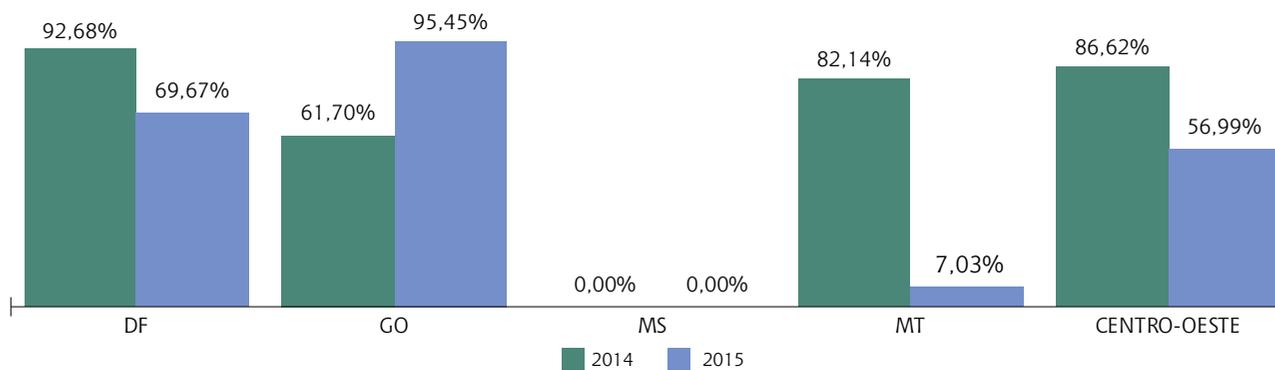
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 166: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 167: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por estado, 2015.



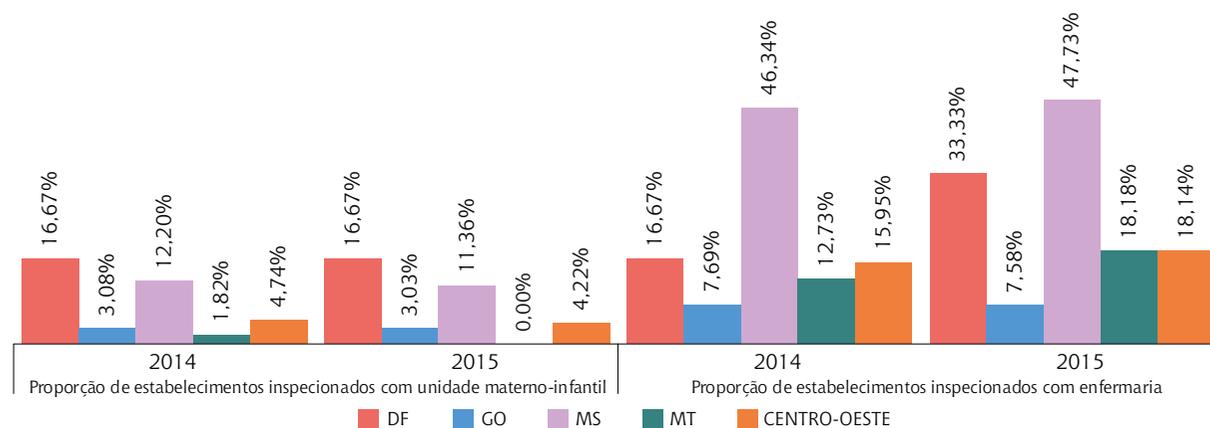
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 101: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
DF	6	1	5	1	5	6	1	5	2	4
GO	130	4	126	10	120	132	4	128	10	122
MS	41	5	36	19	22	44	5	39	21	23
MT	55	1	54	7	48	55	0	55	10	45
CENTRO-OESTE	232	11	221	37	195	237	10	227	43	194

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 168: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

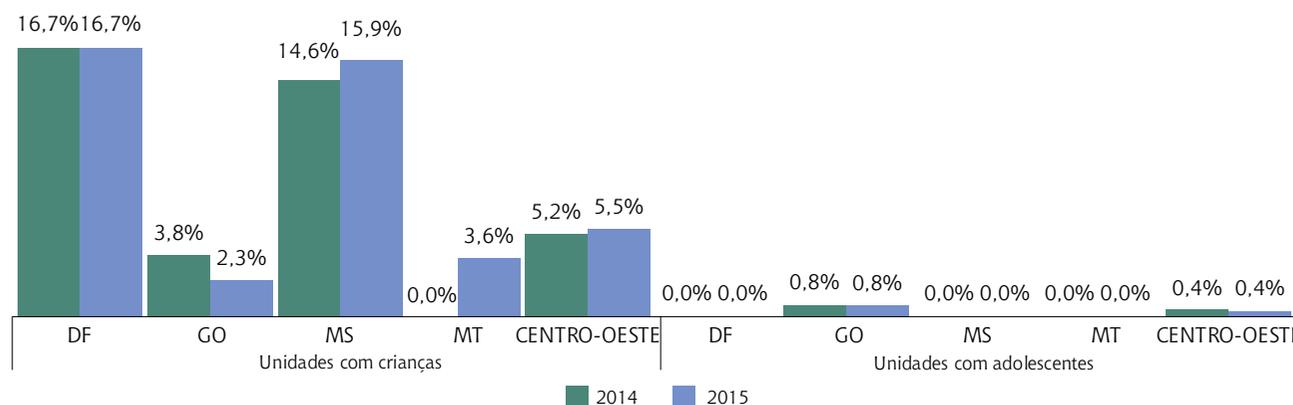
4.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 102: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	6	6	1	1	0	0
GO	130	132	5	3	1	1
MS	41	44	6	7	0	0
MT	55	55	0	2	0	0
CENTRO-OESTE	232	237	12	13	1	1

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 169: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.



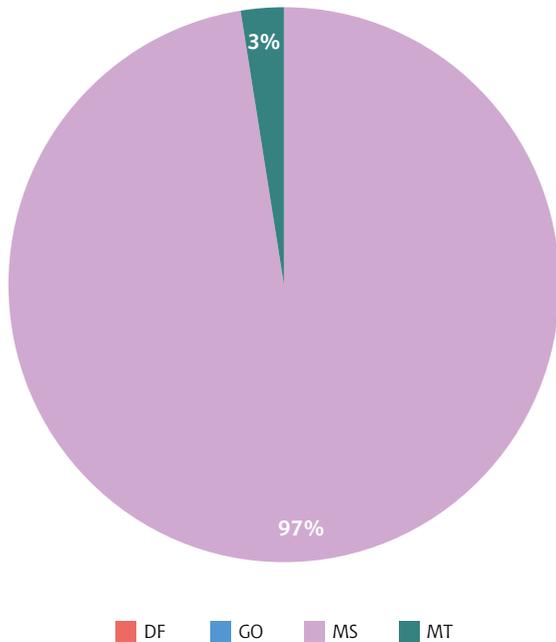
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 103: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por estado, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	0	11	0	0	19	23	5	0
GO	0	0	0	0	4	5	0	1
MS	155	182	0	0	242	219	9	5
MT	4	6	0	0	28	24	4	2
CENTRO-OESTE	159	199	0	0	293	271	18	8

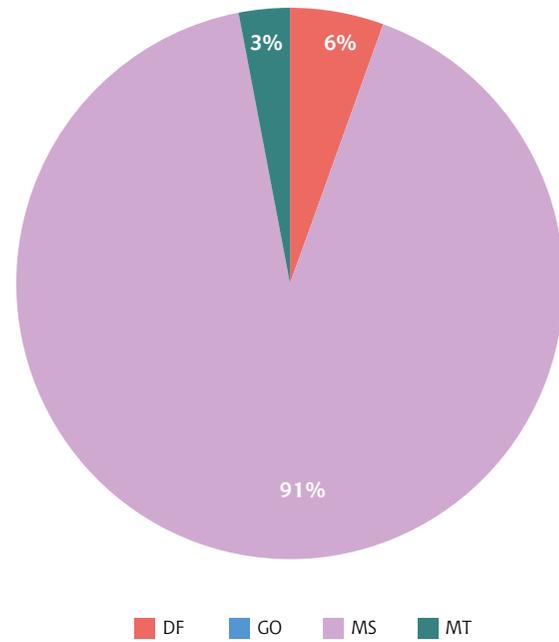
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 170: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2014.



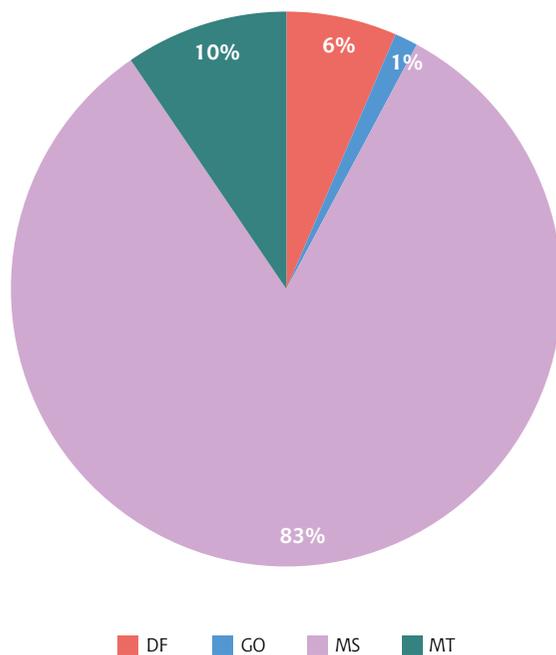
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 171: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2015.



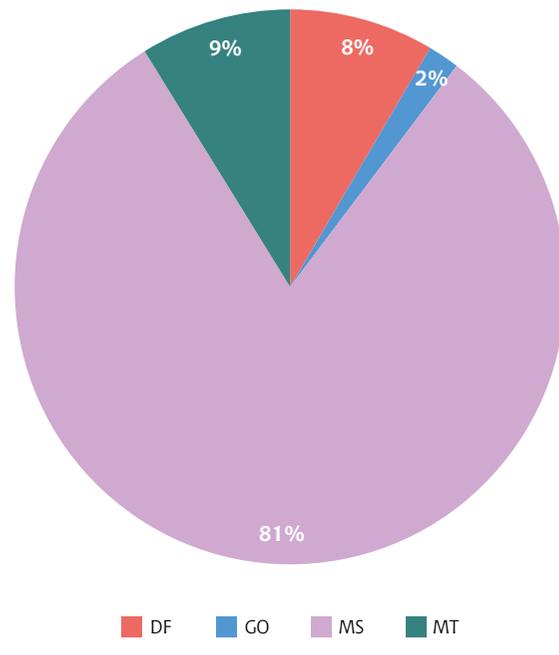
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 172: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2014.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 173: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

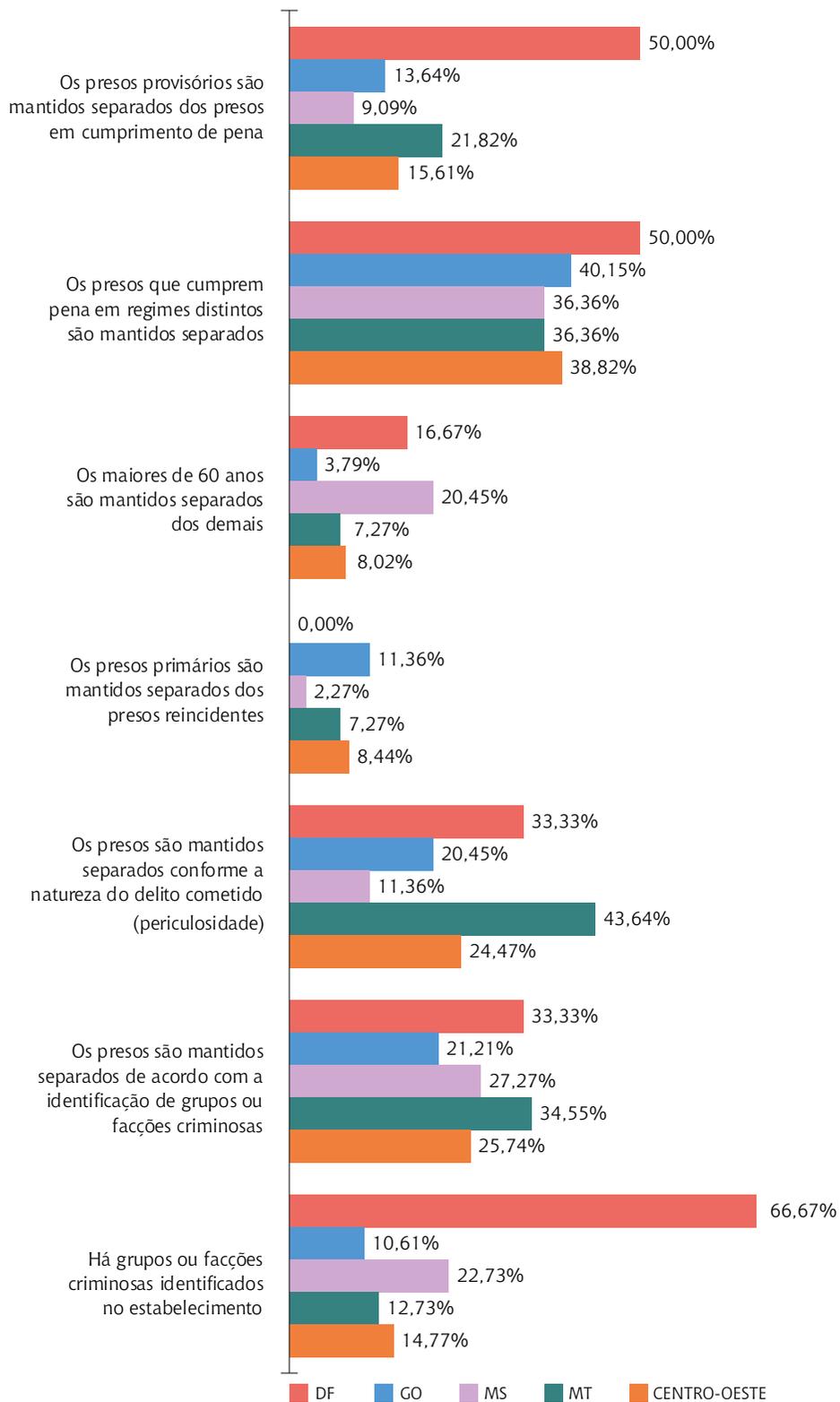
4.4. SEPARAÇÕES

Quadro 104: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
DF	6	3	3	1	0	2	2	4
GO	132	18	53	5	15	27	28	14
MS	44	4	16	9	1	5	12	10
MT	55	12	20	4	4	24	19	7
CENTRO-OESTE	237	37	92	19	20	58	61	35

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 174: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

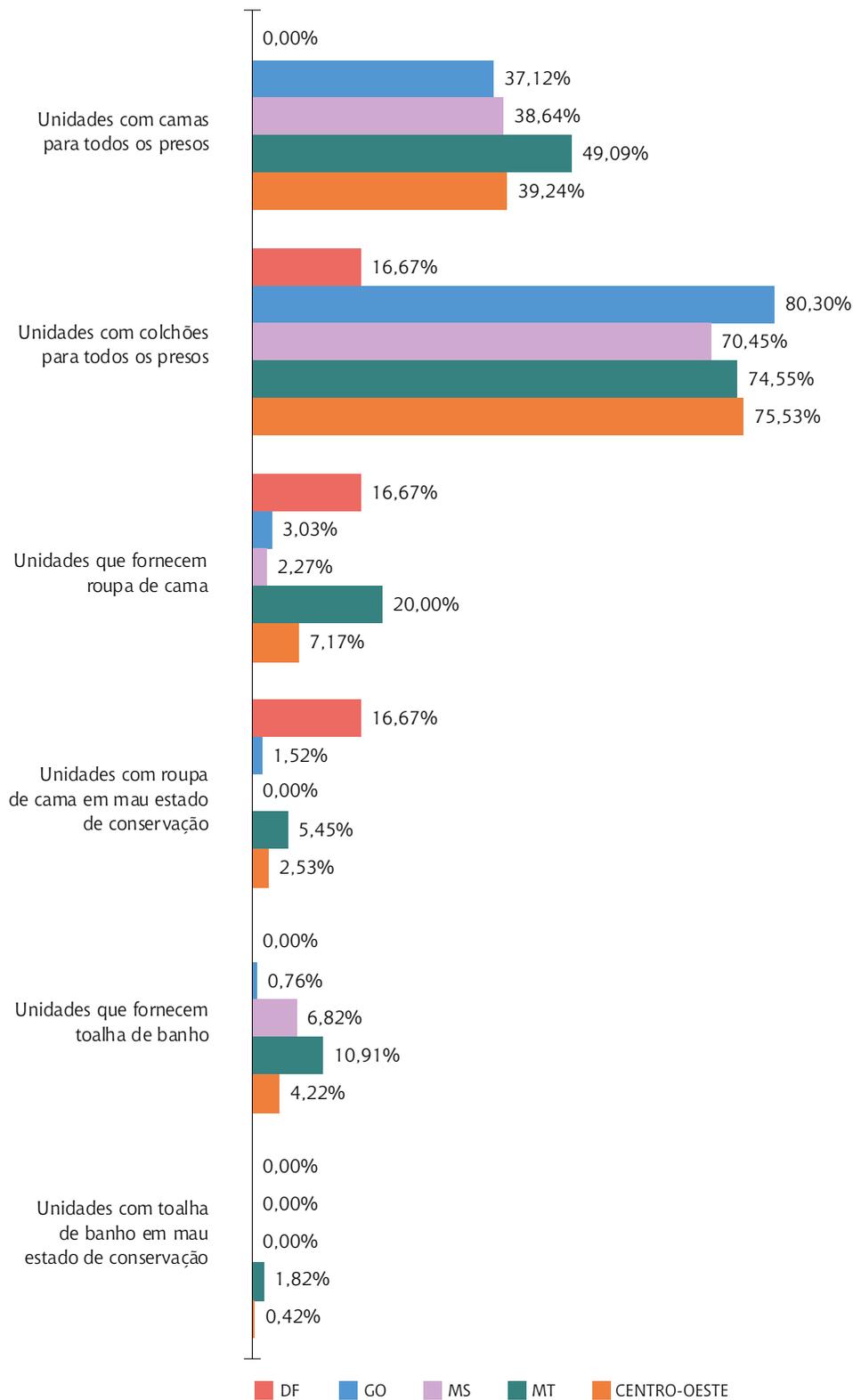
4.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 105: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
DF	6	0	1	1	1	0	0
GO	132	49	106	4	2	1	0
MS	44	17	31	1	0	3	0
MT	55	27	41	11	3	6	1
CENTRO-OESTE	237	93	179	17	6	10	1

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 175: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada estado, 2015.



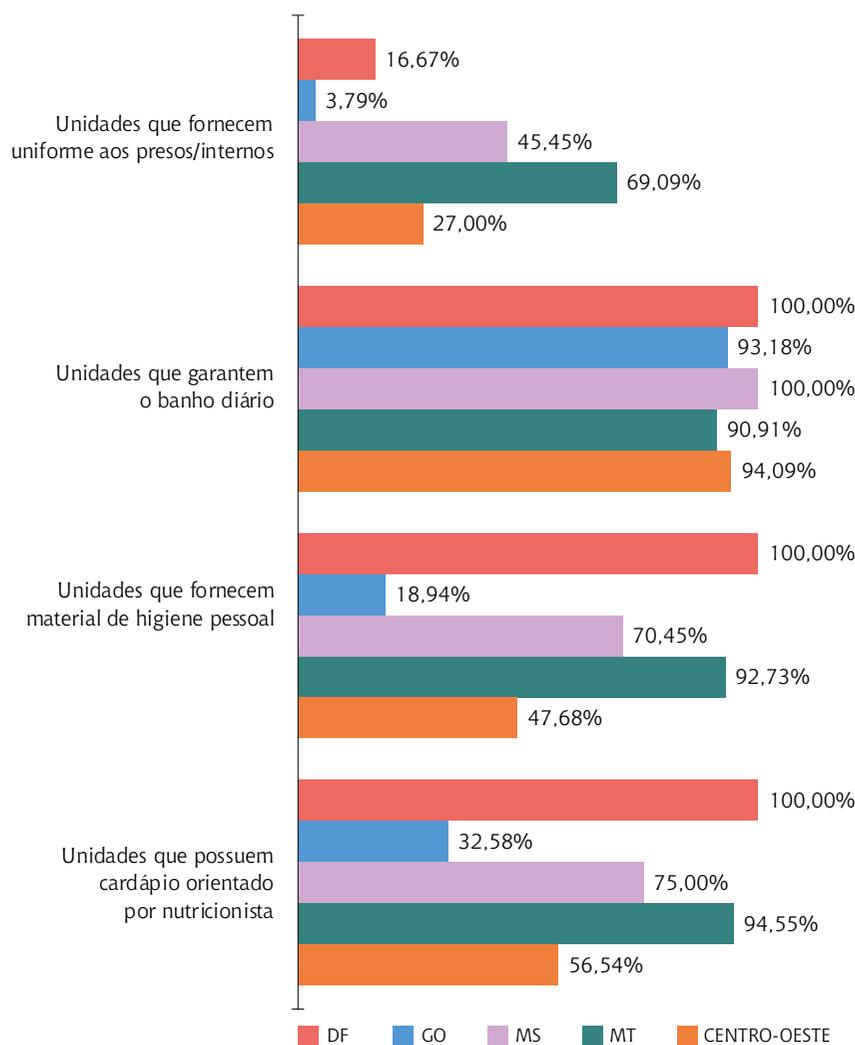
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 106: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
DF	6	1	0	6	6	6
GO	132	5	1	123	25	43
MS	44	20	0	44	31	33
MT	55	38	16	50	51	52
CENTRO-OESTE	237	64	17	223	113	134

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 176: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

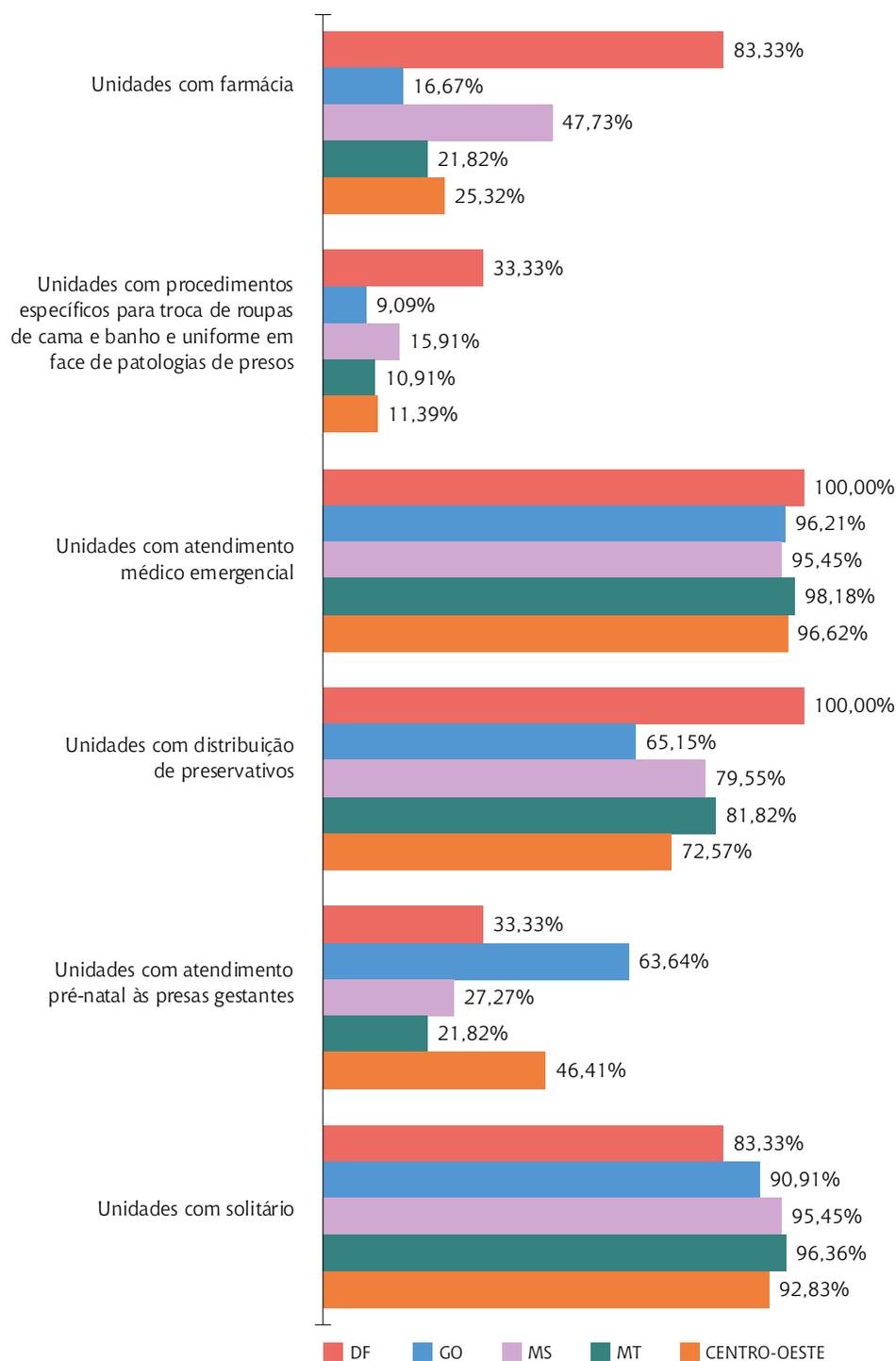
4.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 107: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
DF	6	5	2	6	6	2	5
GO	132	22	12	127	86	84	120
MS	44	21	7	42	35	12	42
MT	55	12	6	54	45	12	53
CENTRO-OESTE	237	60	27	229	172	110	220

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 177: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

4.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 108: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	6	6	2	0	5	1	18	9	82	28	95	52
GO	130	132	6	3	10	6	21	17	43	61	46	69
MS	41	44	3	2	0	3	18	16	7	5	9	8
MT	55	55	1	1	5	11	14	15	280	24	281	29
CENTRO-OESTE	232	237	12	6	20	21	71	57	412	118	431	158

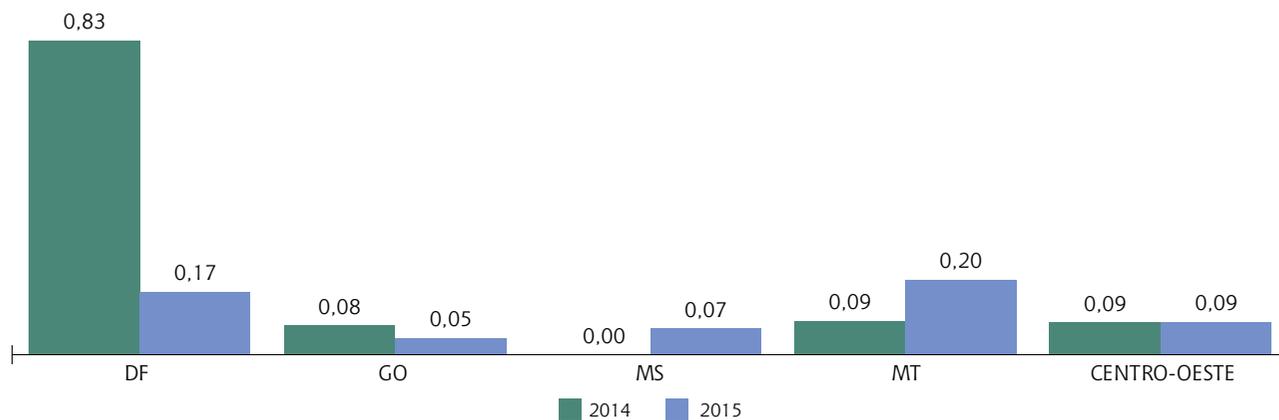
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 178: Quantidade média de suicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



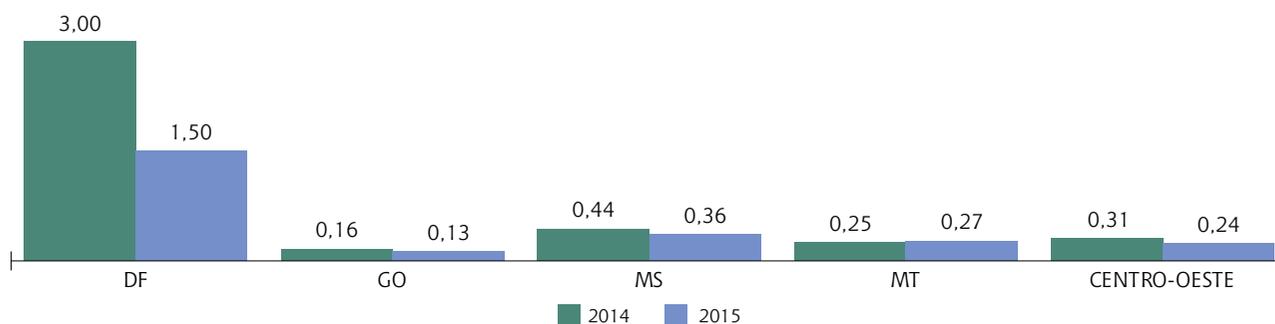
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 179: Quantidade média de homicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



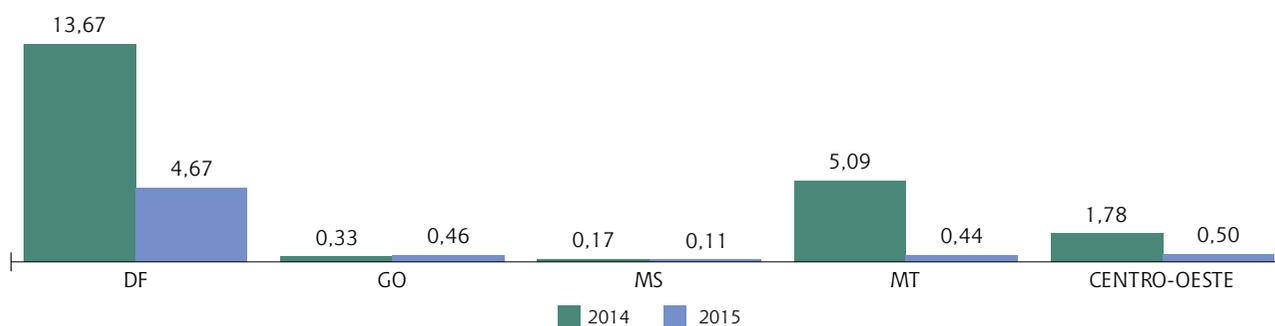
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 180: Quantidade média de mortes por unidade para cada estado, 2014-2015.



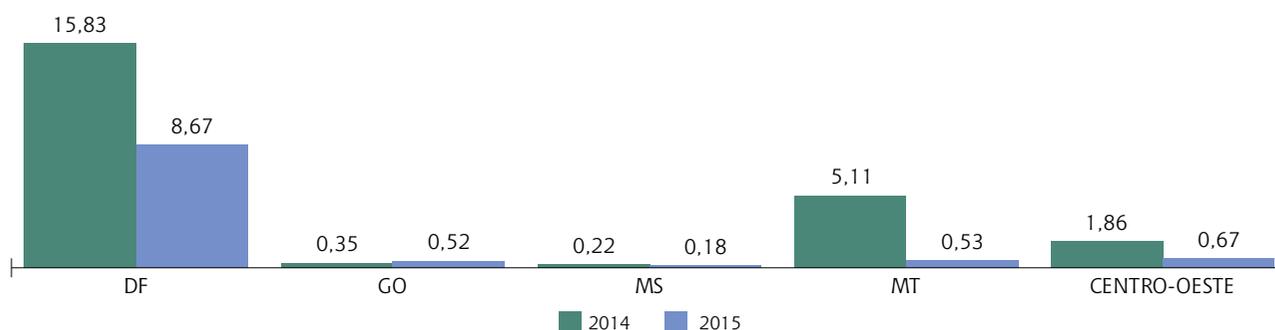
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 181: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 182: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada estado, 2014-2015.



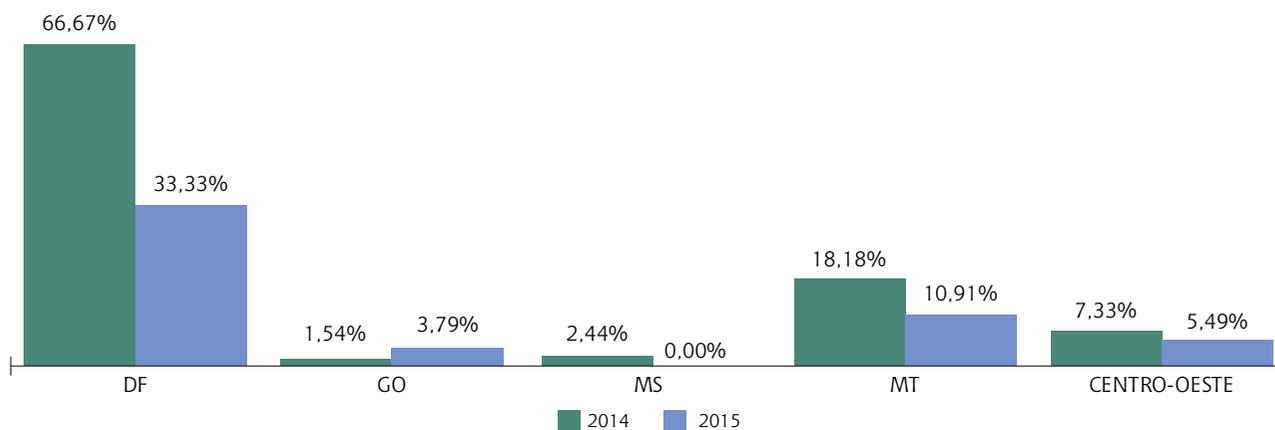
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 109: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
DF	6	6	4	2
GO	130	132	2	5
MS	41	44	1	0
MT	55	55	10	6
CENTRO-OESTE	232	237	17	13

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 183: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

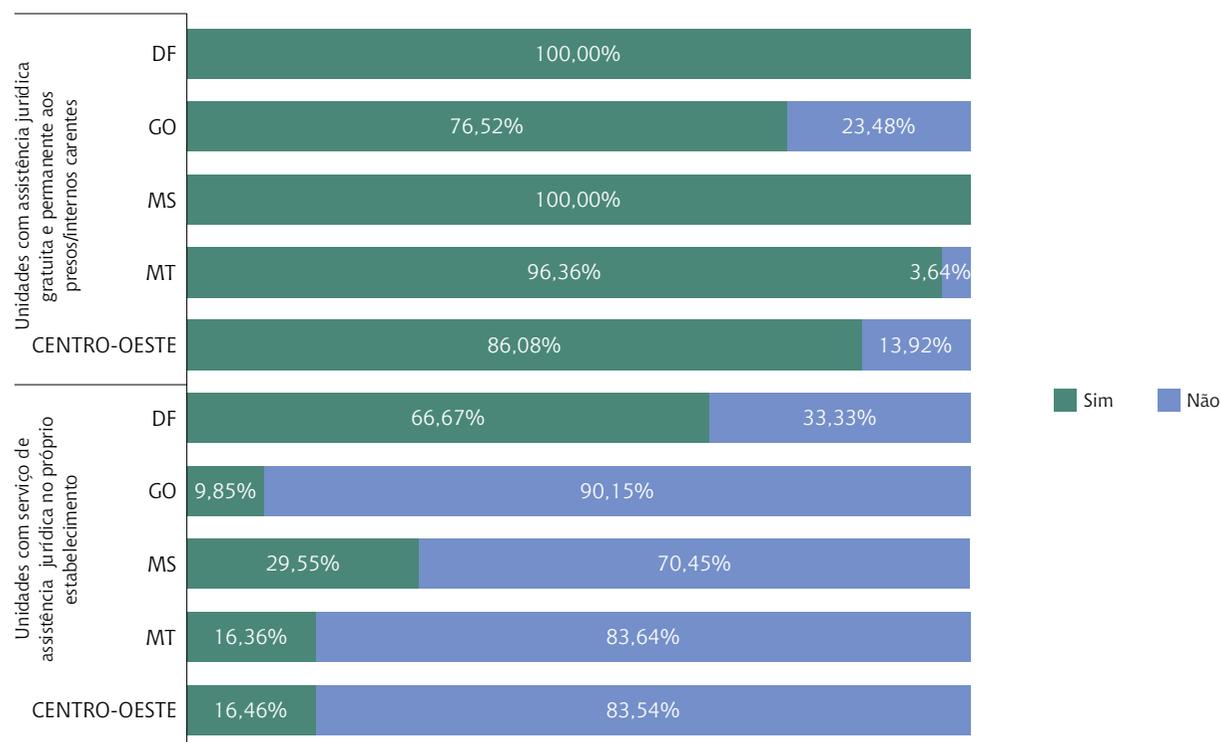
4.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 110: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
DF	6	6	4
GO	132	101	13
MS	44	44	13
MT	55	53	9
CENTRO-OESTE	237	204	39

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 184: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

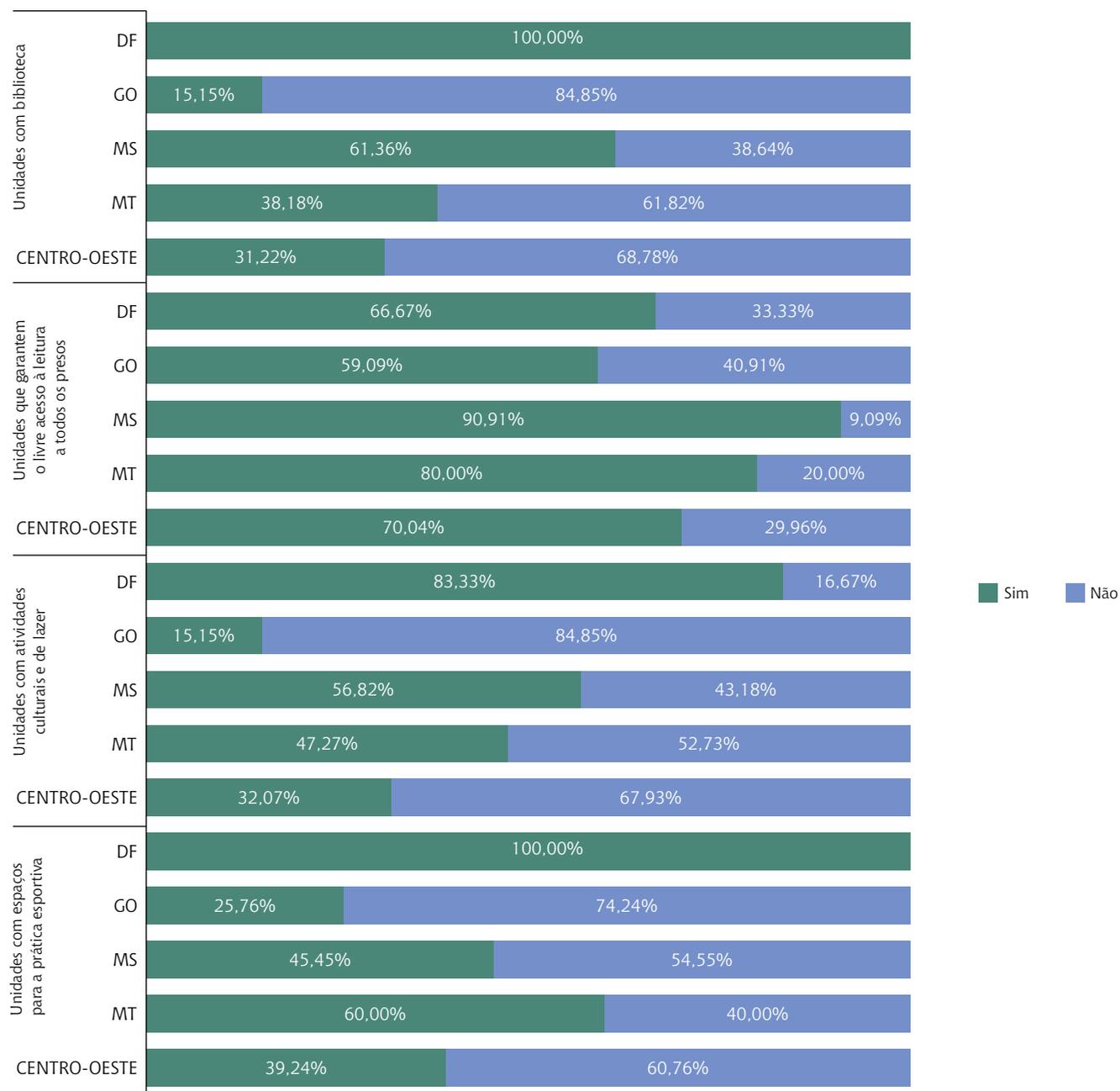
4.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 111: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
DF	6	6	4	5	6
GO	132	20	78	20	34
MS	44	27	40	25	20
MT	55	21	44	26	33
CENTRO-OESTE	237	74	166	76	93

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 185: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

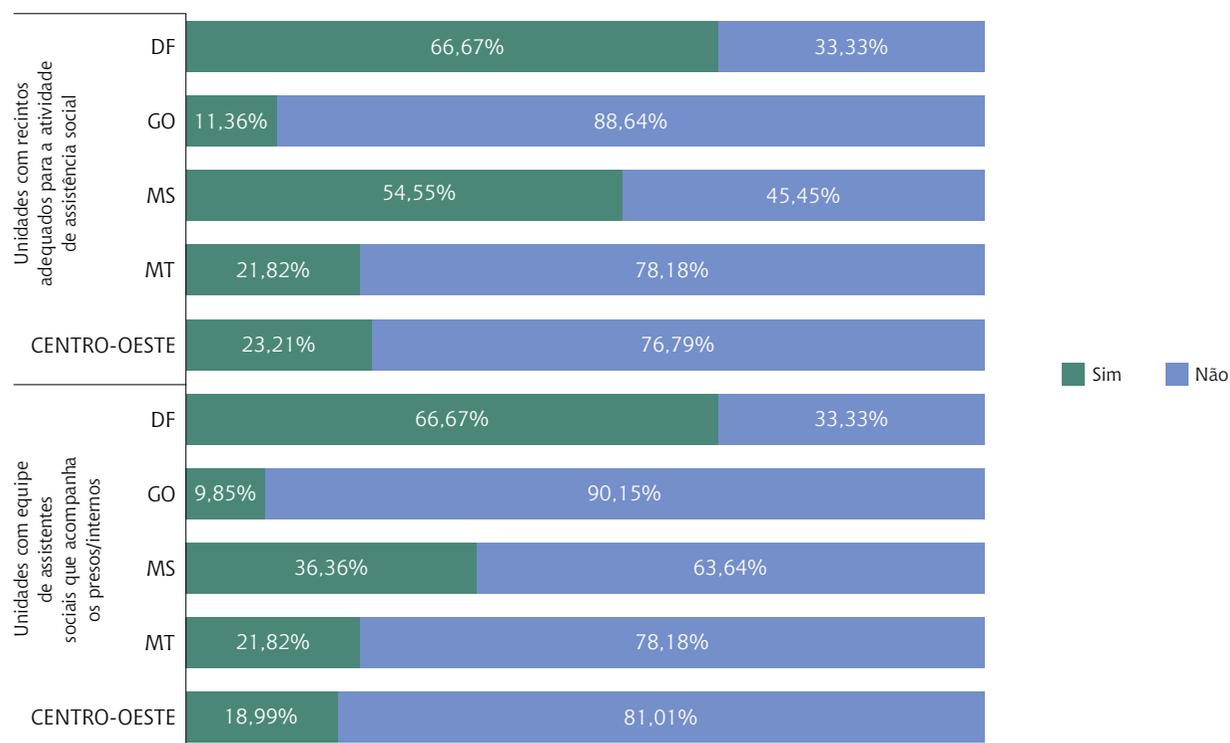
4.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 112: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
DF	6	4	4
GO	132	15	13
MS	44	24	16
MT	55	12	12
CENTRO-OESTE	237	55	45

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 186: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

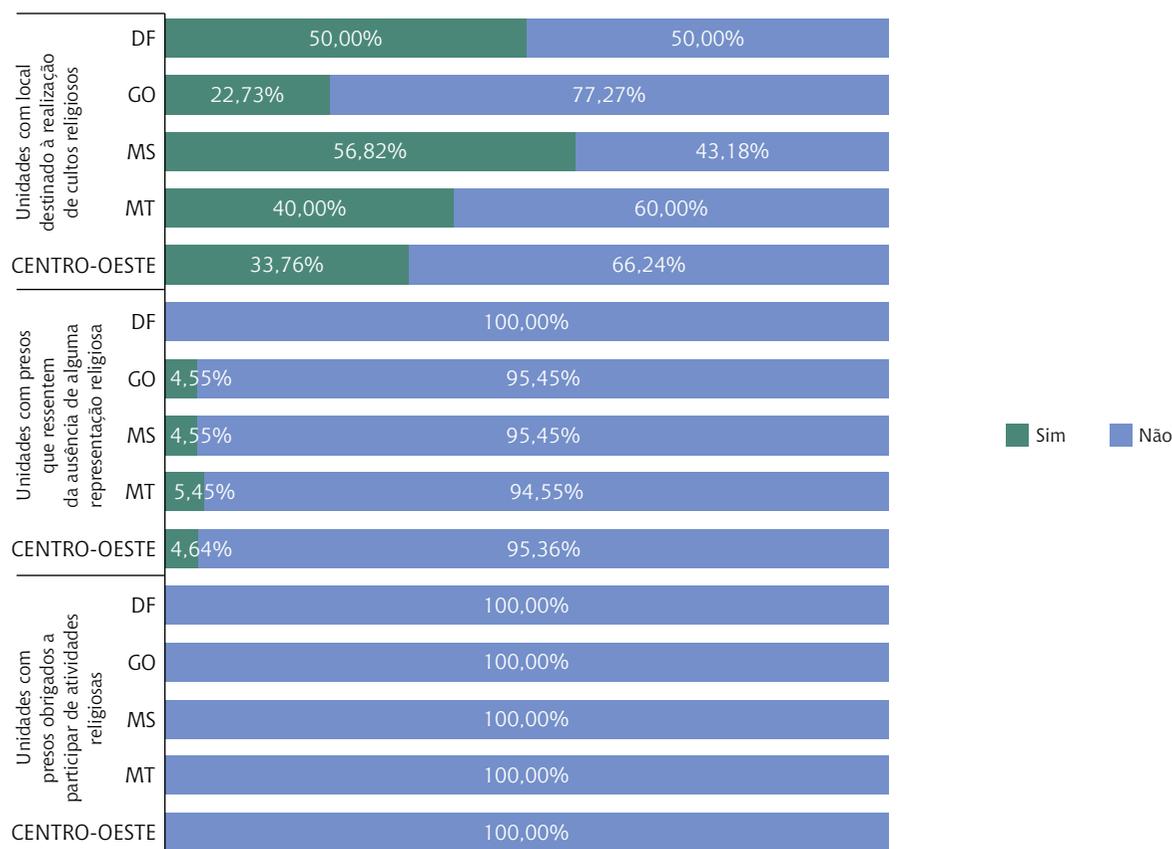
4.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 113: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
DF	6	3	0	0
GO	132	30	6	0
MS	44	25	2	0
MT	55	22	3	0
CENTRO-OESTE	237	80	11	0

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 187: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

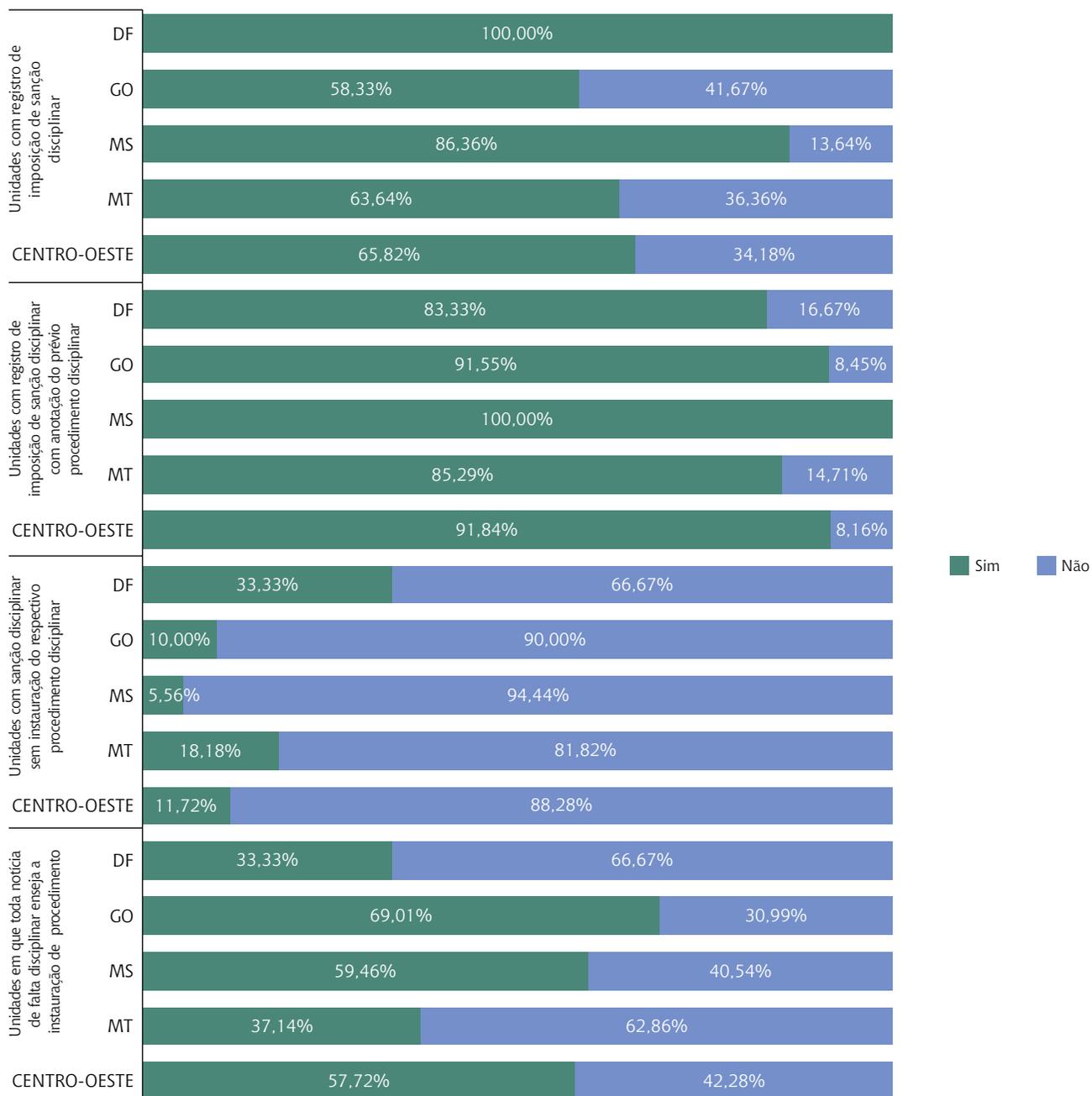
4.12. DISCIPLINA

Quadro 114: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por estado, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
DF	6	0	5	1	2	4	2	4
GO	77	55	65	6	7	63	49	22
MS	38	6	36	0	2	34	22	15
MT	35	20	29	5	6	27	13	22
CENTRO-OESTE	156	81	135	12	17	128	86	63

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 188: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada estado, 2015.



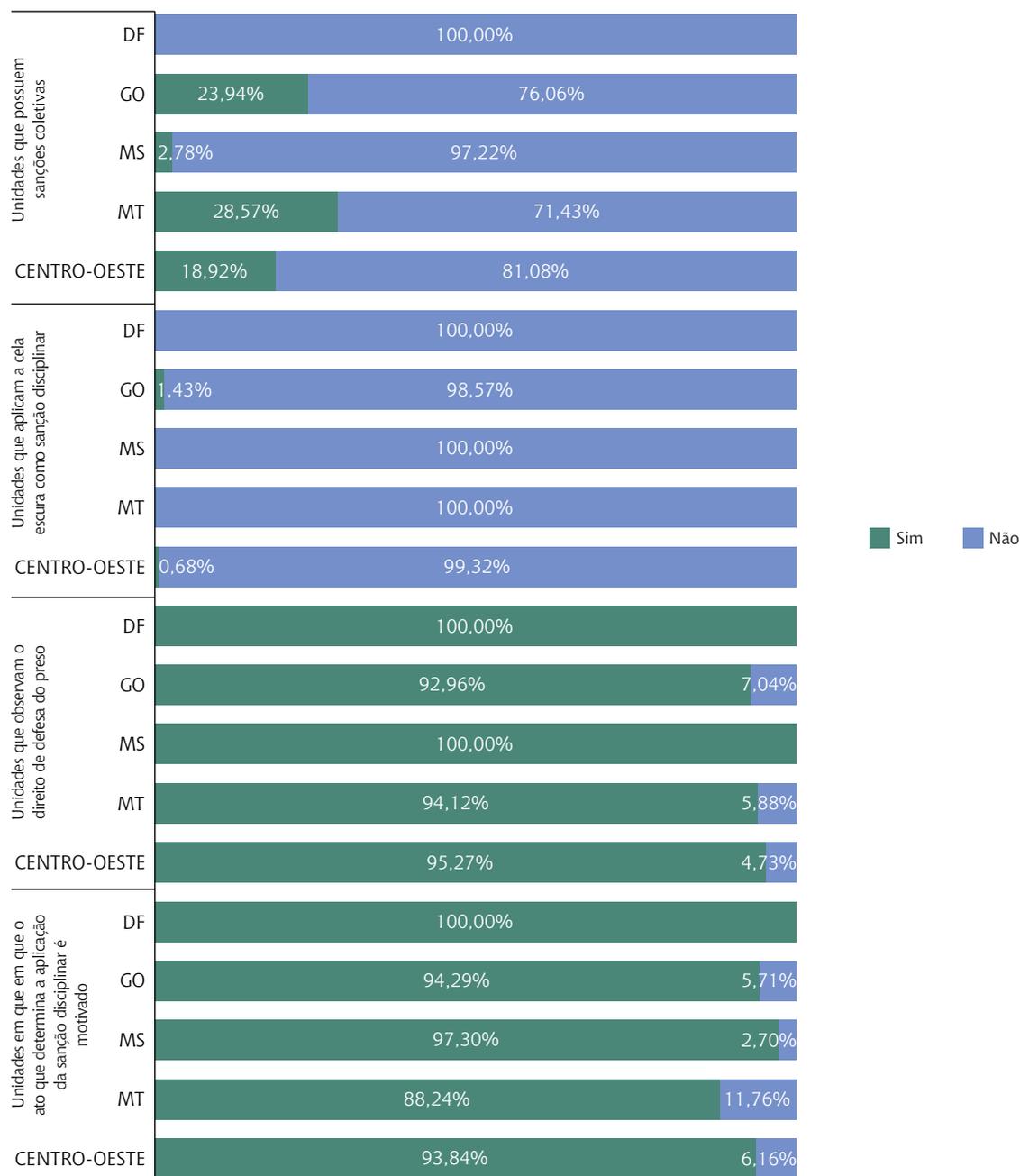
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 115: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por estado, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
DF	0	6	0	6	6	0	5	0
GO	17	54	1	69	66	5	66	4
MS	1	35	0	35	37	0	36	1
MT	10	25	0	35	32	2	30	4
CENTRO-OESTE	28	120	1	145	141	7	137	9

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 189: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada estado, 2015.



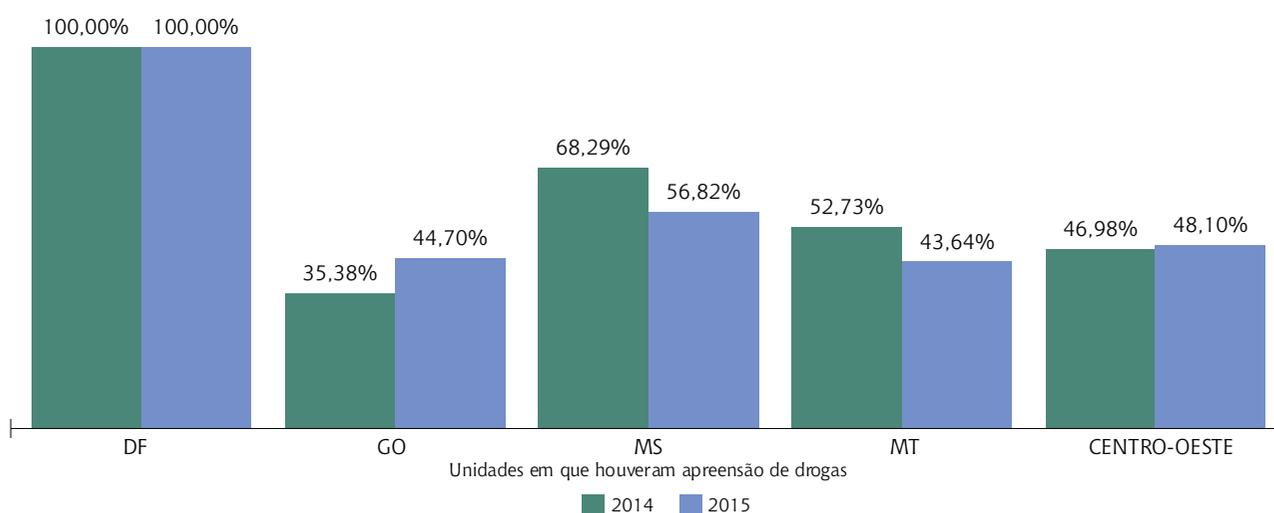
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 116: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	6	6	6	6	0	0
GO	130	132	46	59	1	2
MS	41	44	28	25	0	0
MT	55	55	29	24	1	1
CENTRO-OESTE	232	237	109	114	2	3

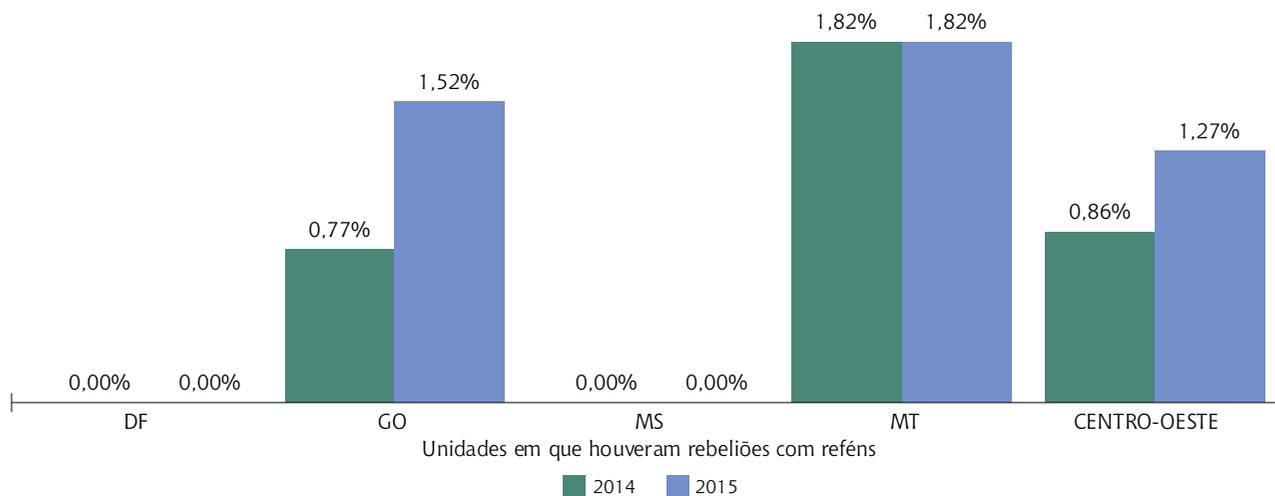
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 190: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 191: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com reféns pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



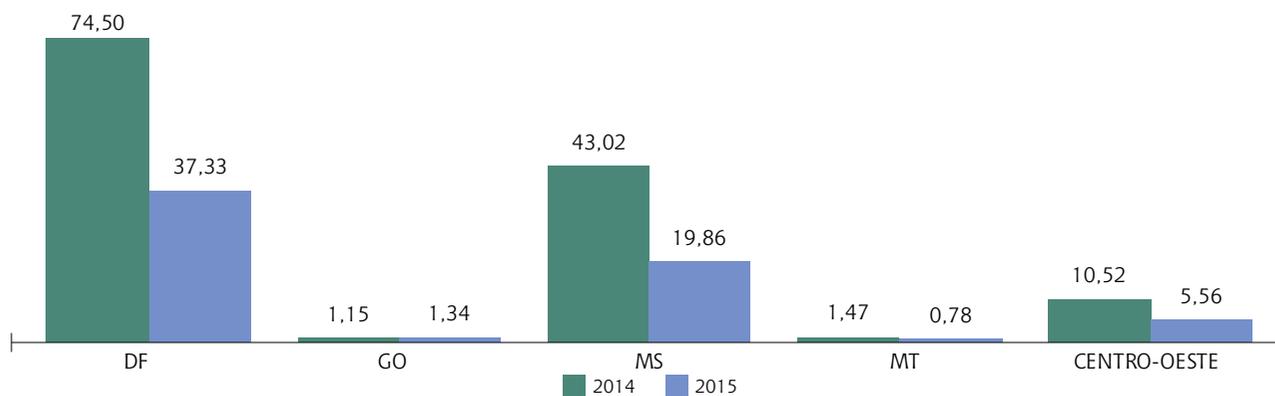
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 117: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
DF	6	6	447	224	100	74	48	26	0	0
GO	130	132	149	177	83	99	8	14	6	11
MS	41	44	1764	874	75	127	216	137	3	2
MT	55	55	81	43	46	130	8	0	5	1
CENTRO-OESTE	232	237	2.441	1.318	304	430	280	177	14	14

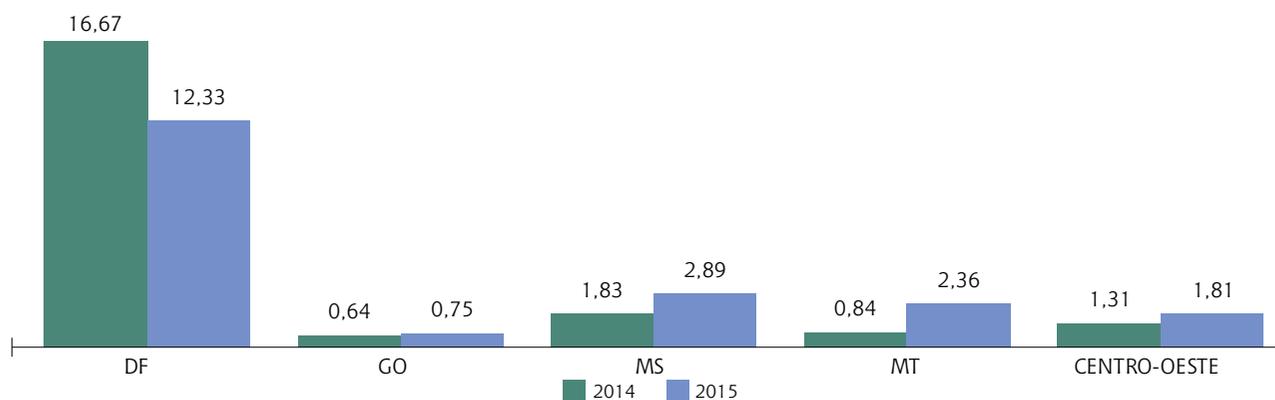
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 192: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



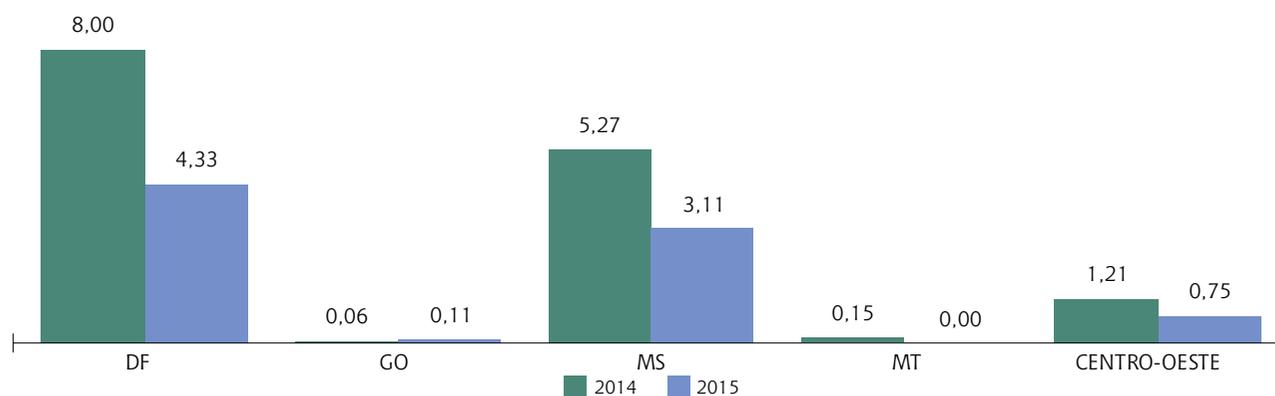
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 193: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 194: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 195: Média de rebeliões por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

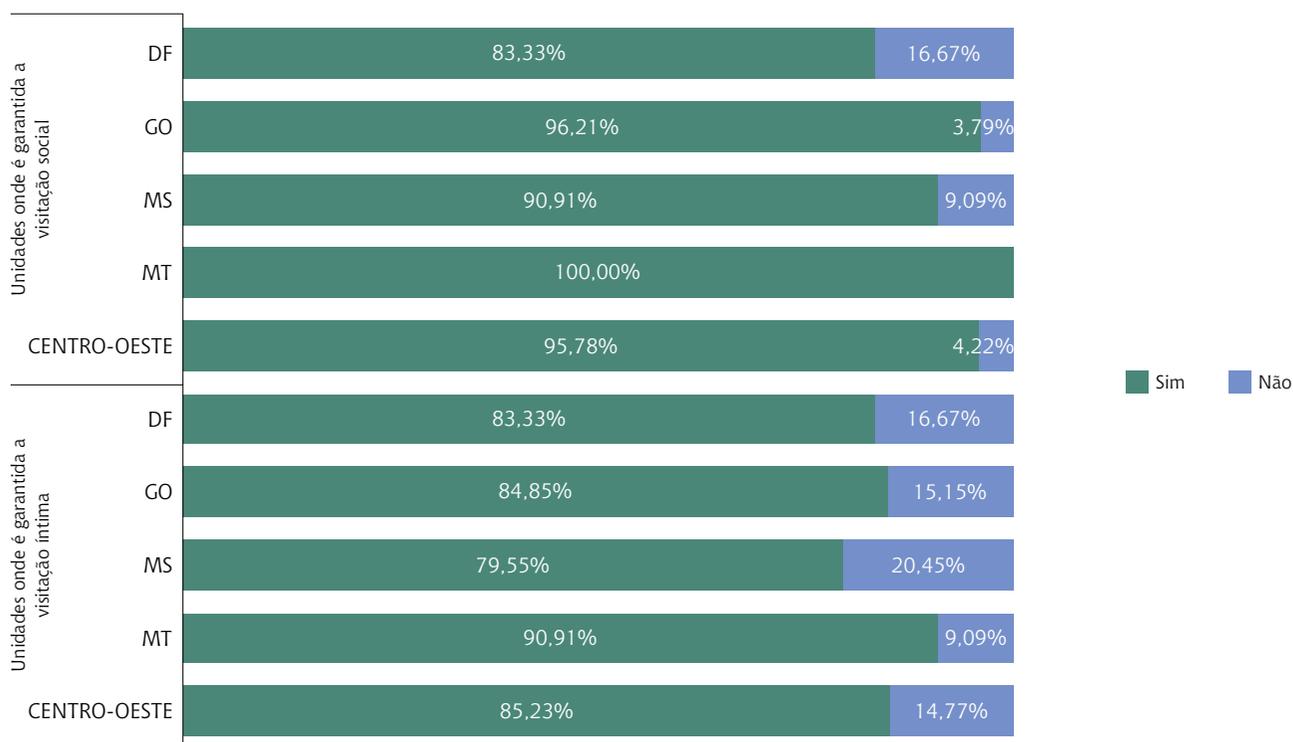
4.13. VISITAS

Quadro 118: Quantidade de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde é garantida a visitação social	Unidades onde é garantida a visitação íntima
DF	6	5	5
GO	132	127	112
MS	44	40	35
MT	55	55	50
CENTRO-OESTE	237	227	202

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 196: Proporção de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

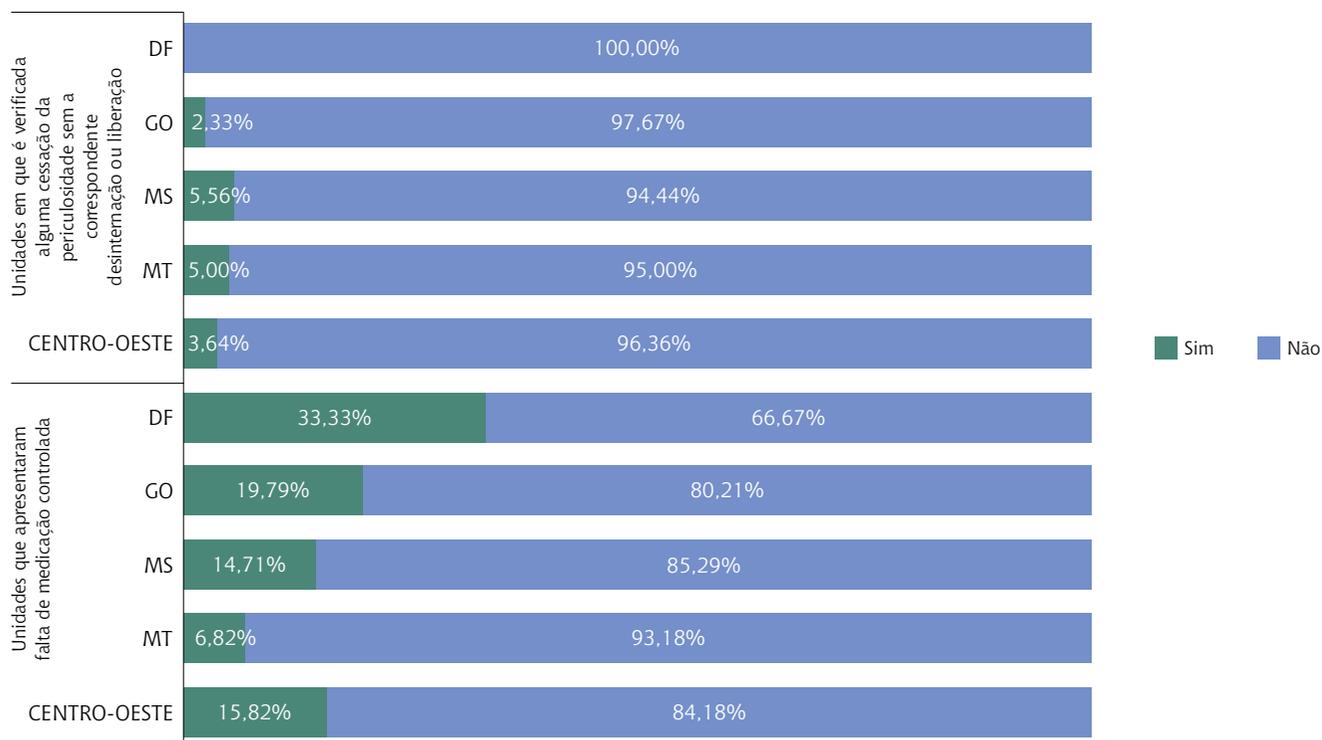
4.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 119 Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por estado, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
DF	0	3	1	2
GO	2	84	19	77
MS	2	34	5	29
MT	2	38	3	41
CENTRO-OESTE	6	159	28	149

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 197: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada estado, 2015.



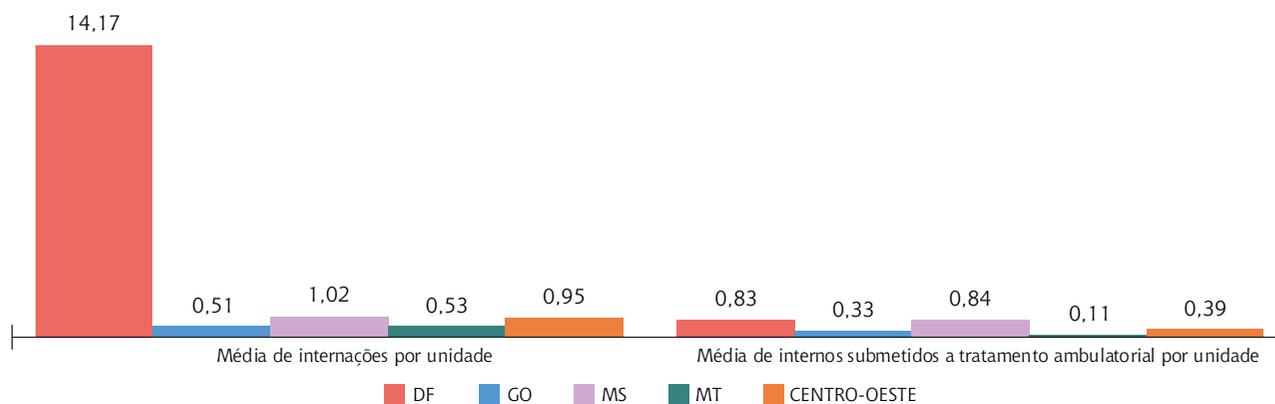
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 120: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por estado, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
DF	6	85	5
GO	132	67	44
MS	44	45	37
MT	55	29	6
CENTRO-OESTE	237	226	92

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 198: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

4.15. DIVERSOS

Quadro 121: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
DF	4	5	4	4
GO	104	86	98	81
MS	39	38	39	38
MT	41	43	37	41
CENTRO-OESTE	188	172	178	164

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 199: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

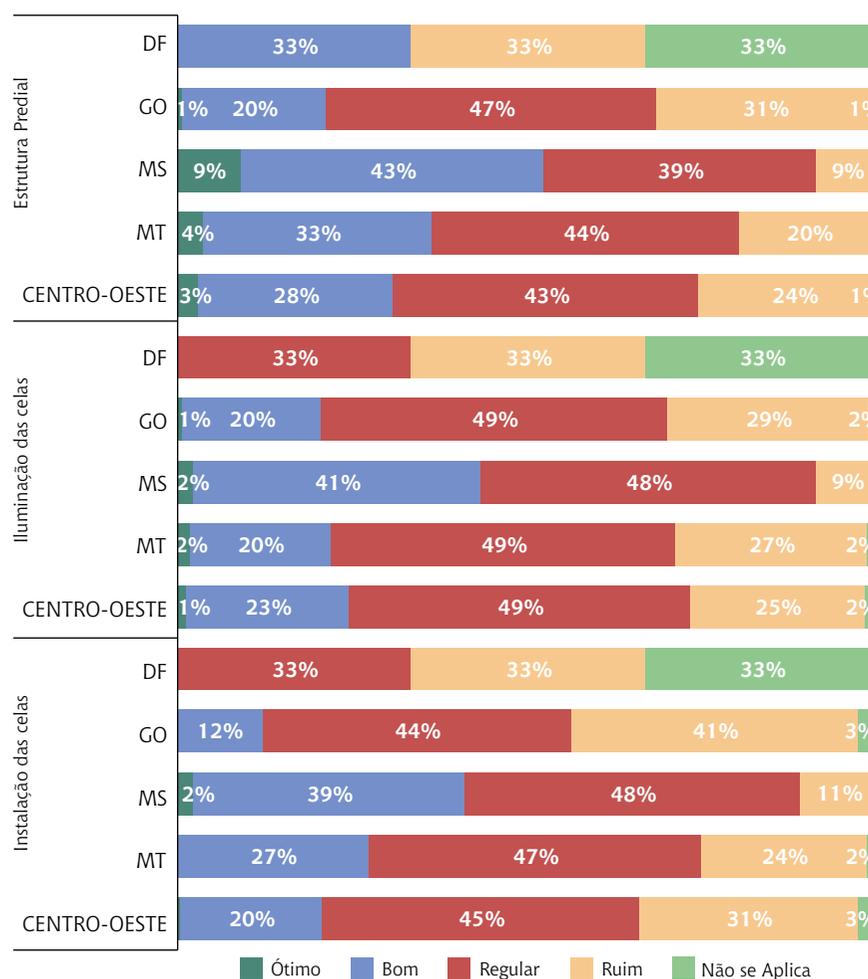
4.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 122: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	33%	0%	33%	33%	0%	0%	33%	33%	33%	0%	0%	33%	33%	33%
GO	1%	20%	47%	31%	1%	1%	20%	49%	29%	2%	0%	12%	44%	41%	3%
MS	9%	43%	39%	9%	0%	2%	41%	48%	9%	0%	2%	39%	48%	11%	0%
MT	4%	33%	44%	20%	0%	2%	20%	49%	27%	2%	0%	27%	47%	24%	2%
CENTRO-OESTE	3%	28%	43%	24%	1%	1%	23%	49%	25%	2%	0%	20%	45%	31%	3%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 200: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.



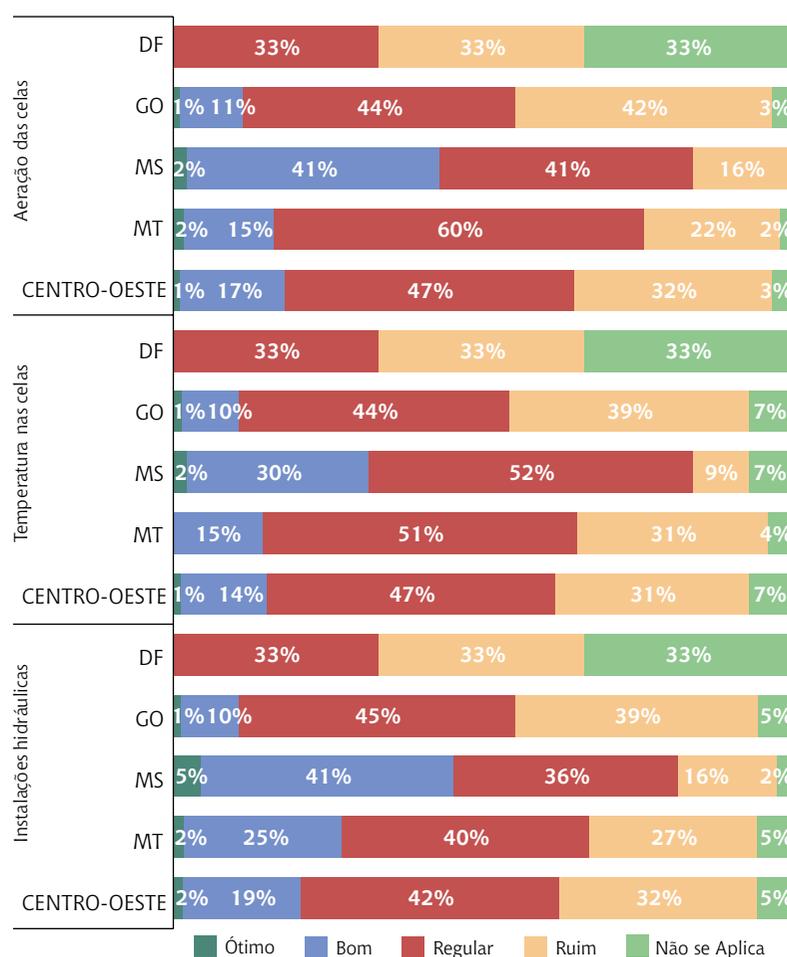
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 123: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	0%	33%	33%	33%	0%	0%	33%	33%	33%	0%	0%	33%	33%	33%
GO	1%	11%	44%	42%	3%	1%	10%	44%	39%	7%	1%	10%	45%	39%	5%
MS	2%	41%	41%	16%	0%	2%	30%	52%	9%	7%	5%	41%	36%	16%	2%
MT	2%	15%	60%	22%	2%	0%	15%	51%	31%	4%	2%	25%	40%	27%	5%
CENTRO-OESTE	1%	17%	47%	32%	3%	1%	14%	47%	31%	7%	2%	19%	42%	32%	5%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 201: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.



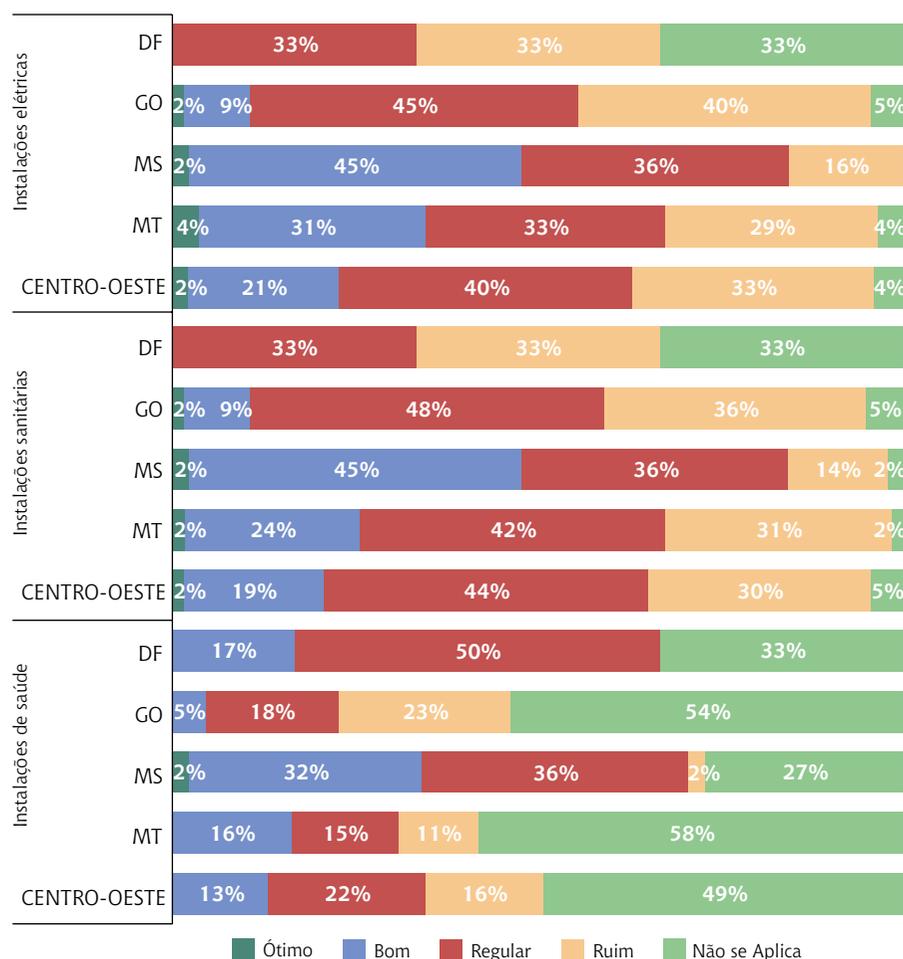
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 124: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	0%	33%	33%	33%	0%	0%	33%	33%	33%	0%	17%	50%	0%	33%
GO	2%	9%	45%	40%	5%	2%	9%	48%	36%	5%	0%	5%	18%	23%	54%
MS	2%	45%	36%	16%	0%	2%	45%	36%	14%	2%	2%	32%	36%	2%	27%
MT	4%	31%	33%	29%	4%	2%	24%	42%	31%	2%	0%	16%	15%	11%	58%
CENTRO-OESTE	2%	21%	40%	33%	4%	2%	19%	44%	30%	5%	0%	13%	22%	16%	49%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 202: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.



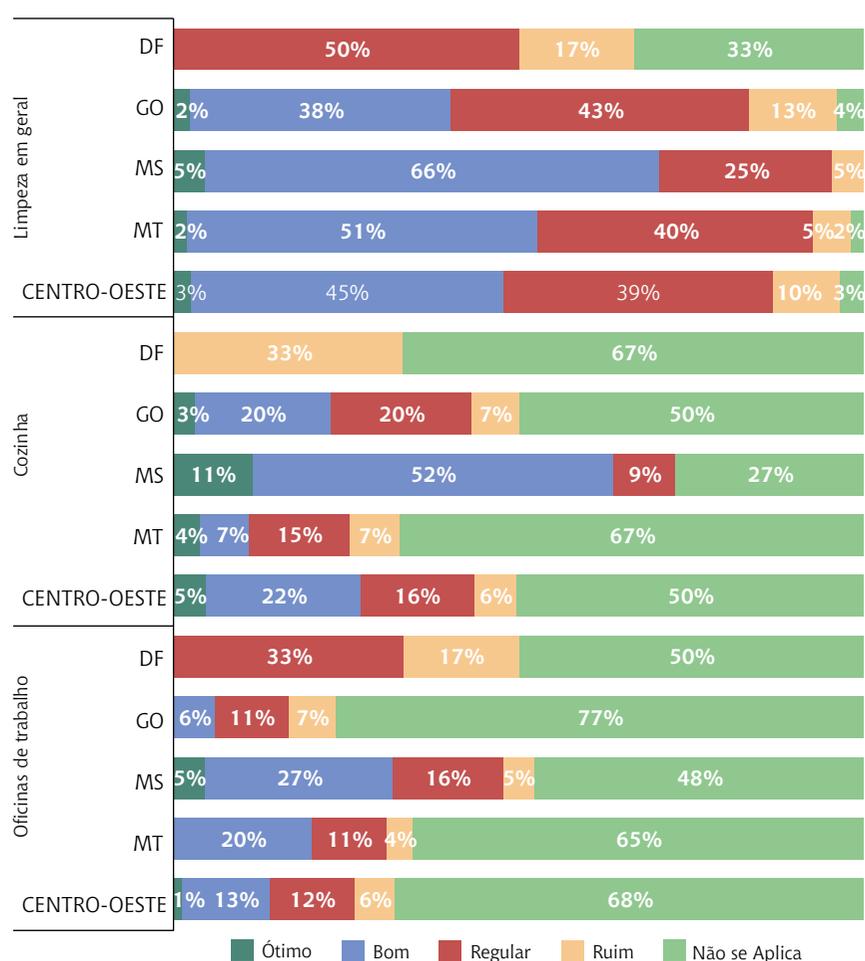
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 125: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	0%	50%	17%	33%	0%	0%	0%	33%	67%	0%	0%	33%	17%	50%
GO	2%	38%	43%	13%	4%	3%	20%	20%	7%	50%	0%	6%	11%	7%	77%
MS	5%	66%	25%	5%	0%	11%	52%	9%	0%	27%	5%	27%	16%	5%	48%
MT	2%	51%	40%	5%	2%	4%	7%	15%	7%	67%	0%	20%	11%	4%	65%
CENTRO-OESTE	3%	45%	39%	10%	3%	5%	22%	16%	6%	50%	1%	13%	12%	6%	68%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 203: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.



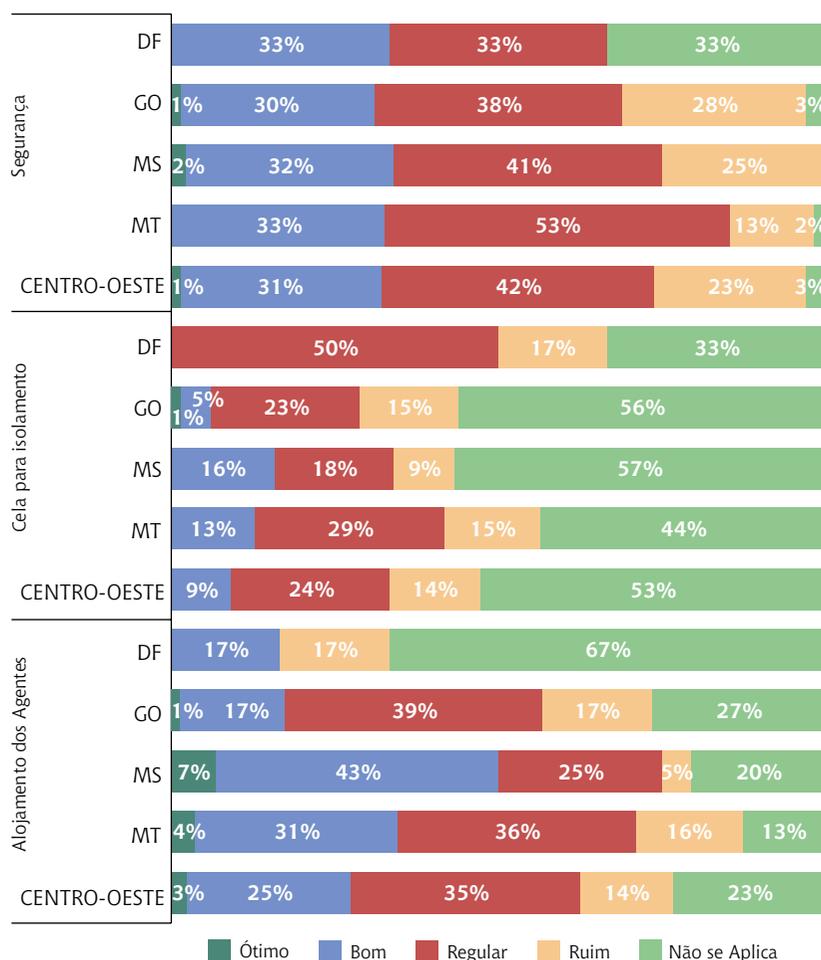
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 126: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	33%	33%	0%	33%	0%	0%	50%	17%	33%	0%	17%	0%	17%	67%
GO	1%	30%	38%	28%	3%	1%	5%	23%	15%	56%	1%	17%	39%	17%	27%
MS	2%	32%	41%	25%	0%	0%	16%	18%	9%	57%	7%	43%	25%	5%	20%
MT	0%	33%	53%	13%	2%	0%	13%	29%	15%	44%	4%	31%	36%	16%	13%
CENTRO-OESTE	1%	31%	42%	23%	3%	0%	9%	24%	14%	53%	3%	25%	35%	14%	23%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 204: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.



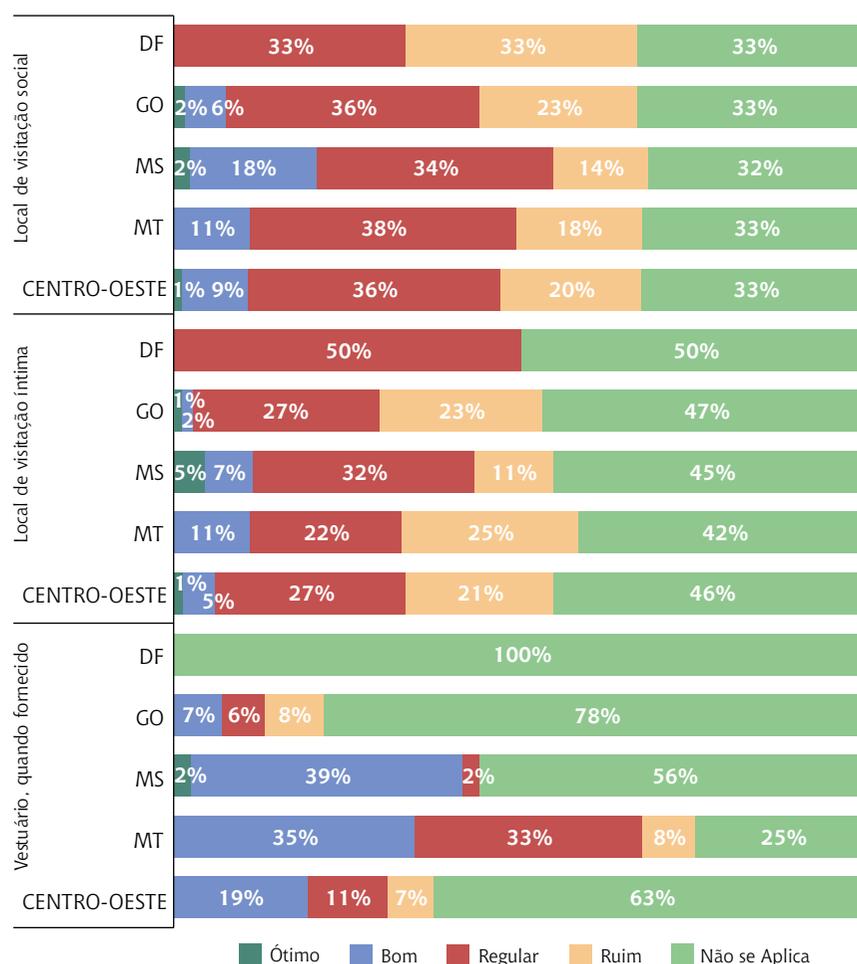
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 127: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.

Estados	Local de visitação social					Local de visitação íntima					Vestuário, quando fornecido				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	0%	33%	33%	33%	0%	0%	50%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	100%
GO	2%	6%	36%	23%	33%	1%	2%	27%	23%	47%	0%	7%	6%	8%	78%
MS	2%	18%	34%	14%	32%	5%	7%	32%	11%	45%	2%	39%	2%	0%	56%
MT	0%	11%	38%	18%	33%	0%	11%	22%	25%	42%	0%	35%	33%	8%	25%
CENTRO-OESTE	1%	9%	36%	20%	33%	1%	5%	27%	21%	46%	0%	19%	11%	7%	63%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 205: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.



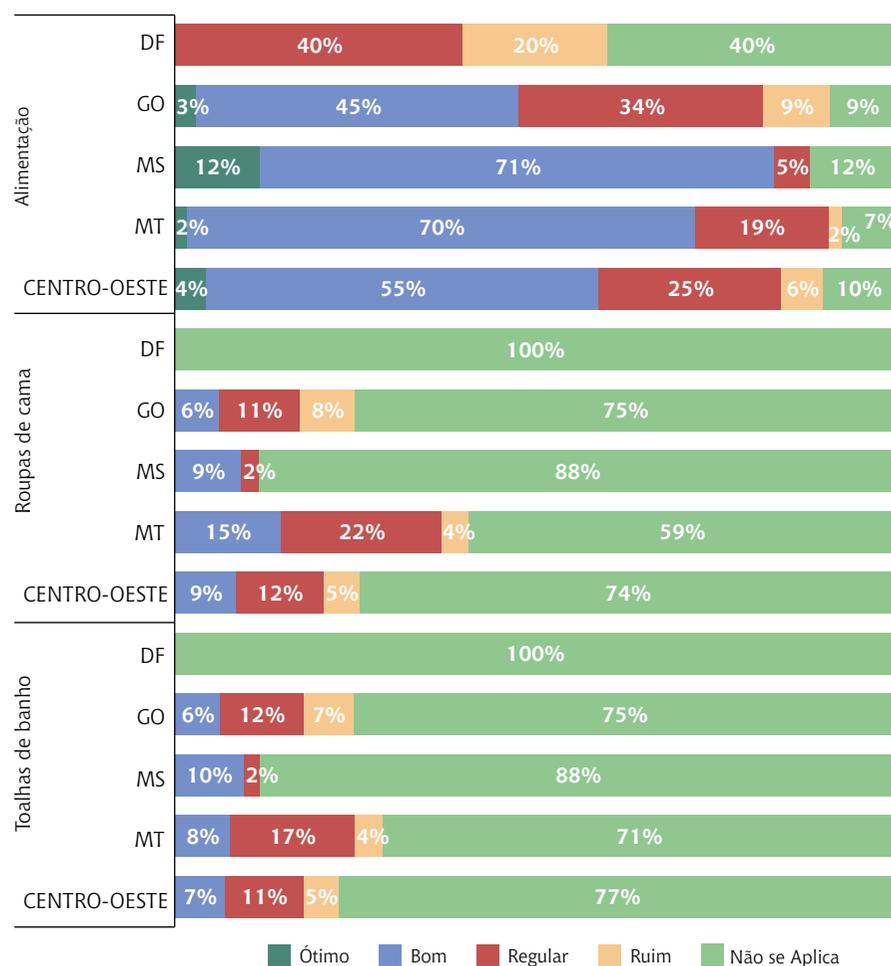
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 128: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.

Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
DF	0%	0%	40%	20%	40%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
GO	3%	45%	34%	9%	9%	0%	6%	11%	8%	75%	0%	6%	12%	7%	75%
MS	12%	71%	5%	0%	12%	0%	9%	2%	0%	88%	0%	10%	2%	0%	88%
MT	2%	70%	19%	2%	7%	0%	15%	22%	4%	59%	0%	8%	17%	4%	71%
CENTRO-OESTE	4%	55%	25%	6%	10%	0%	9%	12%	5%	74%	0%	7%	11%	5%	77%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 206: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

5 Região Nordeste



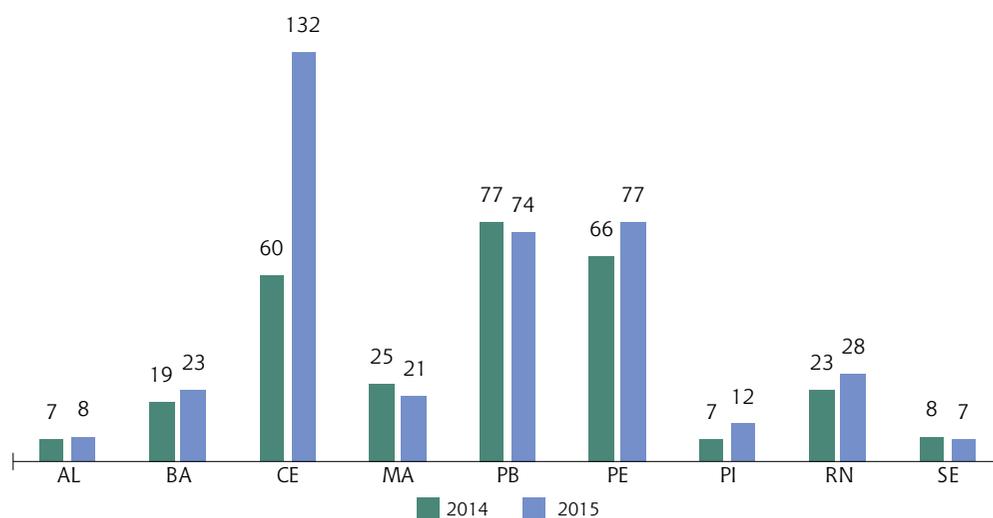
5.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 129: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
AL	7	8
BA	19	23
CE	60	132
MA	25	21
PB	77	74
PE	66	77
PI	7	12
RN	23	28
SE	8	7
NORDESTE	292	382

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 207: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

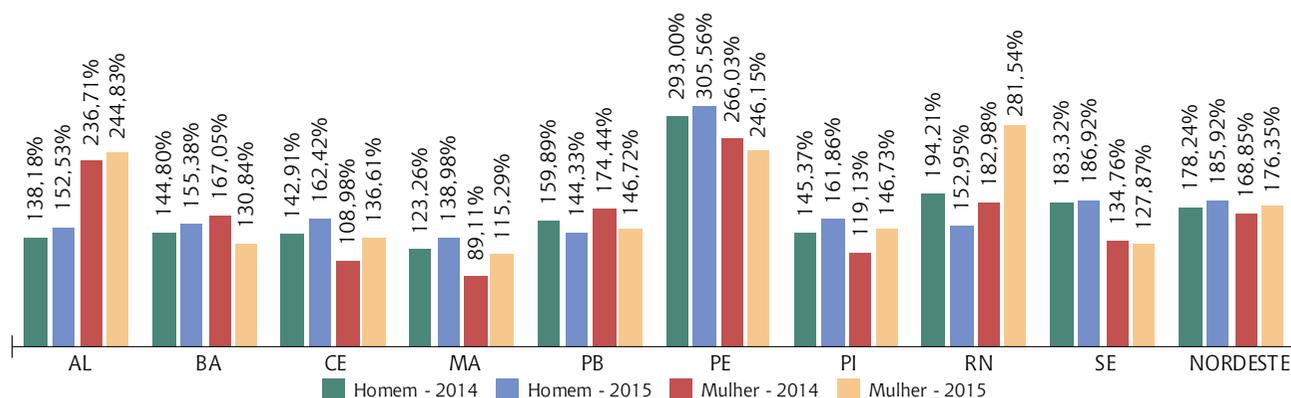
5.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 130: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por estado, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
AL	1.684	2.327	138,18%	79	187	236,71%	2.153	3.284	152,53%	87	213	244,83%
BA	6.607	9.567	144,80%	346	578	167,05%	7.577	11.773	155,38%	454	594	130,84%
CE	7.527	10.757	142,91%	557	607	108,98%	9.478	15.394	162,42%	661	903	136,61%
MA	3.371	4.155	123,26%	248	221	89,11%	2.560	3.558	138,98%	255	294	115,29%
PB	5.630	9.002	159,89%	313	546	174,44%	6.059	8.745	144,33%	366	537	146,72%
PE	7.214	21.137	293,00%	577	1.535	266,03%	8.916	27.244	305,56%	689	1.696	246,15%
PI	1.027	1.493	145,37%	115	137	119,13%	1.678	2.716	161,86%	107	157	146,73%
RN	2.365	4.593	194,21%	188	344	182,98%	3.949	6.040	152,95%	298	839	281,54%
SE	2.170	3.978	183,32%	187	252	134,76%	2.026	3.787	186,92%	183	234	127,87%
NORDESTE	37.595	67.009	178,24%	2.610	4.407	168,85%	44.396	82.541	185,92%	3.100	5.467	176,35%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 208: Taxa de lotação por sexo dos internos e estado, 2014-2015.



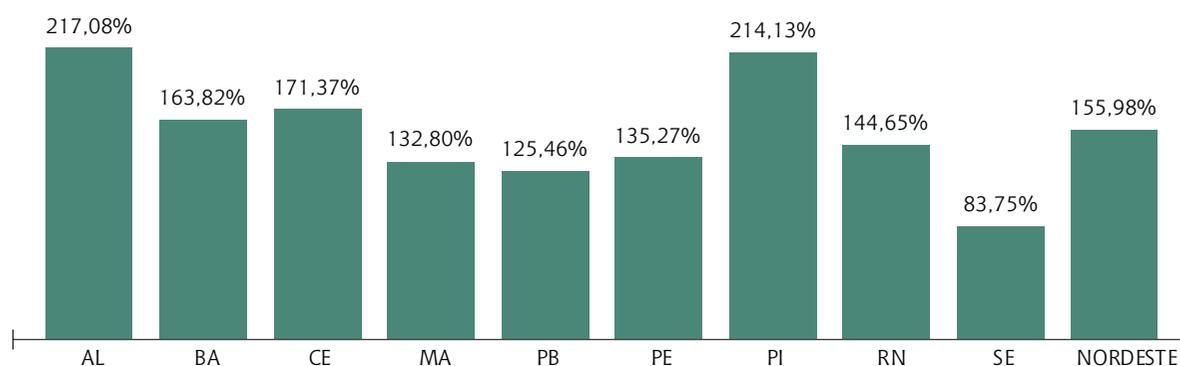
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 131: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e estado, 2015.

Classificação do Estabelecimento		AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	NORDESTE
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	4	123	14	53	60	2	17	1	275
	Capacidade Total	240	1.686	7.846	2.250	1.697	2.155	446	1.281	160	17.761
	Ocupação Total	521	2.762	13.446	2.988	2.129	2.915	955	1.853	134	27.703
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	1	1	2	1	0	1	0	0	6
	Capacidade Total	0	0	300	84	60	0	41	0	0	485
	Ocupação Total	0	0	252	43	138	0	62	0	0	495
Centro de observação criminológica/remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	1	1	1	0	1	0	0	0	4
	Capacidade Total	0	96	390	96	0	725	0	0	0	1.307
	Ocupação Total	0	86	281	187	0	2.694	0	0	0	3.248
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	2	1	0	1	2	1	0	0	7
	Capacidade Total	0	504	40	0	246	726	290	0	0	1.806
	Ocupação Total	0	731	3	0	238	2.023	220	0	0	3.215
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	2	2	0	0	1	1	1	1	9
	Capacidade Total	98	150	155	0	0	504	46	50	75	1.078
	Ocupação Total	106	160	134	0	0	594	46	82	103	1.225
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	6	13	4	4	19	13	7	10	5	81
	Capacidade Total	1.902	5.595	1.408	385	4.422	5.495	962	2.916	1.974	25.059
	Ocupação Total	2.870	8.628	2.181	634	6.777	20.714	1.590	4.944	3.784	52.122

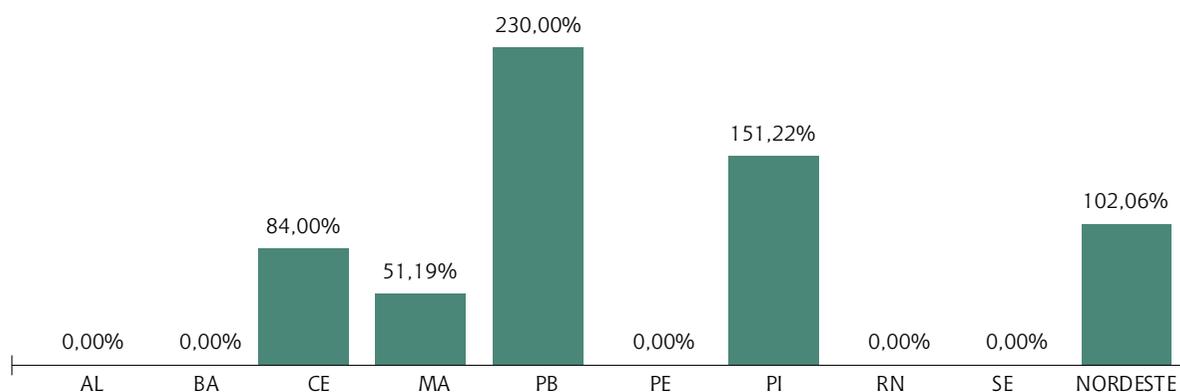
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 209: Taxa de lotação em cadeias públicas por estado, 2015.



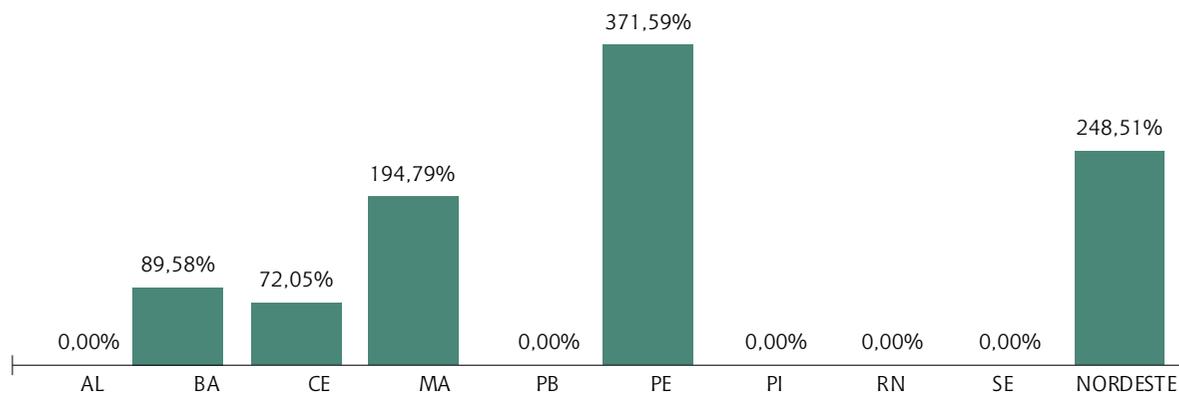
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 210: Taxa de lotação em casas do albergado por estado, 2015.



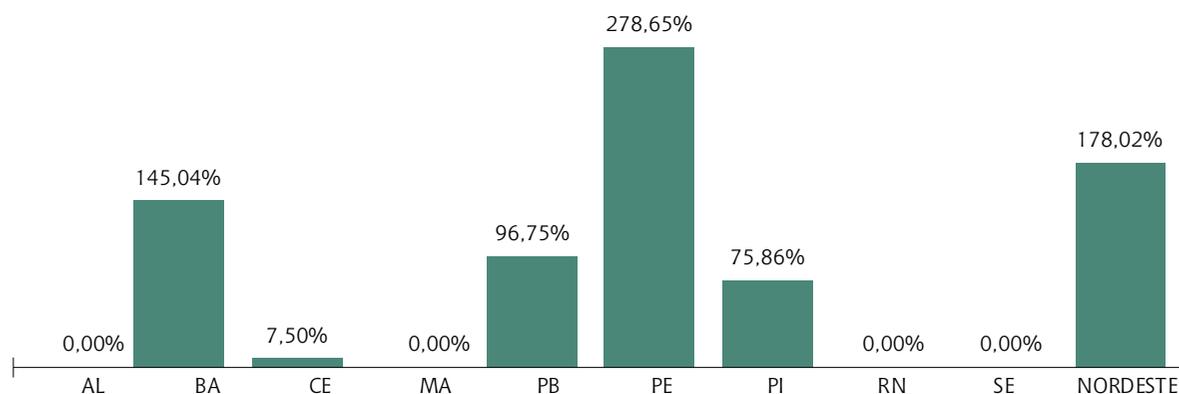
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 211: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por estado, 2015.



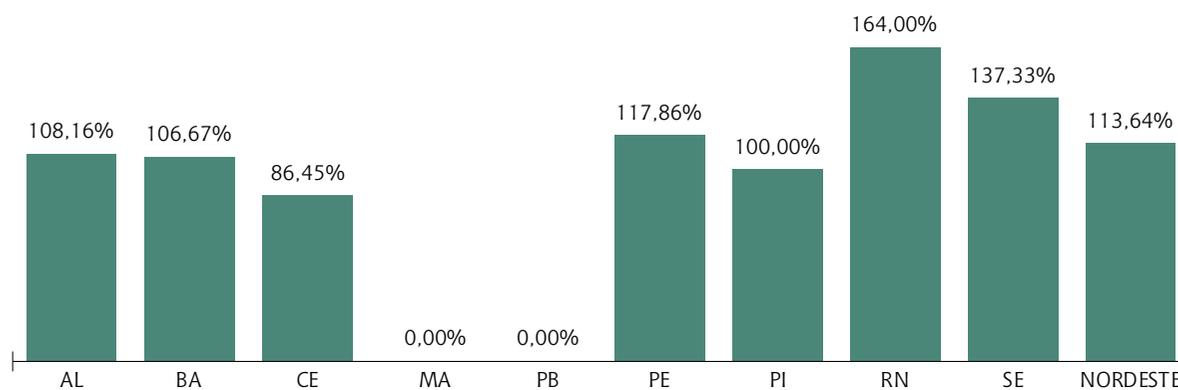
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 212: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por estado, 2015.



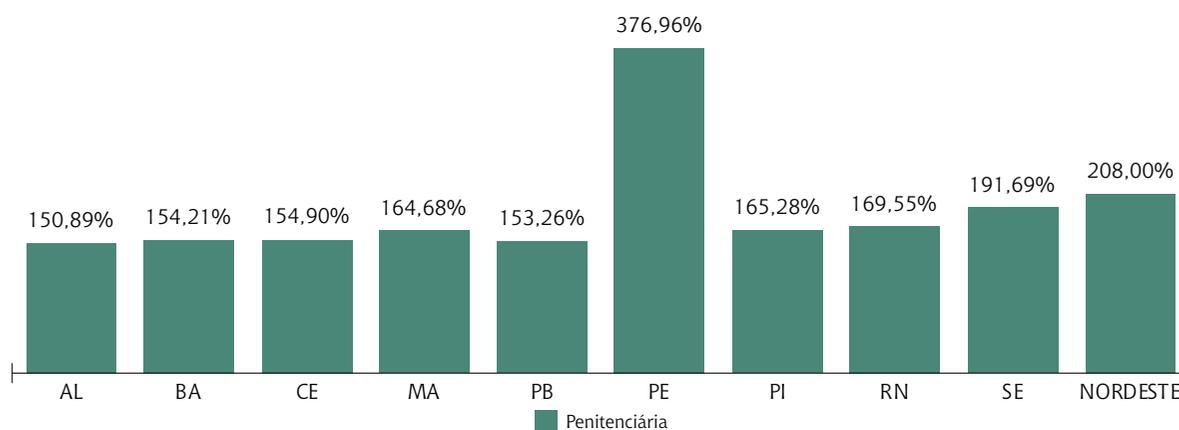
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 213: Taxa de lotação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 214: Taxa de lotação em penitenciárias por estado, 2015.



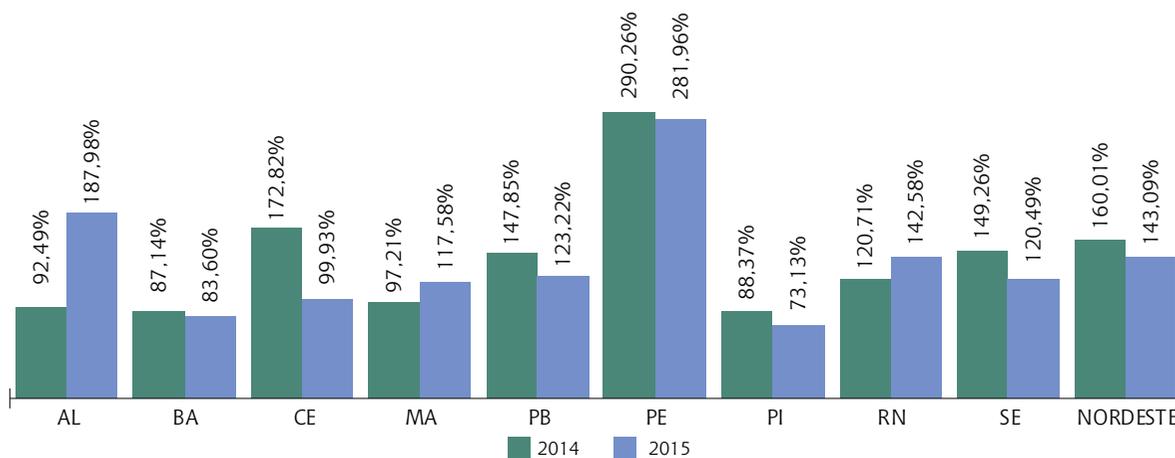
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 132: Capacidade e ocupação total por regime/situação e estado, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	NORDESTE	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	7	19	60	25	77	66	7	23	8	292	
	Fechado	Capacidade Total	1.092	2.985	1.586	1.217	2.930	3.469	361	927	609	15.176
		Ocupação Total	1.010	2.601	2.741	1.183	4.332	10.069	319	1.119	909	24.283
	Semiaberto	Capacidade Total	0	1.520	737	619	928	897	305	185	41	5.232
		Ocupação Total	0	1.797	1.560	859	1.089	2.399	229	152	8	8.093
	Aberto	Capacidade Total	0	218	140	93	356	1	46	0	31	885
		Ocupação Total	0	40	201	48	492	2	44	15	16	858
	Prisão Provisória	Capacidade Total	600	2.186	3.832	1.548	1.452	3.037	401	739	1.589	15.384
		Ocupação Total	1.465	5.674	6.603	2.250	3.563	9.943	1.010	1.787	3.231	35.526
	Medida de Segurança	Capacidade Total	71	36	2	12	95	200	20	0	83	519
		Ocupação Total	36	20	43	11	42	206	28	8	61	455
	Prisão Civil	Ocupação Total	0	6	6	4	13	2	0	0	0	31
2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	8	23	132	21	74	77	12	28	7	382	
	Fechado	Capacidade Total	840	4.043	4.429	836	3.364	4.040	882	2.609	698	21.741
		Ocupação Total	1.579	3.380	4.426	983	4.145	11.391	645	3.720	841	31.110
	Semiaberto	Capacidade Total	0	1.542	1.113	241	1.003	1.328	302	262	0	5.791
		Ocupação Total	0	2.155	2.141	490	1.062	3.541	269	763	0	10.421
	Aberto	Capacidade Total	0	56	332	170	368	0	44	0	0	970
		Ocupação Total	0	30	416	120	465	1	71	718	0	1.821
	Prisão Provisória	Capacidade Total	630	2.238	2.959	1.380	1.543	3.728	510	1.190	1.426	15.604
		Ocupação Total	1.801	6.736	9.129	2.174	3.546	13.626	1.850	1.414	3.136	43.412
	Medida de Segurança	Capacidade Total	98	150	89	0	92	216	46	50	75	816
		Ocupação Total	0	54	70	0	34	207	17	90	44	516
	Prisão Civil	Ocupação Total	0	1	9	3	4	0	0	0	0	17

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 215: Taxa de lotação em regime fechado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 216: Taxa de lotação em regime semiaberto por estado, 2015.



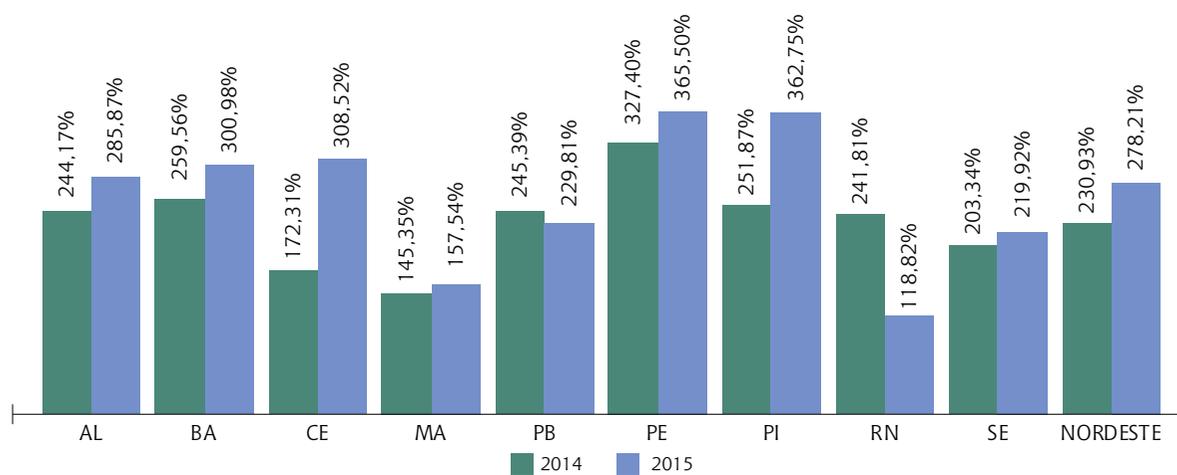
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 217: Taxa de lotação em regime aberto por estado, 2015.



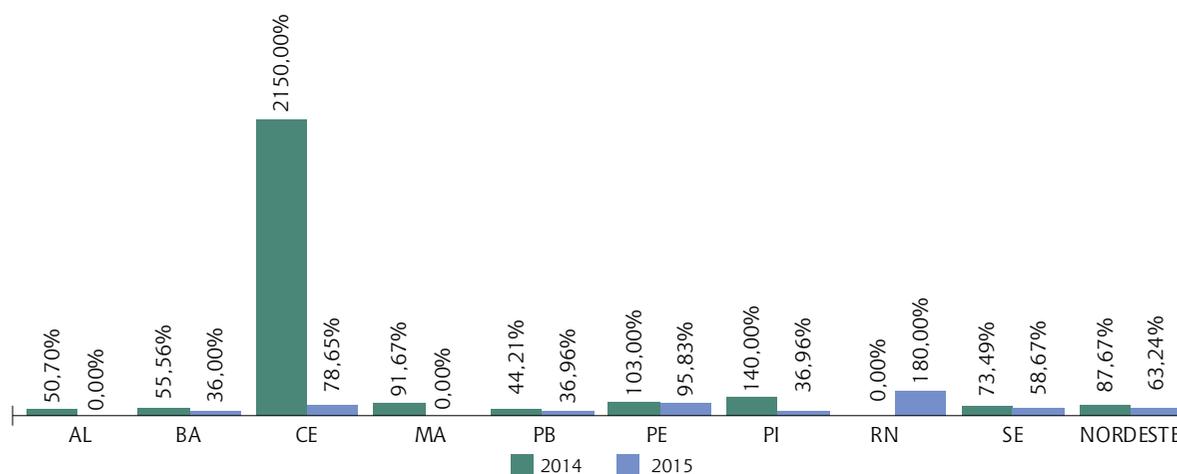
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 218: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 219: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por estado, 2015.



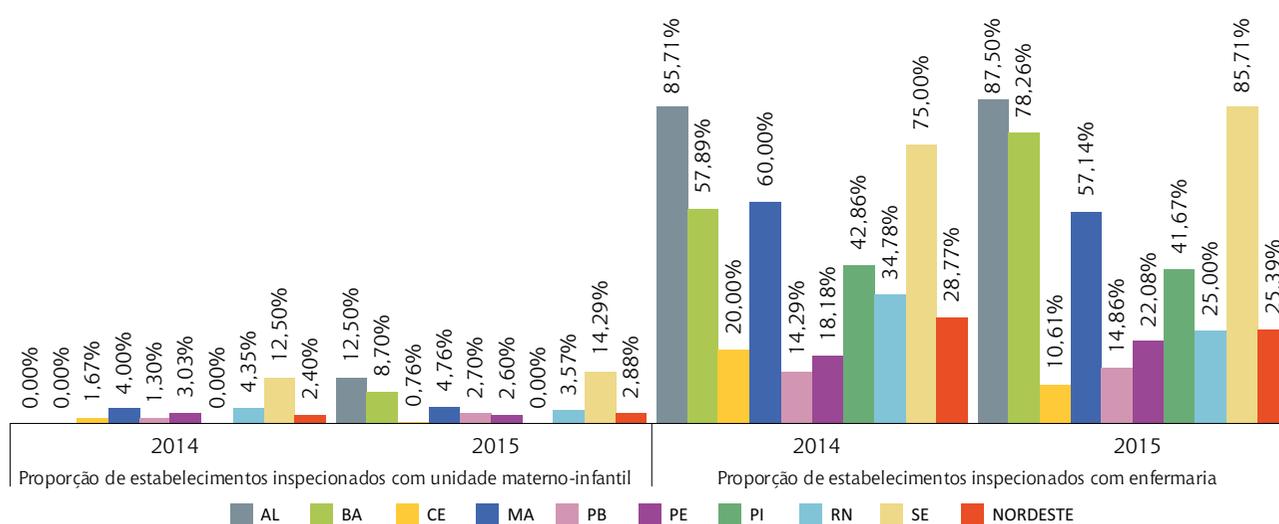
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 133: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
AL	7	0	7	6	1	8	1	7	7	1
BA	19	0	19	11	8	23	2	21	18	5
CE	60	1	59	12	48	132	1	131	14	118
MA	25	1	24	15	10	21	1	20	12	9
PB	77	1	76	11	66	74	2	72	11	63
PE	66	2	64	12	54	77	2	75	17	60
PI	7	0	7	3	4	12	0	12	5	7
RN	23	1	22	8	15	28	1	27	7	21
SE	8	1	7	6	2	7	1	6	6	1
NORDESTE	292	7	285	84	208	382	11	371	97	285

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 220: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

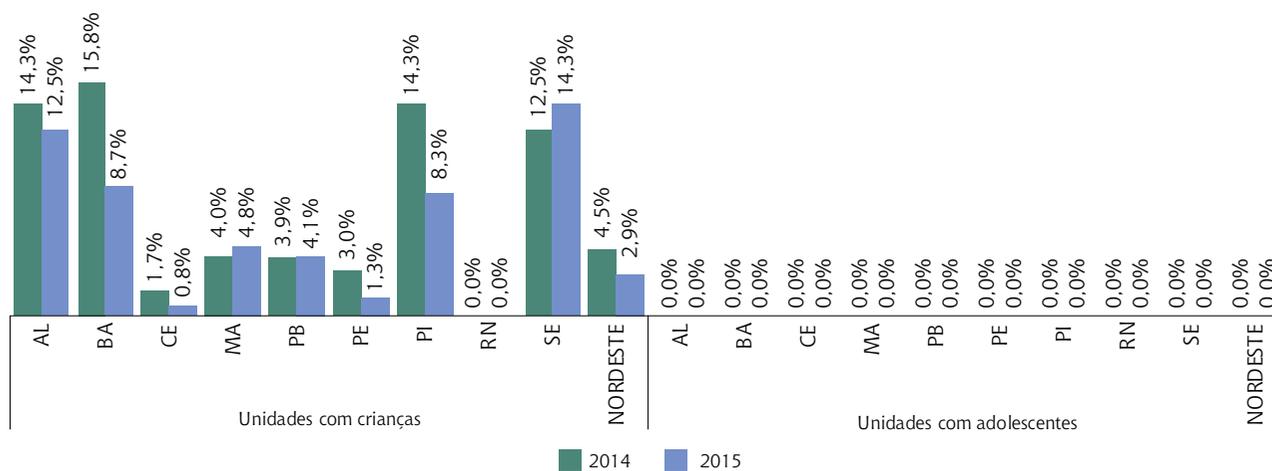
5.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 134: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AL	7	8	1	1	0	0
BA	19	23	3	2	0	0
CE	60	132	1	1	0	0
MA	25	21	1	1	0	0
PB	77	74	3	3	0	0
PE	66	77	2	1	0	0
PI	7	12	1	1	0	0
RN	23	28	0	0	0	0
SE	8	7	1	1	0	0
NORDESTE	292	382	13	11	0	0

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 221: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.



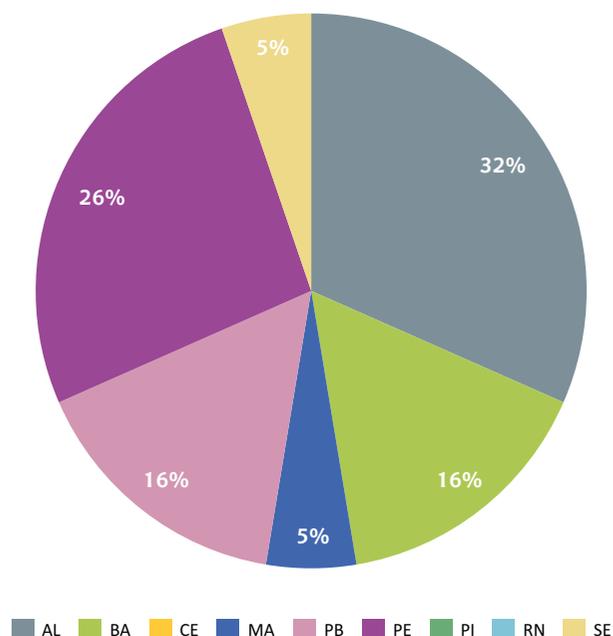
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 135: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por estado, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AL	6	4	2	0	3	2	1	0
BA	3	14	0	3	16	20	7	6
CE	0	4	0	0	45	59	4	0
MA	1	0	0	0	2	0	0	0
PB	3	5	0	0	2	6	0	5
PE	5	17	0	0	38	20	0	4
PI	0	0	0	0	3	5	0	1
RN	0	0	0	0	15	7	0	1
SE	1	0	0	0	1	1	0	0
NORDESTE	19	44	2	3	125	120	12	17

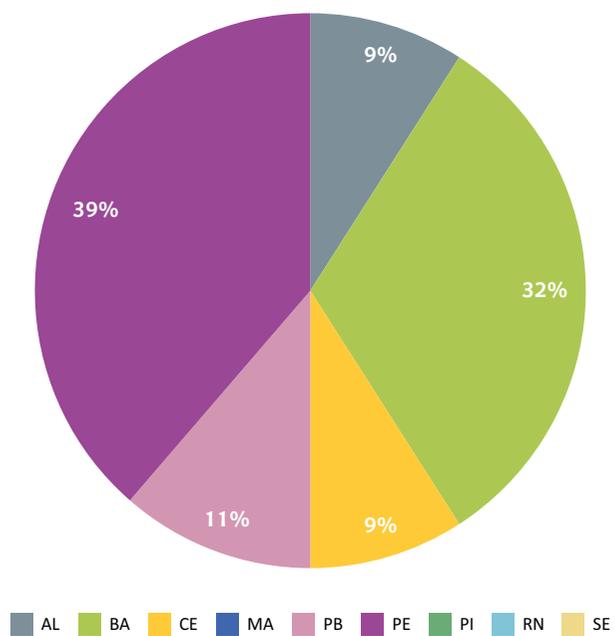
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 222: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2014.



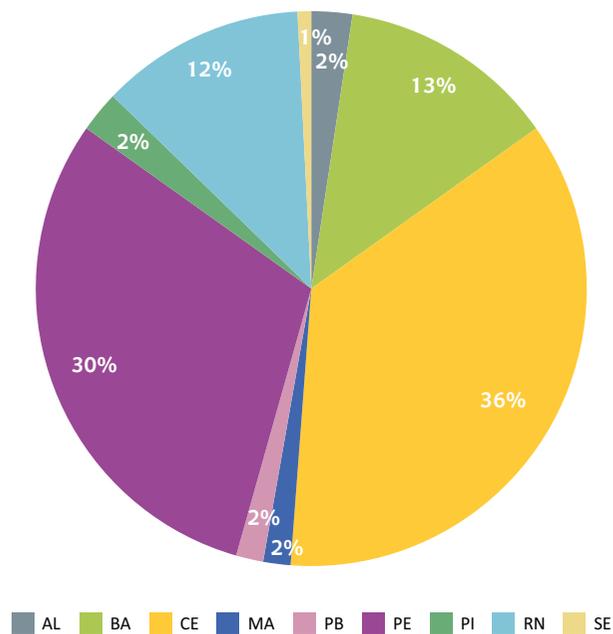
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 223: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2015.



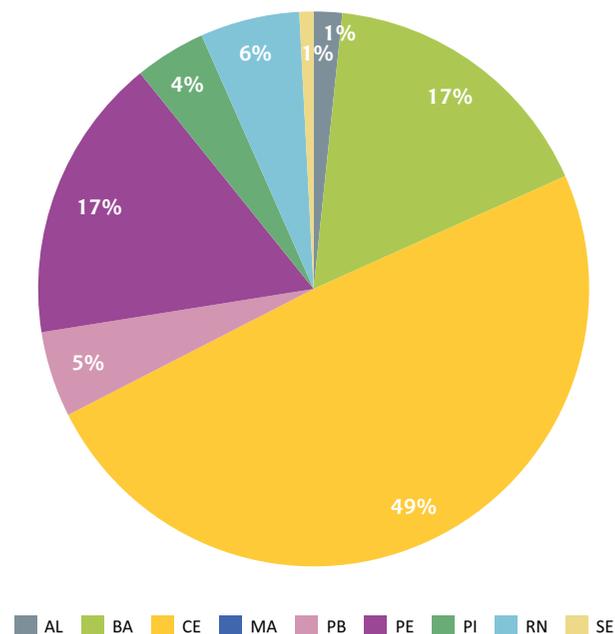
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 224: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2014.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 225: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

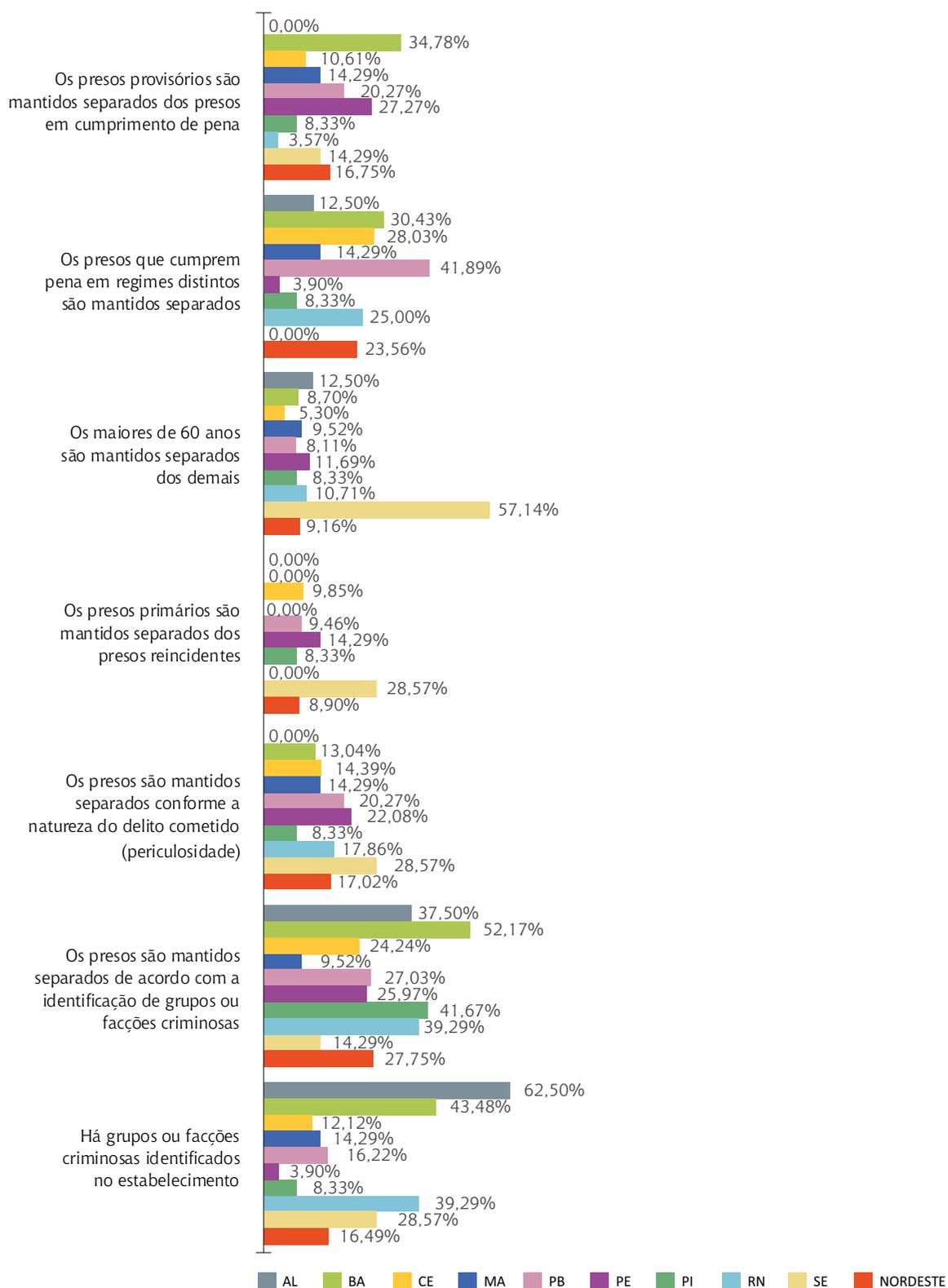
5.4. SEPARAÇÕES

Quadro 136: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
AL	8	0	1	1	0	0	3	5
BA	23	8	7	2	0	3	12	10
CE	132	14	37	7	13	19	32	16
MA	21	3	3	2	0	3	2	3
PB	74	15	31	6	7	15	20	12
PE	77	21	3	9	11	17	20	3
PI	12	1	1	1	1	1	5	1
RN	28	1	7	3	0	5	11	11
SE	7	1	0	4	2	2	1	2
NORDESTE	382	64	90	35	34	65	106	63

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 226: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

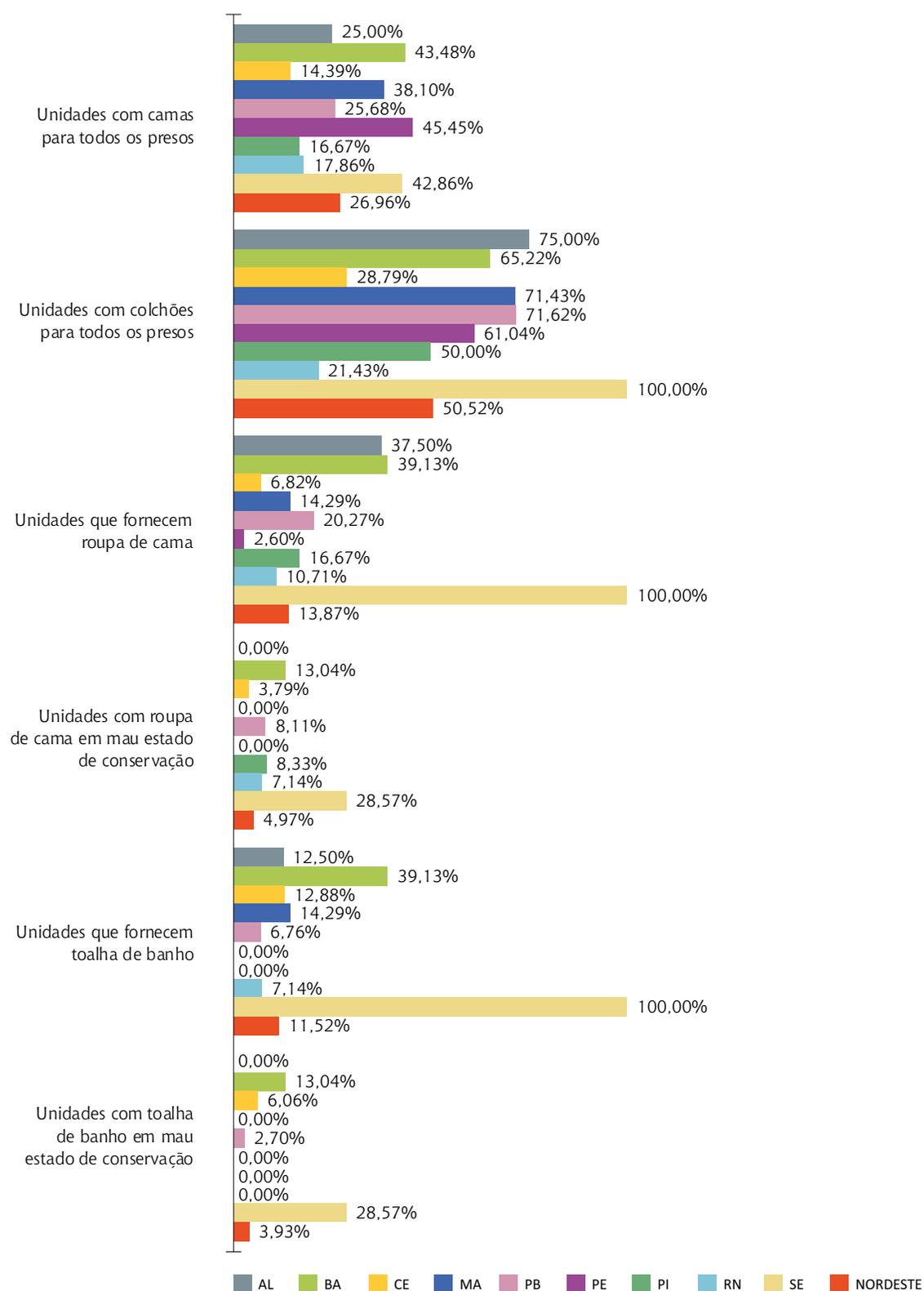
5.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 137: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
AL	8	2	6	3	0	1	0
BA	23	10	15	9	3	9	3
CE	132	19	38	9	5	17	8
MA	21	8	15	3	0	3	0
PB	74	19	53	15	6	5	2
PE	77	35	47	2	0	0	0
PI	12	2	6	2	1	0	0
RN	28	5	6	3	2	2	0
SE	7	3	7	7	2	7	2
NORDESTE	382	103	193	53	19	44	15

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 227: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada estado, 2015.



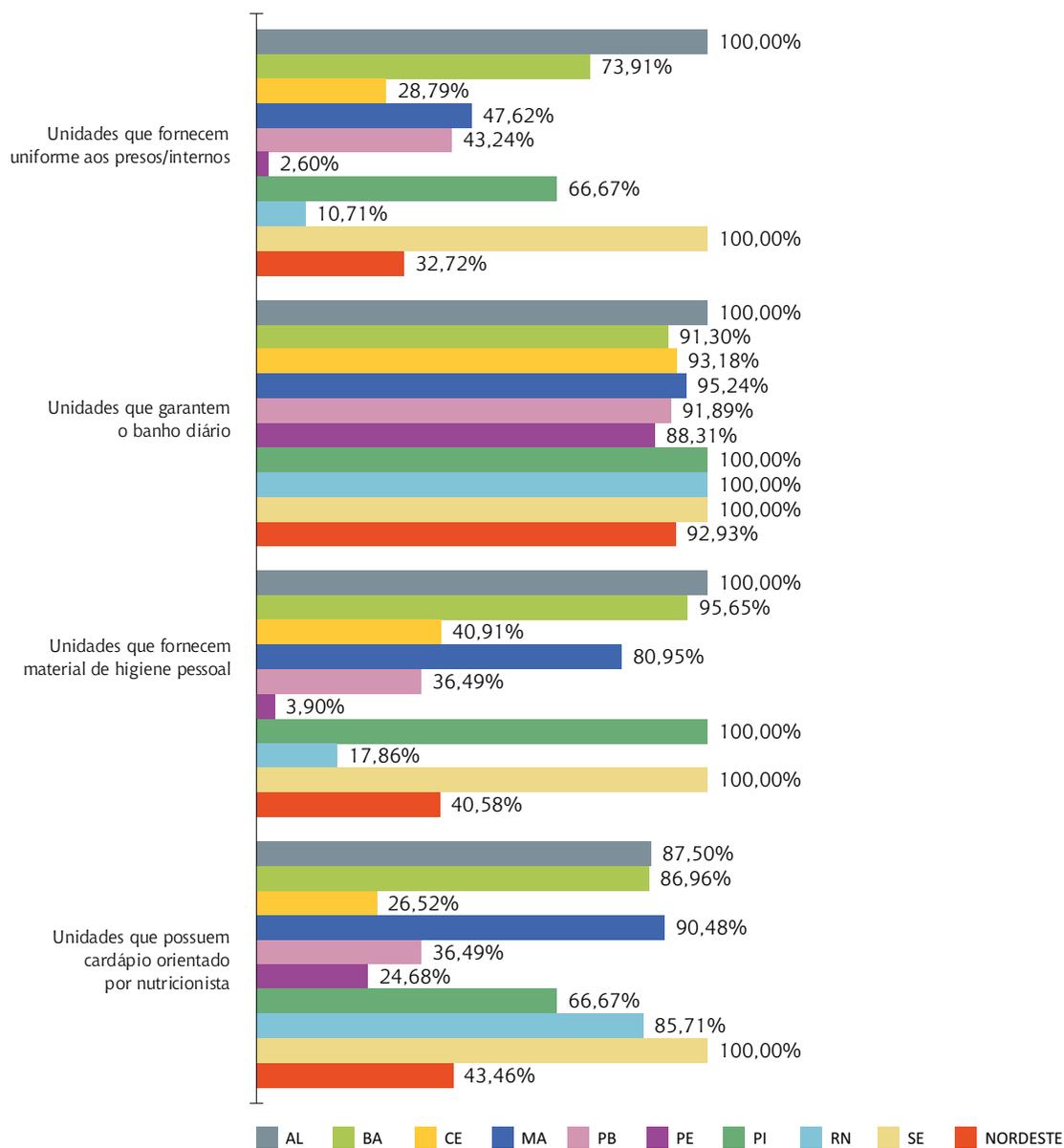
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 138: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
AL	8	8	3	8	8	7
BA	23	17	5	21	22	20
CE	132	38	10	123	54	35
MA	21	10	5	20	17	19
PB	74	32	9	68	27	27
PE	77	2	1	68	3	19
PI	12	8	3	12	12	8
RN	28	3	1	28	5	24
SE	7	7	2	7	7	7
NORDESTE	382	125	39	355	155	166

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 228: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

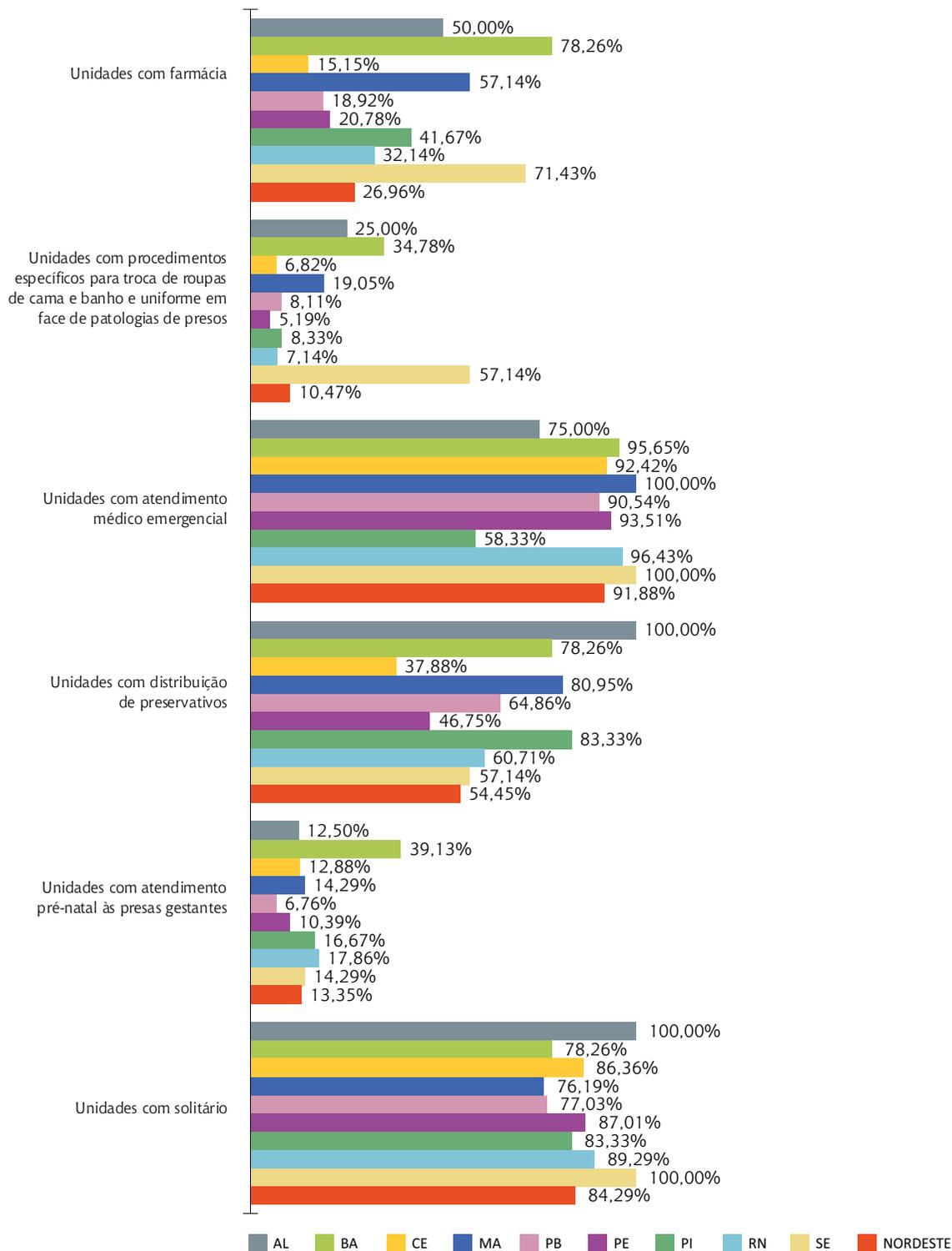
5.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 139: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
AL	8	4	2	6	8	1	8
BA	23	18	8	22	18	9	18
CE	132	20	9	122	50	17	114
MA	21	12	4	21	17	3	16
PB	74	14	6	67	48	5	57
PE	77	16	4	72	36	8	67
PI	12	5	1	7	10	2	10
RN	28	9	2	27	17	5	25
SE	7	5	4	7	4	1	7
NORDESTE	382	103	40	351	208	51	322

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 229: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

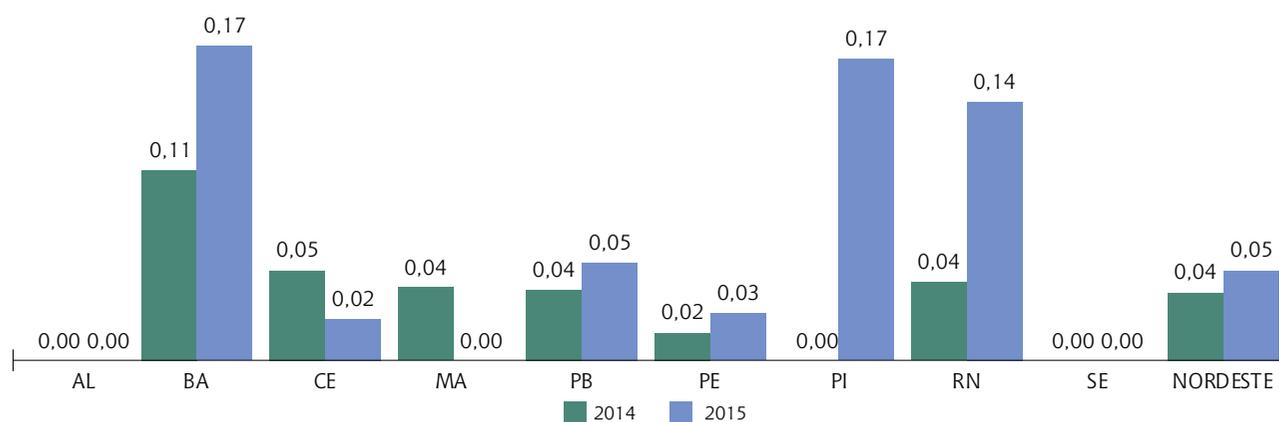
5.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 140: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AL	7	8	0	0	2	0	8	3	3	0	10	0
BA	19	23	2	4	3	11	6	22	57	229	48	212
CE	60	132	3	3	5	21	12	28	10	36	27	36
MA	25	21	1	0	50	4	54	4	202	17	166	39
PB	77	74	3	4	4	11	8	17	18	37	23	28
PE	66	77	1	2	4	23	11	47	41	175	43	181
PI	7	12	0	2	4	8	9	18	0	108	0	79
RN	23	28	1	4	0	1	9	8	4	88	7	60
SE	8	7	0	0	1	1	8	1	26	4	2	1
NORDESTE	292	382	11	19	73	80	125	148	361	694	326	636

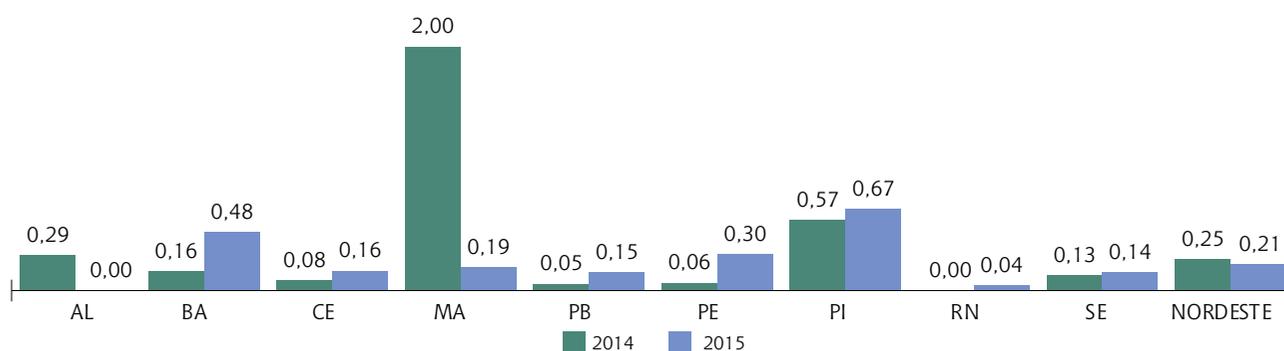
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 230: Quantidade média de suicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



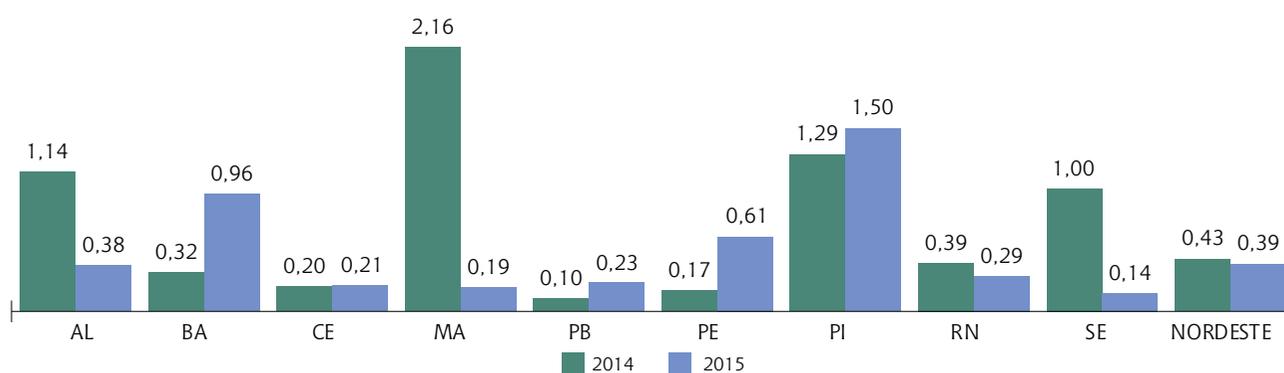
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 231: Quantidade média de homicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



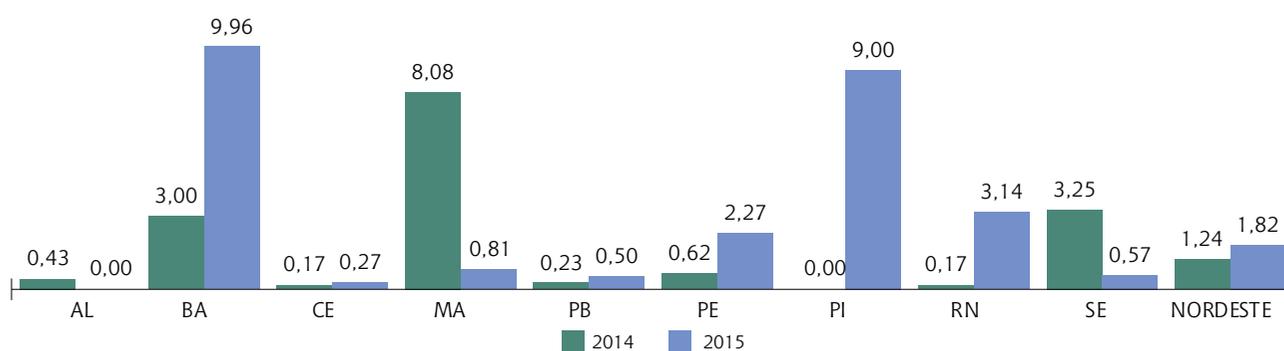
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 232: Quantidade média de mortes por unidade para cada estado, 2014-2015.



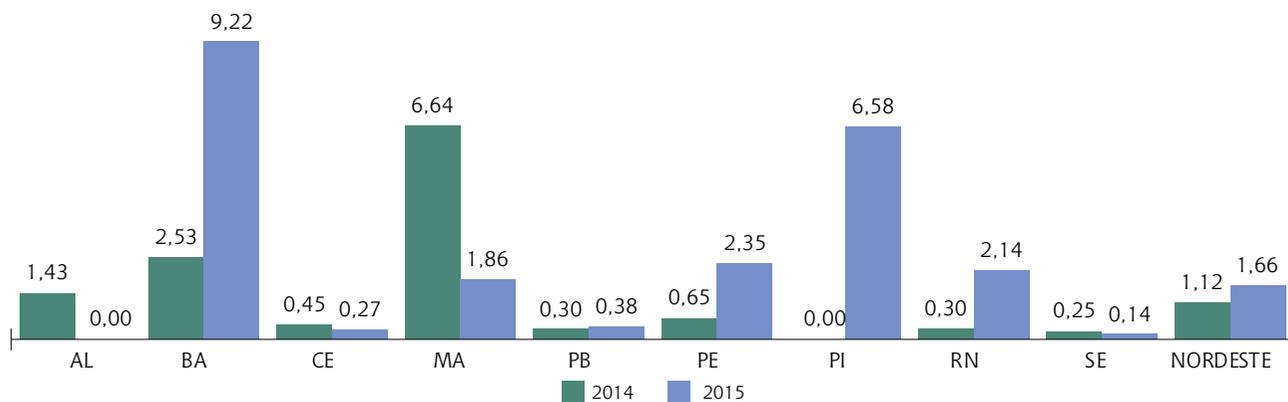
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 233: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 234: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada estado, 2014-2015.



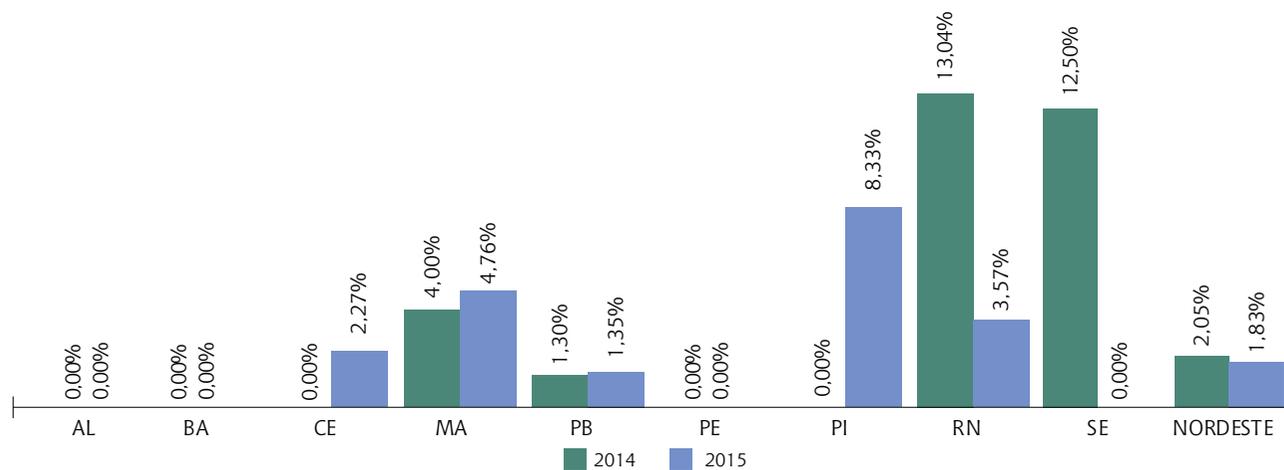
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 141: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
AL	7	8	0	0
BA	19	23	0	0
CE	60	132	0	3
MA	25	21	1	1
PB	77	74	1	1
PE	66	77	0	0
PI	7	12	0	1
RN	23	28	3	1
SE	8	7	1	0
NORDESTE	292	382	6	7

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 235: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015..



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

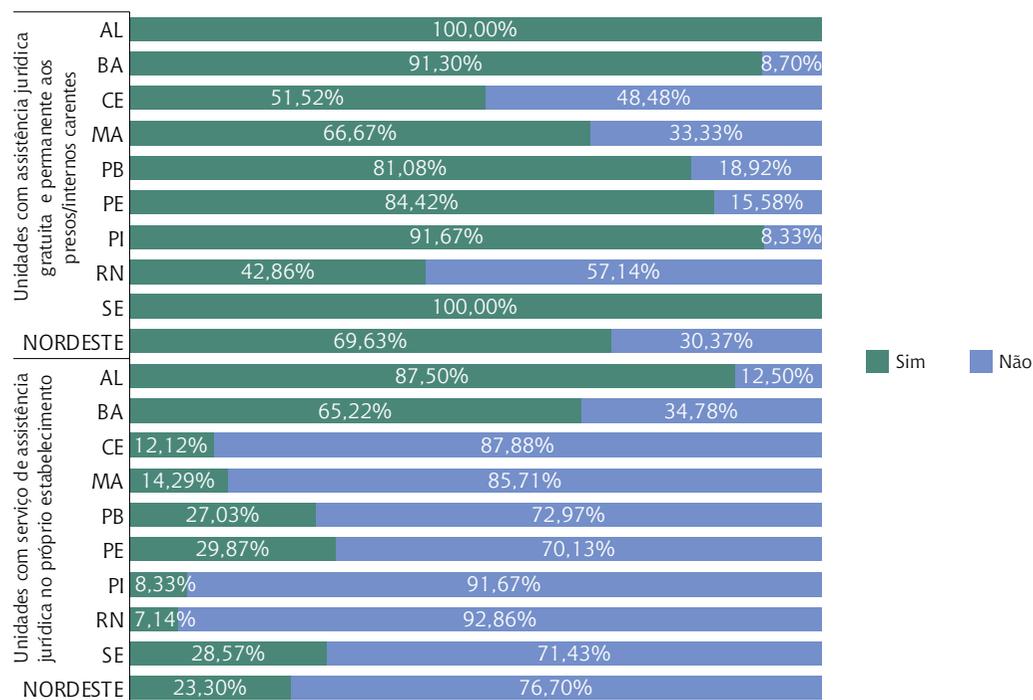
5.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 142: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
AL	8	8	7
BA	23	21	15
CE	132	68	16
MA	21	14	3
PB	74	60	20
PE	77	65	23
PI	12	11	1
RN	28	12	2
SE	7	7	2
NORDESTE	382	266	89

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 236: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

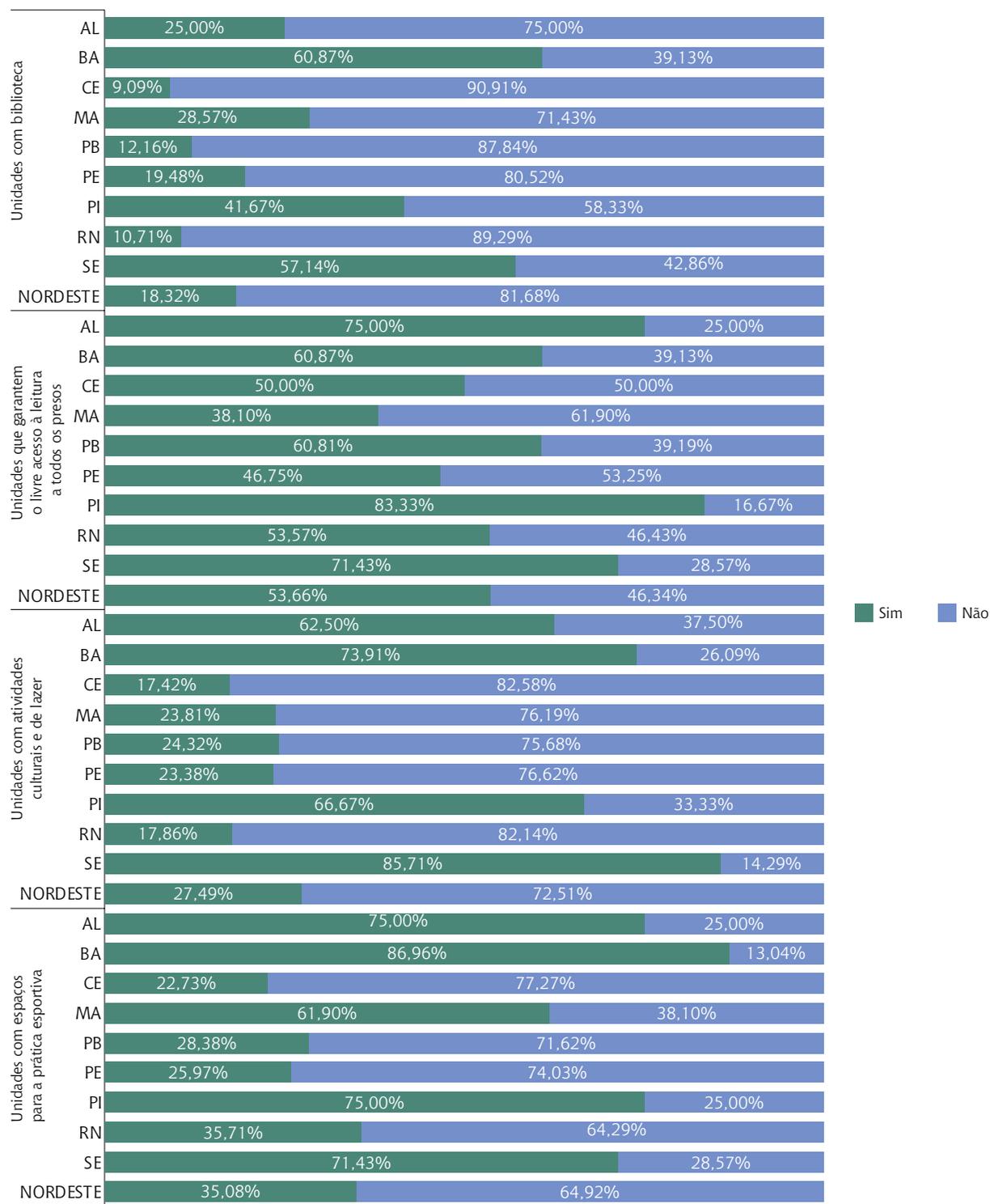
5.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 143: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
AL	8	2	6	5	6
BA	23	14	14	17	20
CE	132	12	66	23	30
MA	21	6	8	5	13
PB	74	9	45	18	21
PE	77	15	36	18	20
PI	12	5	10	8	9
RN	28	3	15	5	10
SE	7	4	5	6	5
NORDESTE	382	70	205	105	134

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 237: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

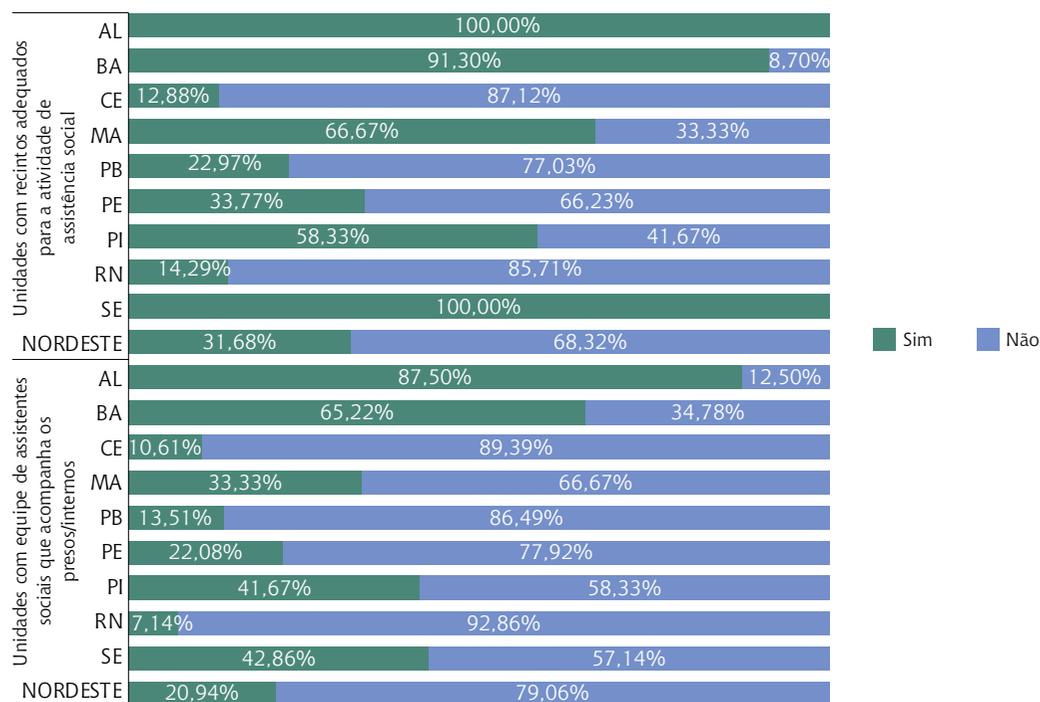
5.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 144: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
AL	8	8	7
BA	23	21	15
CE	132	17	14
MA	21	14	7
PB	74	17	10
PE	77	26	17
PI	12	7	5
RN	28	4	2
SE	7	7	3
NORDESTE	382	121	80

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 238: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

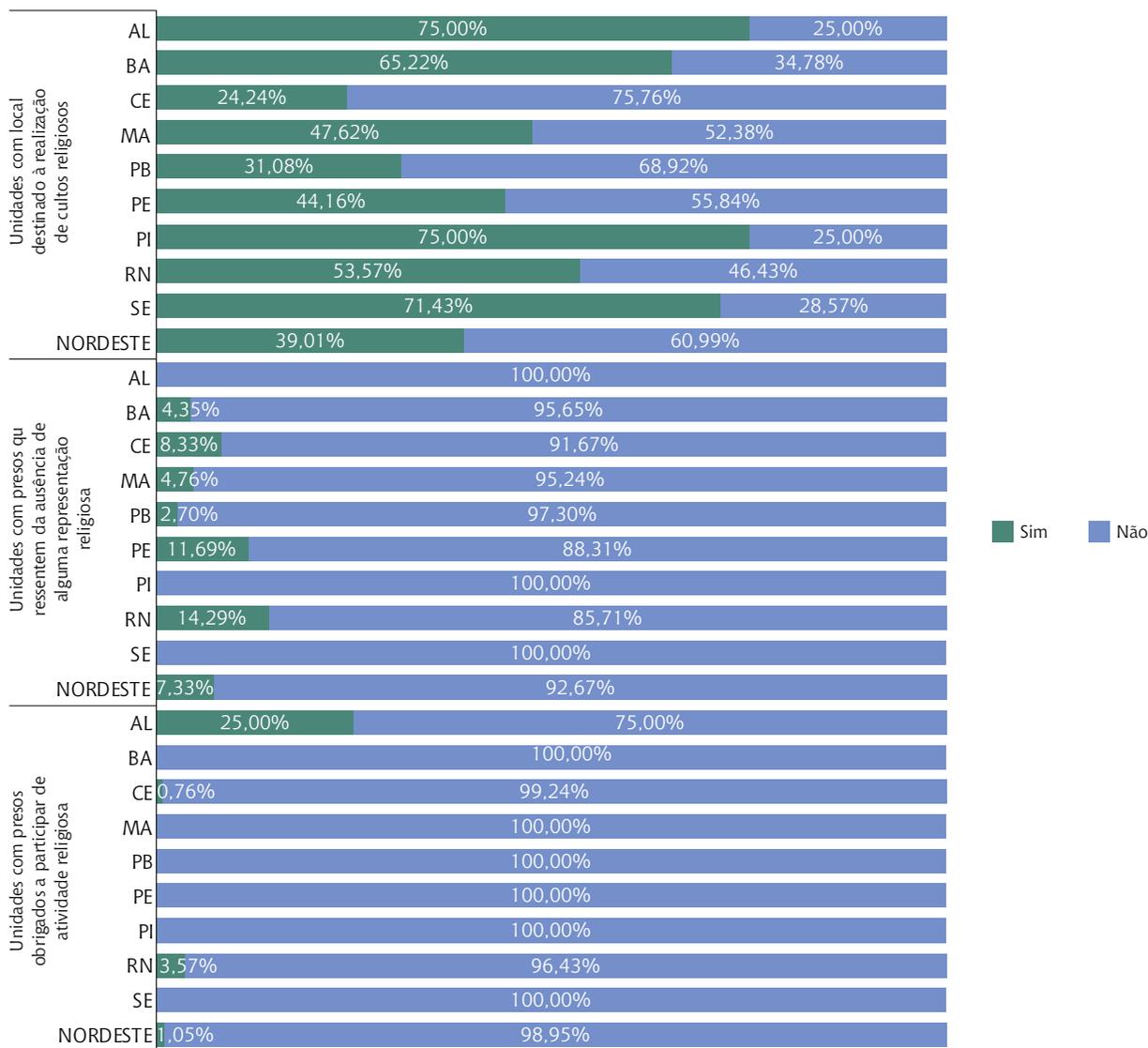
5.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 145: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
AL	8	6	0	2
BA	23	15	1	0
CE	132	32	11	1
MA	21	10	1	0
PB	74	23	2	0
PE	77	34	9	0
PI	12	9	0	0
RN	28	15	4	1
SE	7	5	0	0
NORDESTE	382	149	28	4

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 239: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

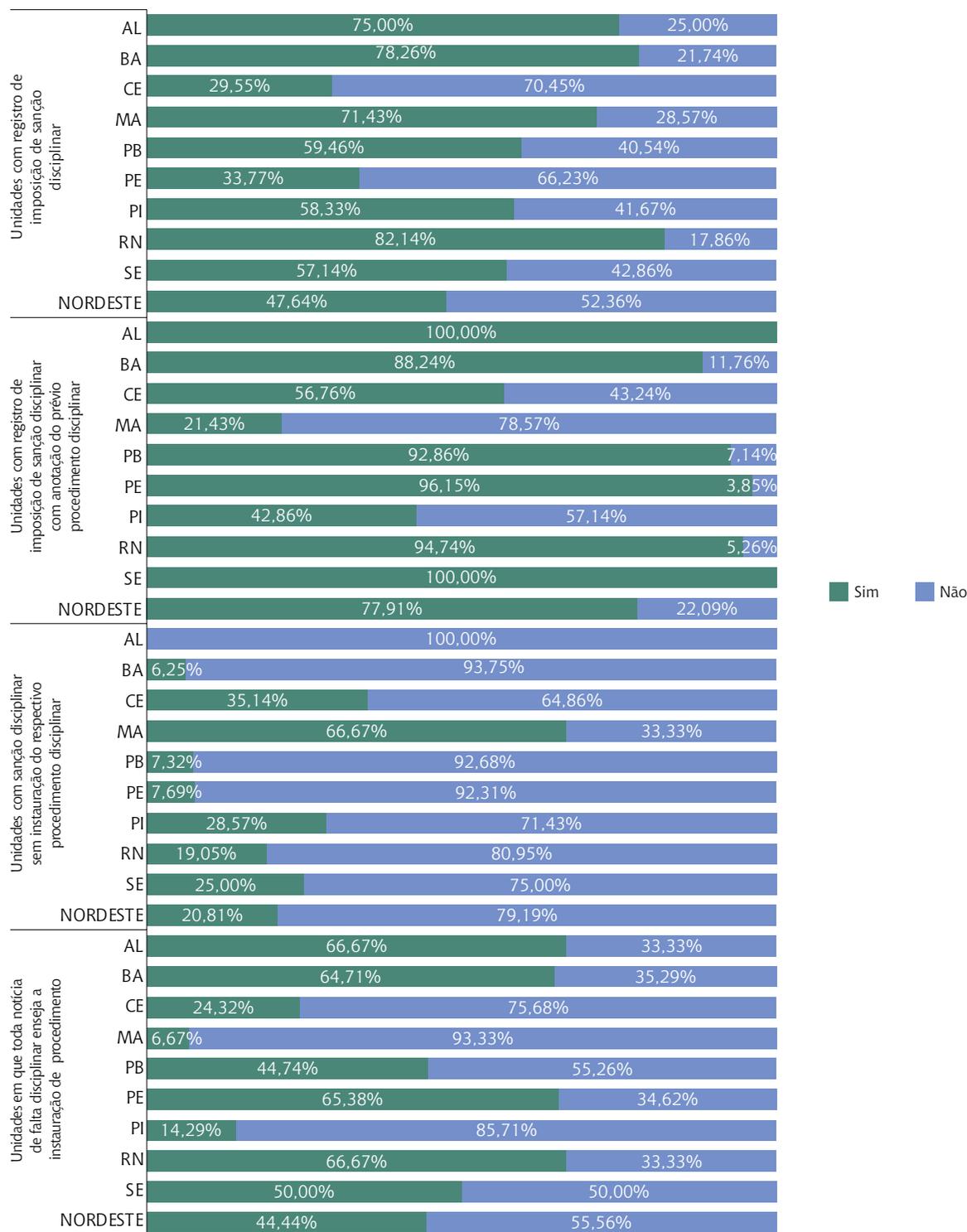
5.12. DISCIPLINA

Quadro 146: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por estado, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
AL	6	2	6	0	0	6	4	2
BA	18	5	15	2	1	15	11	6
CE	39	93	21	16	13	24	9	28
MA	15	6	3	11	10	5	1	14
PB	44	30	39	3	3	38	17	21
PE	26	51	25	1	2	24	17	9
PI	7	5	3	4	2	5	1	6
RN	23	5	18	1	4	17	14	7
SE	4	3	4	0	1	3	2	2
NORDESTE	182	200	134	38	36	137	76	95

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 240: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada estado, 2015.



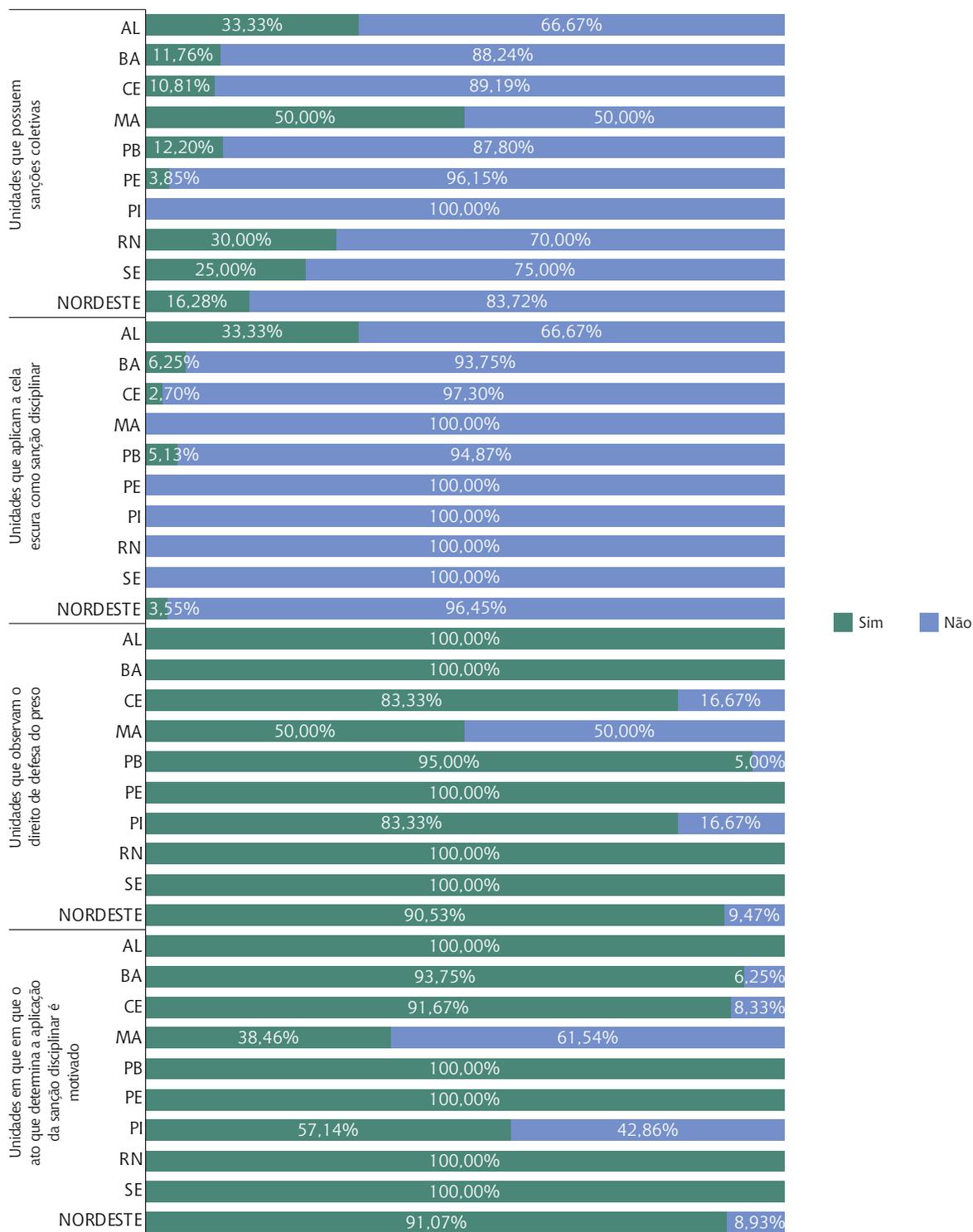
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 147: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por estado, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
AL	2	4	2	4	6	0	6	0
BA	2	15	1	15	16	0	15	1
CE	4	33	1	36	30	6	33	3
MA	7	7	0	14	7	7	5	8
PB	5	36	2	37	38	2	40	0
PE	1	25	0	26	26	0	26	0
PI	0	7	0	7	5	1	4	3
RN	6	14	0	20	21	0	20	0
SE	1	3	0	4	4	0	4	0
NORDESTE	28	144	6	163	153	16	153	15

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 241: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada estado, 2015.



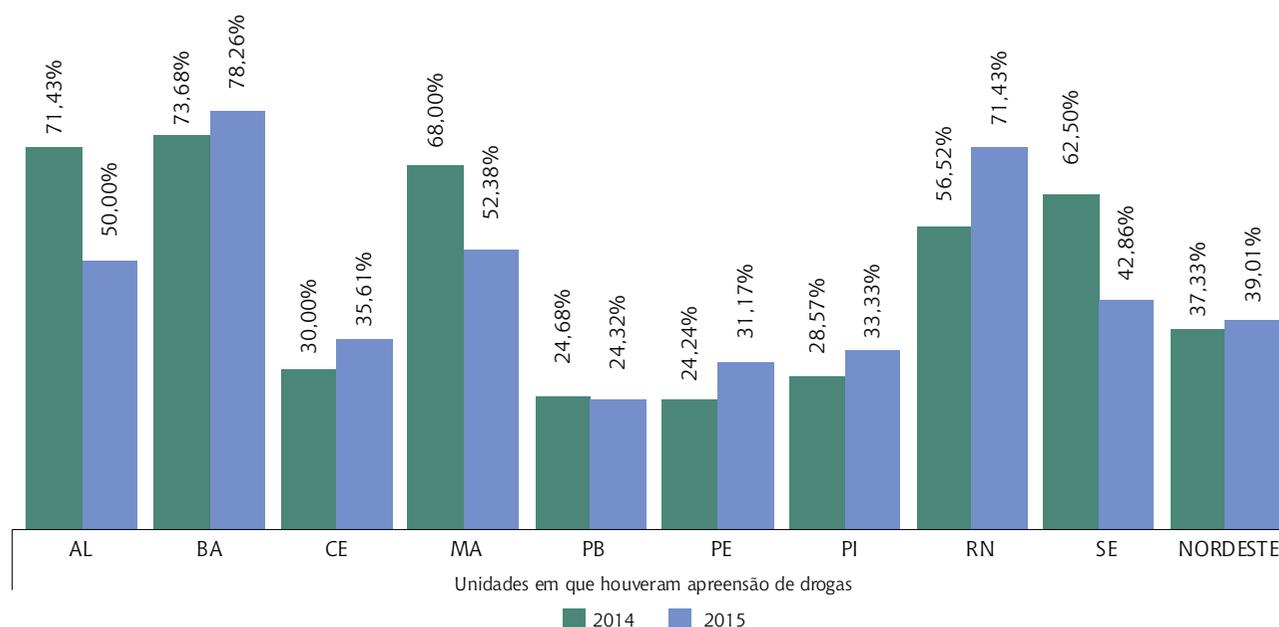
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 148: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AL	7	8	5	4	0	0
BA	19	23	14	18	1	1
CE	60	132	18	47	0	3
MA	25	21	17	11	1	0
PB	77	74	19	18	1	0
PE	66	77	16	24	0	1
PI	7	12	2	4	0	0
RN	23	28	13	20	0	0
SE	8	7	5	3	0	1
NORDESTE	292	382	109	149	3	6

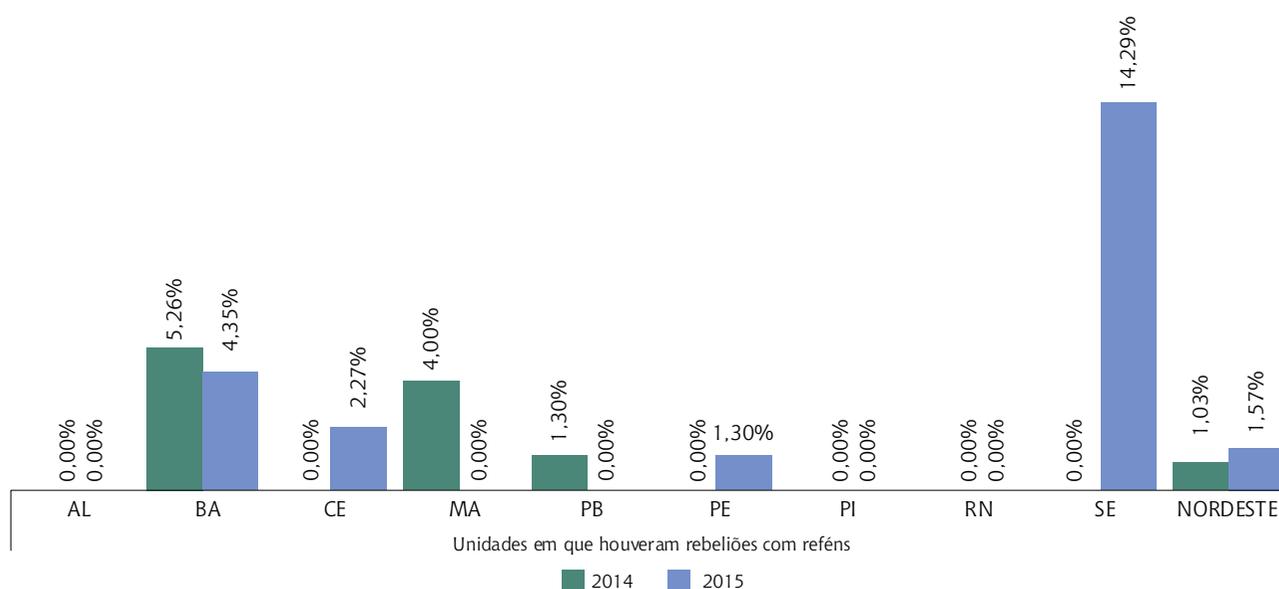
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 242: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 243: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com reféns pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



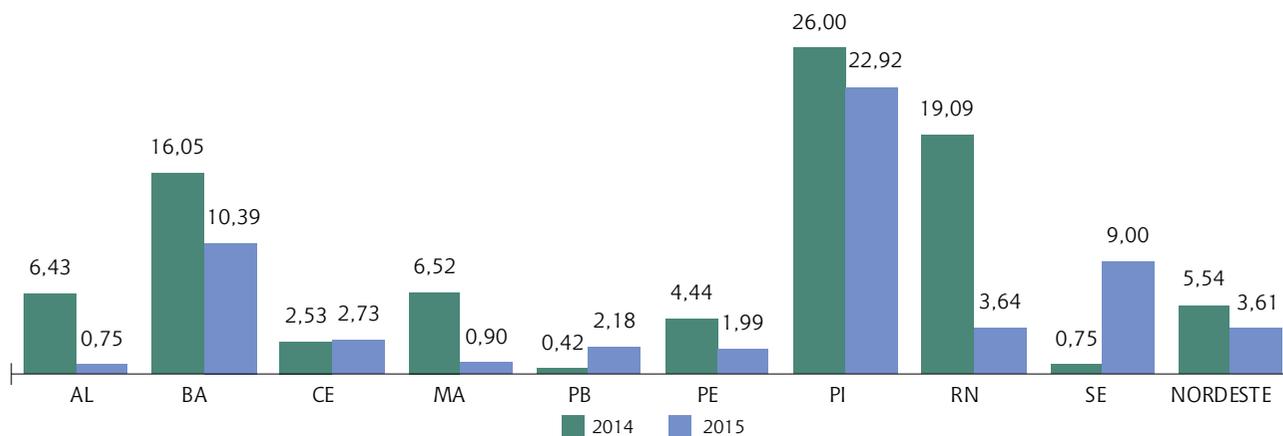
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 149: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AL	7	8	45	6	23	3	1	1	1	0
BA	19	23	305	239	107	96	153	161	5	4
CE	60	132	152	361	73	160	37	74	6	27
MA	25	21	163	19	62	0	23	0	17	1
PB	77	74	32	161	21	25	10	43	3	4
PE	66	77	293	153	34	37	34	8	5	4
PI	7	12	182	275	54	52	35	19	1	0
RN	23	28	439	102	34	15	3	4	7	8
SE	8	7	6	63	4	54	0	3	0	2
NORDESTE	292	382	1.617	1.379	412	442	296	313	45	50

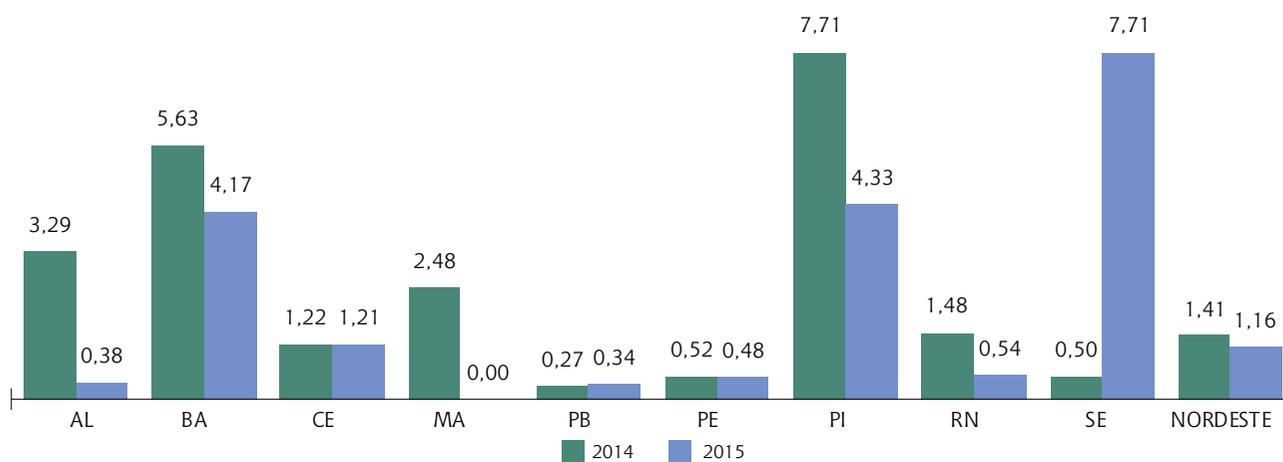
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 244: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 245: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 246: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 247: Média de rebeliões por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

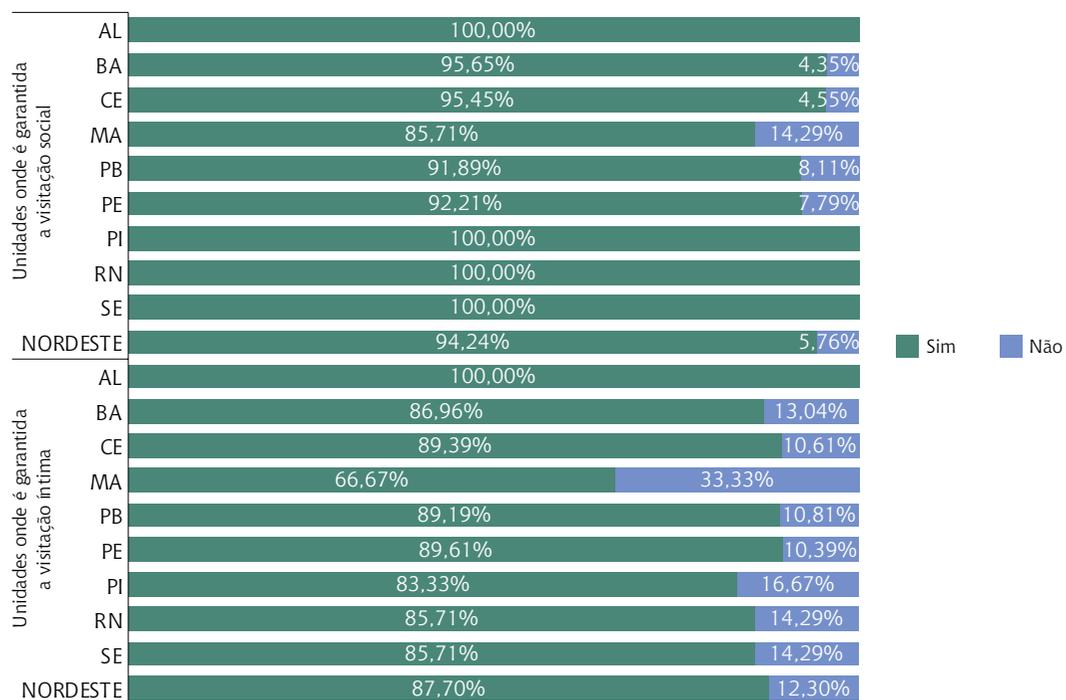
5.13. VISITAS

Quadro 150: Quantidade de unidades com garantia de visitaç o social e visitaç o  ntima por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde � garantida a visitaç�o social	Unidades onde � garantida a visitaç�o �ntima
AL	8	8	8
BA	23	22	20
CE	132	126	118
MA	21	18	14
PB	74	68	66
PE	77	71	69
PI	12	12	10
RN	28	28	24
SE	7	7	6
NORDESTE	382	360	335

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resoluç o CNMP n  56.

Gr fico 248: Proporç o de unidades com garantia de visitaç o social e visitaç o  ntima pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resoluç o CNMP n  56.

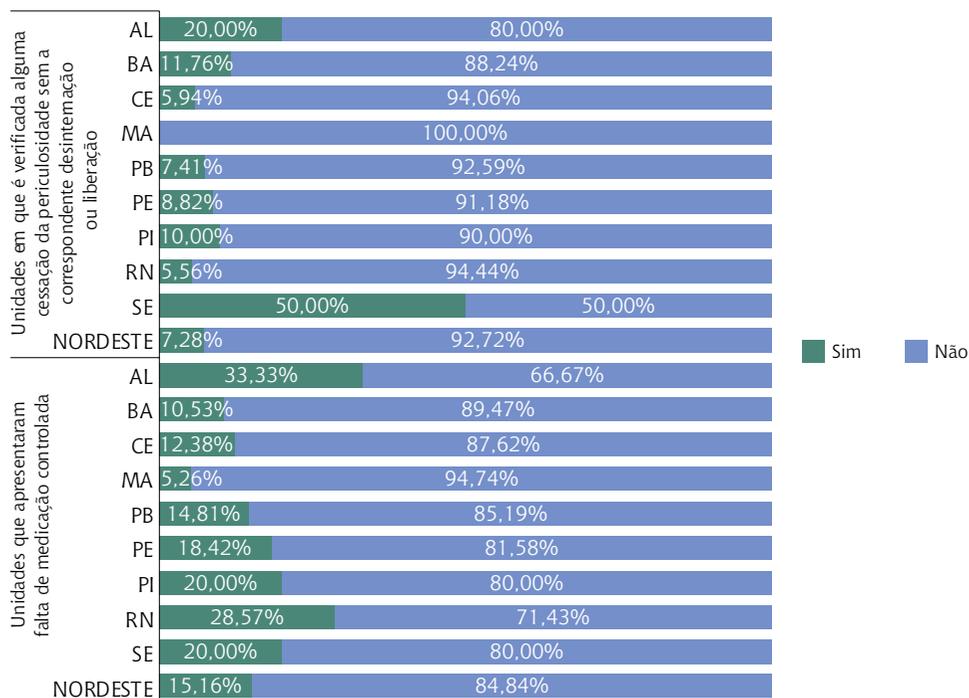
5.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 151: Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por estado, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
AL	1	4	2	4
BA	2	15	2	17
CE	6	95	13	92
MA	0	20	1	18
PB	4	50	8	46
PE	3	31	7	31
PI	1	9	2	8
RN	1	17	6	15
SE	1	1	1	4
NORDESTE	19	242	42	235

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 249: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada estado, 2015.



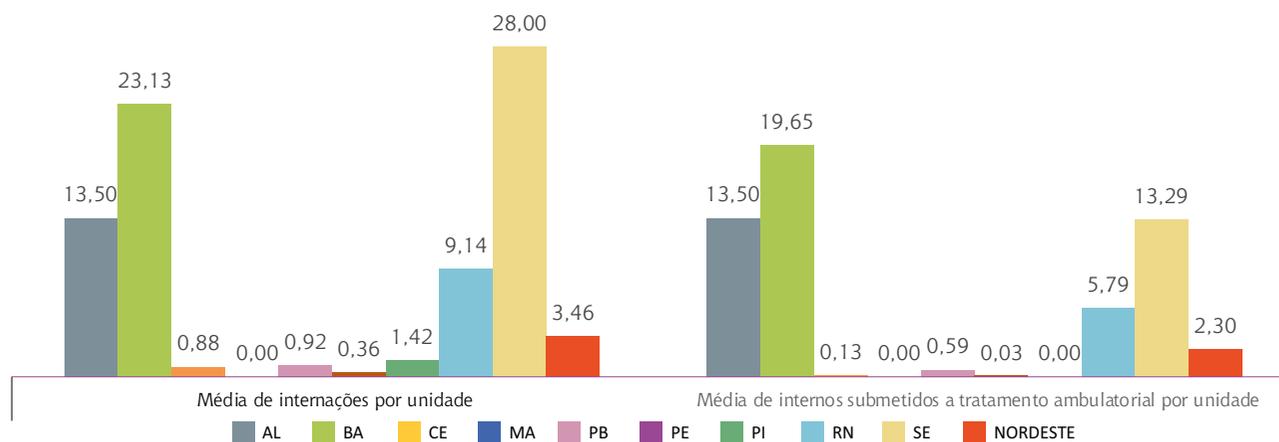
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 152: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por estado, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
AL	8	108	108
BA	23	532	452
CE	132	116	17
MA	21	0	0
PB	74	68	44
PE	77	28	2
PI	12	17	0
RN	28	256	162
SE	7	196	93
NORDESTE	382	1.321	878

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 250: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

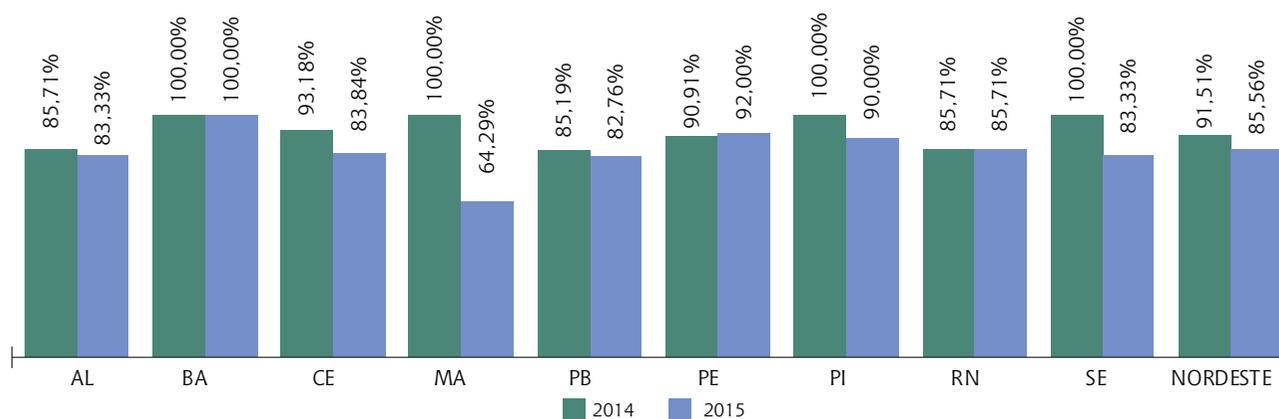
5.15. DIVERSOS

Quadro 153: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
AL	7	6	6	5
BA	15	20	15	20
CE	44	99	41	83
MA	20	14	20	9
PB	54	58	46	48
PE	44	50	40	46
PI	7	10	7	9
RN	14	21	12	18
SE	7	6	7	5
NORDESTE	212	284	194	243

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 251: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

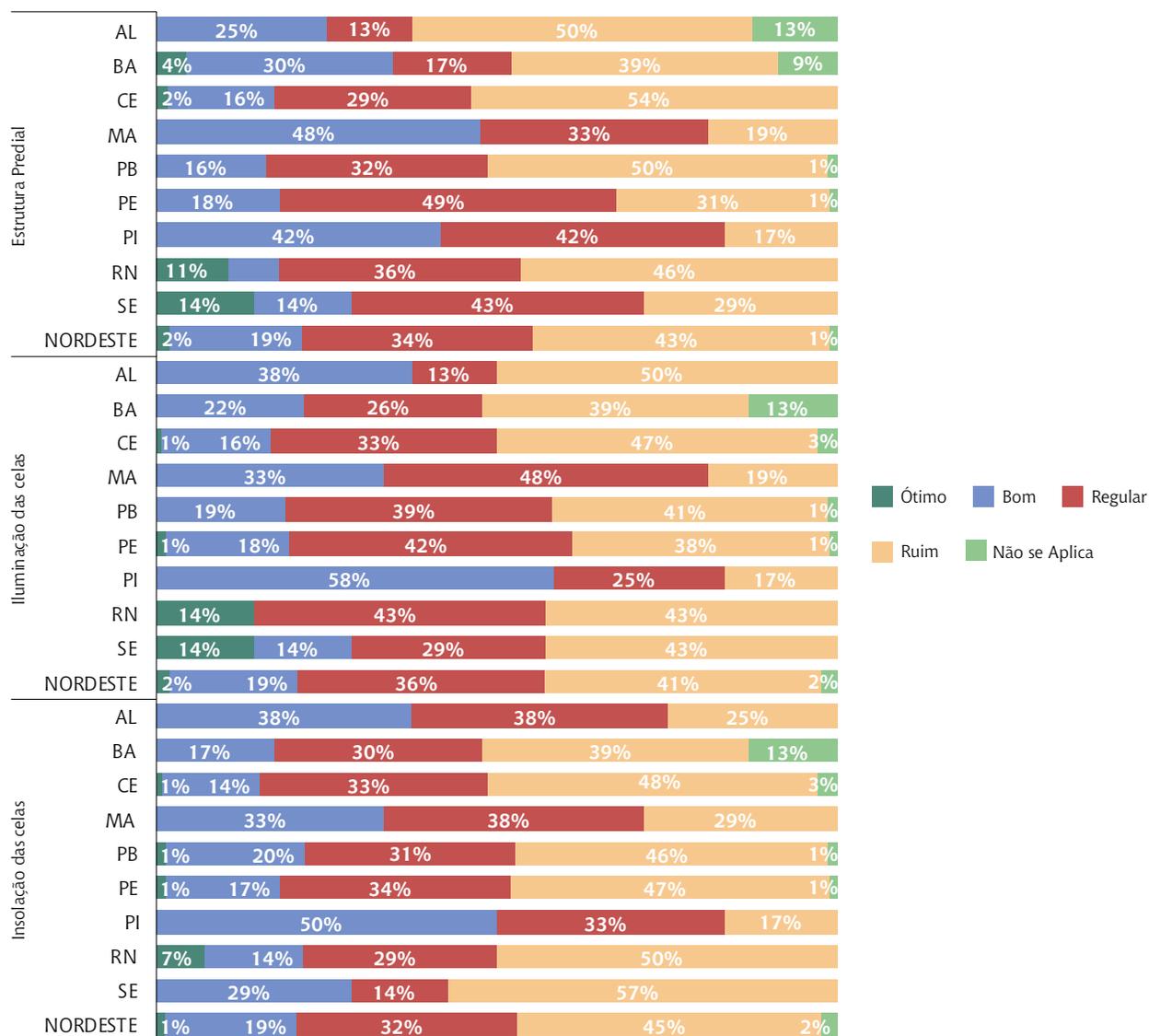
5.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 154: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	0%	25%	13%	50%	13%	0%	38%	13%	50%	0%	0%	38%	38%	25%	0%
BA	4%	30%	17%	39%	9%	0%	22%	26%	39%	13%	0%	17%	30%	39%	13%
CE	2%	16%	29%	54%	0%	1%	16%	33%	47%	3%	1%	14%	33%	48%	3%
MA	0%	48%	33%	19%	0%	0%	33%	48%	19%	0%	0%	33%	38%	29%	0%
PB	0%	16%	32%	50%	1%	0%	19%	39%	41%	1%	1%	20%	31%	46%	1%
PE	0%	18%	49%	31%	1%	1%	18%	42%	38%	1%	1%	17%	34%	47%	1%
PI	0%	42%	42%	17%	0%	0%	58%	25%	17%	0%	0%	50%	33%	17%	0%
RN	11%	7%	36%	46%	0%	14%	0%	43%	43%	0%	7%	14%	29%	50%	0%
SE	14%	14%	43%	29%	0%	14%	14%	29%	43%	0%	0%	29%	14%	57%	0%
NORDESTE	2%	19%	34%	43%	1%	2%	19%	36%	41%	2%	1%	19%	32%	45%	2%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 252: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.



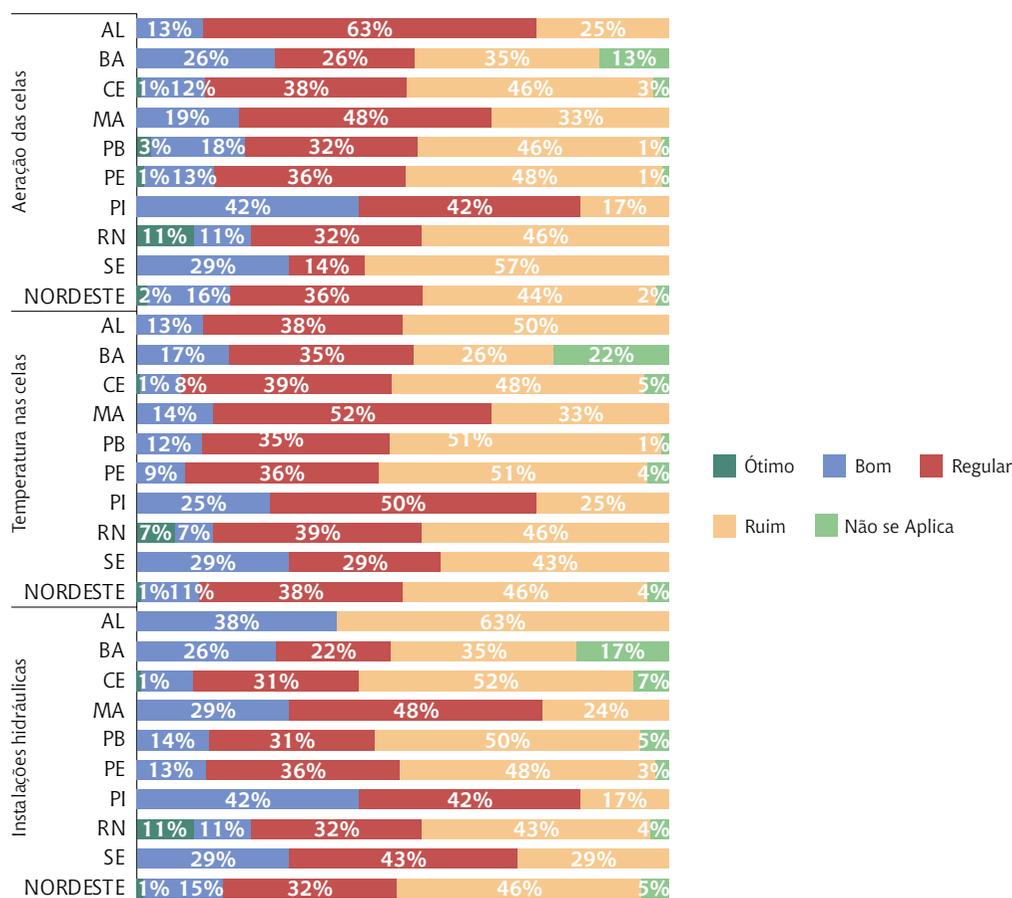
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 155: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	0%	13%	63%	25%	0%	0%	13%	38%	50%	0%	0%	38%	0%	63%	0%
BA	0%	26%	26%	35%	13%	0%	17%	35%	26%	22%	0%	26%	22%	35%	17%
CE	1%	12%	38%	46%	3%	1%	8%	39%	48%	5%	1%	10%	31%	52%	7%
MA	0%	19%	48%	33%	0%	0%	14%	52%	33%	0%	0%	29%	48%	24%	0%
PB	3%	18%	32%	46%	1%	0%	12%	35%	51%	1%	0%	14%	31%	50%	5%
PE	1%	13%	36%	48%	1%	0%	9%	36%	51%	4%	0%	13%	36%	48%	3%
PI	0%	42%	42%	17%	0%	0%	25%	50%	25%	0%	0%	42%	42%	17%	0%
RN	11%	11%	32%	46%	0%	7%	7%	39%	46%	0%	11%	11%	32%	43%	4%
SE	0%	29%	14%	57%	0%	0%	29%	29%	43%	0%	0%	29%	43%	29%	0%
NORDESTE	2%	16%	36%	44%	2%	1%	11%	38%	46%	4%	1%	15%	32%	46%	5%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 253: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.



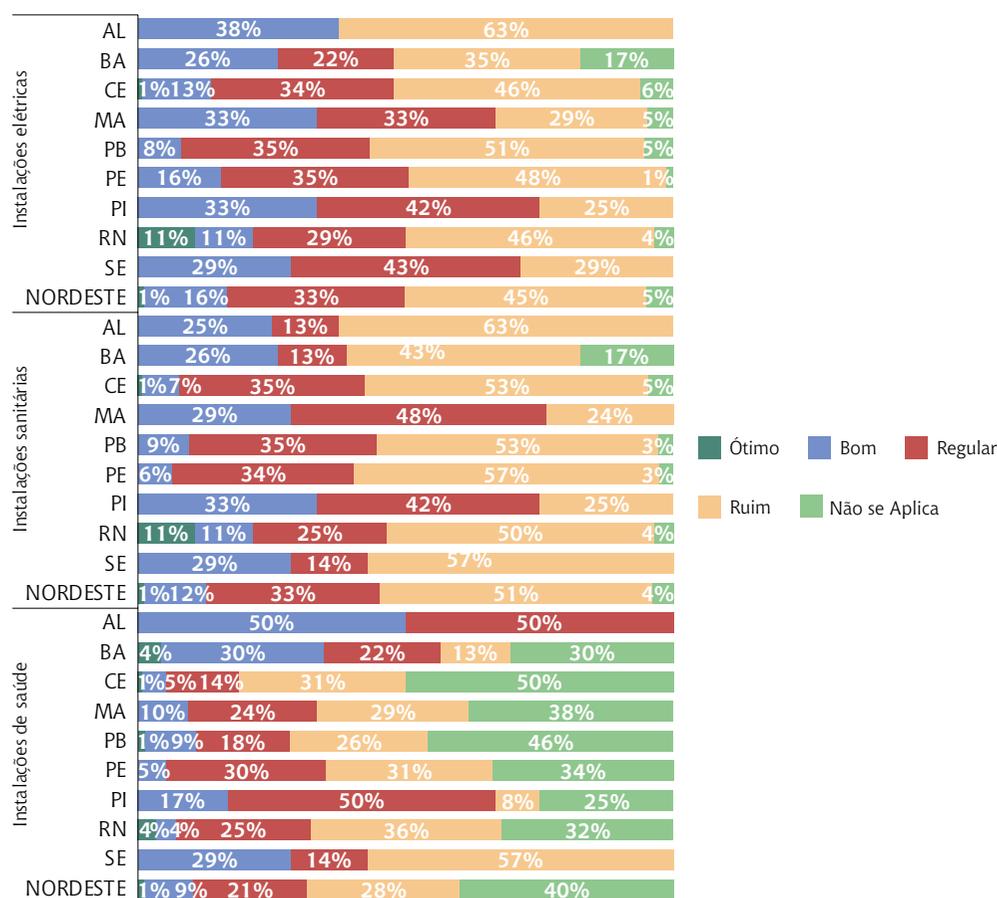
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 156: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	0%	38%	0%	63%	0%	0%	25%	13%	63%	0%	0%	50%	50%	0%	0%
BA	0%	26%	22%	35%	17%	0%	26%	13%	43%	17%	4%	30%	22%	13%	30%
CE	1%	13%	34%	46%	6%	1%	7%	35%	53%	5%	1%	5%	14%	31%	50%
MA	0%	33%	33%	29%	5%	0%	29%	48%	24%	0%	0%	10%	24%	29%	38%
PB	0%	8%	35%	51%	5%	0%	9%	35%	53%	3%	1%	9%	18%	26%	46%
PE	0%	16%	35%	48%	1%	0%	6%	34%	57%	3%	0%	5%	30%	31%	34%
PI	0%	33%	42%	25%	0%	0%	33%	42%	25%	0%	0%	17%	50%	8%	25%
RN	11%	11%	29%	46%	4%	11%	11%	25%	50%	4%	4%	4%	25%	36%	32%
SE	0%	29%	43%	29%	0%	0%	29%	14%	57%	0%	0%	29%	14%	57%	0%
NORDESTE	1%	16%	33%	45%	5%	1%	12%	33%	51%	4%	1%	9%	21%	28%	40%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 254: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.



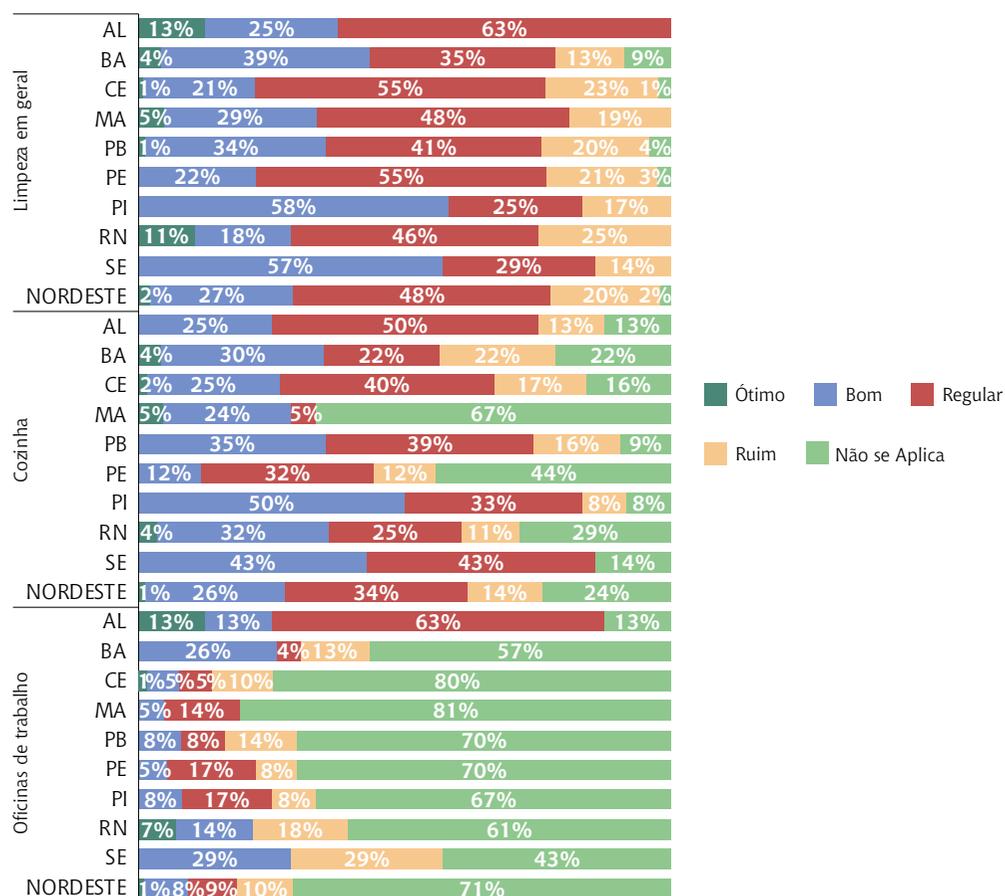
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 157: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	13%	25%	63%	0%	0%	0%	25%	50%	13%	13%	13%	13%	63%	0%	13%
BA	4%	39%	35%	13%	9%	4%	30%	22%	22%	22%	0%	26%	4%	13%	57%
CE	1%	21%	55%	23%	1%	2%	25%	40%	17%	16%	1%	5%	5%	10%	80%
MA	5%	29%	48%	19%	0%	5%	24%	5%	0%	67%	0%	5%	14%	0%	81%
PB	1%	34%	41%	20%	4%	0%	35%	39%	16%	9%	0%	8%	8%	14%	70%
PE	0%	22%	55%	21%	3%	0%	12%	32%	12%	44%	0%	5%	17%	8%	70%
PI	0%	58%	25%	17%	0%	0%	50%	33%	8%	8%	0%	8%	17%	8%	67%
RN	11%	18%	46%	25%	0%	4%	32%	25%	11%	29%	7%	14%	0%	18%	61%
SE	0%	57%	29%	14%	0%	0%	43%	43%	0%	14%	0%	29%	0%	29%	43%
NORDESTE	2%	27%	48%	20%	2%	1%	26%	34%	14%	24%	1%	8%	9%	10%	71%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 255: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.



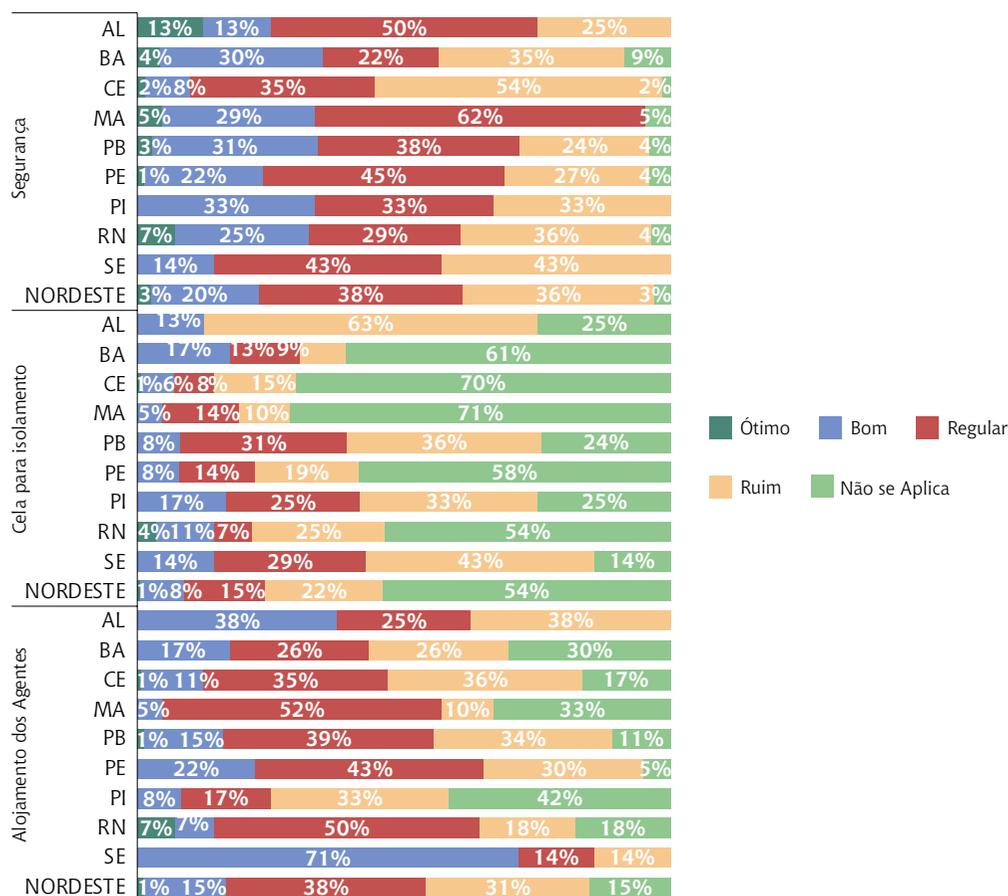
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 158: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	13%	13%	50%	25%	0%	0%	13%	0%	63%	25%	0%	38%	25%	38%	0%
BA	4%	30%	22%	35%	9%	0%	17%	13%	9%	61%	0%	17%	26%	26%	30%
CE	2%	8%	35%	54%	2%	1%	6%	8%	15%	70%	1%	11%	35%	36%	17%
MA	5%	29%	62%	0%	5%	0%	5%	14%	10%	71%	0%	5%	52%	10%	33%
PB	3%	31%	38%	24%	4%	0%	8%	31%	36%	24%	1%	15%	39%	34%	11%
PE	1%	22%	45%	27%	4%	0%	8%	14%	19%	58%	0%	22%	43%	30%	5%
PI	0%	33%	33%	33%	0%	0%	17%	25%	33%	25%	0%	8%	17%	33%	42%
RN	7%	25%	29%	36%	4%	4%	11%	7%	25%	54%	7%	7%	50%	18%	18%
SE	0%	14%	43%	43%	0%	0%	14%	29%	43%	14%	0%	71%	14%	14%	0%
NORDESTE	3%	20%	38%	36%	3%	1%	8%	15%	22%	54%	1%	15%	38%	31%	15%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 256: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.



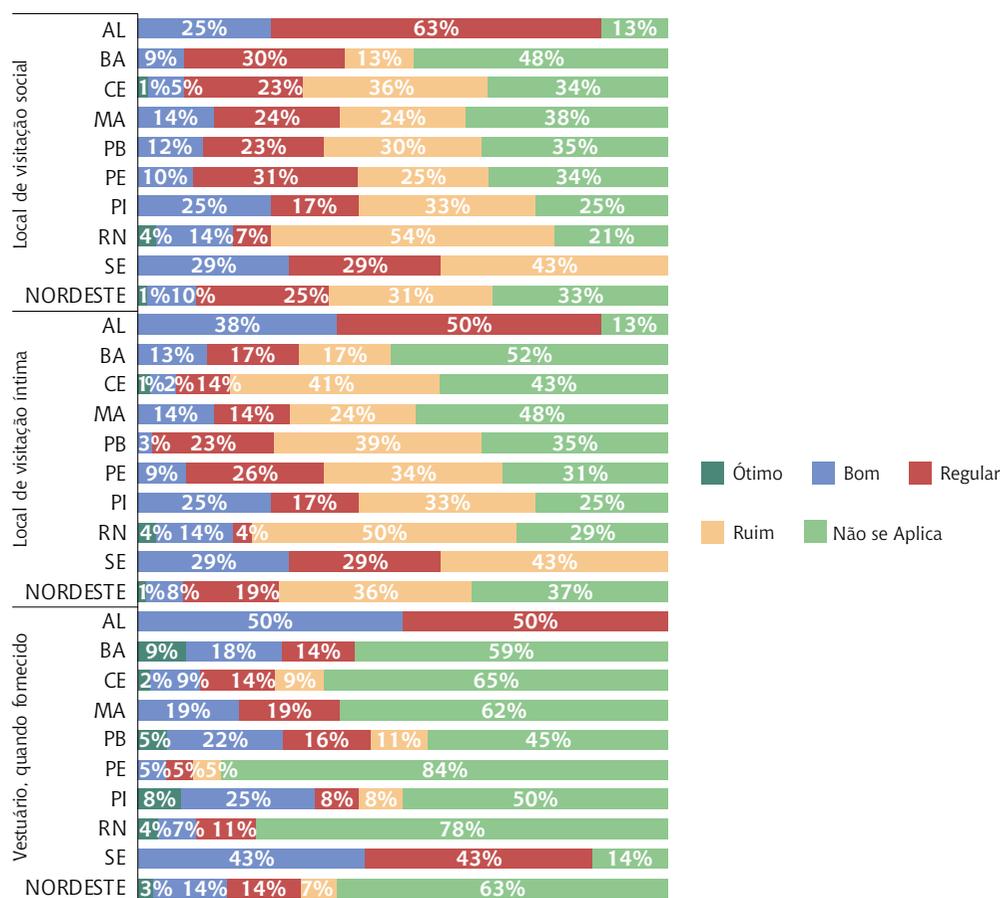
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 159: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.

Estados	Local de visitação social					Local de visitação íntima					Vestuário, quando fornecido				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	0%	25%	63%	0%	13%	0%	38%	50%	0%	13%	0%	50%	50%	0%	0%
BA	0%	9%	30%	13%	48%	0%	13%	17%	17%	52%	9%	18%	14%	0%	59%
CE	1%	5%	23%	36%	34%	1%	2%	14%	41%	43%	2%	9%	14%	9%	65%
MA	0%	14%	24%	24%	38%	0%	14%	14%	24%	48%	0%	19%	19%	0%	62%
PB	0%	12%	23%	30%	35%	0%	3%	23%	39%	35%	5%	22%	16%	11%	45%
PE	0%	10%	31%	25%	34%	0%	9%	26%	34%	31%	0%	5%	5%	5%	84%
PI	0%	25%	17%	33%	25%	0%	25%	17%	33%	25%	8%	25%	8%	8%	50%
RN	4%	14%	7%	54%	21%	4%	14%	4%	50%	29%	4%	7%	11%	0%	78%
SE	0%	29%	29%	43%	0%	0%	29%	29%	43%	0%	0%	43%	43%	0%	14%
NORDESTE	1%	10%	25%	31%	33%	1%	8%	19%	36%	37%	3%	14%	14%	7%	63%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 257: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.



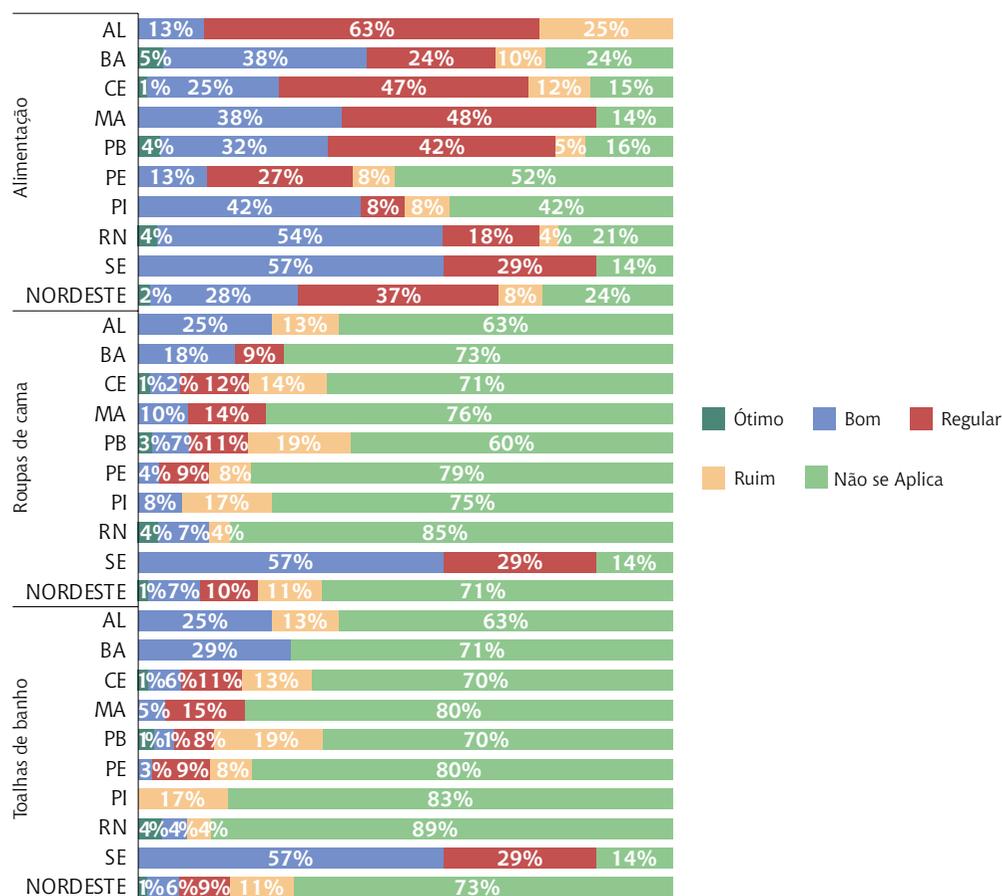
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 160: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.

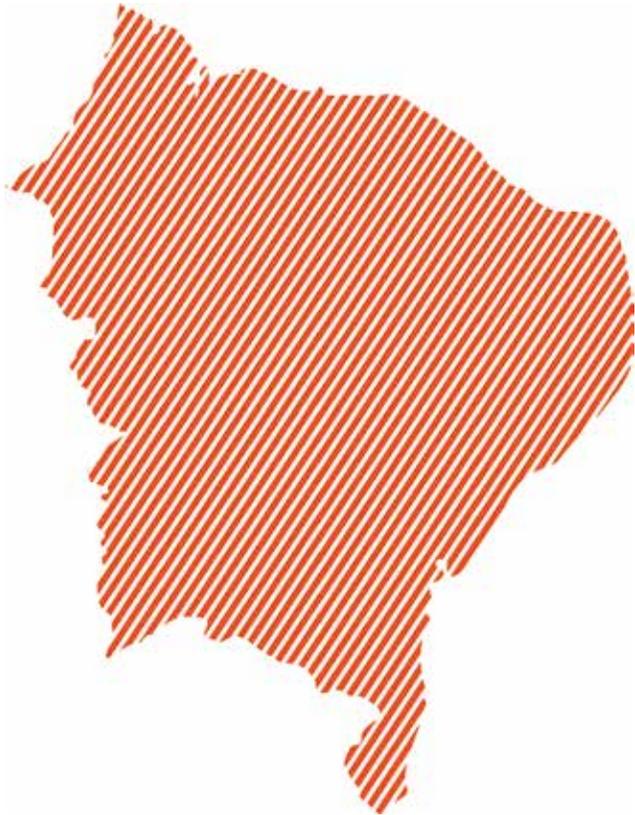
Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AL	0%	13%	63%	25%	0%	0%	25%	0%	13%	63%	0%	25%	0%	13%	63%
BA	5%	38%	24%	10%	24%	0%	18%	9%	0%	73%	0%	29%	0%	0%	71%
CE	1%	25%	47%	12%	15%	1%	2%	12%	14%	71%	1%	6%	11%	13%	70%
MA	0%	38%	48%	0%	14%	0%	10%	14%	0%	76%	0%	5%	15%	0%	80%
PB	4%	32%	42%	5%	16%	3%	7%	11%	19%	60%	1%	1%	8%	19%	70%
PE	0%	13%	27%	8%	52%	0%	4%	9%	8%	79%	0%	3%	9%	8%	80%
PI	0%	42%	8%	8%	42%	0%	8%	0%	17%	75%	0%	0%	0%	17%	83%
RN	4%	54%	18%	4%	21%	4%	7%	0%	4%	85%	4%	4%	0%	4%	89%
SE	0%	57%	29%	0%	14%	0%	57%	29%	0%	14%	0%	57%	29%	0%	14%
NORDESTE	2%	28%	37%	8%	24%	1%	7%	10%	11%	71%	1%	6%	9%	11%	73%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

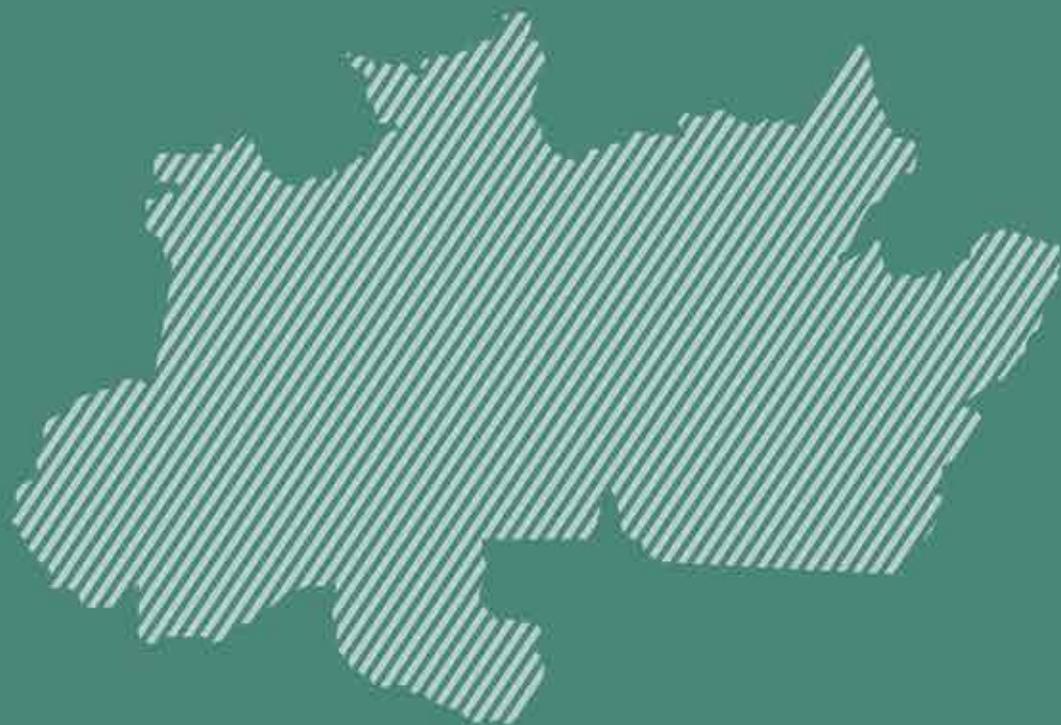
Gráfico 258: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.



6 Região Norte



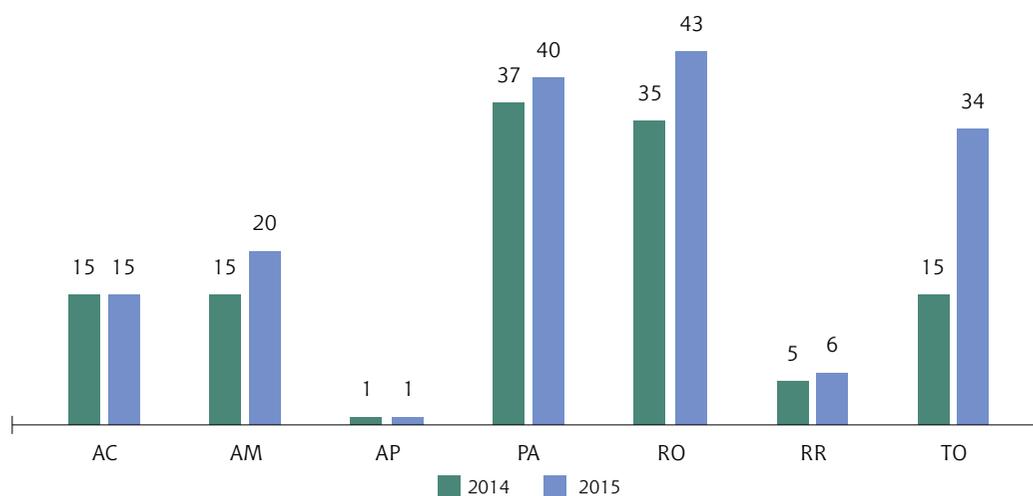
6.1. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 161: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	
	2014	2015
AC	15	15
AM	15	20
AP	1	1
PA	37	40
RO	35	43
RR	5	6
TO	15	34
NORTE	123	159

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 259: Quantidade de estabelecimentos inspecionados por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

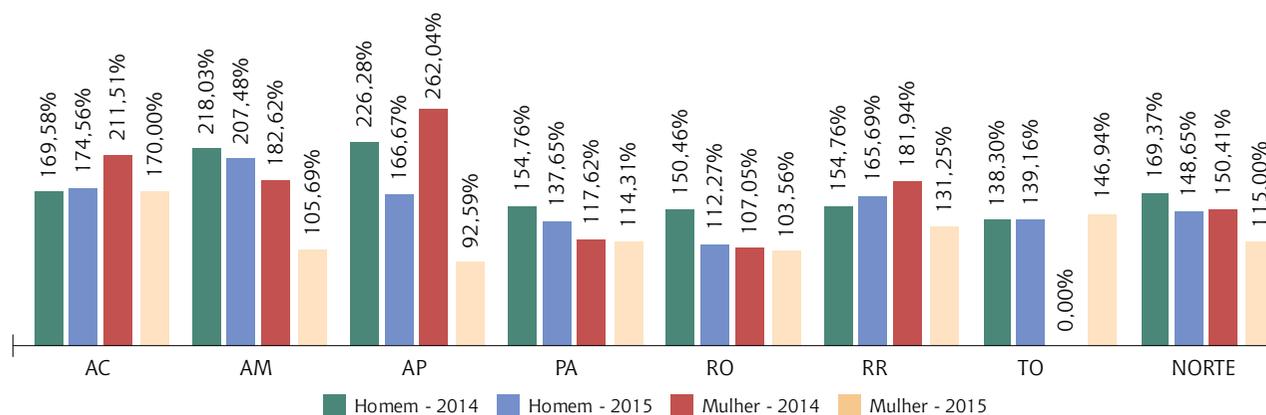
6.2. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 162: Capacidade, ocupação total e taxa de lotação pelo sexo dos internos por estado, 2014-2015.

Estados	2014						2015					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação	Capacidade	Ocupação	Taxa de lotação
AC	2.439	4.136	169,58%	139	294	211,51%	2.370	4.137	174,56%	130	221	170,00%
AM	2.723	5.937	218,03%	282	515	182,62%	3.638	7.548	207,48%	457	483	105,69%
AP	1.016	2.299	226,28%	108	283	262,04%	1.500	2.500	166,67%	108	100	92,59%
PA	6.821	10.556	154,76%	579	681	117,62%	8.253	11.360	137,65%	601	687	114,31%
RO	3.405	5.123	150,46%	298	319	107,05%	5.768	6.476	112,27%	393	407	103,56%
RR	1.008	1.560	154,76%	72	131	181,94%	959	1.589	165,69%	80	105	131,25%
TO	389	538	138,30%	0	0	0	1.905	2.651	139,16%	98	144	146,94%
NORTE	17.801	30.149	169,37%	1.478	2.223	150,41%	24.393	36.261	148,65%	1.867	2.147	115,00%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 260: Taxa de lotação por sexo dos internos e estado, 2014-2015.



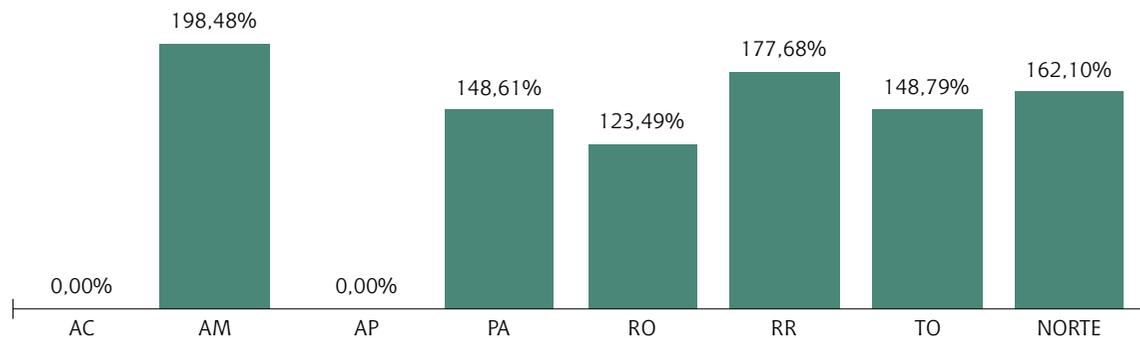
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 163: Capacidade e ocupação total por classificação do estabelecimento e estado, 2015.

Classificação do Estabelecimento		AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	NORTE
Cadeia Pública	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	8	0	13	17	3	31	72
	Capacidade Total	0	2.440	0	1.870	1.209	224	1.527	7.270
	Ocupação Total	0	4.843	0	2.779	1.493	398	2.272	11.785
Casa do albergado	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	1	1	0	0	3	1	0	6
	Capacidade Total	28	509	0	0	89	114	0	740
	Ocupação Total	32	509	0	0	90	112	0	743
Centro de observação criminológica/remanejamento	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	0	0	1	0	0	0	1
	Capacidade Total	0	0	0	130	0	0	0	130
	Ocupação Total	0	0	0	300	0	0	0	300
Colônia agrícola, industrial ou similar	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	1	0	1	5	1	2	10
	Capacidade Total	0	138	0	622	2.130	101	436	3.427
	Ocupação Total	0	538	0	543	926	148	470	2.625
Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	0	1	0	1	1	0	0	3
	Capacidade Total	0	9	0	113	16	0	0	138
	Ocupação Total	0	20	0	194	12	0	0	226
Penitenciária	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	14	9	1	24	17	1	1	67
	Capacidade Total	2.472	999	1.608	6.119	2.717	600	40	14.555
	Ocupação Total	4.326	2.121	2.600	8.231	4.362	1.036	53	22.729

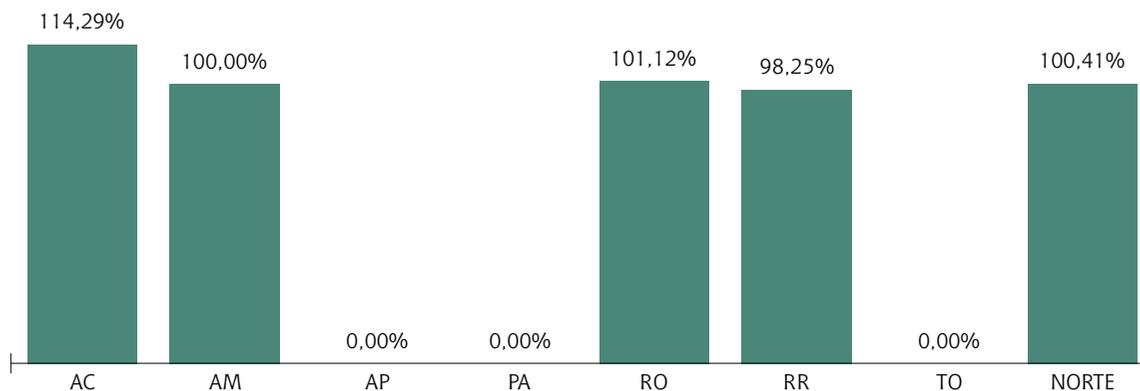
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 261: Taxa de lotação em cadeias públicas por estado, 2015.



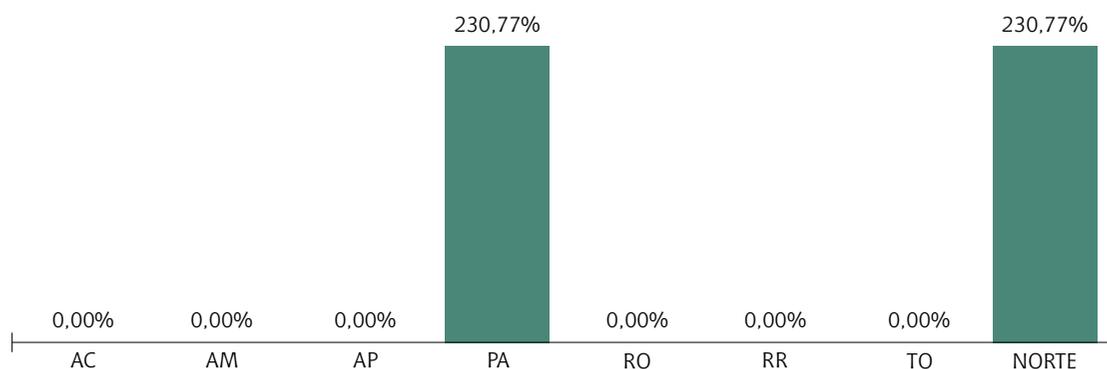
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 262: Taxa de lotação em casas do albergado por estado, 2015.



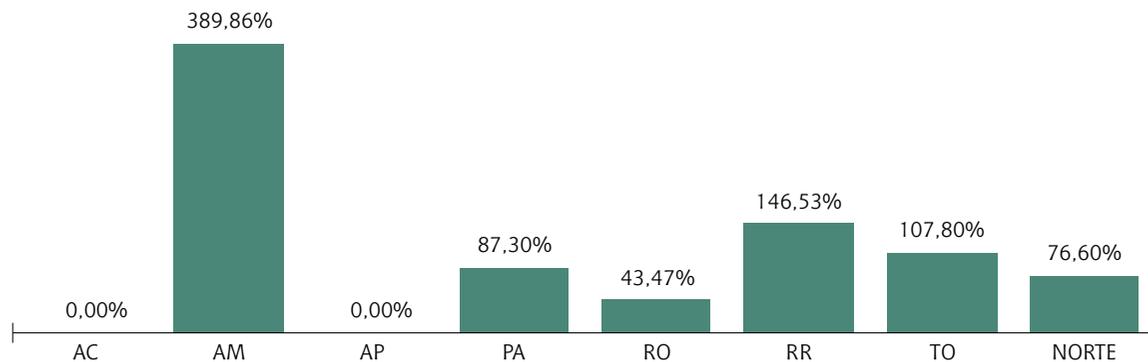
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 263: Taxa de lotação em centros de observação criminológica/remanejamento por estado, 2015.



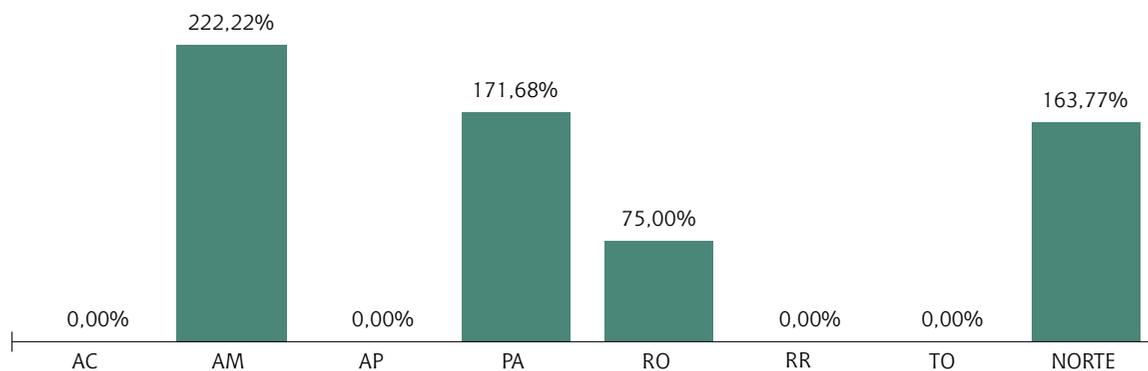
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 264: Taxa de lotação em colônias agrícolas, industriais ou similares por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 265: Taxa de lotação em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 266: Taxa de lotação em penitenciárias por estado, 2015.



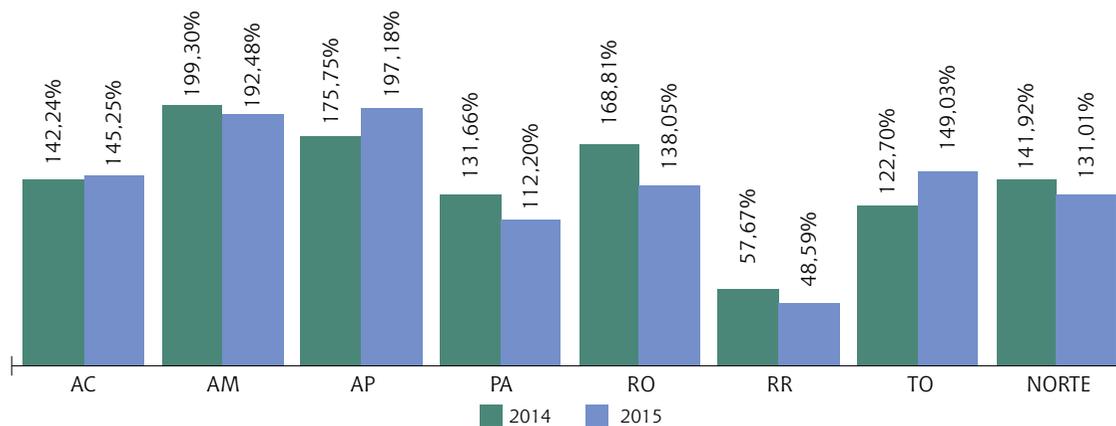
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 164: Capacidade e ocupação total por regime/situação e estado, 2014-2015.

Classificação do Estabelecimento		AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	NORTE	
2014	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	15	15	1	37	35	5	15	123	
	Fechado	Capacidade Total	1.676	719	565	4.391	1.895	756	163	10.165
		Ocupação Total	2.384	1.433	993	5.781	3.199	436	200	14.426
	Semiaberto	Capacidade Total	513	158	202	1.117	805	120	33	2.948
		Ocupação Total	794	746	803	1.577	1.140	366	59	5.485
	Aberto	Capacidade Total	0	8	0	0	28	114	16	166
		Ocupação Total	3	37	75	10	32	225	32	414
	Prisão Provisória	Capacidade Total	360	1.477	357	1.389	513	30	165	4.291
		Ocupação Total	1.180	3.207	685	3.777	1.014	611	221	10.695
	Medida de Segurança	Capacidade Total	0	20	0	113	15	0	4	152
		Ocupação Total	10	9	11	1	32	29	8	100
	Prisão Civil	Ocupação Total	12	0	0	8	25	4	2	51
2015	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	15	20	1	40	43	6	34	159	
	Fechado	Capacidade Total	1.609	838	568	4.515	3.038	780	875	12.223
		Ocupação Total	2.337	1.613	1.120	5.066	4.194	379	1.304	16.013
	Semiaberto	Capacidade Total	501	227	202	1.059	2.648	835	448	5.920
		Ocupação Total	734	762	670	1.299	1.311	372	372	5.520
	Aberto	Capacidade Total	0	509	0	5	29	114	0	657
		Ocupação Total	1	542	25	5	35	114	21	743
	Prisão Provisória	Capacidade Total	375	2.478	357	1.760	405	60	587	6.022
		Ocupação Total	1.270	5.069	720	4.663	1.255	829	1.039	14.845
	Medida de Segurança	Capacidade Total	1	0	0	118	16	0	3	138
		Ocupação Total	8	5	10	200	34	0	15	272
	Prisão Civil	Ocupação Total	8	0	0	14	20	0	20	62

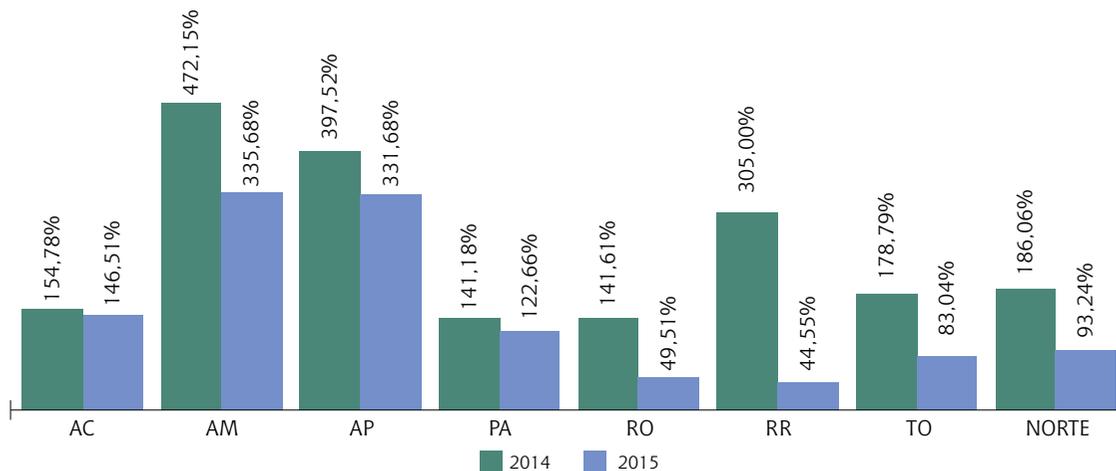
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 267: Taxa de lotação em regime fechado por estado, 2015.



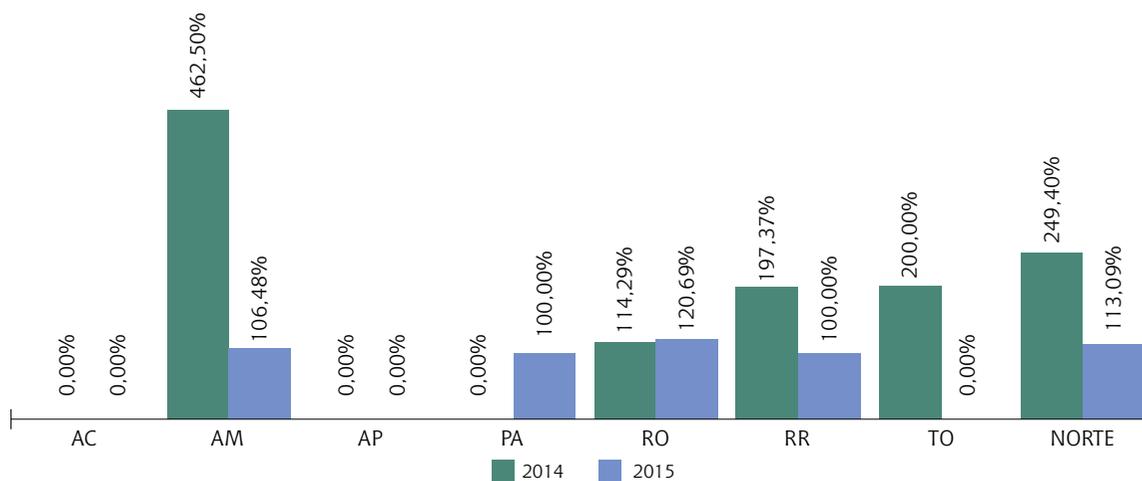
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 268: Taxa de lotação em regime semiaberto por estado, 2015.



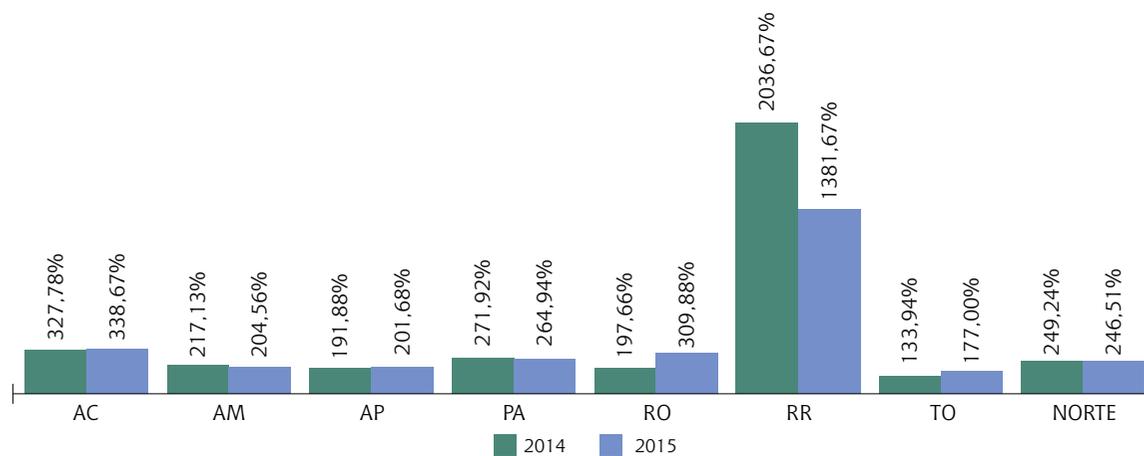
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 269: Taxa de lotação em regime aberto por estado, 2015.



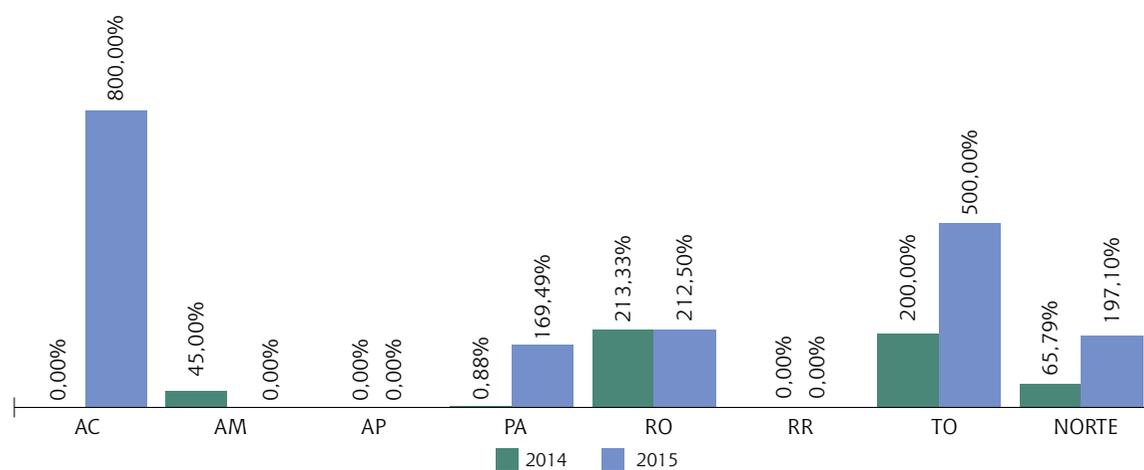
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 270: Taxa de lotação em regime de prisão provisória por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 271: Taxa de lotação em regime de medida de segurança por estado, 2015.



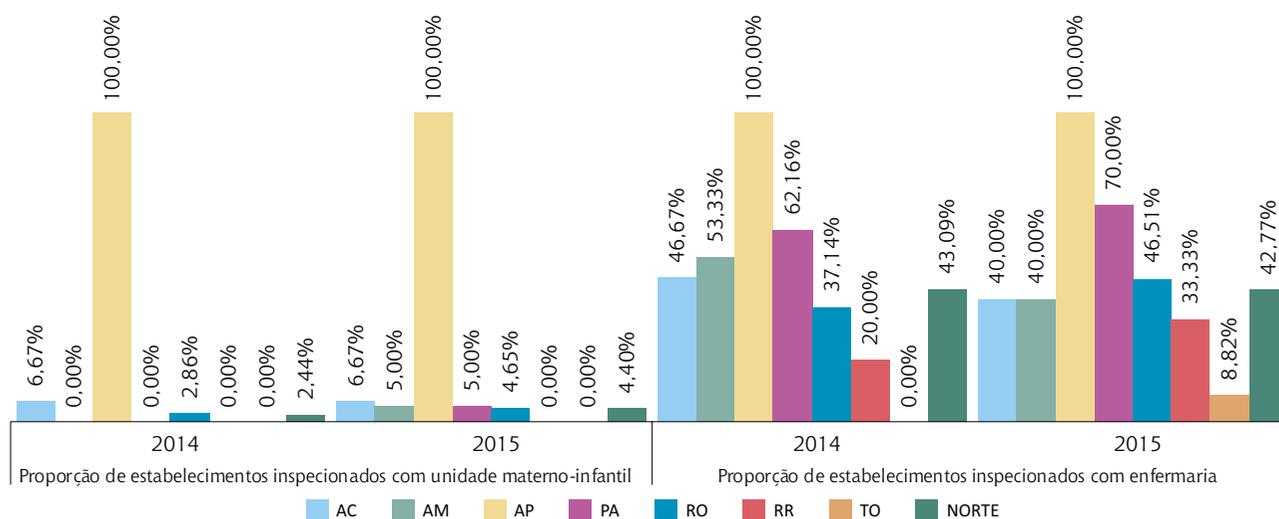
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 165: Quantidade de estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.

Estados	2014					2015				
	Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?		Total de Respondentes	Há unidade materno-infantil?		Há enfermaria?	
		Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não
AC	15	1	14	7	8	15	1	14	6	9
AM	15	0	15	8	7	20	1	19	8	12
AP	1	1	0	1	0	1	1	0	1	0
PA	37	0	37	23	14	40	2	38	28	12
RO	35	1	34	13	22	43	2	41	20	23
RR	5	0	5	1	4	6	0	6	2	4
TO	15	0	15	0	15	34	0	34	3	31
NORTE	123	3	120	53	70	159	7	152	68	91

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 272: Proporção de estabelecimentos com unidade materno-infantil e enfermaria por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

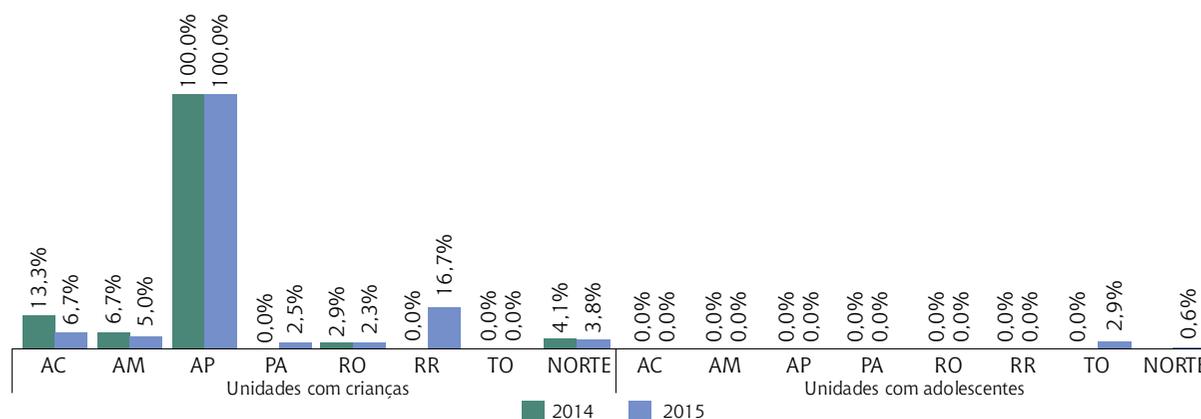
6.3. PERFIL DOS PRESOS

Quadro 166: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com crianças		Unidades com adolescentes	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AC	15	15	2	1	0	0
AM	15	20	1	1	0	0
AP	1	1	1	1	0	0
PA	37	40	0	1	0	0
RO	35	43	1	1	0	0
RR	5	6	0	1	0	0
TO	15	34	0	0	0	1
NORTE	123	159	5	6	0	1

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 273: Quantidade de unidades com adolescentes e crianças por estado, 2014-2015.



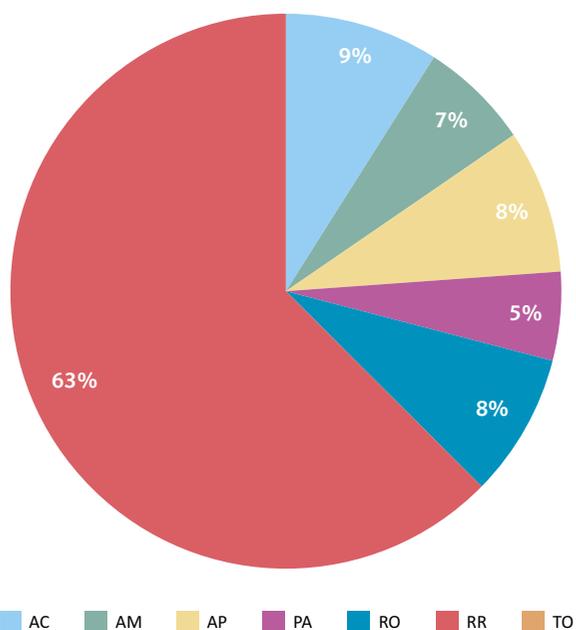
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 167: Quantidade de presos/internos indígenas e estrangeiros por estado, 2015.

Estados	Indígenas		Indígenas que não se expressam em português		Estrangeiros		Estrangeiros que não se expressam em português	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AC	14	13	0	0	33	37	12	12
AM	10	35	0	0	85	196	2	0
AP	13	15	0	0	3	2	0	0
PA	8	6	0	1	20	10	2	1
RO	13	7	0	0	20	25	1	5
RR	97	100	0	0	13	24	0	0
TO	0	2	0	0	0	0	0	0
NORTE	155	178	0	1	174	294	17	18

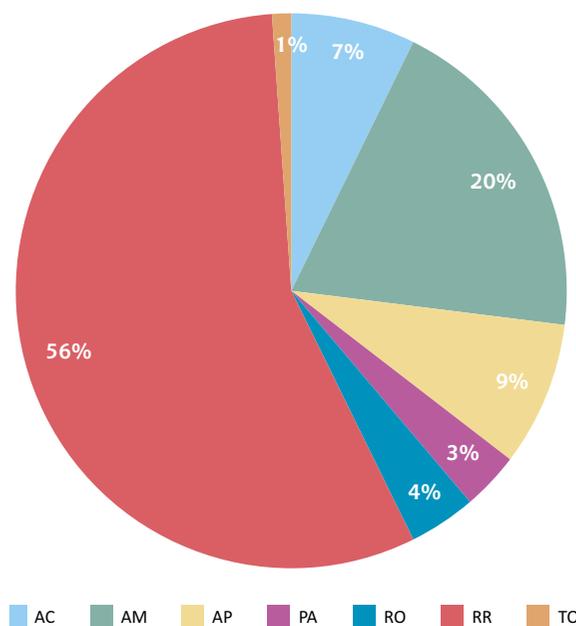
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 274: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2014.



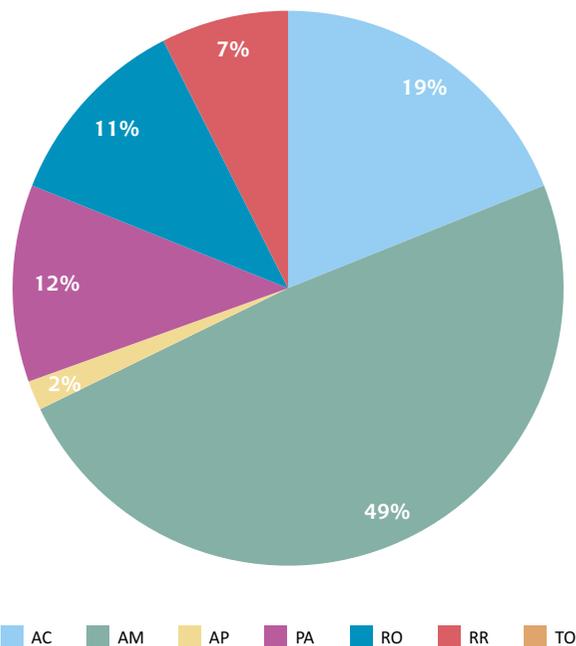
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 275: Proporção de presos/internos indígenas por estado, 2015.



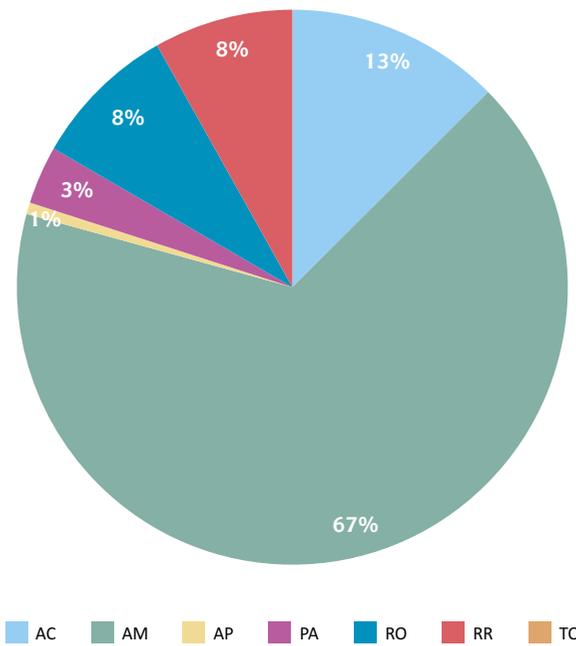
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 276: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2014.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 277: Proporção de presos/internos estrangeiros por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

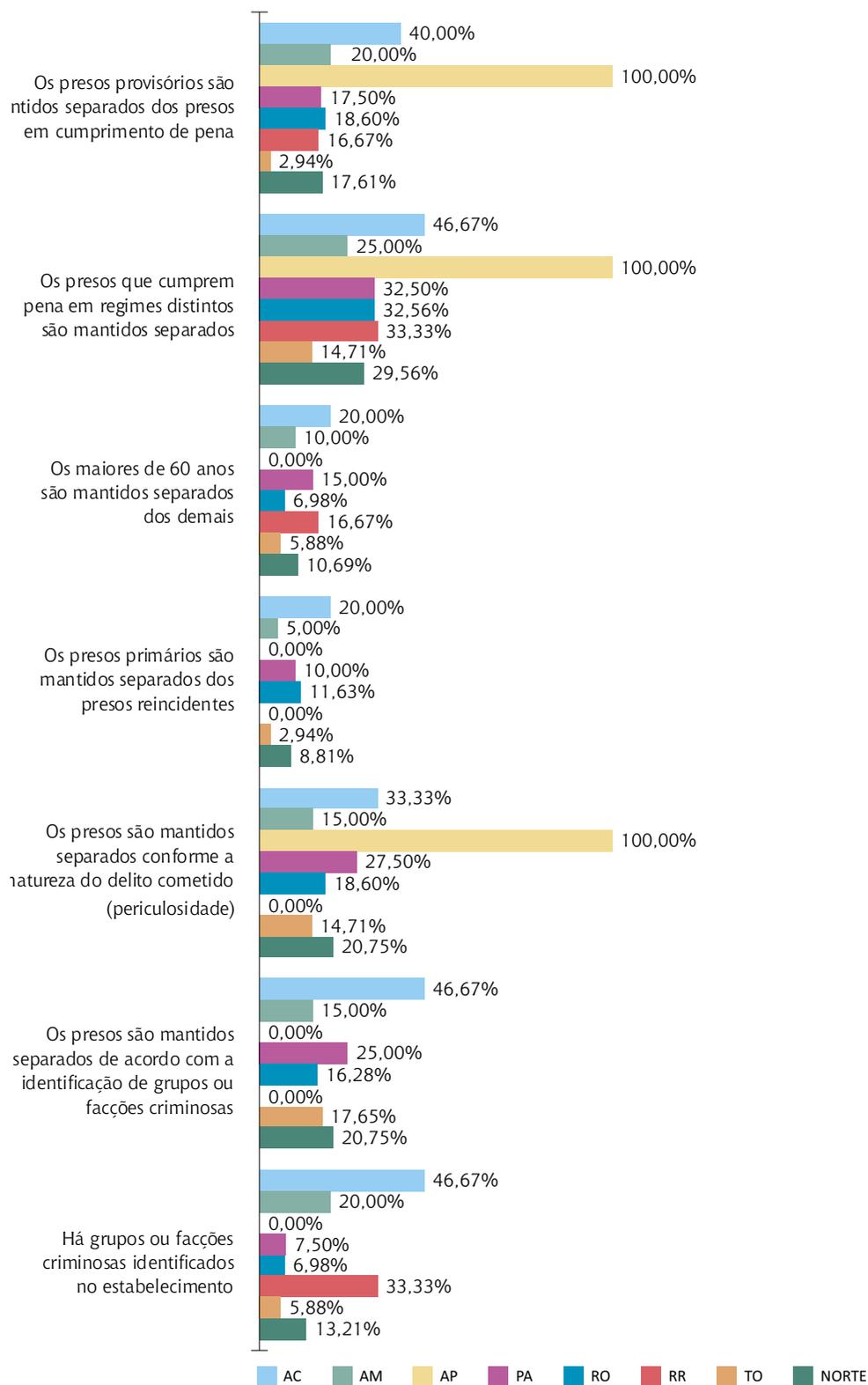
6.4. SEPARAÇÕES

Quadro 168: Quantidade de unidades por tipo de separação de presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Os presos provisórios são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena	Os presos que cumprem pena em regimes distintos são mantidos separados	Os maiores de 60 anos são mantidos separados dos demais	Os presos primários são mantidos separados dos presos reincidentes	Os presos são mantidos separados conforme a natureza do delito cometido (periculosidade)	Os presos são mantidos separados de acordo com a identificação de grupos ou facções criminosas	Há grupos ou facções criminosas identificados no estabelecimento
AC	15	6	7	3	3	5	7	7
AM	20	4	5	2	1	3	3	4
AP	1	1	1	0	0	1	0	0
PA	40	7	13	6	4	11	10	3
RO	43	8	14	3	5	8	7	3
RR	6	1	2	1	0	0	0	2
TO	34	1	5	2	1	5	6	2
NORTE	159	28	47	17	14	33	33	21

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 278: Proporção de unidades por tipo de separação de presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

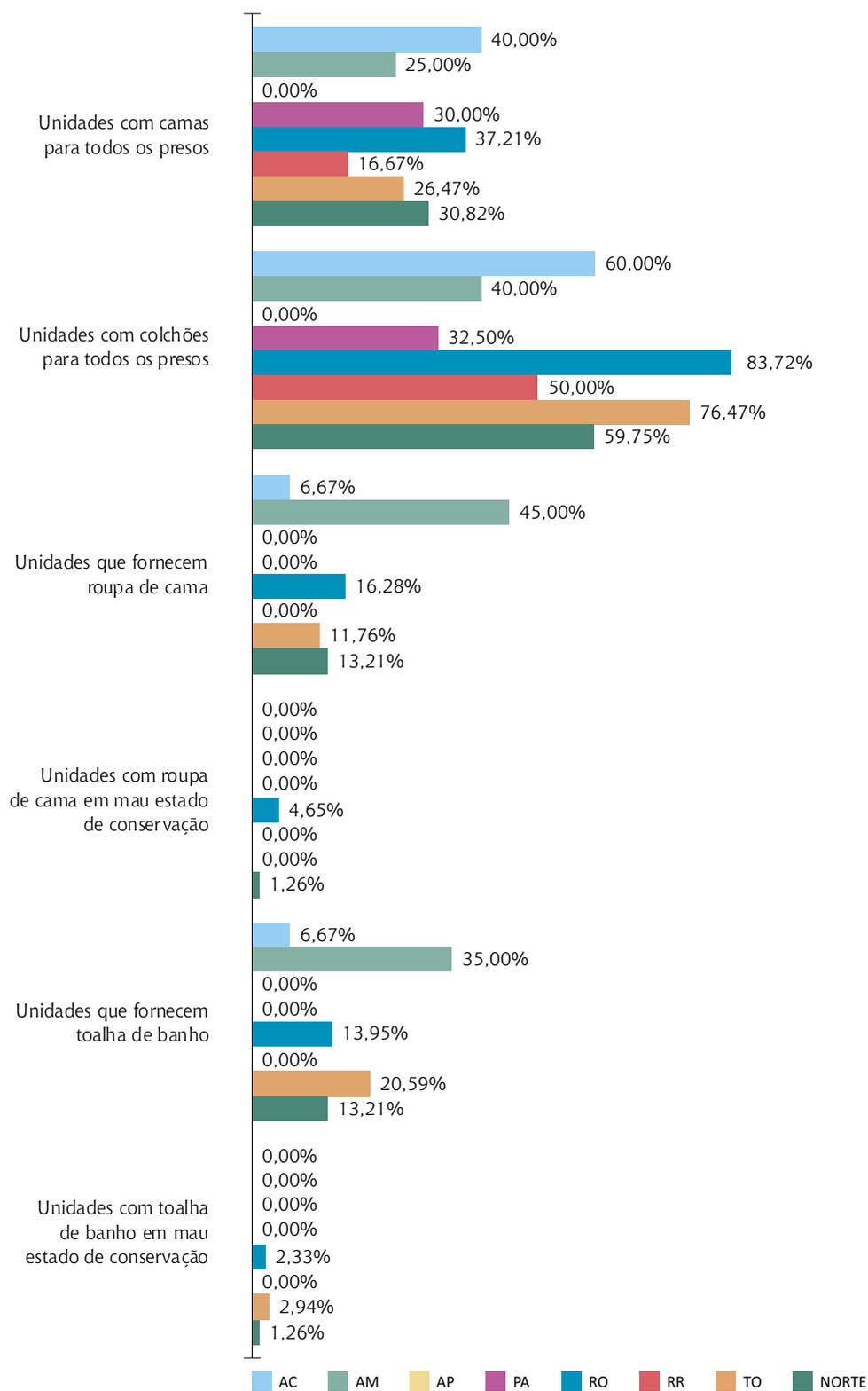
6.5. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Quadro 169: Quantidade de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Assistência Material		Roupa de cama		Toalha de banho	
		Unidades com camas para todos os presos	Unidades com colchões para todos os presos	Unidades que fornecem roupa de cama	Unidades com roupa de cama em mau estado de conservação	Unidades que fornecem toalha de banho	Unidades com toalha de banho em mau estado de conservação
AC	15	6	9	1	0	1	0
AM	20	5	8	9	0	7	0
AP	1	0	0	0	0	0	0
PA	40	12	13	0	0	0	0
RO	43	16	36	7	2	6	1
RR	6	1	3	0	0	0	0
TO	34	9	26	4	0	7	1
NORTE	159	49	95	21	2	21	2

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 279: Proporção de unidades com assistência material, roupa de cama e toalha de banho pelo total de unidades de cada estado, 2015.



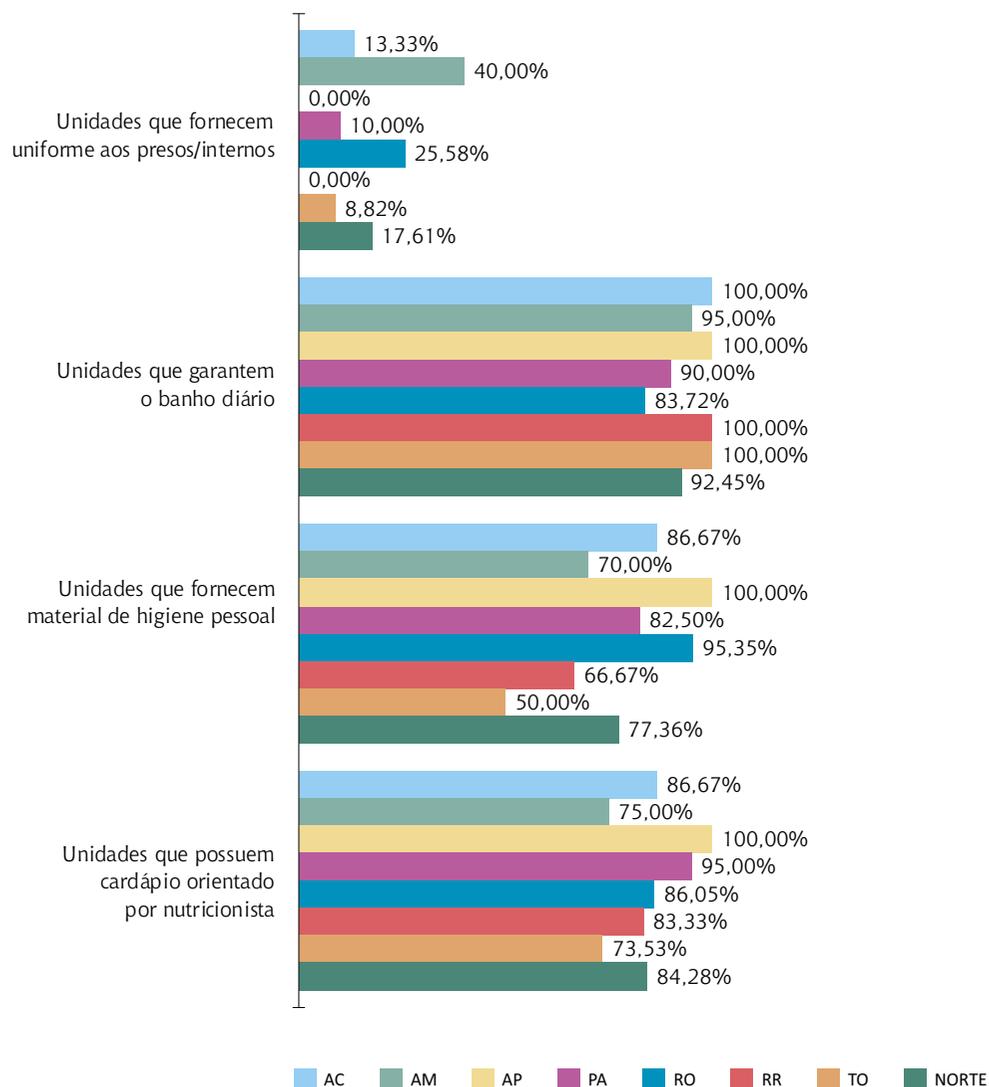
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 170: Quantidade de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Vestuário		Banho	Higiene Pessoal	Alimentação
		Unidades que fornecem uniforme aos presos/internos	Unidades que têm uniformes em mau estado de conservação	Unidades que garantem o banho diário	Unidades que fornecem material de higiene pessoal	Unidades que possuem cardápio orientado por nutricionista
AC	15	2	1	15	13	13
AM	20	8	0	19	14	15
AP	1	0	0	1	1	1
PA	40	4	3	36	33	38
RO	43	11	5	36	41	37
RR	6	0	0	6	4	5
TO	34	3	0	34	17	25
NORTE	159	28	9	147	123	134

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 280: Proporção de unidades com uniformes, que garantem o banho diário, com material de higiene pessoal e com cardápio orientado por nutricionista pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

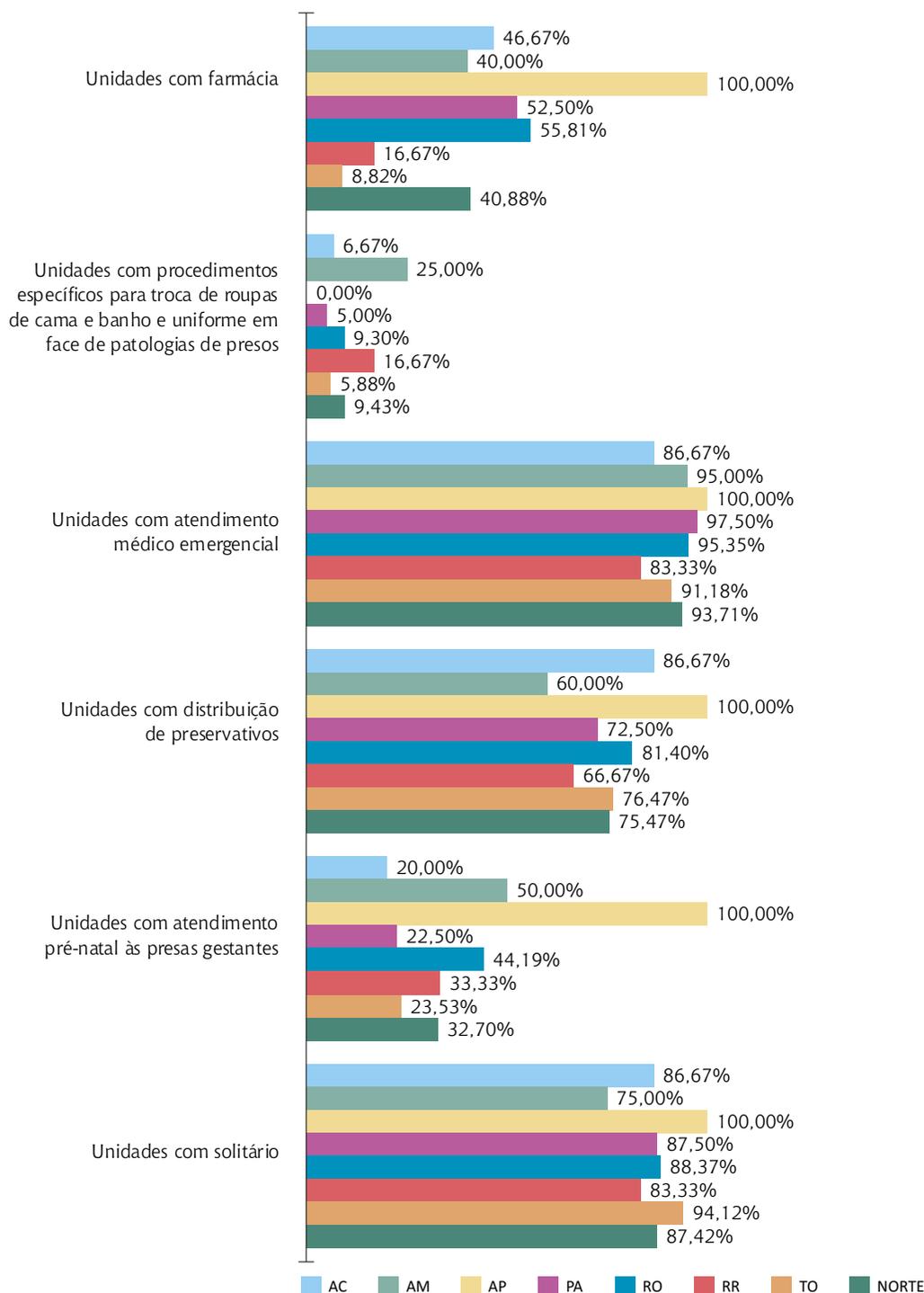
6.6. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Quadro 171: Quantidade de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com farmácia	Unidades com procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias de presos	Unidades com atendimento médico emergencial	Unidades com distribuição de preservativos	Unidades com atendimento pré-natal às presas gestantes	Unidades com solário
AC	15	7	1	13	13	3	13
AM	20	8	5	19	12	10	15
AP	1	1	0	1	1	1	1
PA	40	21	2	39	29	9	35
RO	43	24	4	41	35	19	38
RR	6	1	1	5	4	2	5
TO	34	3	2	31	26	8	32
NORTE	159	65	15	149	120	52	139

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 281: Proporção de unidades com farmácia, procedimentos específicos para troca de roupas de cama e banho e uniforme em face de patologias, atendimento médico emergencial, distribuição de preservativos, atendimento pré-natal às presas gestantes e solário pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

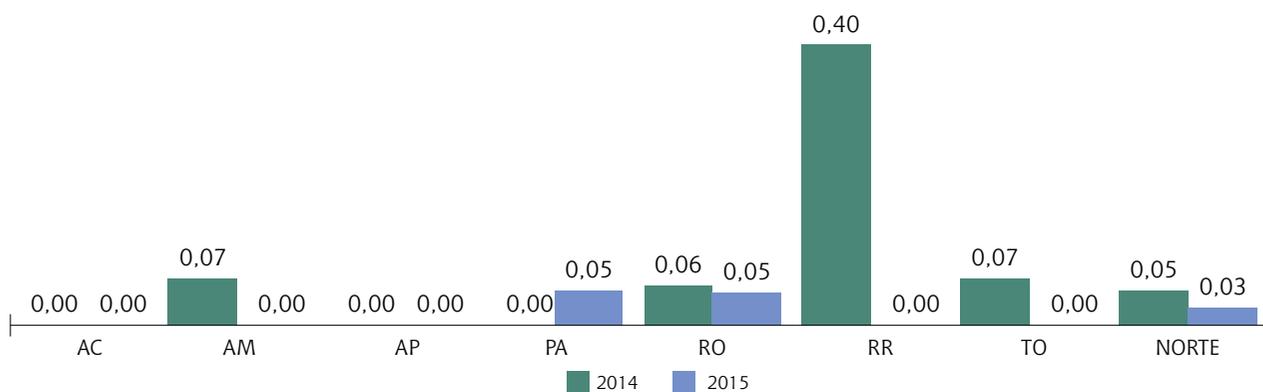
6.7. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 172: Quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de suicídios		Nº de homicídios		Nº de mortes		Nº de presos com ferimentos		Nº de lesões corporais	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AC	15	15	0	0	0	0	0	0	14	12	26	40
AM	15	20	1	0	7	8	17	16	15	37	24	42
AP	1	1	0	0	5	0	5	0	53	66	56	66
PA	37	40	0	2	1	8	5	25	95	163	156	104
RO	35	43	2	2	0	0	3	2	8	13	11	19
RR	5	6	2	0	3	2	5	2	0	4	1	1
TO	15	34	1	0	0	12	2	14	2	21	7	22
NORTE	123	159	6	4	16	30	37	59	187	316	281	294

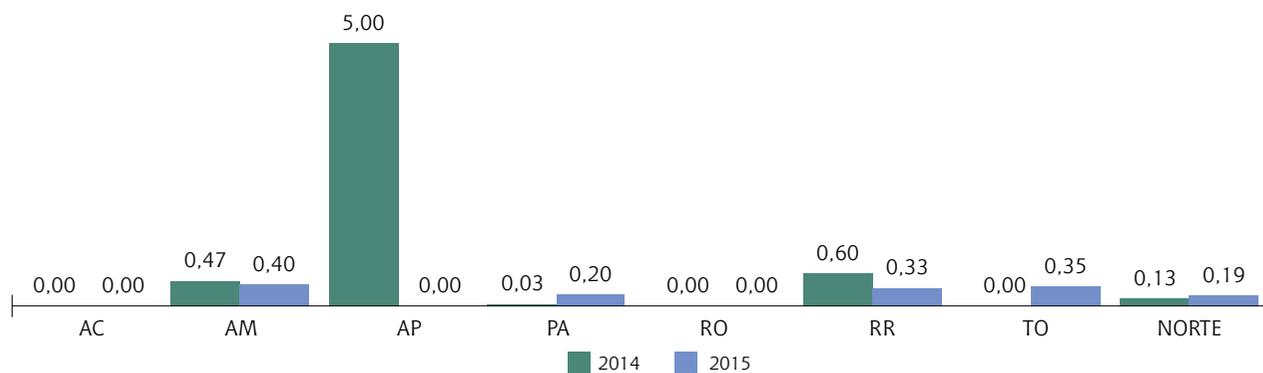
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 282: Quantidade média de suicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



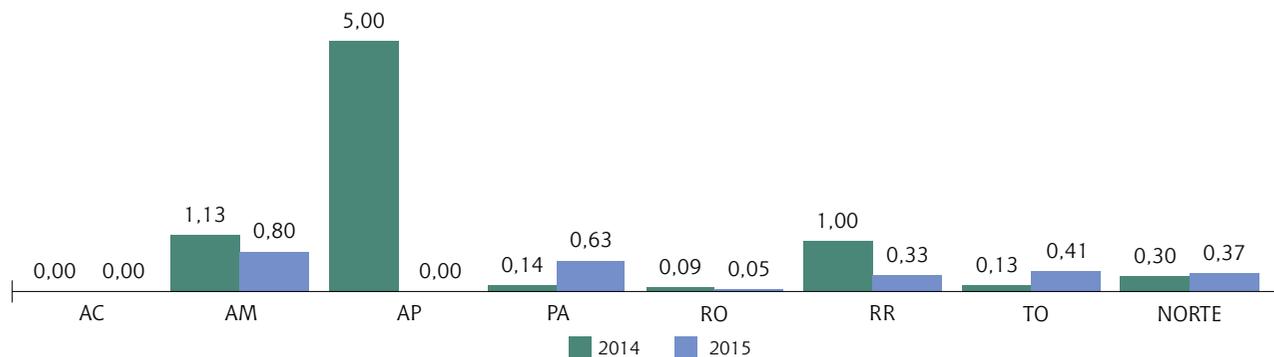
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 283: Quantidade média de homicídios por unidade para cada estado, 2014-2015.



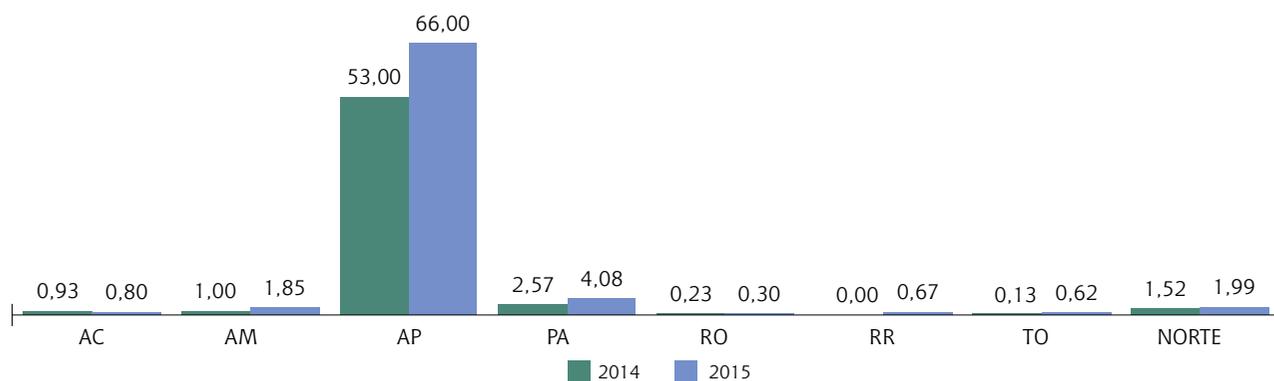
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 284: Quantidade média de mortes por unidade para cada estado, 2014-2015.



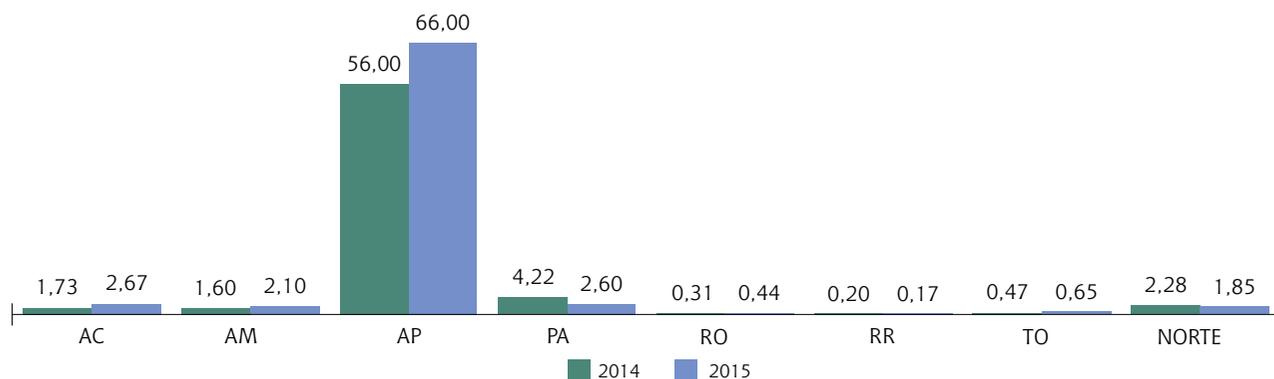
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 285: Quantidade média de presos com ferimentos por unidade para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 286: Quantidade média de lesões corporais por unidade para cada estado, 2014-2015.



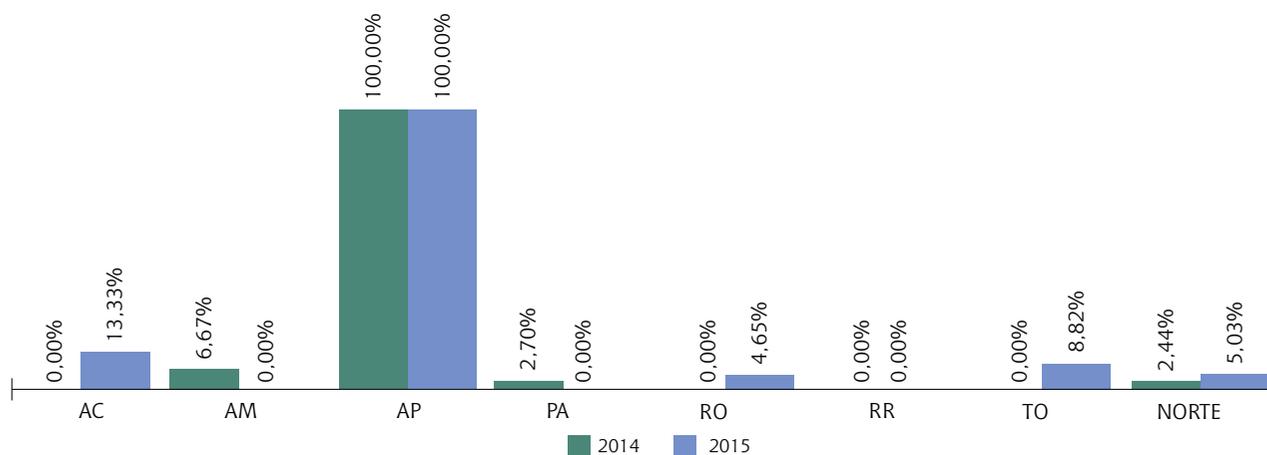
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 173: Quantidade de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores	
	2014	2015	2014	2015
AC	15	15	0	2
AM	15	20	1	0
AP	1	1	1	1
PA	37	40	1	0
RO	35	43	0	2
RR	5	6	0	0
TO	15	34	0	3
NORTE	123	159	3	8

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 287: Proporção de unidades com registro de maus tratos a presos/internos por servidores para cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

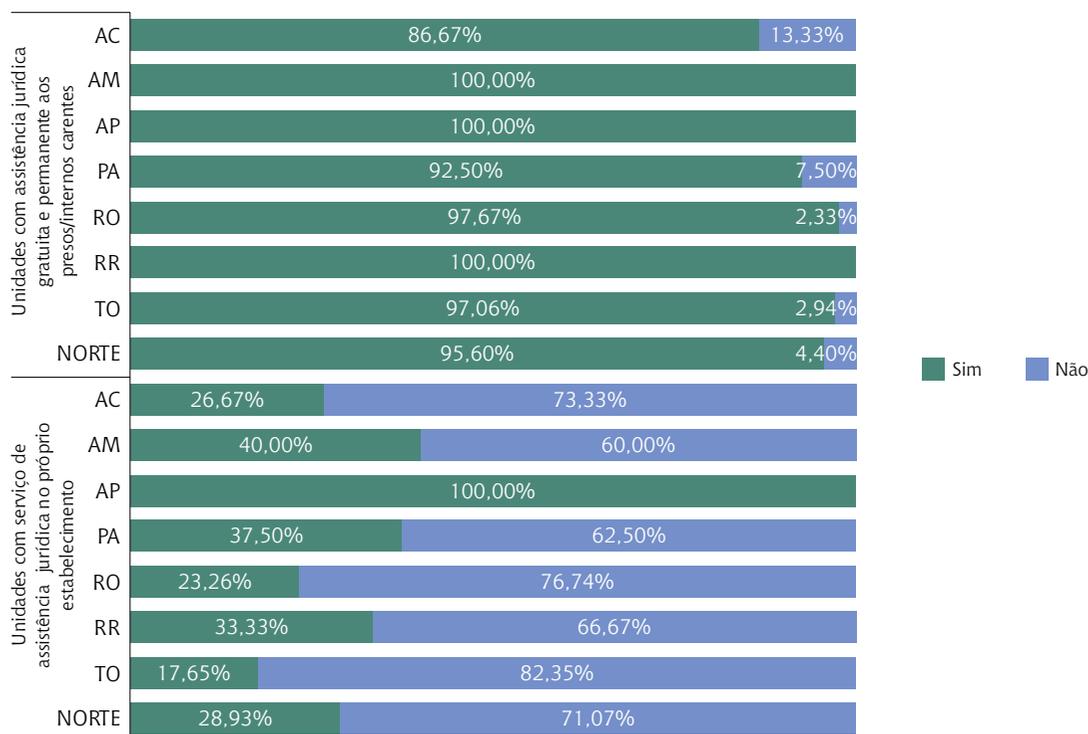
6.8. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Quadro 174: Quantidade de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes	Unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento
AC	15	13	4
AM	20	20	8
AP	1	1	1
PA	40	37	15
RO	43	42	10
RR	6	6	2
TO	34	33	6
NORTE	159	152	46

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 288: Proporção de unidades com assistência jurídica gratuita e permanente aos presos/ internos carentes e unidades com serviço de assistência jurídica no próprio estabelecimento pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

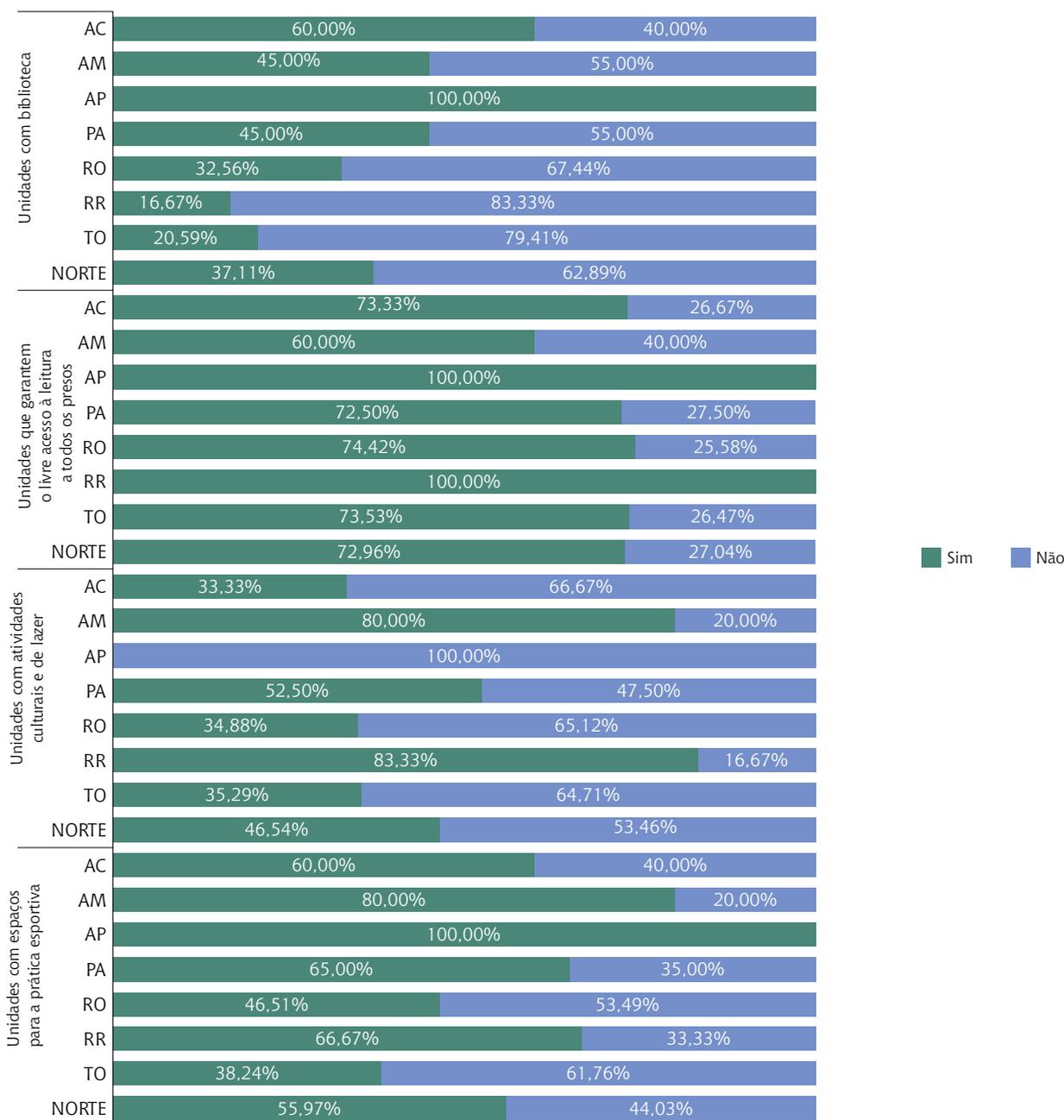
6.9. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E RECREATIVA

Quadro 175: Quantidade de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com biblioteca	Unidades que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos	Unidades com atividades culturais e de lazer	Unidades com espaços para a prática esportiva
AC	15	9	11	5	9
AM	20	9	12	16	16
AP	1	1	1	0	1
PA	40	18	29	21	26
RO	43	14	32	15	20
RR	6	1	6	5	4
TO	34	7	25	12	13
NORTE	159	59	116	74	89

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 289: Proporção de unidades com biblioteca, que garantem o livre acesso à leitura a todos os presos, com atividades culturais e de lazer e com espaços para a prática esportiva pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

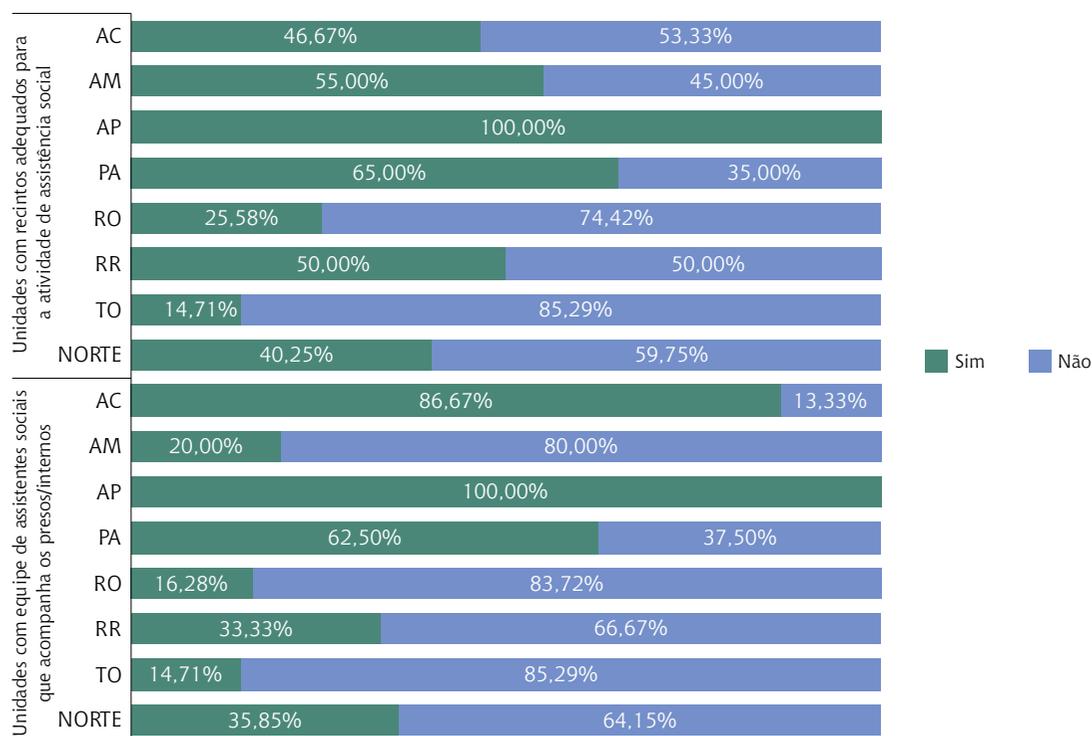
6.10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 176: Quantidade de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social	Unidades com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos
AC	15	7	13
AM	20	11	4
AP	1	1	1
PA	40	26	25
RO	43	11	7
RR	6	3	2
TO	34	5	5
NORTE	159	64	57

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 290: Proporção de unidades com recintos adequados para a atividade de assistência social e com equipe de assistentes sociais que acompanha os presos/internos pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

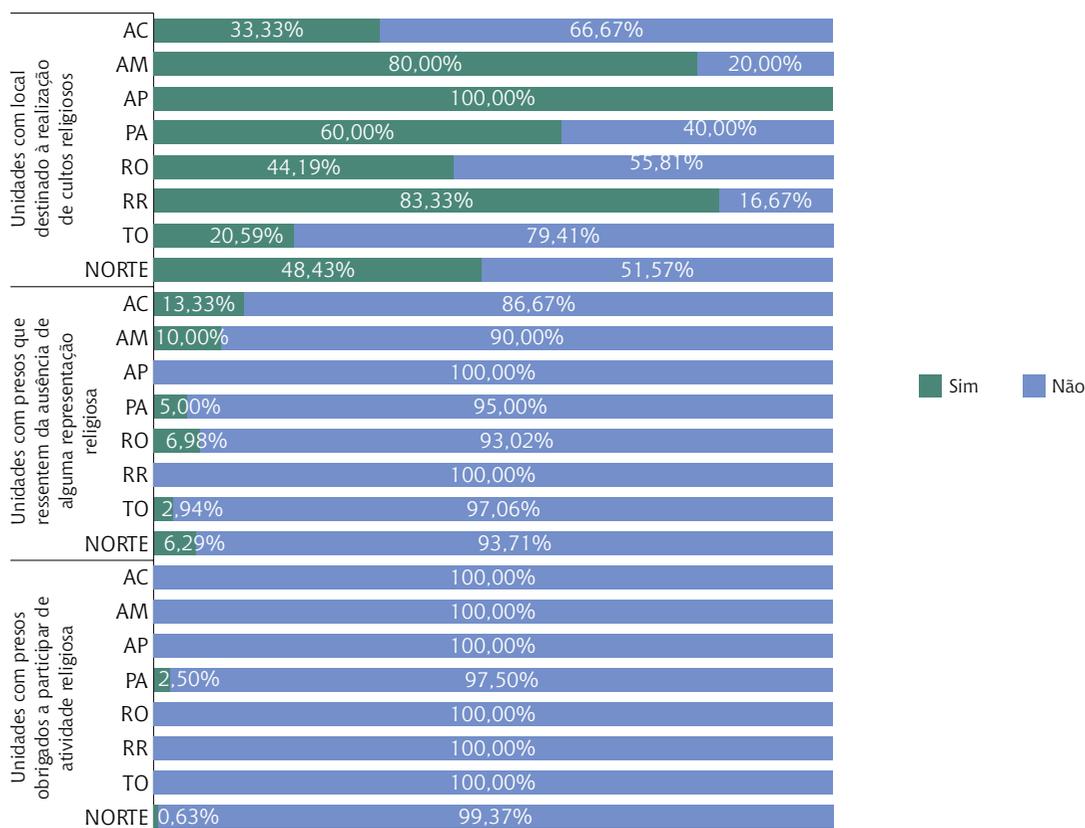
6.11. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Quadro 177: Quantidade de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades com local destinado à realização de cultos religiosos	Unidades com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa	Unidades com presos obrigados a participar de atividade religiosa
AC	15	5	2	0
AM	20	16	2	0
AP	1	1	0	0
PA	40	24	2	1
RO	43	19	3	0
RR	6	5	0	0
TO	34	7	1	0
NORTE	159	77	10	1

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 291: Proporção de unidades com local destinado à realização de cultos religiosos, com presos que ressentem da ausência de alguma representação religiosa e com presos obrigados a participar de atividade religiosa pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

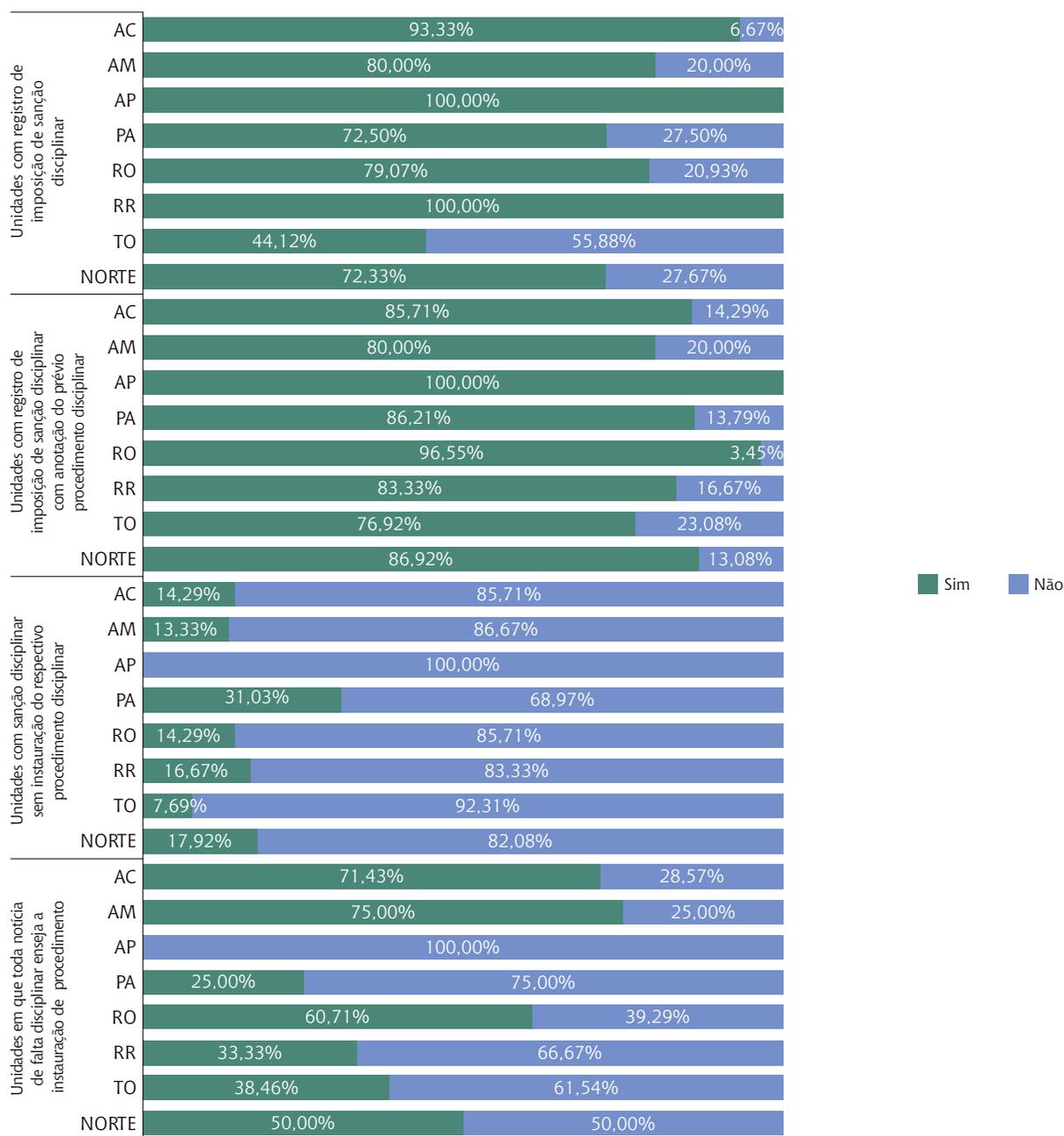
6.12. DISCIPLINA

Quadro 178: Quantidade de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e as quais toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento por estado, 2015.

Estados	Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar		Unidades com registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar		Unidades com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar		Unidades em que toda notícia de falta disciplinar enseja a instauração de procedimento	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
AC	14	1	12	2	2	12	10	4
AM	16	4	12	3	2	13	12	4
AP	1	0	1	0	0	1	0	1
PA	29	11	25	4	9	20	7	21
RO	34	9	28	1	4	24	17	11
RR	6	0	5	1	1	5	2	4
TO	15	19	10	3	1	12	5	8
NORTE	115	44	93	14	19	87	53	53

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 292: Proporção de unidades com registro de imposição de sanção disciplinar, registro de imposição de sanção disciplinar com anotação do prévio procedimento disciplinar, com sanção disciplinar sem instauração do respectivo procedimento disciplinar e com instauração de procedimento disciplinar com notícia de falta disciplinar pelo total de unidades de cada estado, 2015.



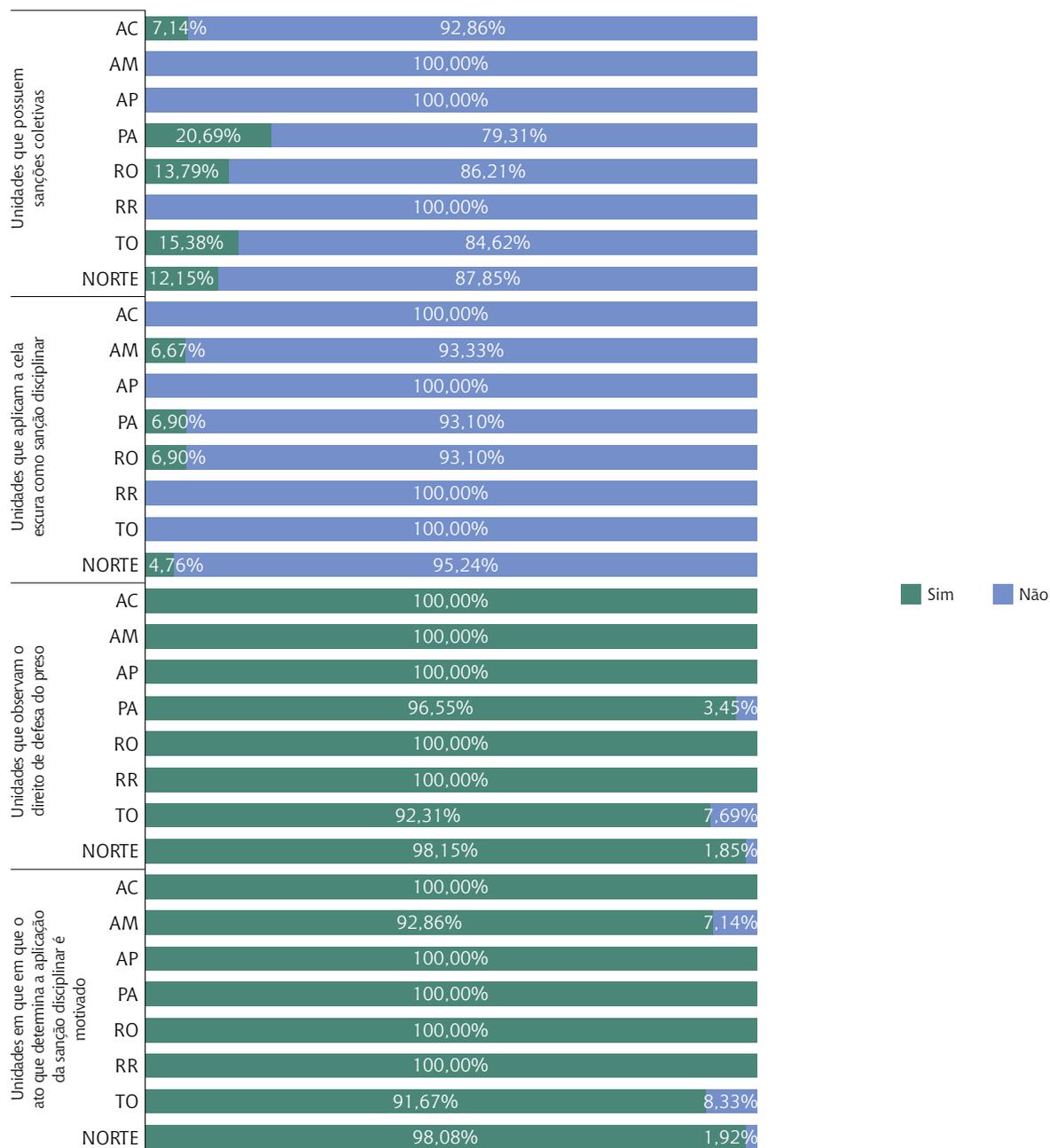
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 179: Quantidade de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado por estado, 2015.

Estados	Unidades que possuem sanções coletivas		Unidades que aplicam a cela escura como sanção disciplinar		Unidades que observam o direito de defesa do preso		Unidades em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
AC	1	13	0	14	14	0	14	0
AM	0	16	1	14	16	0	13	1
AP	0	1	0	1	1	0	1	0
PA	6	23	2	27	28	1	29	0
RO	4	25	2	27	29	0	28	0
RR	0	5	0	5	6	0	6	0
TO	2	11	0	12	12	1	11	1
NORTE	13	94	5	100	106	2	102	2

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 293: Proporção de unidades que possuem sanções coletivas, que aplicam a cela escura como sanção disciplinar, que observam o direito de defesa do preso e em que o ato que determina a aplicação da sanção disciplinar é motivado pelo total de unidades de cada estado, 2015.



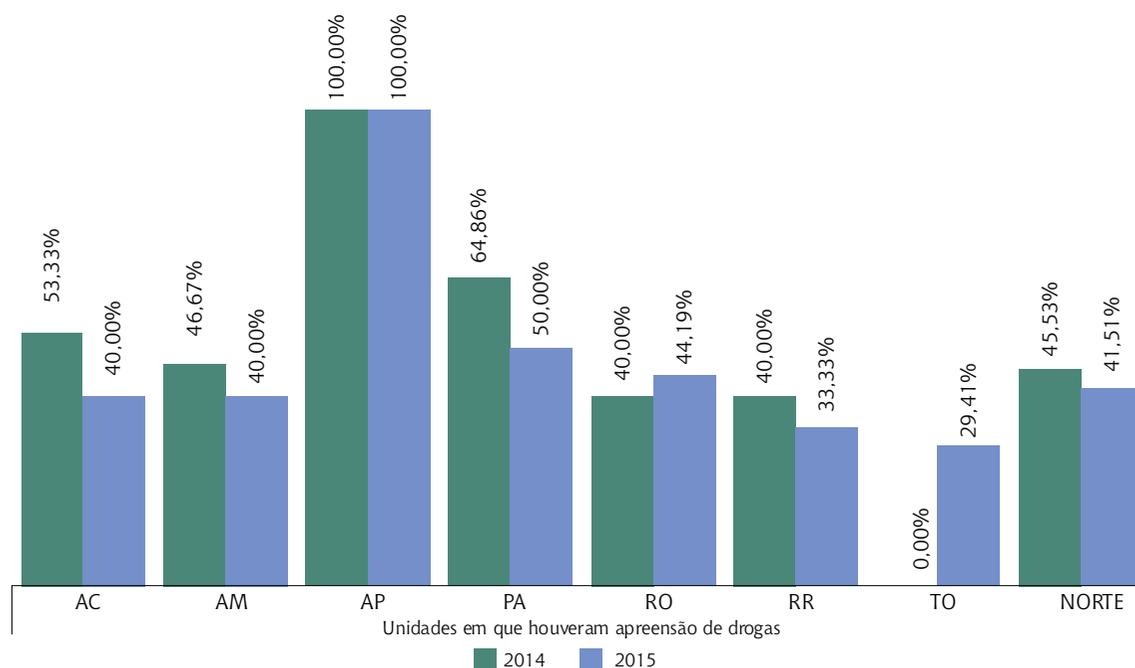
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 180: Quantidade de unidades em que houveram apreensão de drogas e rebeliões com reféns por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades em que houveram apreensão de drogas		Unidades em que houveram rebeliões com reféns	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AC	15	15	8	6	0	0
AM	15	20	7	8	0	1
AP	1	1	1	1	0	0
PA	37	40	24	20	0	2
RO	35	43	14	19	0	0
RR	5	6	2	2	1	0
TO	15	34	0	10	0	0
NORTE	123	159	56	66	1	3

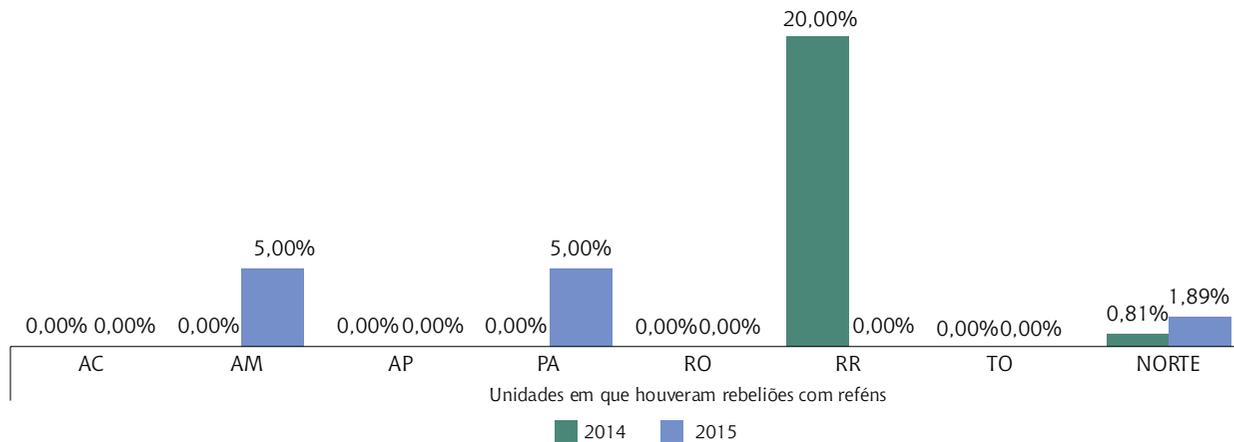
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 294: Proporção de unidades em que houveram apreensão de drogas pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 295: Proporção de unidades em que houveram rebeliões com reféns pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



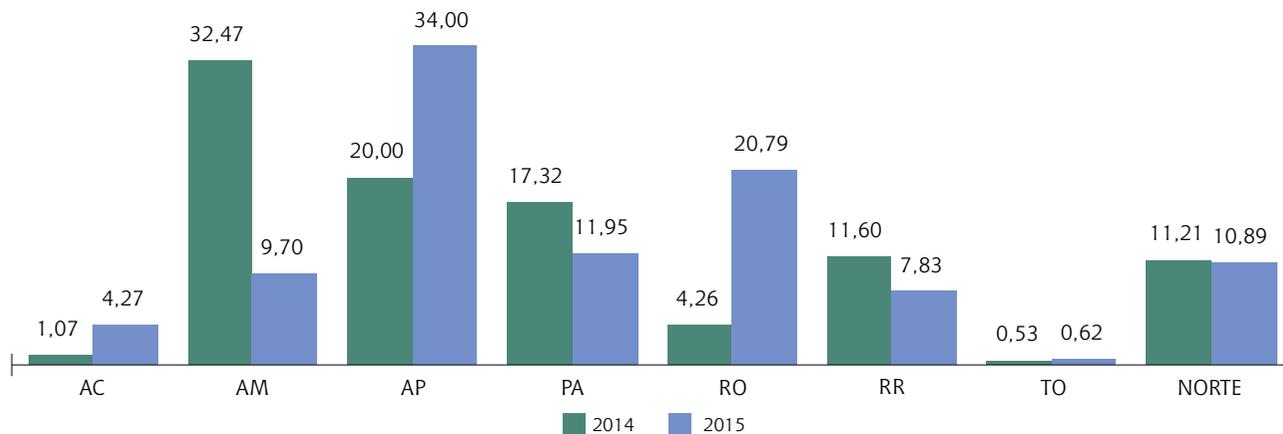
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 181: Quantidade de evasões/fugas, recapturas (flagrante ou não), retornos espontâneos e rebeliões por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Nº de evasões/fugas		Nº de recapturas (flagrante ou não)		Nº de retornos espontâneos		Nº de rebeliões	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
AC	15	15	16	64	2	3	0	0	0	1
AM	15	20	487	194	179	37	262	23	2	2
AP	1	1	20	34	10	38	3	0	0	0
PA	37	40	641	478	192	175	42	65	10	8
RO	35	43	149	894	57	31	12	2	1	1
RR	5	6	58	47	6	30	5	4	3	0
TO	15	34	8	21	5	10	1	1	0	7
NORTE	123	159	1.379	1.732	451	324	325	95	16	19

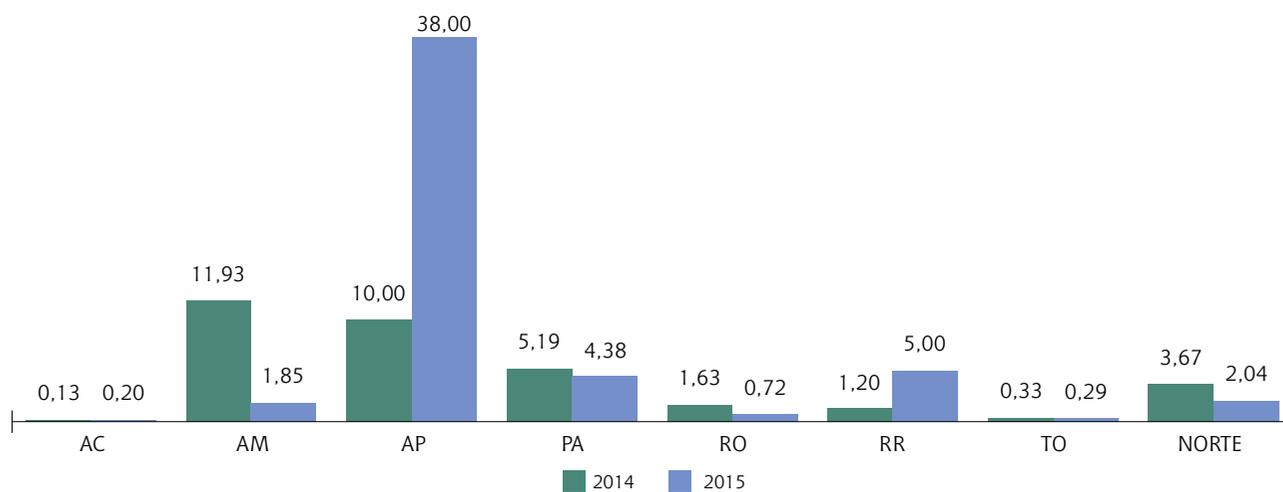
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 296: Média de evasões/fugas por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



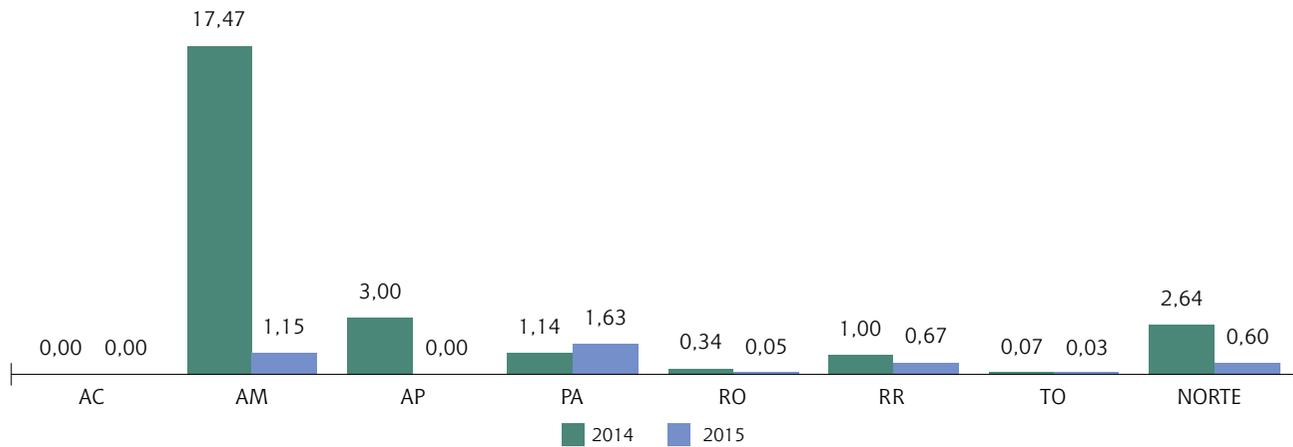
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 297: Média de recapturas (flagrante ou não) por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



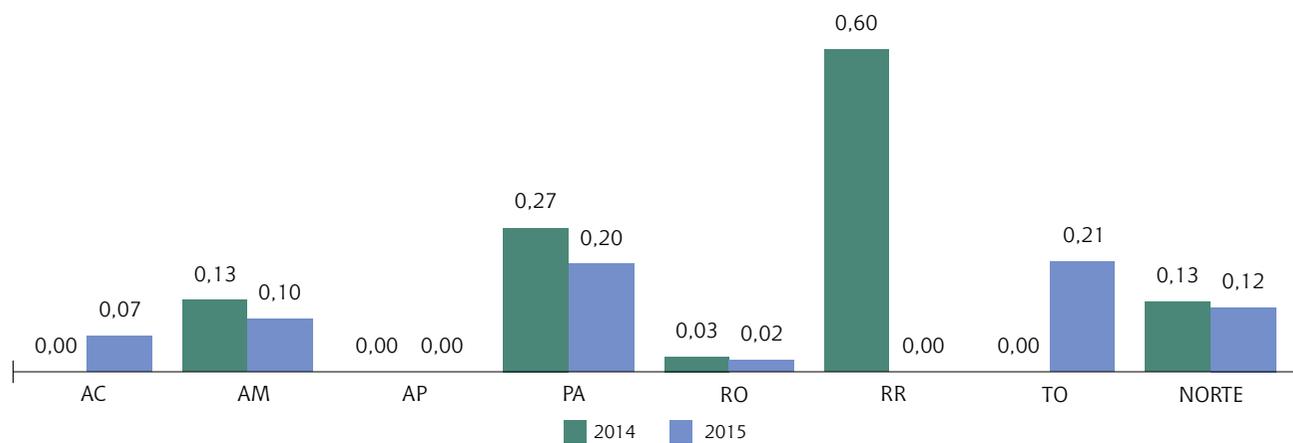
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 298: Média de retornos espontâneos por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 299: Média de rebeliões por unidade, discriminado por estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

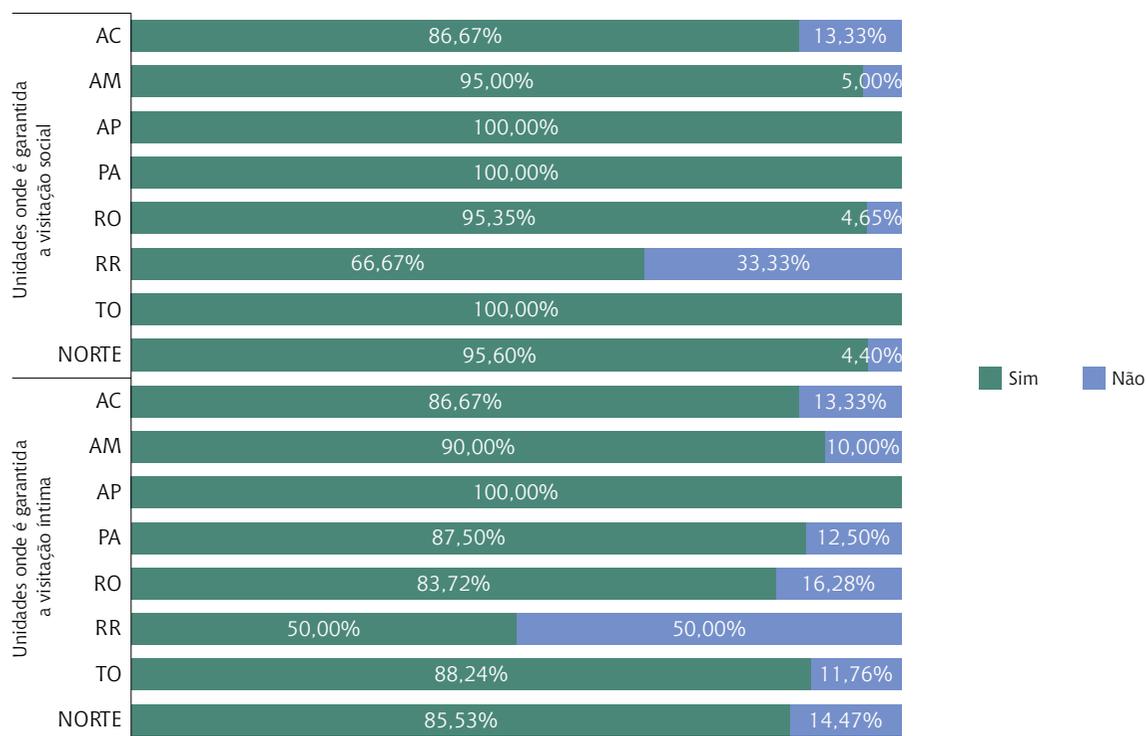
6.13. VISITAS

Quadro 182: Quantidade de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima por estado, 2015.

Estados	Total de Respondentes	Unidades onde é garantida a visitação social	Unidades onde é garantida a visitação íntima
AC	15	13	13
AM	20	19	18
AP	1	1	1
PA	40	40	35
RO	43	41	36
RR	6	4	3
TO	34	34	30
NORTE	159	152	136

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 300: Proporção de unidades com garantia de visitação social e visitação íntima pelo total de unidades de cada estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

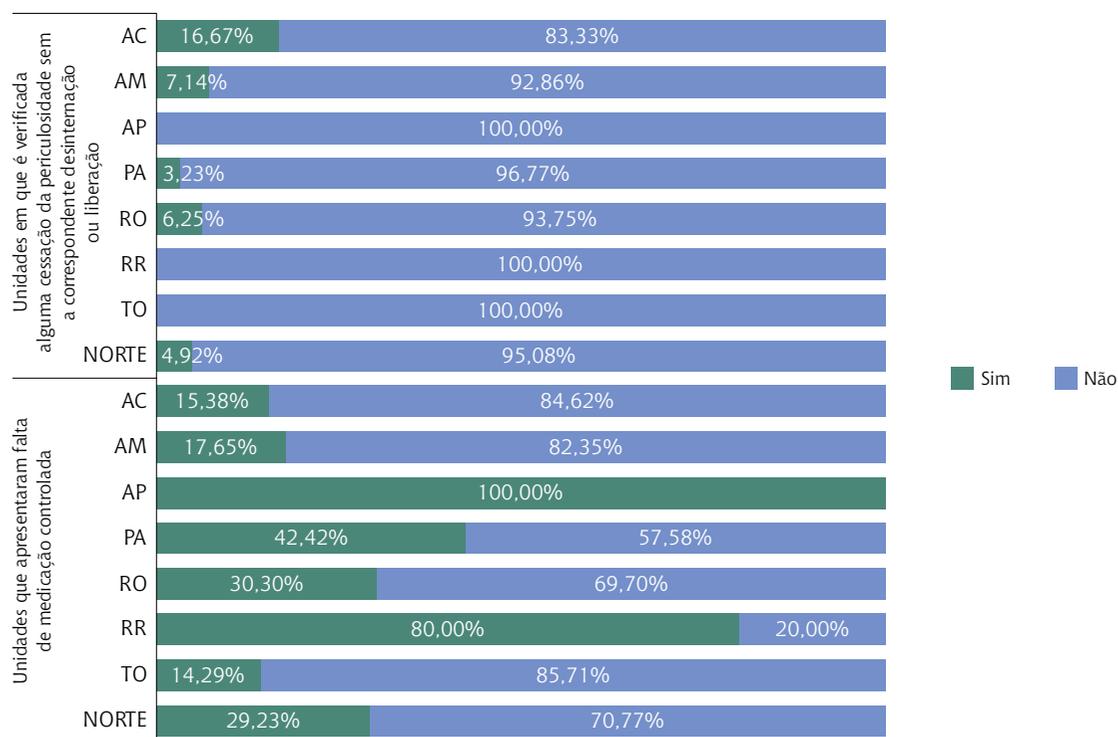
6.14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Quadro 183: Quantidade de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada por estado, 2015.

Estados	Unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação		Unidades que apresentaram falta de medicação controlada	
	Sim	Não	Sim	Não
AC	2	10	2	11
AM	1	13	3	14
AP	0	1	1	0
PA	1	30	14	19
RO	2	30	10	23
RR	0	5	4	1
TO	0	27	4	24
NORTE	6	116	38	92

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 301: Proporção de unidades em que é verificada alguma cessação da periculosidade sem a correspondente desinternação ou liberação e as que apresentaram falta de medicação controlada pelo total de unidades de cada estado, 2015.



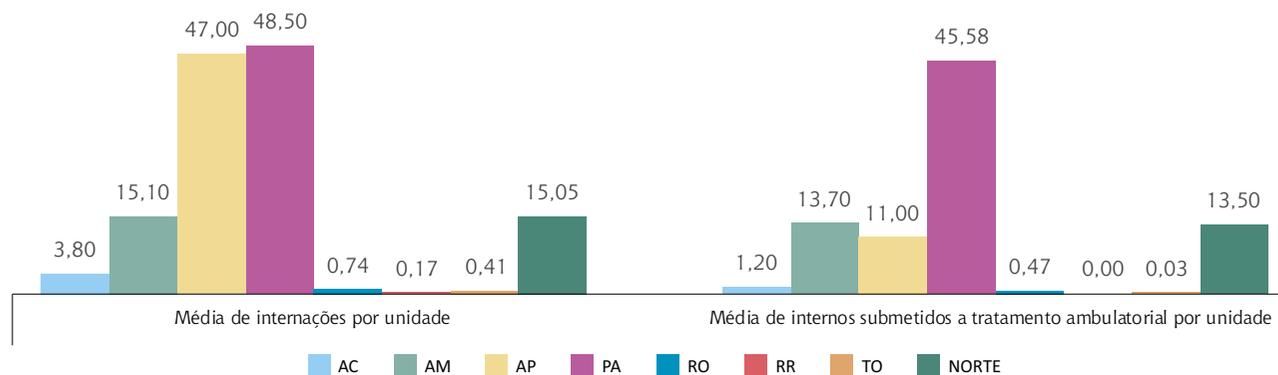
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 184: Quantidade de internações e de internos submetidos a tratamento ambulatorial por estado, 2015.

Estados	Quantidade de estabelecimentos inspecionados	Nº de internações	Nº de internos submetidos a tratamento ambulatorial
AC	15	57	18
AM	20	302	274
AP	1	47	11
PA	40	1940	1823
RO	43	32	20
RR	6	1	0
TO	34	14	1
NORTE	159	2.393	2.147

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 302: Média de internações e internos submetidos a tratamento ambulatorial por unidade, discriminado por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

6.15. DIVERSOS

Quadro 185: Quantidade de unidades que garantem o acesso a meios de informação por estado, 2014-2015.

Estados	Total de Respondentes		Unidades que garantem o acesso a meios de informação	
	2014	2015	2014	2015
AC	14	13	14	13
AM	13	18	12	16
AP	1	1	1	1
PA	28	30	24	29
RO	26	33	26	33
RR	4	6	3	6
TO	14	27	12	25
NORTE	100	128	92	123

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 303: Proporção de unidades que garantem o acesso a meios de informação pelo total de unidades de cada estado, 2014-2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

6.16. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 186: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.

Estados	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	40%	33%	27%	0%	0%	53%	40%	7%	0%	0%	47%	40%	13%	0%
AM	0%	30%	15%	40%	15%	5%	20%	25%	30%	20%	5%	15%	20%	40%	20%
AP	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
PA	0%	23%	45%	33%	0%	0%	20%	43%	38%	0%	0%	23%	40%	38%	0%
RO	0%	12%	49%	33%	7%	0%	23%	26%	40%	12%	0%	19%	35%	30%	16%
RR	0%	0%	33%	67%	0%	0%	0%	33%	67%	0%	0%	0%	50%	50%	0%
TO	6%	18%	29%	47%	0%	3%	18%	44%	35%	0%	0%	21%	38%	38%	3%
NORTE	1%	20%	37%	38%	4%	1%	23%	35%	35%	6%	1%	21%	36%	35%	8%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 304: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por estado, 2015.



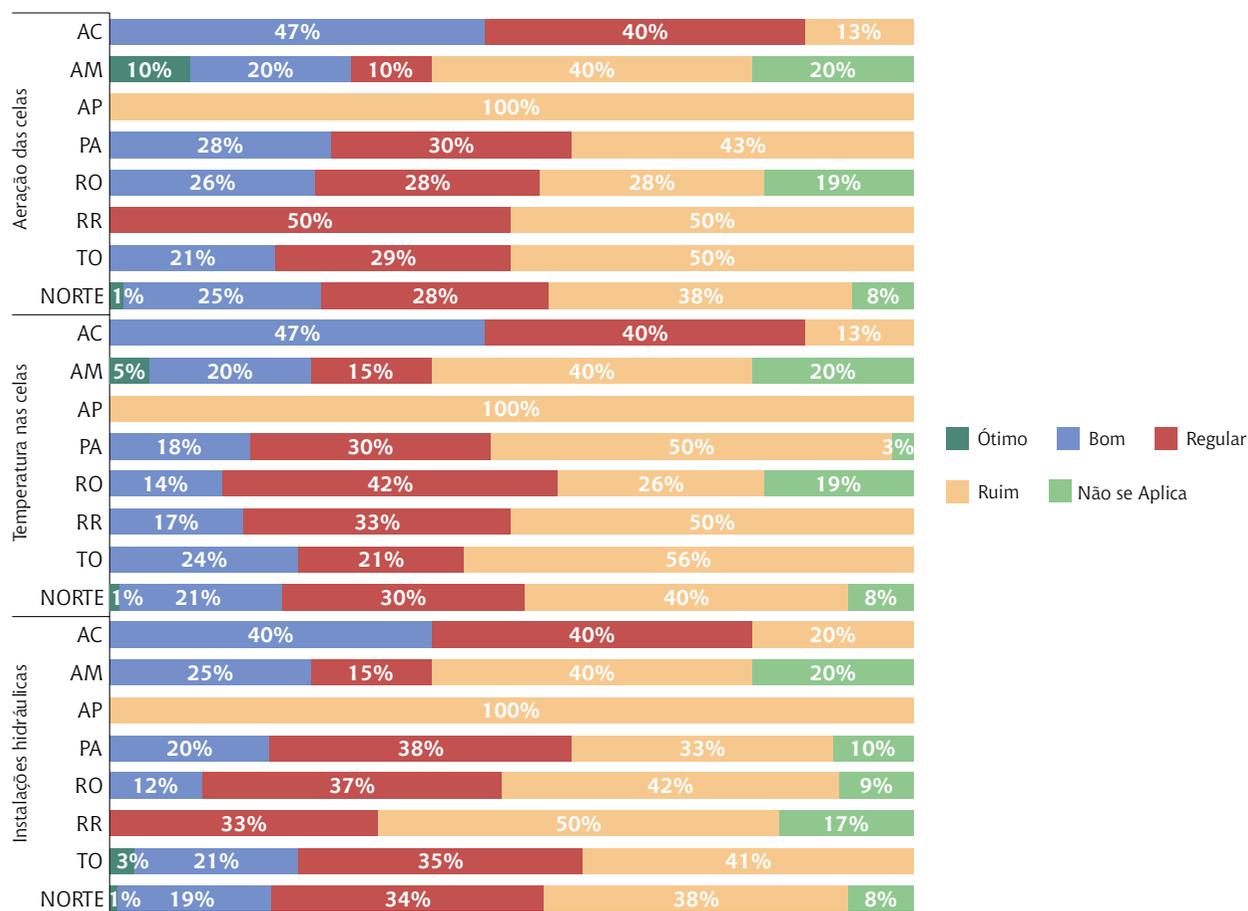
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 187: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.

Estados	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	47%	40%	13%	0%	0%	47%	40%	13%	0%	0%	40%	40%	20%	0%
AM	10%	20%	10%	40%	20%	5%	20%	15%	40%	20%	0%	25%	15%	40%	20%
AP	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
PA	0%	28%	30%	43%	0%	0%	18%	30%	50%	3%	0%	20%	38%	33%	10%
RO	0%	26%	28%	28%	19%	0%	14%	42%	26%	19%	0%	12%	37%	42%	9%
RR	0%	0%	50%	50%	0%	0%	17%	33%	50%	0%	0%	0%	33%	50%	17%
TO	0%	21%	29%	50%	0%	0%	24%	21%	56%	0%	3%	21%	35%	41%	0%
NORTE	1%	25%	28%	38%	8%	1%	21%	30%	40%	8%	1%	19%	34%	38%	8%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 305: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por estado, 2015.



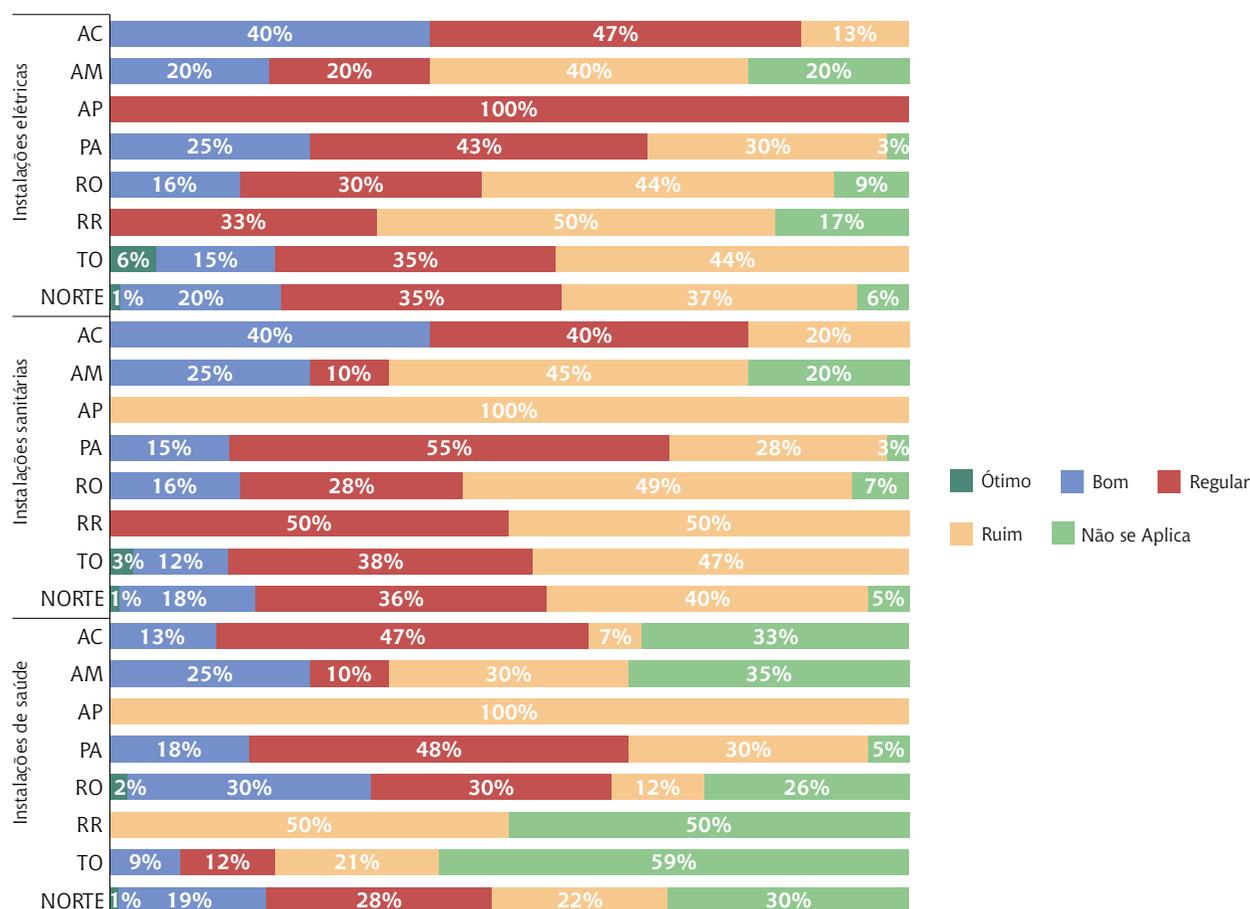
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 188: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.

Estados	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Instalações de saúde				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	40%	47%	13%	0%	0%	40%	40%	20%	0%	0%	13%	47%	7%	33%
AM	0%	20%	20%	40%	20%	0%	25%	10%	45%	20%	0%	25%	10%	30%	35%
AP	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
PA	0%	25%	43%	30%	3%	0%	15%	55%	28%	3%	0%	18%	48%	30%	5%
RO	0%	16%	30%	44%	9%	0%	16%	28%	49%	7%	2%	30%	30%	12%	26%
RR	0%	0%	33%	50%	17%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
TO	6%	15%	35%	44%	0%	3%	12%	38%	47%	0%	0%	9%	12%	21%	59%
NORTE	1%	20%	35%	37%	6%	1%	18%	36%	40%	5%	1%	19%	28%	22%	30%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 306: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de saúde por estado, 2015.



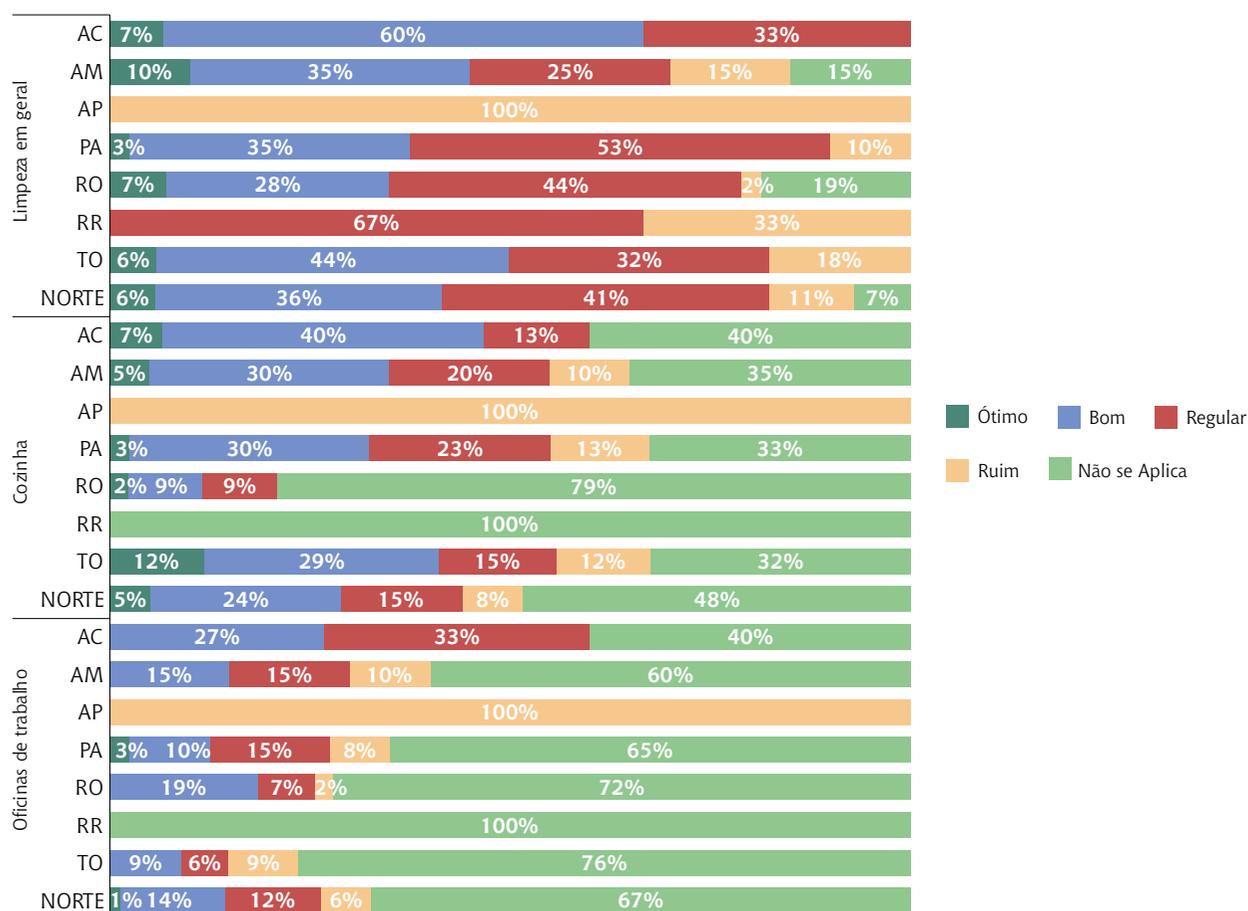
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 189: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.

Estados	Limpeza em geral					Cozinha					Oficinas de trabalho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	7%	60%	33%	0%	0%	7%	40%	13%	0%	40%	0%	27%	33%	0%	40%
AM	10%	35%	25%	15%	15%	5%	30%	20%	10%	35%	0%	15%	15%	10%	60%
AP	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
PA	3%	35%	53%	10%	0%	3%	30%	23%	13%	33%	3%	10%	15%	8%	65%
RO	7%	28%	44%	2%	19%	2%	9%	9%	0%	79%	0%	19%	7%	2%	72%
RR	0%	0%	67%	33%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
TO	6%	44%	32%	18%	0%	12%	29%	15%	12%	32%	0%	9%	6%	9%	76%
NORTE	6%	36%	41%	11%	7%	5%	24%	15%	8%	48%	1%	14%	12%	6%	67%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 307: Avaliação da limpeza geral, da cozinha e das oficinas de trabalho por estado, 2015.



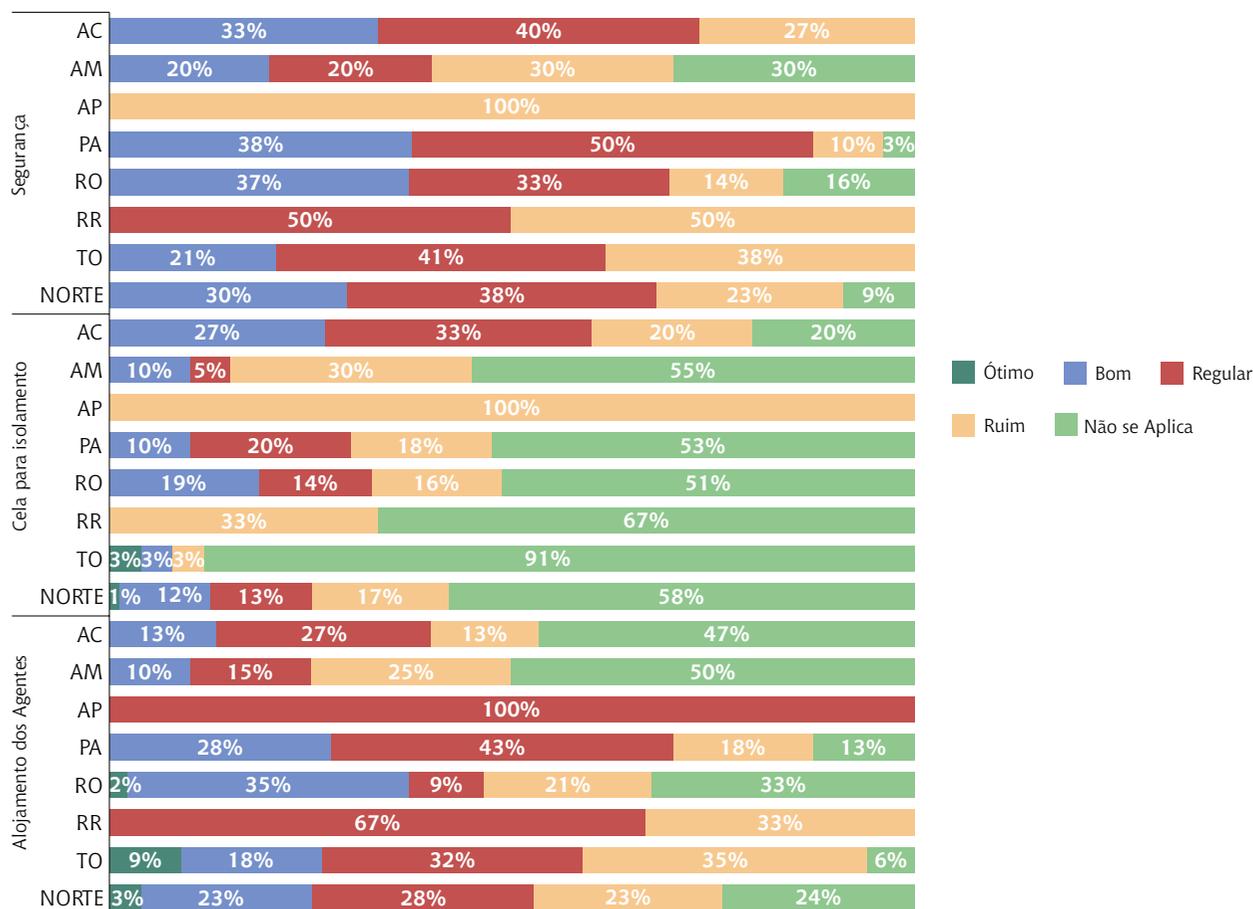
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 190: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.

Estados	Segurança					Cela para isolamento					Alojamento dos Agentes				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	33%	40%	27%	0%	0%	27%	33%	20%	20%	0%	13%	27%	13%	47%
AM	0%	20%	20%	30%	30%	0%	10%	5%	30%	55%	0%	10%	15%	25%	50%
AP	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
PA	0%	38%	50%	10%	3%	0%	10%	20%	18%	53%	0%	28%	43%	18%	13%
RO	0%	37%	33%	14%	16%	0%	19%	14%	16%	51%	2%	35%	9%	21%	33%
RR	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	33%	67%	0%	0%	67%	33%	0%
TO	0%	21%	41%	38%	0%	3%	3%	0%	3%	91%	9%	18%	32%	35%	6%
NORTE	0%	30%	38%	23%	9%	1%	12%	13%	17%	58%	3%	23%	28%	23%	24%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 308: Avaliação da segurança, da cela para isolamento e dos alojamentos dos agentes por estado, 2015.



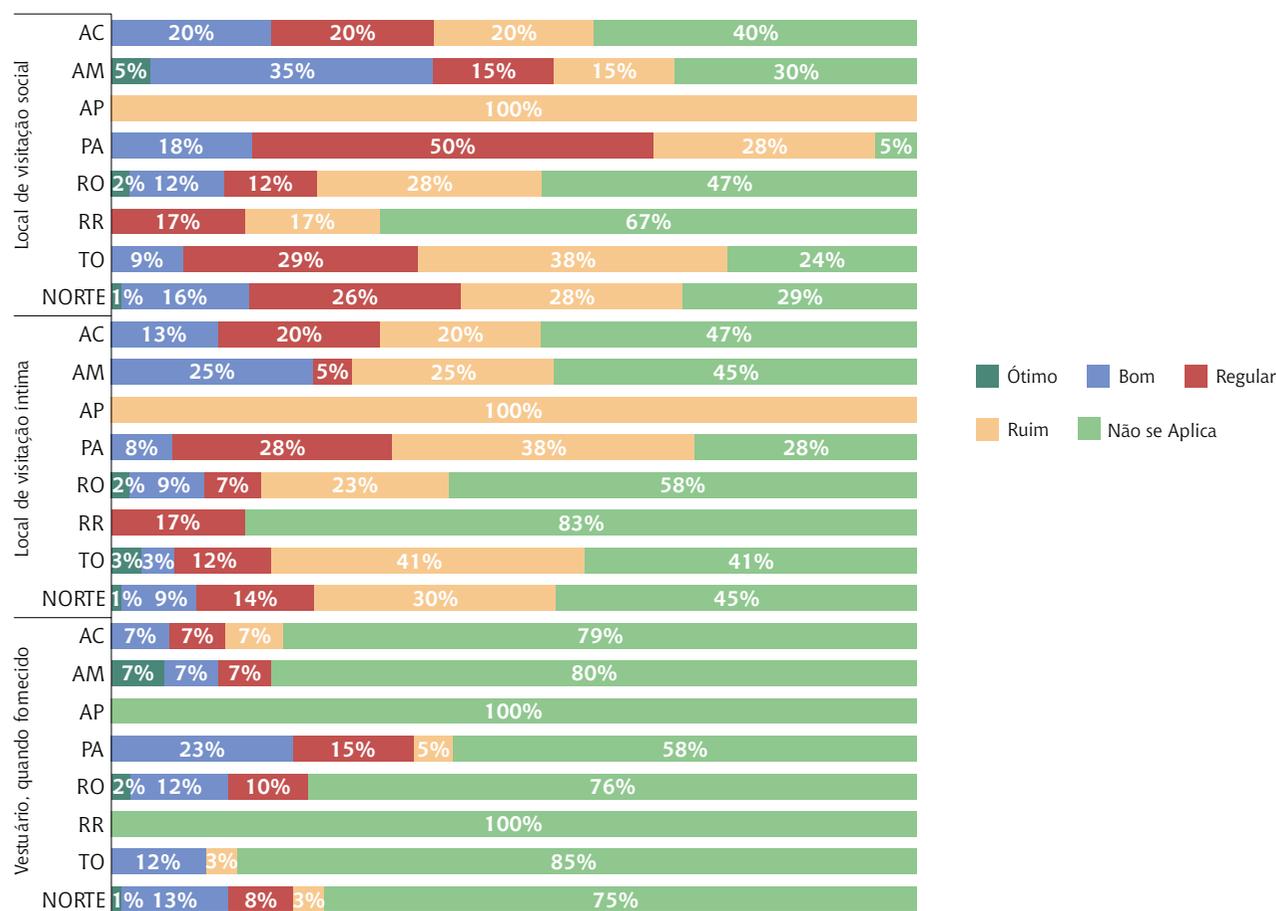
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 191: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.

Estados	Local de visitação social					Local de visitação íntima					Vestuário, quando fornecido				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	20%	20%	20%	40%	0%	13%	20%	20%	47%	0%	7%	7%	7%	79%
AM	5%	35%	15%	15%	30%	0%	25%	5%	25%	45%	7%	7%	7%	0%	80%
AP	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
PA	0%	18%	50%	28%	5%	0%	8%	28%	38%	28%	0%	23%	15%	5%	58%
RO	2%	12%	12%	28%	47%	2%	9%	7%	23%	58%	2%	12%	10%	0%	76%
RR	0%	0%	17%	17%	67%	0%	0%	17%	0%	83%	0%	0%	0%	0%	100%
TO	0%	9%	29%	38%	24%	3%	3%	12%	41%	41%	0%	12%	0%	3%	85%
NORTE	1%	16%	26%	28%	29%	1%	9%	14%	30%	45%	1%	13%	8%	3%	75%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 309: Avaliação do local de visitação social, de visitação íntima e de vestuário, quando fornecido por estado, 2015.



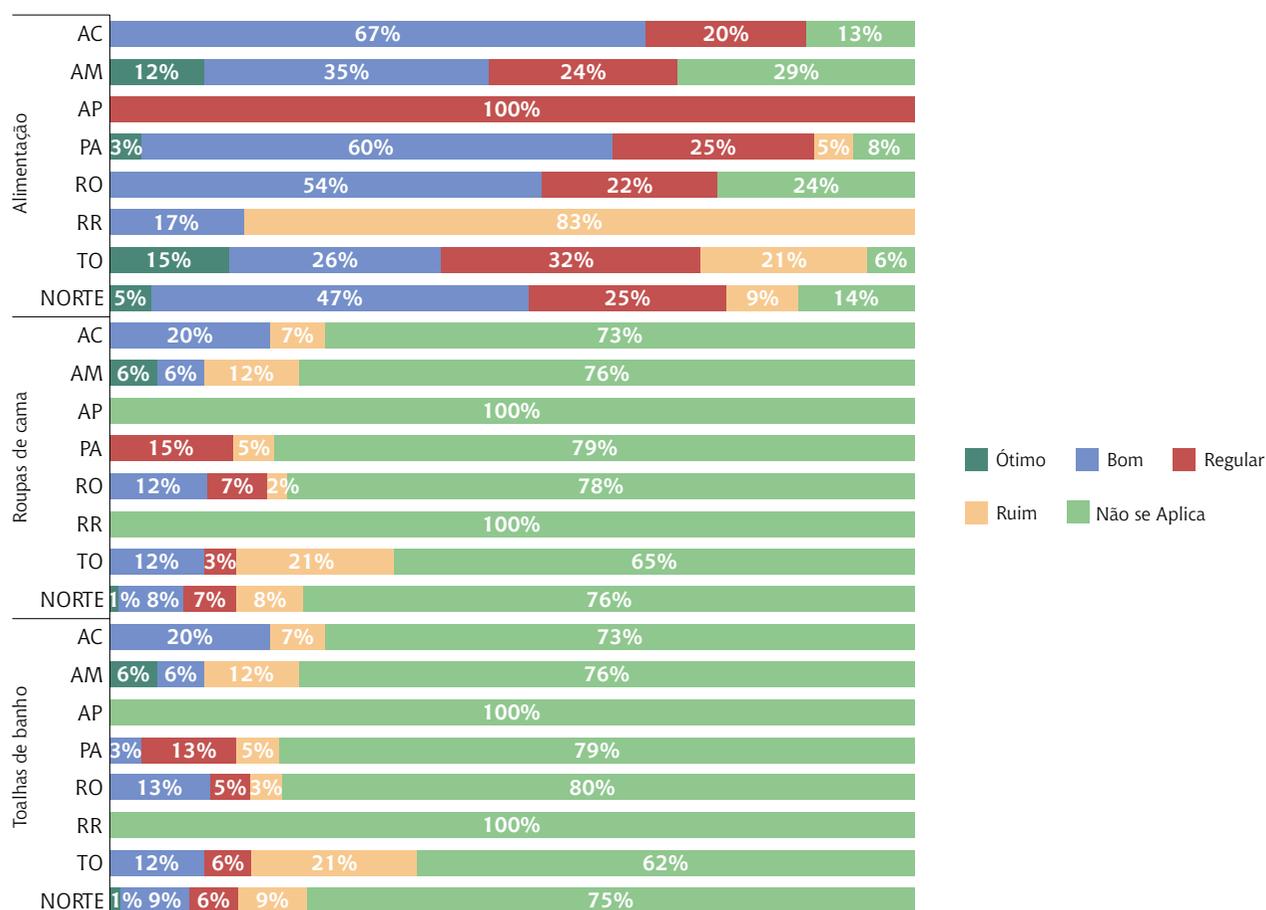
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 192: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.

Estados	Alimentação					Roupas de cama					Toalhas de banho				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
AC	0%	67%	20%	0%	13%	0%	20%	0%	7%	73%	0%	20%	0%	7%	73%
AM	12%	35%	24%	0%	29%	6%	6%	0%	12%	76%	6%	6%	0%	12%	76%
AP	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
PA	3%	60%	25%	5%	8%	0%	0%	15%	5%	79%	0%	3%	13%	5%	79%
RO	0%	54%	22%	0%	24%	0%	12%	7%	2%	78%	0%	13%	5%	3%	80%
RR	0%	17%	0%	83%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
TO	15%	26%	32%	21%	6%	0%	12%	3%	21%	65%	0%	12%	6%	21%	62%
NORTE	5%	47%	25%	9%	14%	1%	8%	7%	8%	76%	1%	9%	6%	9%	75%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 310: Avaliação da alimentação, das roupas de cama e das toalhas de banho por estado, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

7 Ministério Público Militar



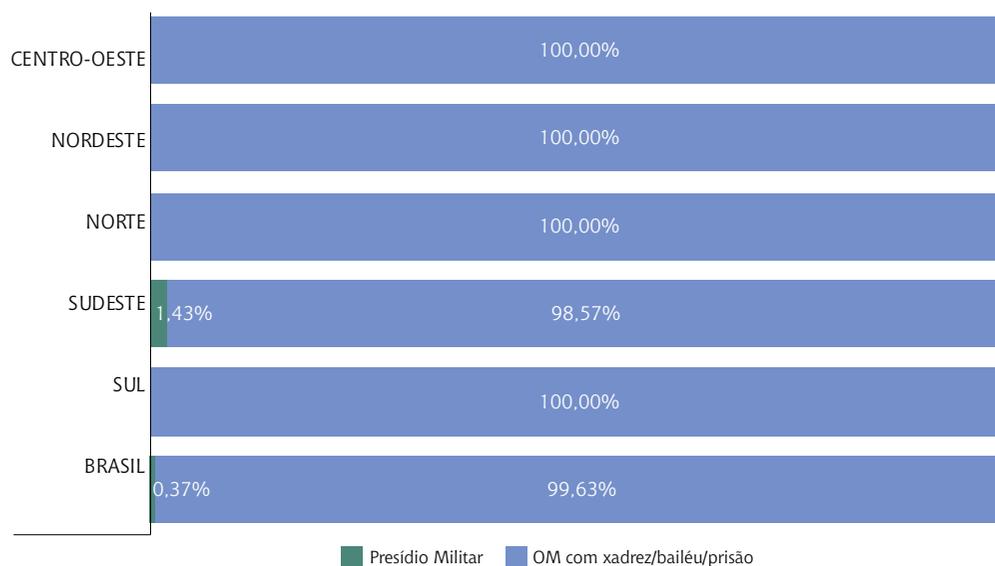
7.1 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 56, 2015

Quadro 193: Quantidade de estabelecimentos inspecionados discriminados por tipo de classificação e por região, 2015.

Regiões	Quantidade de estabelecimentos inspecionados		
	Presídio Militar	OM com xadrez/ bailéu/ prisão	Total
CENTRO-OESTE	0	26	26
NORDESTE	0	39	39
NORTE	0	44	44
SUDESTE	1	69	70
SUL	0	89	89
BRASIL	1	267	268

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 311: Proporção dos tipos de classificação dos estabelecimentos inspecionados por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

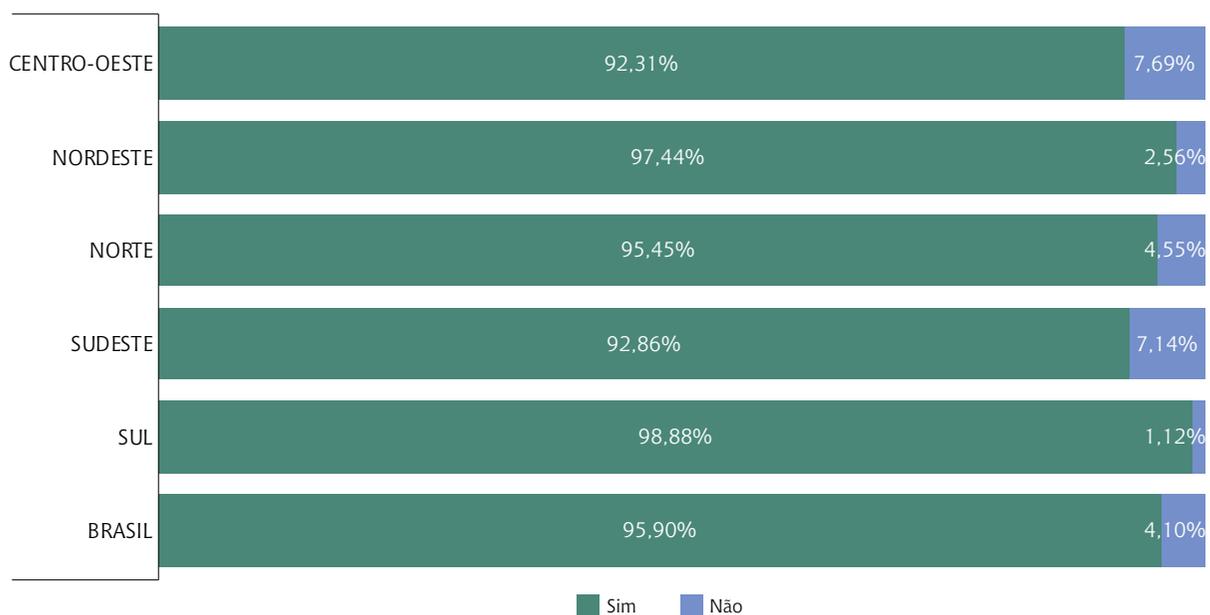
7.2 ADMINISTRAÇÃO

Quadro 194: Quantidade de estabelecimentos em que a segurança da prisão da unidade prisional é feita pela guarda do quartel com troca diária por serviço de escala, discriminada por região, 2015.

Regiões	Total de Respondente	Estabelecimentos em que a segurança da prisão da unidade prisional é feita pela guarda do quartel com troca diária por serviço de escala
CENTRO-OESTE	26	24
NORDESTE	39	38
NORTE	44	42
SUDESTE	70	65
SUL	89	88
BRASIL	268	257

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 312: Proporção dos estabelecimentos em que a segurança da prisão da unidade prisional é feita pela guarda do quartel com troca diária por serviço de escala, discriminada por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

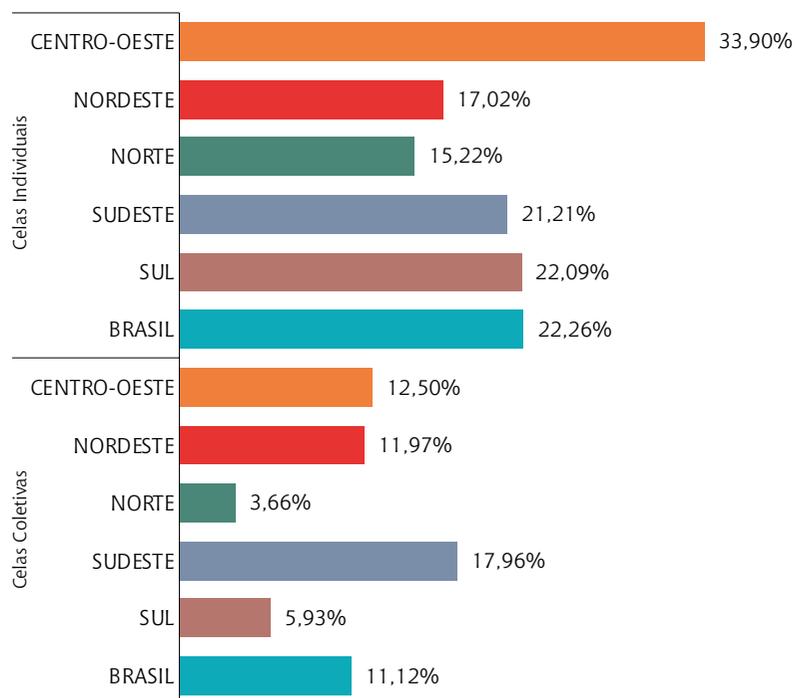
7.3 CAPACIDADE E OCUPAÇÃO

Quadro 195: Quantidade de celas, capacidade e ocupação atual, discriminado por tipo de cela, sexo e região, 2015.

Regiões	Celas Individuais					Celas Coletivas				
	Quantidade de Celas	Capacidade total de pessoas	Ocupação Atual			Quantidade de Celas	Capacidade total de pessoas	Ocupação Atual		
			Homens	Mulheres	Total			Homens	Mulheres	Total
CENTRO-OESTE	51	59	20	0	20	34	112	14	0	14
NORDESTE	39	47	8	0	8	39	117	14	0	14
NORTE	36	46	7	0	7	58	164	6	0	6
SUDESTE	79	99	21	0	21	95	334	60	0	60
SUL	69	86	17	2	19	97	253	15	0	15
BRASIL	274	337	73	2	75	323	980	109	0	109

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 313: Taxa de lotação, discriminada por tipo de cela e por região, 2015.



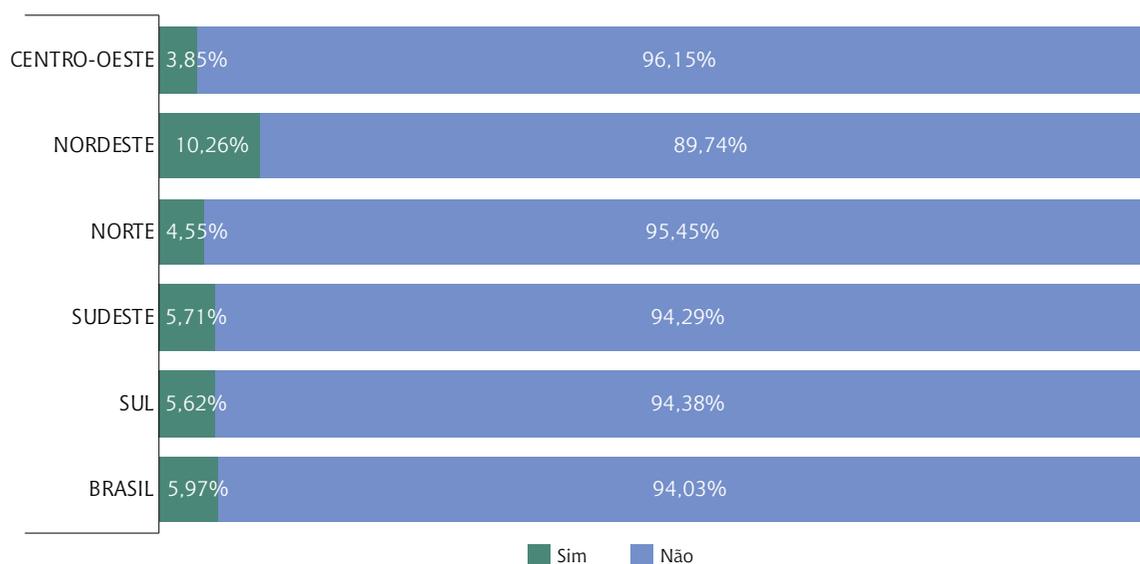
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 196: Quantidade de unidades que possuem alguma cela que não observa a metragem mínima de 6m² por preso, por região, 2015.

Regiões	Total de Respondentes	Quantidade de unidades que possuem alguma cela que não observa a metragem mínima de 6m ² por preso
CENTRO-OESTE	26	1
NORDESTE	39	4
NORTE	44	2
SUDESTE	70	4
SUL	89	5
BRASIL	268	16

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 314: Proporção de unidades que possuem alguma cela que não observa a metragem mínima de 6m² por preso, por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

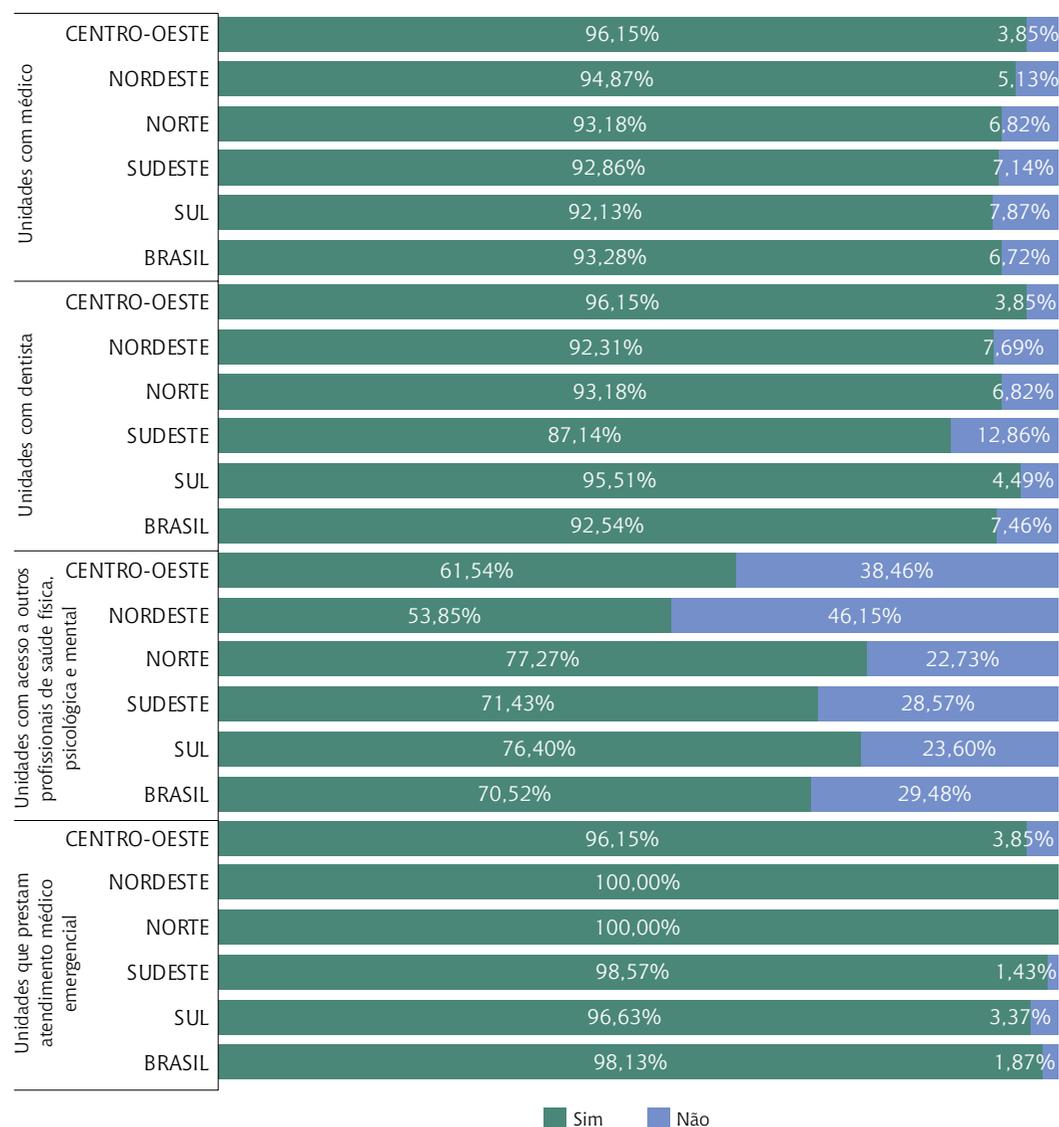
7.4 ASSISTÊNCIA MÉDICA

Quadro 197: Quantidade de estabelecimentos com médico, dentista, acesso a outros profissionais de saúde física, psicológica e mental e que prestam atendimento médico emergencial por região, 2015.

Regiões	Total de Respondentes	Unidades com médico	Unidades com dentista	Unidades com acesso a outros profissionais de saúde física, psicológica e mental	Unidades que prestam atendimento médico emergencial
CENTRO-OESTE	26	25	25	16	25
NORDESTE	39	37	36	21	39
NORTE	44	41	41	34	44
SUDESTE	70	65	61	50	69
SUL	89	82	85	68	86
BRASIL	268	250	248	189	263

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 315: Proporção de estabelecimentos com médico, dentista, acesso a outros profissionais de saúde física, psicológica e mental e que prestam atendimento médico emergencial por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

7.5. DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS

Quadro 198: Quantidade de suicídios, de homicídios, de mortes e presos com lesões corporais por região, 2015.

Regiões	Quantidade de suicídios	Quantidade de homicídios	Quantidade de mortes	Quantidade de presos com lesões corporais
CENTRO-OESTE	0	0	0	0
NORDESTE	0	0	0	0
NORTE	0	0	2	0
SUDESTE	0	0	0	2
SUL	0	0	0	0
BRASIL	0	0	2	2

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

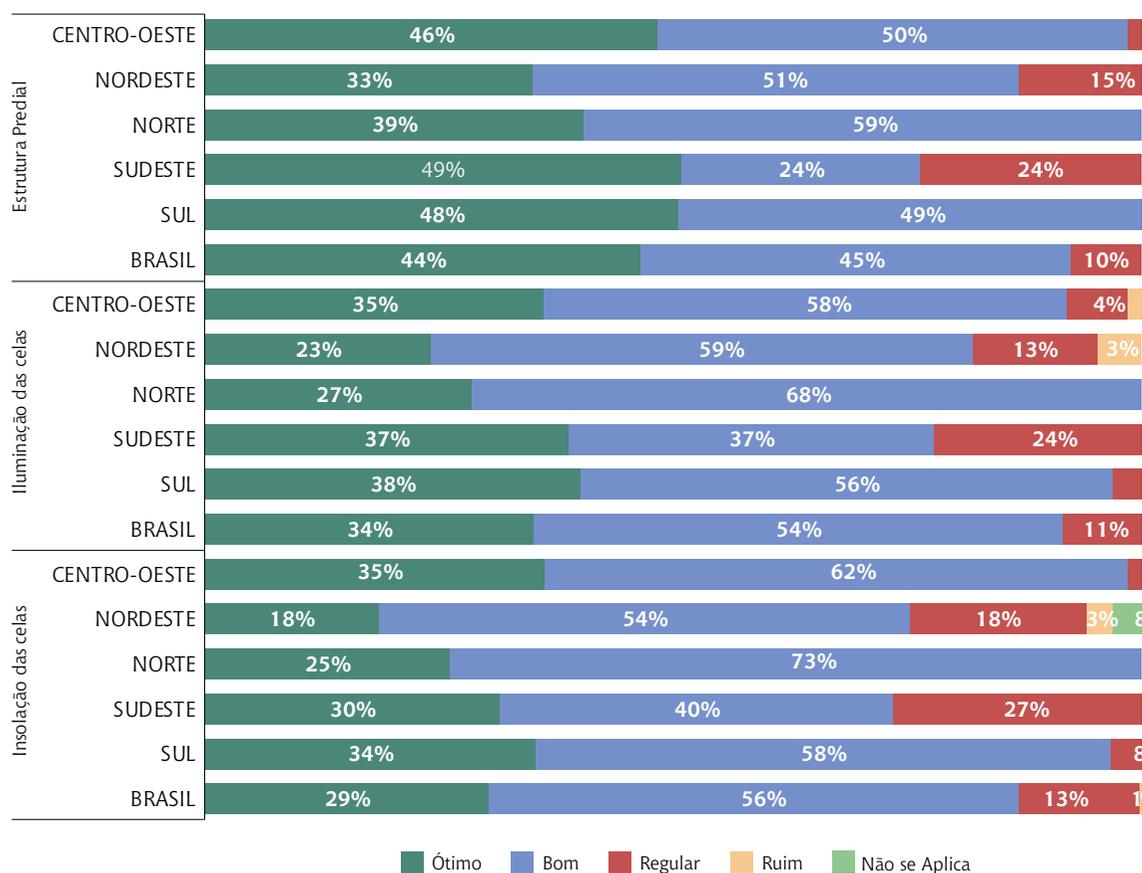
7.6. AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Quadro 199: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por região, 2015.

Regiões	Estrutura Predial					Iluminação das celas					Insolação das celas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	46%	50%	4%	0%	0%	35%	58%	4%	4%	0%	35%	62%	4%	0%	0%
NORDESTE	33%	51%	15%	0%	0%	23%	59%	13%	3%	3%	18%	54%	18%	3%	8%
NORTE	39%	59%	2%	0%	0%	27%	68%	5%	0%	0%	25%	73%	2%	0%	0%
SUDESTE	49%	24%	24%	3%	0%	37%	37%	24%	1%	0%	30%	40%	27%	3%	0%
SUL	48%	49%	2%	0%	0%	38%	56%	6%	0%	0%	34%	58%	8%	0%	0%
BRASIL	44%	45%	10%	1%	0%	34%	54%	11%	1%	0%	29%	56%	13%	1%	1%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 316: Avaliação da estrutura predial, da iluminação das celas e da insolação das celas por região, 2015.



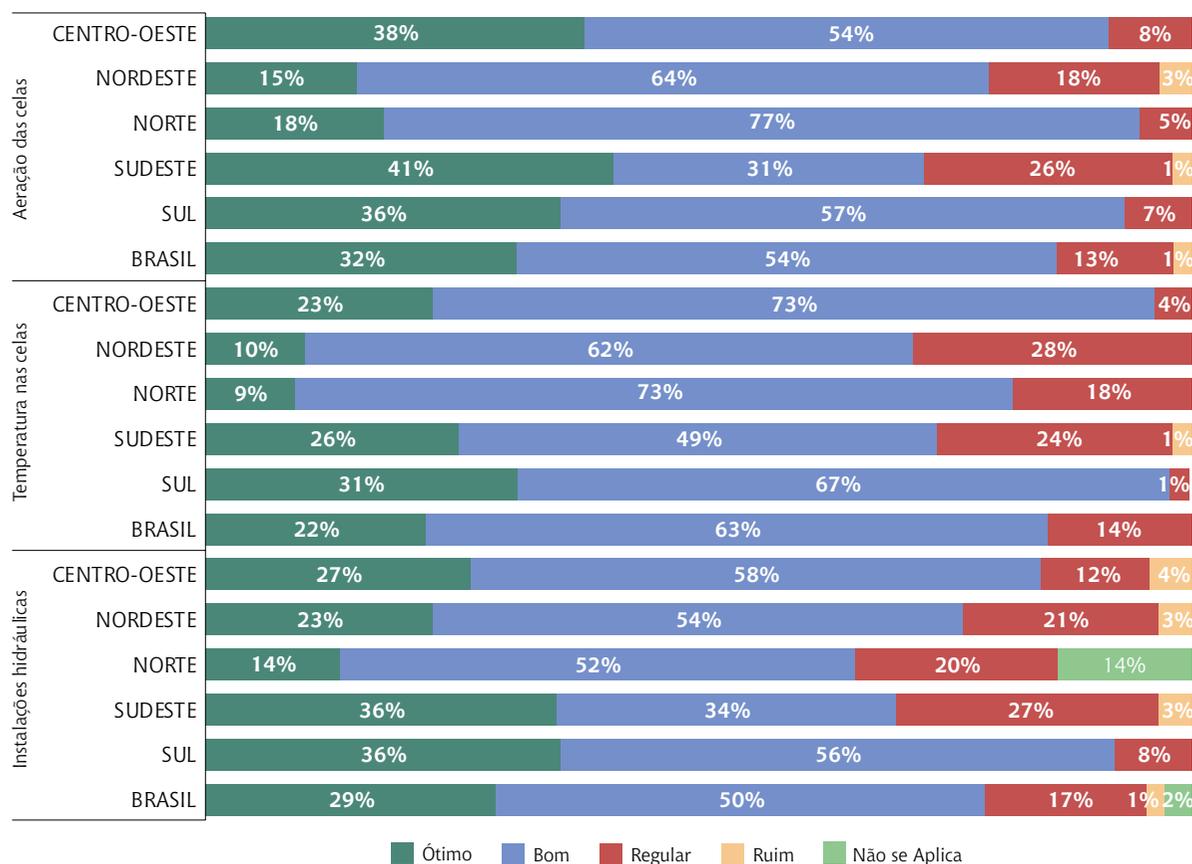
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 200: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por região, 2015.

Regiões	Aeração das celas					Temperatura nas celas					Instalações hidráulicas				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	38%	54%	8%	0%	0%	23%	73%	4%	0%	0%	27%	58%	12%	4%	0%
NORDESTE	15%	64%	18%	3%	0%	10%	62%	28%	0%	0%	23%	54%	21%	3%	0%
NORTE	18%	77%	5%	0%	0%	9%	73%	18%	0%	0%	14%	52%	20%	0%	14%
SUDESTE	41%	31%	26%	1%	0%	26%	49%	24%	1%	0%	36%	34%	27%	3%	0%
SUL	36%	57%	7%	0%	0%	31%	67%	1%	0%	0%	36%	56%	8%	0%	0%
BRASIL	32%	54%	13%	1%	0%	22%	63%	14%	0%	0%	29%	50%	17%	1%	2%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 317: Avaliação da aeração das celas, da temperatura nas celas e das instalações hidráulicas por região, 2015.



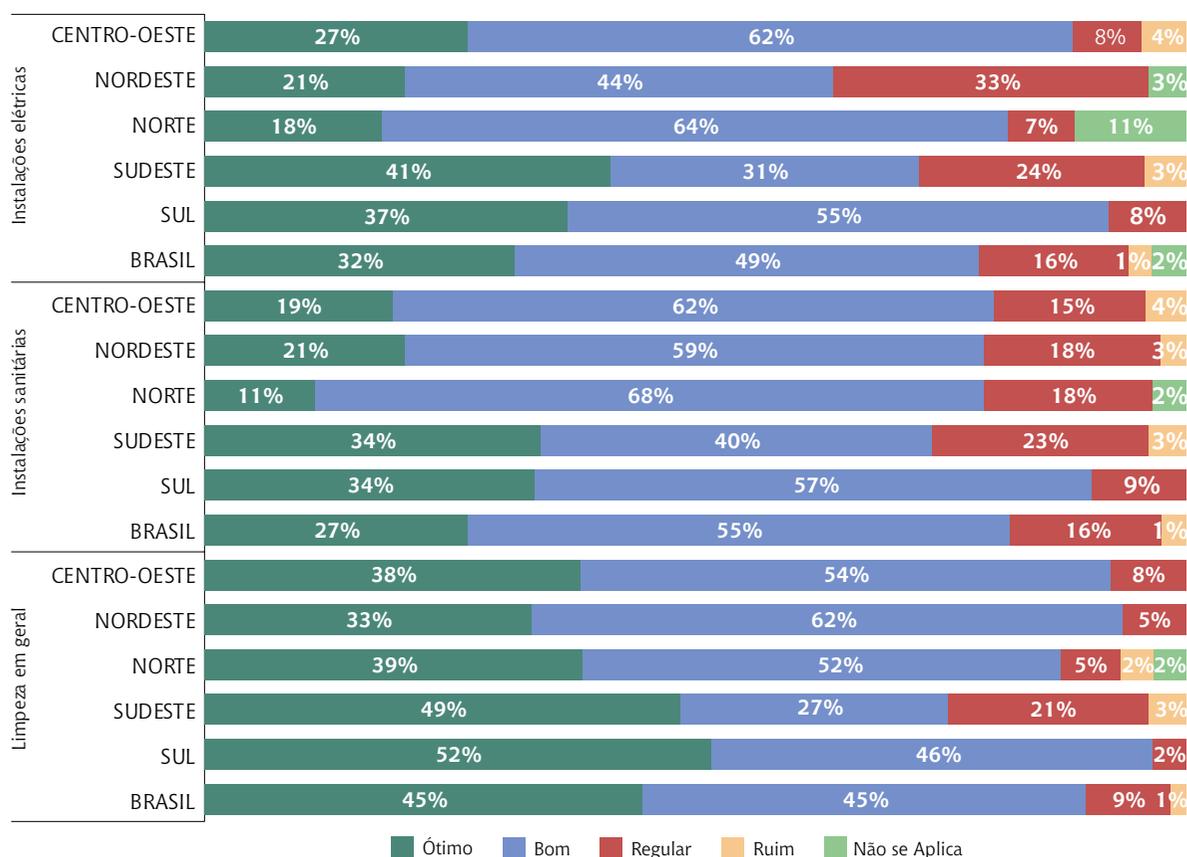
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 201: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de limpeza em geral por região, 2015.

Regiões	Instalações elétricas					Instalações sanitárias					Limpeza em geral				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	27%	62%	8%	4%	0%	19%	62%	15%	4%	0%	38%	54%	8%	0%	0%
NORDESTE	21%	44%	33%	0%	3%	21%	59%	18%	3%	0%	33%	62%	5%	0%	0%
NORTE	18%	64%	7%	0%	11%	11%	68%	18%	0%	2%	39%	52%	5%	2%	2%
SUDESTE	41%	31%	24%	3%	0%	34%	40%	23%	3%	0%	49%	27%	21%	3%	0%
SUL	37%	55%	8%	0%	0%	34%	57%	9%	0%	0%	52%	46%	2%	0%	0%
BRASIL	32%	49%	16%	1%	2%	27%	55%	16%	1%	0%	45%	45%	9%	1%	0%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 318: Avaliação das instalações elétricas, sanitárias e de limpeza em geral por região, 2015.



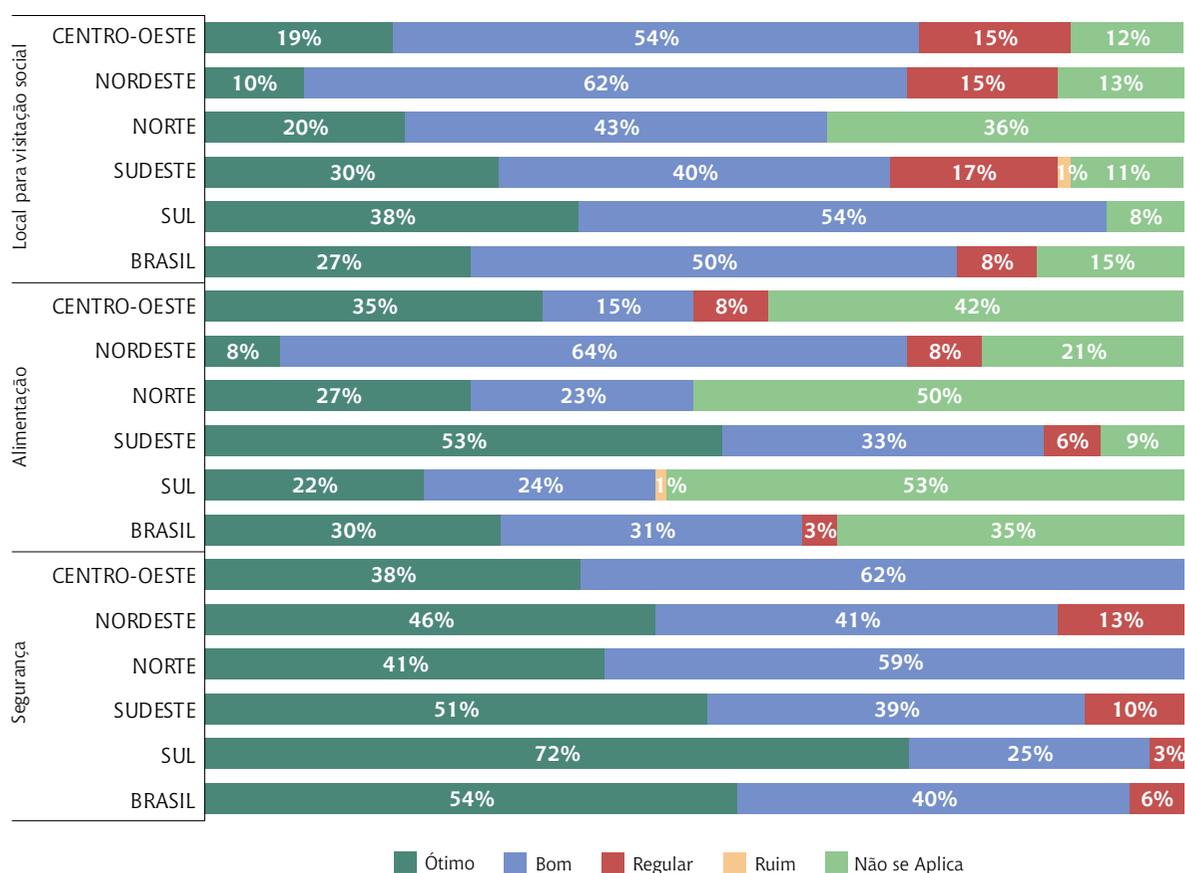
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Quadro 202: Avaliação do local para visitaç o social, da alimenta o e da seguran a por regi o, 2015.

Regi�es	Local para visita�o social					Alimenta�o					Seguran�a				
	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica	�timo	Bom	Regular	Ruim	N�o se aplica
CENTRO-OESTE	19%	54%	15%	0%	12%	35%	15%	8%	0%	42%	38%	62%	0%	0%	0%
NORDESTE	10%	62%	15%	0%	13%	8%	64%	8%	0%	21%	46%	41%	13%	0%	0%
NORTE	20%	43%	0%	0%	36%	27%	23%	0%	0%	50%	41%	59%	0%	0%	0%
SUDESTE	30%	40%	17%	1%	11%	53%	33%	6%	0%	9%	51%	39%	10%	0%	0%
SUL	38%	54%	0%	0%	8%	22%	24%	0%	1%	53%	72%	25%	3%	0%	0%
BRASIL	27%	50%	8%	0%	15%	30%	31%	3%	0%	35%	54%	40%	6%	0%	0%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolu o CNMP n  56.

Gr fico 319: Avalia o do local para visita o social, da alimenta o e da seguran a por regi o, 2015.



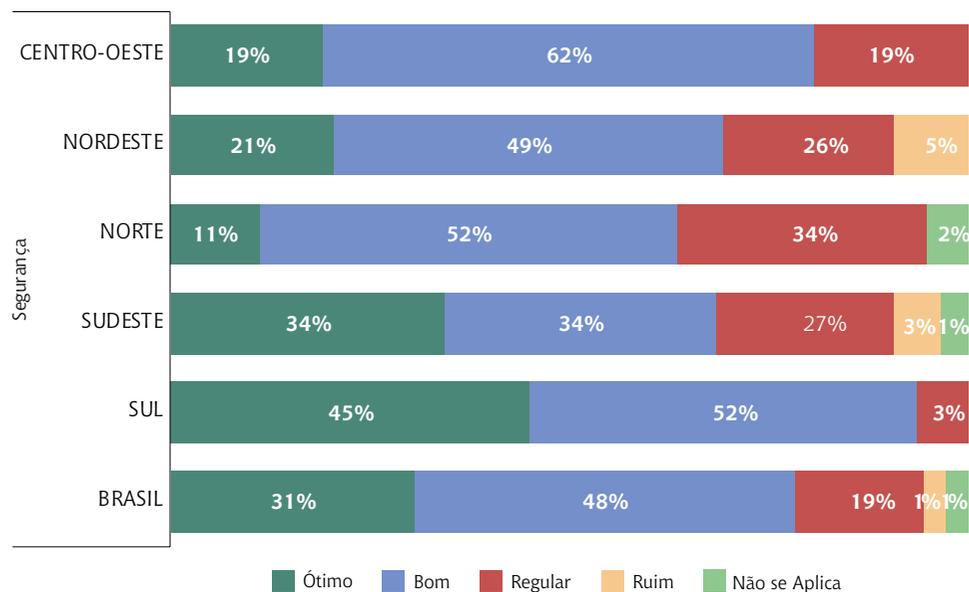
Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolu o CNMP n  56.

Quadro 203: Avaliação da restrição ao acesso pelo preso a riscos pessoais (fios elétricos, vidros quebráveis, lâmpadas expostas, etc.) por região, 2015.

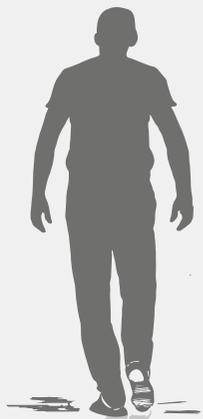
Regiões	Segurança				
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
CENTRO-OESTE	19%	62%	19%	0%	0%
NORDESTE	21%	49%	26%	5%	0%
NORTE	11%	52%	34%	0%	2%
SUDESTE	34%	34%	27%	3%	1%
SUL	45%	52%	3%	0%	0%
BRASIL	31%	48%	19%	1%	1%

Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.

Gráfico 320: Avaliação da restrição ao acesso pelo preso a riscos pessoais (fios elétricos, vidros quebráveis, lâmpadas expostas, etc.) por região, 2015.



Fonte: SIP-MP (13/09/2016), Resolução CNMP nº 56.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO